



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –  
AMUPE  
DIRETORIA EXECUTIVA  
BIÊNIO 2025/2027**

**PRESIDENTE:**

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

**VICE-PRESIDENTE:**

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

**1º SECRETÁRIO:**

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

**2º SECRETÁRIO:**

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

**1º TESOUREIRO:**

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

**2º TESOUREIRO:**

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

**SECRETÁRIA DA MULHER:**

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

**SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:**

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

**CONSELHO FISCAL****TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salóá

**SUPLENTES:**

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma  
solução voltada à modernização e transparência da gestão  
municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE  
PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO Nº  
001/2025**

O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, através do Setor de Licitações e Contratos, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, que tem como objetivo o *Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE.* Após a análise da documentação de Habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgou **HABILITADA** a empresa: **ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ de nº 47.267.402/0001-10, por ter atendido as

exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata da Sessão e julgamento dos Documentos de Habilitação. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

Caruaru, 08 de janeiro de 2026.

**DIEGO LUÍS PATRÍCIO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Artur Rinaldi Neto

**Código Identificador:**B435B312

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação da melhor proposta para locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco. VALOR ESTIMADO: R\$ 83.088,24 (oitenta e três mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de janeiro de 2026, às 10h. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de janeiro de 2026, às 09h30m. INÍCIO DA DISPUTA: 23 de janeiro de 2026, às 10h (horário de Brasília). Mais informações ou acesso ao Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Portal BNC, plataforma onde ocorrerá o Pregão Eletrônico, por meio <http://bnc.org.br/>, diretamente na sede da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, localizada na Rua Lourival de Albuquerque, nº 130, Centro, Abreu e Lima, Pernambuco, CEP: 53.560-180, no horário das 9h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: [camara\\_abreuelima@hotmail.com](mailto:camara_abreuelima@hotmail.com), ou pelo site <http://abreuelima.pe.leg.br/>

Abreu e Lima, 8 de janeiro de 2026.

**DJARCENIR FELICIANO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima

**Publicado por:**

Jessonia Pereira da Silva

**Código Identificador:**9CF94940

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

A Fundo Municipal de Educação Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2026, do tipo “menor preço por item”, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026, objetivando **Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mochilas escolares, destinadas aos discentes da rede municipal de ensino do Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.** Valor máximo a ser licitado: **R\$946.759,72 (novecentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/01/2026, às 8:30h

(horário de Brasília). LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 3838-2951, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 08 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE HÉLIO**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Raphaela Nogueira  
Código Identificador:36E8F4FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL nº 198/2025 PE/SRP nº 62/2025-Obj:** Contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo), especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos, por rotas, nos TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, em atendimento à rede municipal de ensino de Afrânio/PE. **Valor:** R\$ 3.831.398,27. **Abert:** 26.01.26 às 10h. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**VANDELMAR NOGUEIRA -**  
Pregoeiro.

Publicado por:  
Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:17AF0671

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025. DISPENSA Nº 074/2025 Nat. SERVIÇO. Objeto Descr:** Contratação De Pessoas Física Ou Jurídica Para Prestação De Serviço Advocatício Especializado Em Procedimentos Administrativos, Planejamento, Organização, Orientação E Controle De Atividades Rotineira, Junto Ao Departamento De Recursos Humanos Da Secretaria De Administração Deste Município. **CONTRATADO: CLÁUDIA MIRIAN DE VASCONCELOS SANTOS**, situada na Bahia, nº 450, Bairro Divinópolis, Caruaru -PE, inscrito na OAB/PE sob o nº 11093-D, CPF/MF: 446.xxx.xxx-04. **VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais)). PRAZO: 12 (doze) meses. Agrestina 19 de dezembro de 2025. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.**

**Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: [licitacaopma@outlook.com](mailto:licitacaopma@outlook.com).**

**Agrestina/PE, 19 de dezembro de 2025.**

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Publicado por:  
Márcio Henrique Pereira da Silva  
Código Identificador:7656EC59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025. DISPENSA Nº 075/2025 Nat. AQUISIÇÃO. Objeto Descr:** Contratação de empresa

para Aquisição De Materiais Diversos Para Serem Utilizados Na Decoração De Praças Públicas, Ruas, Canteiros Da Cidade E Da Prefeitura, Municipal No Final De Ano. **CONTRATADO: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE**, com sede à Rua: João Guilherme, nº 67, Centro, Agrestina/PE, CNPJ08.980.197/0001-84. **VALOR: R\$ 16.943,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e três reais). PRAZO: 60 (sessenta) dias. Agrestina 29 de dezembro de 2025. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: [licitacaopma@outlook.com](mailto:licitacaopma@outlook.com).**

**Agrestina/PE, 29 de dezembro de 2025.**

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Publicado por:  
Márcio Henrique Pereira da Silva  
Código Identificador:0F7001F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**NOTIFICAÇÃO EVOLVE**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**  
**ATA DE REGISTRO Nº 100/2025**  
**OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**EMPRESA: EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA**  
**CNPJ: 54.468.799/0001-74**

**ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº 02/2025 (datada de 26 de novembro de 2025).

Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (08.01.2026) de acordo com a referida solicitação. Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ: 54.468.799/0001-74, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **ADRIANA JOSEFA MENDONCA**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos,

sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 08 de janeiro de 2026.

**CARLOS HENRIQUES F. SILVA**

Diretor de Compras

Mat.: 916384-0/1

**Publicado por:**

Carlos Henriques Ferreira da Silva

**Código Identificador:**5A2E6F7C

## PROCURADORIA GERAL

### DECRETO Nº 2.267, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), nas normas e orientações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO que a proteção de dados pessoais constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, nos termos do art. 5º, incisos X e LXXIX, e que a atuação da Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, finalidade, proporcionalidade, razoabilidade, transparência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Agrestina adequar seus procedimentos administrativos, sistemas de informação e rotinas internas às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente no tocante ao tratamento de dados pessoais para execução de políticas públicas e prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Geral de Proteção de Dados não se presta a obstaculizar a atuação estatal, mas a qualificá-la, promovendo maior responsabilidade, governança, eficiência administrativa e proteção aos direitos dos titulares de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar a proteção de dados pessoais com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei de Arquivos Públicos (Lei nº 8.159/1991), as normas de transparência pública, bem como com as hipóteses legais de sigilo, segredo de justiça e segurança pública;

CONSIDERANDO as orientações, guias e recomendações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para o tratamento de dados pessoais pelo Poder Público, especialmente no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a realidade administrativa dos municípios de pequeno e médio porte e a necessidade de implementação gradual, proporcional e responsável das medidas de governança em privacidade e proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituir mecanismos internos de governança, prevenção de riscos, responsabilização e controle, capazes de demonstrar conformidade normativa perante os órgãos de controle interno e externo;

## DECRETA:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Este Decreto estabelece normas complementares de regulamentação e aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de Agrestina, disciplinando as responsabilidades, procedimentos e medidas de governança para proteção de dados pessoais, visando a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.

**Art. 2º** Para efeitos deste Decreto, aplicam-se as definições constantes da LGPD, bem como as seguintes definições suplementares:

I – Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

II – Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III – Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV – Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

V – Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada, sendo um titular e um suplente, pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

VI – Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas, sendo um titular e um suplente, indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

VII – Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;

VIII – Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município abrangidos por este Decreto, seja pela sua aplicabilidade compulsória ou facultativa;

IX – Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

X – Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

XI – Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

XII – Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

XIII – Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

XIV – Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação

ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

**XV – Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

**XVI – Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

**XVII – Bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

**XVIII – Eliminação:** exclusão de dado ou conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

**XXIX – Uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

**XXIX – Protocolo de Adequação:** documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;

**XX – Plano de Adequação:** documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;

**XXI – Relatório de impacto à proteção de dados pessoais:** documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

**XXII – Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

**XXIII - Agente público:** servidor, empregado, contratado, estagiário, assessor ou dirigente que, a qualquer título, realize tratamento de dados em atividades vinculadas à administração pública municipal.

**Parágrafo único.** O Município de Agrestina fica definido como Controlador.

**Art. 3º** As normas deste Decreto aplicam-se a todas as secretarias, autarquias, fundações, órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, inclusive às empresas privadas contratadas que realizem tratamento de dados pessoais em razão de execução de serviços públicos.

**Art. 4º** A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Agrestina serão detalhadas por Norma Técnica a ser elaborada pelo Encarregado – Geral de Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

**Art. 5º** Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados, e seus procedimentos operacionais no Município de Agrestina.

**§ 1º** Cada Norma Técnica publicada será identificada por número sequencial em relação à norma anterior, iniciando em um, acrescido

do ano de publicação da norma. Ex.: Norma Técnica LGPD 001/2024; Norma Técnica LGPD 002/2025.

**§ 2º** Toda Norma Técnica emitida deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município e revogará automaticamente a norma anterior, quando regulamentar o mesmo assunto.

## **CAPÍTULO II PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS**

**Art. 6º** Os tratamentos de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal observarão, além dos princípios previstos na LGPD, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade administrativa.

**Art. 7º** São fundamentos desta regulamentação:

I - proteção da dignidade, liberdade e privacidade dos titulares;

II - observância do interesse público e da função social da administração;

III - necessidade de transparência, accountability e pluralidade das informações tratadas.

**Art. 8º** As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão ainda observar a boa-fé e os seguintes preceitos:

I – Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II – Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III – Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV – Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V – Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI – Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII – Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII – Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX – Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

X – Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

## **CAPÍTULO III BASES LEGAIS E FINALIDADES DO TRATAMENTO**

**Art. 9º** O tratamento de dados pessoais somente será efetuado mediante base legal adequada, prevista na LGPD, com especial atenção para:

I - cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Município (art. 7º, inciso II, da LGPD);

II - execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos (art. 7º, inciso IV);

III - execução de contratos e serviços públicos;

IV - exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

V - proteção da vida e da incolumidade física do titular ou de terceiros;

VI - atendimento de interesse legítimo do Poder Público, quando previsto em lei.

**Art. 10.** O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:

I – Objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II – Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

**Art. 11.** O tratamento deverá ser limitado às finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas ao titular, não sendo admitido uso posterior incompatível com as finalidades originais, salvo quando houver nova base legal.

**Art. 12.** O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:

I – Objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II – Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

#### **CAPÍTULO IV DIREITOS DOS TITULARES**

**Art. 13.** O Município garantirá, nos limites da LGPD e da legislação aplicável ao serviço público e ao segredo de justiça, os direitos dos titulares, notadamente:

I - acesso aos dados;

II - retificação;

III - eliminação, quando cabível;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;

V - portabilidade;

VI - informação sobre compartilhamento;

VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento quando esta for a base legal e as consequências da negativa;

VIII - revogação do consentimento;

IX - informação sobre decisões automatizadas, quando existentes.

**Art. 14.** Procedimento para exercício de direitos:

I - O Município instituirá canal eletrônico e/ou físico único e acessível (Central de Privacidade) destinado ao recebimento de pedidos dos titulares, com protocolo e prazo para resposta.

II - O prazo máximo para resposta será de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do pedido, admitida prorrogação por motivos justificados, nos termos da LGPD.

III - Os pedidos manifestos de segredo de justiça serão tratados de acordo com a legislação específica e com as autoridades competentes.

#### **CAPÍTULO V GESTÃO E GOVERNANÇA DE DADOS**

**Art. 15.** O Município instituirá o Programa Municipal de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, composto por políticas, procedimentos, responsabilidades e cronograma de implementação.

**Art. 16.** A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

I – Um Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente a ser indicado pelo controlador e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;

II – Encarregados Setoriais de Proteção de Dados os Encarregados Setoriais de Proteção de Dados (titular e suplente) serão indicados formalmente pelos Órgãos e Entidades Municipais e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;

III – Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) composta por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:

Secretaria Geral da Casa Civil;  
Secretaria de Governo;  
Secretaria de Administração;  
Secretaria de Finanças;  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania;  
Secretaria de Educação;  
Secretaria de Saúde;  
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo;  
Secretaria de Cultura e Turismo;  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;  
Secretaria de Desenvolvimento Rural;  
Secretaria de Políticas para as Mulheres.

**Art. 17.** O Município nomeará um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, que atuará como canal de comunicação entre os titulares, o controlador e a ANPD.

**§ 1º** Compete ao Encarregado, entre outras atribuições:

- receber e atender reclamações e comunicações dos titulares;
- orientar os servidores quanto ao cumprimento da LGPD;
- cooperar com a ANPD;
- manter registro das comunicações recebidas.

**§ 2º** A designação do Encarregado deverá ser comunicada à ANPD quando exigido pela normativa.

**§ 3º** A indicação dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos componentes da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), bem como de seus suplentes, será feita por meio de ofício-resposta encaminhado pelo titular do Órgão ou Entidade ao Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município e a designação será efetivada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 18.** Todas as unidades administrativas deverão elaborar e manter atualizados Registros de Processamento de Dados (RPA), contendo:

- I - finalidade;
- II - categorias de titulares e dados;
- III - base legal;
- IV - tempo de retenção;
- V - medidas de segurança;
- VI - compartilhamentos;
- VII - transferência internacional;
- VIII - fornecedores (operadores).

**Art. 19.** Antes da implantação de novos sistemas ou de tratamento que apresente alto risco (automatização decisória, tratamento de categorias sensíveis, grande volume de dados ou processamento em nuvem), deverá ser realizada Avaliação de Impacto à Proteção de Dados (DPIA).

**Parágrafo Único.** A DPIA deverá conter:

- I - descrição do processamento;
- II - avaliação de necessidade e proporcionalidade;
- III - análise de riscos;
- IV - medidas mitigadoras;
- V - plano de resposta.

**Art. 20.** O Município promoverá programas periódicos de capacitação e treinamento em proteção de dados para agentes públicos e fornecedores envolvidos em tratamento de dados.

## **CAPÍTULO VI SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E MEDIDAS TÉCNICAS**

**Art. 21.** O Município adotará medidas administrativas, técnicas e físicas capazes de proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida.

**Art. 22.** O Município adotará as seguintes Medidas Mínimas:

- I - Controle de acesso com autenticação e autorização seguras;
- II - Criptografia de dados sensíveis em trânsito e, quando possível, em repouso;
- III - Monitoramento e registro de logs de acessos;
- IV - Plano de backup e recuperação de desastres;
- V - Gestão de vulnerabilidades e testes periódicos (pentest) quando aplicável;
- VI - Política de senhas e uso de autenticação multifator para acessos administrativos;
- VII - Segregação de ambientes de desenvolvimento, teste e produção.

**Art. 23.** Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 24.A** Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

- I – O mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
- II – A análise de risco;
- III – O plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;
- IV – O relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

**Parágrafo único.** Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

**Art. 25.** Contratos com fornecedores (operadores) deverão prever cláusulas específicas de segurança, obrigando a adoção de medidas equivalentes às previstas neste Decreto e garantindo auditoria e direito de fiscalização pelo Município.

## **CAPÍTULO VII INCIDENTES DE SEGURANÇA E NOTIFICAÇÃO**

**Art. 26.** Em caso de incidente de segurança que envolva risco relevante ou dano aos titulares, o controlador deverá:

- I - Acionar imediatamente o Comitê de Resposta a Incidentes (CRI);
- II - Adotar medidas de contenção e mitigação;
- III - Notificar a ANPD e os titulares quando o incidente representar risco ou dano relevante, nos prazos e formas previstos pela normativa aplicável;
- IV - Registrar o incidente no RPA, com descrição, medidas adotadas e lições aprendidas.

**Art. 27.** A notificação à ANPD deverá incluir, no mínimo:

- I - natureza do incidente;
- II - categorias de dados afetados;
- III - número aproximado de titulares afetados;
- IV - medidas adotadas;
- V - responsável pelo contato; e
- VI - medidas de mitigação.

## **CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 28.** Compete ao Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei13.709/2018 e demais dispositivos deste Decreto:

- I – atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
- II – elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Agrestina;

III – elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD;

IV – elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

V – encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do caput deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);

VI – comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 34, parágrafo único, deste decreto;

VII – informar a Autoridade nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VIII – encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), recebidas na forma do artigo 16 deste decreto;

IX – encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente decreto;

X – encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

**Art. 29.** Compete aos Encarregados Setoriais:

I – elaborar o Plano de Adequação com o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específicas e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representado à Lei Geral de Proteção de Dados, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

II – implementar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma do inciso I do caput deste artigo.

**Art. 30.** Compete à Comissão Municipal:

I – analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Agrestina, elaborada e encaminhada pelo Encarregado-Geral;

II – atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

## **CAPÍTULO IX COMPARTILHAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS**

**Art. 31.** O compartilhamento de dados entre órgãos públicos será realizado apenas quando houver previsão legal, mediante protocolo seguro, observando-se os princípios da necessidade e minimização.

**Art. 32.** A transferência internacional de dados só será permitida nas hipóteses previstas na LGPD e observando-se garantias adequadas.

**Art. 33.** Toda solicitação de dados por terceiros deverá ser formalizada, justificada e registrada, com indicação da base legal e do prazo de uso.

**Art. 34.** É vedado aos Órgãos e Entidades Municipais transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I – Na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso à Informação);

II – Na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

III – Quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV – Na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

**Parágrafo único.** Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I – A transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada;

II – As Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão ou Entidade Municipal.

**Art. 35.** Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I – O Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento Municipal correspondente;

II – Seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 8º, inciso II, deste Decreto;

c) nas hipóteses do artigo 29 deste Decreto.

**Parágrafo único.** Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

## **CAPÍTULO X TERCEIRIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 36.** Nos processos de contratação que envolvam tratamento de dados pessoais, as unidades responsáveis deverão:

I - Exigir no edital e no contrato cláusulas de proteção de dados que obriguem o contratado a cumprir a LGPD;

II - Exigir demonstração de capacidade técnica e medidas de segurança;

III - Prever responsabilização, auditoria, subcontratação e cláusula de reversão de dados ao término do contrato.

**Art. 37.** A contratação deverá prever mecanismos de fiscalização contínua e auditorias específicas relacionadas à proteção de dados.

**CAPÍTULO XI**  
**FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Art. 38.** O descumprimento das normas previstas neste Decreto sujeitará os responsáveis às sanções administrativas previstas na LGPD, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e penais cabíveis.

**Art. 39.** A administração promoverá procedimento administrativo interno para apurar infrações, garantindo o contraditório e a ampla defesa, e adotará medidas disciplinares internas quando cabíveis.

**CAPÍTULO XII**  
**TRANSPARÊNCIA, COMUNICAÇÃO E RELATÓRIOS**

**Art. 40.** O Município manterá em seu portal institucional seção específica de Proteção de Dados, contendo:

I - Política de privacidade;

II - Relatório Anual de Proteção de Dados;

III - Relatórios de Impacto quando aprovados;

IV - Canais de atendimento ao titular e a identificação do Encarregado (quando compatível com regras de segurança).

**Art. 41.** Serão publicados relatórios periódicos para acompanhamento das ações, incidentes e medidas adotadas, preservando-se o segredo de justiça e a segurança pública quando aplicável.

**CAPÍTULO XIII**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 42.** O Poder Executivo terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto, para implementar as medidas iniciais do Programa de Governança e a infraestrutura mínima de segurança, salvo prorrogação justificada.

**Art. 43.**A não observância das normas e procedimentos constantes do presente decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Agrestina, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.

**Art. 44.**Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente decreto.

**Art. 45.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 46.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, e cumpra-se.**

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo.**

Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 17 de dezembro de 2025.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edeilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**37692B55

**PROCURADORIA GERAL**  
**DECRETO Nº 2.269, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Agrestina relativo ao exercício de 2025, no valor de R\$ R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 1701/2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2025 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.701/2024, Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes no decorrer do exercício, abaixo discriminadas:

|                                                    |                                                   |            |                |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|----------------|
| Unidade Gestora:                                   | 7 - Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina   |            |                |
| Órgão:                                             | 99000 - CÂMARA MUNICIPAL                          |            |                |
| Unidade:                                           | 99001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA |            |                |
| Função:                                            | 1 - Legislativa                                   |            |                |
| Subfunção:                                         | 31 - Ação Legislativa                             |            |                |
| Programa:                                          | 101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO  |            |                |
| Ação:                                              | 1.85 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL |            |                |
| Despesa: 1461 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações |                                                   | Fonte: 101 | R\$ 184.000,00 |

TOTAL GERAL R\$ 184.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º serão provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

|                                                                              |                                                                       |            |                |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| Unidade Gestora:                                                             | 7 - Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina                       |            |                |
| Órgão:                                                                       | 99000 - CÂMARA MUNICIPAL                                              |            |                |
| Unidade:                                                                     | 99001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA                     |            |                |
| Função:                                                                      | 1 - Legislativa                                                       |            |                |
| Subfunção:                                                                   | 31 - Ação Legislativa                                                 |            |                |
| Programa:                                                                    | 101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO                      |            |                |
| Ação:                                                                        | 2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL |            |                |
| Despesa: 1476 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |                                                                       | Fonte: 101 | R\$ 52.000,00  |
| Despesa: 1480 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais                          |                                                                       | Fonte: 101 | R\$ 32.000,00  |
| Ação:                                                                        | 2.288 - CONCESSÃO DE 13º SALARIO E FÉRIAS AOS VEREADORES              |            |                |
| Despesa: 1508 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |                                                                       | Fonte: 101 | R\$ 100.000,00 |

TOTAL GERAL R\$ 184.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, e cumpra-se.**

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo.**

Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), 22 de dezembro de 2025.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edeilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**CB199ECF

**PROCURADORIA GERAL**  
**DECRETO Nº 2.274, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

EMENTA: Institui o Calendário de Feriados para o exercício de 2026, no âmbito do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Agrestina, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento administrativo e organização das atividades públicas e privadas no Município;

**CONSIDERANDO** a importância de divulgar, com antecedência, as datas que integram o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026, visando garantir maior previsibilidade e planejamento à população, às instituições e às empresas;

**CONSIDERANDO** os feriados nacionais estabelecidos pela legislação federal, bem como os feriados estaduais e municipais específicos à cultura, tradição e história local,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, em especial nas repartições públicas municipais, o Calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício do ano de 2026, na forma do anexo I do presente Decreto, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal.

**Art. 2º** O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias caso ocorram novas definições relacionadas à feriados.

**Art. 3º** O disposto no art. 1º não se aplica às unidades administrativas cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade cujo funcionamento seja indispensável, assim considerados serviços essenciais, de saúde, emergência, limpeza urbana, segurança e fiscalização, devendo funcionar normalmente.

**Art. 4º** O Anexo I do presente Decreto deverá ser afixado em locais de fácil acesso ao público nos órgãos públicos municipais, para fins de amplo conhecimento.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

-Prefeito Constitucional-

- ANEXO I -

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.274/2026 CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2026

**01 de janeiro (quinta-feira)** – Confraternização Universal – *Feriado Nacional*

**02 de janeiro (sexta-feira)** – Ponto Facultativo – *Ponto Facultativo*

**02 de fevereiro (segunda-feira)** – Festa de Nossa Senhora do Desterro – *Feriado Municipal (Lei nº 809/93)*

**03 de fevereiro (terça-feira)** – Ponto Facultativo – *Ponto Facultativo*

**16 de fevereiro (segunda-feira)** – Carnaval – *Ponto Facultativo*

**17 de fevereiro (terça-feira)** – Carnaval – *Ponto Facultativo*

**18 de fevereiro (quarta-feira)** – Quarta-Feira de Cinzas (até 14h) – *Ponto Facultativo*

**06 de março (sexta-feira)** – Carta Magna de Pernambuco – *Feriado Estadual (Decreto nº 1.763/2018)*

**02 de abril (quinta-feira)** – Ponto Facultativo – *Ponto Facultativo*

**03 de abril (sexta-feira)** – Semana Santa – *Feriado Nacional*

**20 de abril (segunda-feira)** – Ponto Facultativo – *Ponto Facultativo*

**21 de abril (terça-feira)** – Tiradentes – *Feriado Nacional*

**01 de maio (sexta-feira)** – Dia Mundial do Trabalhador – *Feriado Nacional*

**04 de junho (quinta-feira)** – Corpus Christi – *Ponto Facultativo*

**05 de junho (sexta-feira)** – Ponto Facultativo – *Ponto Facultativo*

**24 de junho (quarta-feira)** – São João – *Feriado Municipal (Lei nº 809/93)*

**29 de junho (segunda-feira)** – São Pedro – *Feriado Municipal (substituição ao dia 13/06 – Lei nº 809/93)*

**07 de setembro (segunda-feira)** – Independência do Brasil – *Feriado Nacional*

**11 de setembro (sexta-feira)** – Emancipação Política do Município – *Feriado Municipal (Lei nº 809/93)*

**12 de outubro (segunda-feira)** – Nossa Senhora Aparecida – *Feriado Nacional*

**28 de outubro (quarta-feira)** – Dia do Servidor Público – *Comemorativo (Decreto nº 1.713/39)*

**02 de novembro (segunda-feira)** – Finados – *Feriado Nacional*

**15 de novembro (domingo)** – Proclamação da República – *Feriado Nacional*

**20 de novembro (sexta-feira)** – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – *Feriado Nacional*

**24 de dezembro (quinta-feira)** – Véspera de Natal – *Ponto Facultativo*

**25 de dezembro (sexta-feira)** – Natal – *Feriado Nacional*

**31 de dezembro (quinta-feira)** – Véspera de Ano Novo – *Ponto Facultativo*

**Publicado por:**

Edeilson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**F779F2E3

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº028/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº028/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº028/2024**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, em Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

**CONTRATADA:** BRUNO FARIAS TEXEIRA SOCIEDADE DE ADVOCACIA, estabelecida com endereço á Avenida flor de santana, 357, emopresarial flor de sanatana, sala 404, parnamirim, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº30.754.175/0001-55.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como finalidade a Prorrogação de Prazo em 12 (doze) meses, ao Contrato Administrativo n.º 028/2024, O objeto deste contrato é a Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo e Municipal para prestar serviços jurídicos especializados para: i) apoio jurídico às Secretarias Municipais e à Controladoria Geral, bem como ao Setor de Licitações, com pareceres, confecção de respostas, normativos e peças internas ou de resposta aos Órgãos de Controle (Ministério Público, por exemplo), dentre outras; ii) Assessoria ao Município e aos seus gestores em demandas dos Tribunais de Contas do Estado de Pernambuco e da União com confecção de peças e defesas, inclusive orais iii) representar o município em eventuais ações/processos judiciais ou administrativos, que sejam estratégicos, contra União em demandas judiciais perante a Justiça Federal, onde, se houver ganho patrimonial para o Município, haverá o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o êxito final, a título de honorários advocatícios.

**VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).**

**VIGÊNCIA: 14/05/2025 A 14/05/2026**

**ÁGUA PRETA/PE, 08 DE janeiro DE 2026**

**ATONIO MANOEL DA SILVA**

Contratante

**Publicado por:**

Patrícia Alves Dos Santos

**Código Identificador:**73425E0A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2026/FMS**

Processo nº 001/2026/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 001/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população. Valor R\$ 752.632,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09/01/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 21/01/2026. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 21/01/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 08 de Janeiro de 2026.

**EVITON SANTOS DE MELO**

Agente de Contratação/Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**

Eviton Santos de Melo

**Código Identificador:**4C8888B4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO Nº 020/2025/FMS**

-Processo Nº: 020/2025/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2025.

-Objeto Nat.: Compras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 113.971,00.

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 012/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR**40.069.394/0001-59 com o lote: 9 no valor total de R\$ 12.990,00 (doze mil e novecentos e noventa reais).**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**05.400.006/0002-50 com os lotes: 5 e 16 no valor total de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil e trezentos e quarenta reais).**PHARMAPLUS LTDA**03.817.043/0001-52 com os lotes: 4, 7, 10, 11, 15, 19 e 20 no valor total de R\$ 30.544,00 (trinta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).**N & J DISTRIBUIDORA LTDA**58.181.756/0001-64 com os lotes: 2, 12, 14 e 18 no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**25.279.552/0001-01 com os lotes: 1, 3, 6 e 8 no valor total de R\$ 10.649,00 (dez mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

**Itens desertos:**13 e 17

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Janeiro de 2026.

**GABRYELLA ALVES DA SILVA**

Secretaria de Saúde(\*)

**Publicado por:**

Eviton Santos de Melo

**Código Identificador:**809AB74A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o Processo Administrativo nº 001/2026 – Inexigibilidade nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação da banda CASCAREL, através da empresa Brandão Ozório Promoções de Shows e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ: 34.141.778/0001-32, para apresentação artística da tradicional Festa de Nossa Senhora da Lapa em Macujê, Aliança - PE, no dia 10 de janeiro de 2026, com duração de 2 (duas) horas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 08 de janeiro de 2026.

**ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –**

Gestora do Fundo Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**380CE41A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE  
REPUBLICAÇÃO DE AVISO CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA**

Concorrência Eletrônica Nº 001/2026. Processo Licitatório Nº 001/2026. Contratação de Empresa para Construção de Praça no distrito de Upatininga de Aliança - PE, através da execução indireta sob o regime de Empreitada Por Preço Unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 367.638,78 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Data da abertura da sessão pública: 28 de Janeiro de 2026. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 09/01/2026. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 28 de Janeiro de 2026. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 28 de Janeiro de 2026. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame.

Formalização de consultas: [licitalianca@gmail.com](mailto:licitalianca@gmail.com) ou [licitacao@alianca.pe.gov.br](mailto:licitacao@alianca.pe.gov.br)

Aliança, 08 de Janeiro de 2026.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -**

Agente de Contratação de Aliança.

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**740739B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 010/2019 - CPLC**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PMA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019- PMA**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da **Secretaria de Educação**, inscrito no CNPJ: 30.736.637/0001-01. **CONTRATADA:** FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de **conclusão da construção de uma Creche tipo C, no Bairro Nova Aliança no Município de Angelim/PE.** **Vigência:** 01/01/2026 á 01/04/2026. Angelim/PE, 29 de dezembro de 2025.

**DJANE MARIA DA SILVA.**

Secretária de Educação.

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**150D5BC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 048/2025 - PMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PMA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PMA**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da **Secretaria de Infraestrutura**, inscrito no CNPJ: 10.130.755/0001-64. **CONTRATADA:** MORAES ENGENHARIA LTDA EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de **manutenção na rede de drenagem da Rua Joaquim Antônio e rede subterrânea que passa sob o Parque de vaquejada Severo na Zona Urbana do Município de Angelim/PE.** **Vigência:** 02/12/2025 á 02/02/2026. Angelim/PE, 28 de novembro de 2025.

**NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.**

Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**647CBF7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - PMA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de som, serviço de sonorização, gerador e banheiros químicos, incluindo: **montagem, desmontagem; manutenção e operacionalização**, para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), demais eventos de apelo turísticos realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura, a serem realizados no Município de Angelim/PE. **Pregão Eletrônico nº 029/2025 - PMA, Processo Licitatório nº 033/2025 – PMA, Ata de Registro de Preços Nº 001/2026.** **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da **Secretaria de Cultura**, inscrita no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. **CONTRATADA:** **J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.899.026/0001-89. **Valor Global: R\$ 292.968,88 (Duzentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).** **Vigência:** 05/01/2026 á 05/01/2027. Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026.

**MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.**

Secretário de Cultura.

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**9628DA38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PMA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – PMA. Processo Licitatório nº 033/2025 – PMA, Pregão Eletrônico nº 033/2025 –**

**PMA. Objeto:** Para eventual e futura contratação de empresa para locação de som, serviço de sonorização, gerador e banheiros químicos, incluindo: **montagem, desmontagem; manutenção e operacionalização**, para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), demais eventos de apelo turísticos realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura, a serem realizados no Município de Angelim/PE. **Contratada:** **J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ: 18.899.026/0001-89. **Valor Global: 292.968,88 (Duzentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).** **Vigência:** 05/01/2026 á 05/01/2027. Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026.

**MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.**

Secretário de Cultura.

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**3889A89F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 822 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**EMENTA:** Institui no Calendário Oficial do Município de Angelim as Campanhas “Novembro Azul” e “Novembrinho Azul”, destinadas à promoção da saúde do homem e do menino, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas, no âmbito do Município de Angelim, as campanhas “Novembro Azul” e “Novembrinho Azul”, a serem realizadas anualmente durante o mês de novembro, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. As campanhas têm por objetivo:

- I – Conscientizar a população masculina sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata e demais doenças que afetam a saúde do homem;
- II – Promover ações educativas e preventivas voltadas à saúde masculina e ao acesso aos serviços públicos de saúde;
- III – Sensibilizar a comunidade escolar e familiar quanto aos cuidados com a saúde de meninos até 15 anos de idade, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.693/2023;
- IV – Fomentar parcerias com clínicas, universidades, laboratórios e instituições de saúde para realização de mutirões, palestras e exames preventivos;
- V – Estimular a iluminação e decoração de prédios e monumentos públicos na cor azul, como símbolo de apoio e divulgação das campanhas.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Juventude Esporte e Lazer, desenvolver ações integradas de conscientização e prevenção, abrangendo:

- I – Atendimento e exames preventivos em horários alternativos, inclusive à noite e aos sábados;
- II – Palestras educativas nas escolas e Unidades Básicas de Saúde sobre higiene íntima, HPV, puberdade e prevenção de doenças;
- III – Atividades esportivas, culturais e sociais voltadas à valorização da saúde do homem e do menino.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laura Luana de Amorim Cysneiros

**Código Identificador:**069C639C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA/PE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM PALCO - PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO SÍTIO SANTANA, MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

**VALOR:** R\$ 1.013.082,99 (UM MILHÃO, TREZE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/01/2026;  
**FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** ATÉ AS 08H59MIN DO DIA 26/01/2026;  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** ÀS 09H00MIN DO DIA 26/01/2026;  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:**HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF);  
**LOCAL:**LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE  
WWW.LICITANET.COM.BR  
**SUORTE:** (34) 3014 - 6633 OU (34) 2512 - 6504.

**CONTATO:** (87) 9 8835 - 3114 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL@ARARIPINA.PE.GOV.BR, DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08HS ÀS 14HS.

ARARIPINA/PE, 08 DE JANEIRO DE 2026.

**IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA**

Agente de Contratação

Portaria Nº 662/2025

**Publicado por:**

Maria Helly Silva Campos Caitano

**Código Identificador:**C4CE37E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 01/2026**

**EMENTA:** DESIGNAR O SERVIDOR VLADIMIR DE SOUSA CAVALCANTI, RESPONSÁVEL PELA AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA DE ARCOVERDE – ARCOTTRANS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor comissionado, **VLADIMIR DE SOUSA CAVALCANTI**, CPF 478.922.424-49, responsável pela Autarquia de Trânsito, Transportes e Segurança de Arcoverde – ARCOTTRANS, CNPJ 13.609.436/0001-24, do Município de Arcoverde, situado à Avenida Coronel Antonio Japiassu, 777 – Anexo 1 – Centro – Arcoverde/PE, a partir desta data.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Clara Leite de Oliveira e Souza

**Código Identificador:**531B67F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 02/2026**

**EMENTA:** NOMEIA, NATÁLIA MICHELE DA SILVA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DO GABINETE DO PREFEITO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, NATÁLIA MICHELE DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DO GABINETE DO PREFEITO**, Símbolo CC5, a partir de 01 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Clara Leite de Oliveira e Souza

**Código Identificador:**3A092F60

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 03/2026**

**EMENTA:** NOMEIA, ENDERSON PIERRY AMORIM ARAÚJO, PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DO CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, ENDERSON PIERRY AMORIM ARAÚJO, para exercer o cargo comissionado de **SUPERVISOR DO CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO**, Símbolo CC9, a partir de 01 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2026 .**

**JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Clara Leite de Oliveira e Souza

**Código Identificador:**7FD72FE5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 04/2026**

**EMENTA:** NOMEIA, JOSÉ DE MORAES HERACLIO NETO, PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, JOSÉ DE MORAES HERACLIO NETO**, para exercer o cargo comissionado de **SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, Símbolo CC9, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Institucional, a partir de 01 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza  
**Código Identificador:**AE7F52ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 05/2026**

**EMENTA:** NOMEIA, DAYANE DE CARVALHO DA SILVA, PARA O CARGO COMISSONADO DE GESTOR DE SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, DAYANE DE CARVALHO DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **GESTOR DE SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**, Símbolo CC10, lotada na Secretaria de Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza  
**Código Identificador:**5F393B0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 06/2026**

**EMENTA:** EXONERAR, SANDRA PACHECO SILVA, DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA DE PESQUISAS E COMPRAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, SANDRA PACHECO SILVA**, do cargo comissionado de **COORDENADORA DE PESQUISAS E COMPRAS PÚBLICAS**, Símbolo CC5, lotada na Secretaria de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza  
**Código Identificador:**96AA4D6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 07/2026**

**EMENTA:** NOMEAR, JEFFERSON DOS SANTOS GOMES, PARA O CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE PESQUISAS E COMPRAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, JEFFERSON DOS SANTOS GOMES**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PESQUISAS E COMPRAS PÚBLICAS**, Símbolo CC5, lotado na Secretaria de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza  
**Código Identificador:**20EA0160

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 08/2026**

**EMENTA:** NOMEAR SANDRA PACHECO SILVA, PARA O CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, SANDRA PACHECO SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo CC5, lotada na Secretaria de Administração e Patrimônio, a partir de 01 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza  
**Código Identificador:**A1B89C77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 09/2026**

**EMENTA:** EXONERAR, JAQUELLINE AMANDA DA SILVA, DO CARGO COMISSONADO DE DIRETORA GERAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, JAQUELLINE AMANDA DA SILVA**, do cargo comissionado de **DIRETORA GERAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**, prevista no Art.5º, §1º, da Lei Complementar nº 10/2023, lotada na Secretaria de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza  
**Código Identificador:**A6090A1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 10/2026**

**EMENTA:** NOMEAR, ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA, PARA O CARGO COMISSONADO DE DIRETOR GERAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**, prevista no Art.5º, §1º, da Lei Complementar nº 10/2023, lotado na Secretaria de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza  
**Código Identificador:**728BD46E

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através da Secretaria de Cultura, torna público que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, CONFORME NECESSIDADE DA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**. Valor estimado de R\$ 292.829,00 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais). Abertura: 21/01/2026, às 12h00min. Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: [licitacao.arcoverde@gmail.com](mailto:licitacao.arcoverde@gmail.com) e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 14h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 08 de janeiro de 2026

**PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA**  
Secretário de Cultura

**Publicado por:**  
Anderson Severiano Dos Santos  
**Código Identificador:**ACFE3C36

**SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 006/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através da Secretaria de Turismo, Esportes e Eventos, torna público o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025**. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de hospedagem (hotéis, pousadas e similares), com o fornecimento de acomodações individuais ou coletivas, para atender às necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE. Valor estimado de R\$ 100.057,62 (Cem mil, cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Inscrições a partir do dia: 09/01/2026, através do endereço eletrônico e-mail: [licitacao.arcoverde@gmail.com](mailto:licitacao.arcoverde@gmail.com). A sala da Comissão de Contratação fica situada a Av. Dom Pedro II, S/N — Centro - Centro de Cultura - ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 08 de janeiro de 2026

**NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES**  
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

**Publicado por:**  
Anderson Severiano Dos Santos  
**Código Identificador:**025BD84E

**SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através da Secretaria de Turismo, Esportes e Eventos, torna público que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PE. Valor estimado de R\$ 12.987.351,38 (doze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). Abertura: 21/01/2026, às 09h00min. Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: [licitacao.arcoverde@gmail.com](mailto:licitacao.arcoverde@gmail.com) e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 14h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 08 de janeiro de 2026

**NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES**  
Secretária de Turismo, Esportes e Eventos

**Publicado por:**  
Anderson Severiano Dos Santos  
**Código Identificador:**C8630747

**SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através da Secretaria de Turismo, Esportes e Eventos, torna público que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SUPRIR OS EVENTOS NO MUNICÍPIO. Valor estimado de R\$ 671.573,76 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). Abertura: 21/01/2026, às 11h00min. Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: [licitacao.arcoverde@gmail.com](mailto:licitacao.arcoverde@gmail.com) e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 14h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 08 de janeiro de 2026

**NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES**  
Secretária de Turismo, Esportes e Eventos

**Publicado por:**  
Anderson Severiano Dos Santos  
**Código Identificador:**DA1DEDC0

**SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através da Secretaria de Turismo, Esportes e Eventos, torna público que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026**. **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Apoio de Segurança desarmada para atender a eventos municipais e atividades culturais, visando a garantia da ordem pública, integridade física dos participantes, proteção do patrimônio público e privado a Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes da Prefeitura de Arcoverde/PE. Valor estimado de R\$ 218.976,00 (Duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais). Abertura: 21/01/2026, às 13h00min. Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: [licitacao.arcoverde@gmail.com](mailto:licitacao.arcoverde@gmail.com) e na sala da Comissão de

Contratação nos dias úteis, das 08 às 14h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 08 de janeiro de 2026

**NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES**

Secretária de Turismo, Esportes e Eventos

**Publicado por:**

Anderson Severiano Dos Santos

**Código Identificador:**BCAB8E4D

#### SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 010/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Evento, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, detentora dos direitos autorais da atração musical **ORQUESTRA SUPER OARA**, para apresentação no dia trinta e um de janeiro, no Baile Municipal no Carnaval em Arcoverde dia 31/01/2026 no município de Arcoverde. Pelo valor de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais).

Arcoverde/PE 08 de janeiro de 2026.

**NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES**

Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Eventos

**Publicado por:**

Anderson Severiano Dos Santos

**Código Identificador:**43640E32

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 368/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através da Secretaria de Administração, torna público a **REPUBLICAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 368/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES. OS SERVIÇOS A CONTRATAR SÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE, MERENDEIRAS, MOTORISTAS E VIGIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS do MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Valor estimado de R\$ 3.335.711,73 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e setenta e três centavos). Abertura: 22/01/2026, às 09h00min. Informações no site <https://bnccompras.com> e no endereço eletrônico e-mail: [licitacao.arcoverde@gmail.com](mailto:licitacao.arcoverde@gmail.com), nos dias úteis, das 08 às 14h na sala da Comissão de Contratação situada a Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 08 de janeiro de 2026

**GILDINETE GALINDO CAVALCANTI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Anderson Severiano Dos Santos

**Código Identificador:**E6CE1360

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BARREIROS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01/2026 - FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é **Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de produtos de higiene pessoal para os alunos matriculados nas creches do município de Barreiros/PE. valor Máximo Aceitável: R\$ 147.297,00.** O Edital e seus Anexos, podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 12 de janeiro de 2026 no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: [cpl.barreiros2021@gmail.com](mailto:cpl.barreiros2021@gmail.com). **Data da Sessão Pública:** 26 de janeiro de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 08 de janeiro de 2026-

**ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Severino José Ferreira de Araujo

**Código Identificador:**ADD94357

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 002/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal **MARIA GILSA DOS SANTOS** pelo prazo de (dois) meses, a partir do dia 05 de janeiro de 2026 a 05 de março de 2026.

**Art. 2º -** A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 05 de janeiro de 2026.

**CALBY DE CARVALHO CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Lumma Evillin Campos Carvalho

**Código Identificador:**AB2260B4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324776/0001-92. **CONTRATADO:** IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 57.646.386/0001-20. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa (s) para prestar serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE. **Processo Licitatório:** 127/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 031/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 1.233.694,08 **Vigência:** 12 meses **Data:** 08/01/2026. **Assinaturas:** WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA – Secretária Municipal de Saúde/ EDIELSON COELHO DA SILVA – IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

**Publicado por:**

Nara Miranda de Araújo Cantarelli

**Código Identificador:**614ABFAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025: Aquisição de instrumentos cirúrgicos, para atender as necessidades do curso de Medicina, a ser implantado na Faculdade do Belo Jardim - FBJ, durante o período de 12 meses.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57.

VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 41, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83.

TOTALIZANDO R\$ 30.004,50. (Trinta mil, quatro reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82.

VENCEDORA DOS ITENS: 34, 42, 43, 47, 61, 67, 69, 72 e 73.

TOTALIZANDO R\$ 11.036,00. (Onze mil e trinta e seis reais).

EMPRESA: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRÚRGICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.658.639/0001-06.

VENCEDORA DOS ITENS: 12 e 14.

TOTALIZANDO R\$ 373,20. (Trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

COLUMBIA LAB VISION PRODUTOS LABORATORIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.257.760/0001-63.

VENCEDORA DOS ITENS: 38 E 48.

TOTALIZANDO R\$ 677,40. (Seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

ITENS FRACASSADOS: 22, 23, 29, 33, 39, 40, 50, 53, 65, 68, 74, 75, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 92 e 93.

Outras informações através do e-mail [licitacaocontratos@aeb.edu.br](mailto:licitacaocontratos@aeb.edu.br), no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim-PE, em 09 de janeiro de 2026.

**ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**

Diretor – Presidente da AEB.

**Publicado por:**

Flavio Moreira Alves da Silva

**Código Identificador:**A9E13042

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 159/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 86/2025. Objeto Nat: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, visando atender às necessidades das escolas e creches da rede municipal de ensino vinculadas à Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 51; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 3.469.667,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/01/2026 às 09:30h, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras). O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em [www.gov.br/compras/edital/982333-5-90086-2025](http://www.gov.br/compras/edital/982333-5-90086-2025) e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: [licitacao@belojardim.pe.gov.br](mailto:licitacao@belojardim.pe.gov.br). Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 09 de janeiro de 2026.

**RENATO DUARTE GOMES.**

Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia.

**Publicado por:**

Queyse Vitória de Freitas Santos

**Código Identificador:**C4F5D551

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a Contratação de Servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de servidores, conforme justificativa dos Secretários; CONSIDERANDO o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII, do Artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 3360/2021. RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO, das pessoas, conforme planilha de dados dos contratados, extraídas do Sistema Integrado de Pessoal, de conformidade da necessidade temporária de excepcional interesse público, com vigência da data da contratação, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 3360/2021, referente ao primeiro (1º) quadrimestre, competência 2026. Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de janeiro de 2026.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Késia Duarte de Melo

**Código Identificador:**80B0242C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
155/2025**

**MODALIDADE Nº: CONCORRÊNCIA Nº 007/2025**

**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.**

**CONTRATO DE OBRAS Nº 293/2025**

**VALOR GLOBAL: R\$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**

**FONTE DE RECURSOS: Outras Transferências de Convênio ou Repasses da União**

**CONTRATADO: COAN CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.674.883/0001-31, com sede à Rua Jaco Velosino, 290, Sala 1104, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52061-410, representada por HURYKA PEDROSA DE ANDRADE FERNANDES, Brasileira, casada, Engenheira civil, inscrita no CPF sob o nº 010.500.174-04, residente na Cidade do Recife/PE.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses, durante o período de 19 de dezembro de 2025 até 19 de abril de 2026.**

BETÂNIA, 19 de dezembro 2025.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação  
Portaria nº 0012/2025

ANDRÉ TEOTÔNIO DE ANDRADE

Publicado por:  
Ellen Yasmin Gomes de Moura  
Código Identificador:10D2F878

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**160/2025**

**MODALIDADE Nº: DISPENSA Nº 072/2025**  
**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMPLEMENTARES DOS PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAL: EMISSÃO DE LAUDOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO-SST (LTCAT, PPP, CAT), ORIENTAÇÕES QUANTO AS NORMAS APLICADAS A SEGURANÇA DO TRABALHO, PROCESSOS SIMPLIFICADOS ADMINISTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS E MANUTENÇÃO DE E-SOCIAL.**  
**CONTRATO DE OBRAS Nº 280/2025**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**  
**FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS**

**CONTRATADO: 62.136.157 EDGLEISON DE MAGALHAES TERTO**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 62.136.157/0001-04, com sede na RUA TIJUCA, Nº 352, Bairro SAO GERALDO, Município de JUAZEIRO-BA, CEP 48904-907, neste ato legalmente representada pelo Sr. EDGLEISON DE MAGALHAES TERTO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.807.694-65, residente e domiciliado à RUA TIJUCA, Nº 352, Bairro SAO GERALDO, Município de JUAZEIRO-BA, CEP 48904-907.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 01 de dezembro de 2025 até 01 de dezembro de 2026.**  
**BETÂNIA, 01 de dezembro 2025.**

Secretaria Municipal de Administração  
Portaria Nº 0008/2025

ILMA GOMES NEVES

Publicado por:  
Ellen Yasmin Gomes de Moura  
Código Identificador:4EB5F02C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**163/2025**

**MODALIDADE Nº: CONCORRÊNCIA Nº 009/2025**  
**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA, DE REPARAÇÃO/ADEQUAÇÃO E EMERGENCIAL) NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS VIGENTES DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, ORSE (SISTEMA DE ORÇAMENTOS DE OBRAS DO SERGIPE), SEINFRA (SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ), COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO (COMPESA), NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO.**  
**CONTRATO DE OBRAS Nº 289/2025**

**VALOR GLOBAL: R\$ 490.255,00 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**

**FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 30% (Despesas Diverdas)**

**CONTRATADO: I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.049.932/0001-00, com sede à Rua José Duque Teixeira, 81, Centro Jupi, PE, CEP 55395000, representada por ITALO DE LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 080.494.114-94, CNH nº 03882843784 DETRAN-PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua José Brasileiro Vila Nova, 530, Boa Vista, Garanhuns, PE, CEP 55291490

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 meses, durante o período de 12 de dezembro de 2025 até 12 de novembro de 2026.**  
**BETÂNIA, 12 de dezembro 2025.**

Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 0003/2025

MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Publicado por:  
Ellen Yasmin Gomes de Moura  
Código Identificador:1E5EE3EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**177/2025**

**MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025**  
**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS**  
**OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR VALDINHO PAES, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.746.227/0001-74, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO, EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NA VILA SÃO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.**  
**CONTRATO DE OBRAS Nº 296/2025**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**  
**FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios**

**CONTRATADO: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.746.227/0001-74, ENDEREÇO NA AV. SEBASTIÃO DE SOUZA FERRAZ, Nº 144, SUCUPIRA, ARCOVERDE/PE, CEP 56.509-840, TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL O SR. EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO ARTÍSTICO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 079.489.014-85.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, durante o período de 23 de dezembro de 2025 até 23 de março de 2026.**  
**BETÂNIA, 23 de dezembro 2025.**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 0006/2025

LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS

Publicado por:  
Ellen Yasmin Gomes de Moura  
Código Identificador:E70FD719

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025 - PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025 – PMB, UASG 982337, OBJETO:**

Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de locação de som, iluminação, painel de led, gerador e backline, durante o período de 12 meses podendo ser prorrogado. A Secretaria de Turismo e Cultura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa parcialmente a presente licitação, em favor das empresas: **1) OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS**, CNPJ: **31.500.304/0001-41**, com endereço na AV DANTAS BARRETO, N. 2089, ANDAR 1, SALA D, CXPST 37, 54.800-000, BAIRRO: CENTRO, MORENO-PE, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 449.498,45 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**; Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

08 de janeiro de 2026

**EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS**

Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Cayc Orige Sena Silva

**Código Identificador:**8A6065CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BODOCÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ \_ DIRETORIA DE  
PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – PMB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – PMB**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PMB

DATA DA SESSÃO: **21/01/2026** INÍCIO DA SESSÃO: **09:00H** FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08:30H** DA MESMA DATA DE SESSÃO, Local: Portal de Compras: <https://bnccompras.com/Home/Login>

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PERMANENTE (BANCOS DE PRAÇA E LIXEIRAS), PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, CANTEIROS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 262.054,80 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS.)**

**DIEFFESON SAMUEL DA SILVA**

Agente de Contratação

Portaria 055/2025

**Publicado por:**

Rubens Murilo Furtado Silva

**Código Identificador:**55857A28

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo nº 001/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista “WESLEY SAFADÃO”, através da empresa WS SHOWS LTDA - CNPJ: 09.188.896/0001-59, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 210ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, para o ano de 2026, objeto do CONVÊNIO TRANSFERE GOV Nº 982116/2025, firmado com a União por intermédio do Ministério do Turismo, a ser realizado no dia 18.01.2026, no Pátio Público de Eventos. *Bonito, 08 de janeiro de 2026.*

**RUY BARBOSA –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

**Código Identificador:**7F6BB11C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo nº 002/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista “PADRE JOÃO CARLOS”, através da empresa AMANHECER PRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 23.097.437/0001-90, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 210ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, para o ano de 2026, a ser realizado no dia 16.01.2026, na Praça de São Sebastião. *Bonito, 08 de janeiro de 2026.*

**RUY BARBOSA –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

**Código Identificador:**14F16227

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.**

A Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade do Município de Bonito/PE, comunica que foi habilitada e credenciada a pessoa jurídica a seguir relacionada: **64.120.776 RAFAEL ALBERTO DE MELO - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.120.776/0001-28, cuja documentação foi apresentada de acordo com as exigências editalícias para o **Processo nº 065/2025, Chamamento Público nº 001/2025**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, destinado a realizar a manutenção automotiva, preventiva, corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados a frota de veículos do Município de Bonito, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, estando a mesma **CREDENCIADA**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, sito à Praça da Matriz, nº 69, Centro, Bonito/PE, no horário das 08:000 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira, ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacao@bonito.pe.gov.br](mailto:licitacao@bonito.pe.gov.br). *Bonito, 07 de janeiro de 2026.*

**FELIPE EUGÊNIO GALINDO SOUTO –**

Secretário de Transporte e Mobilidade do Município de Bonito/PE.

**Publicado por:**

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

**Código Identificador:**564D872B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 05/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ALESSANDRO CESAR BEZERRA DE AMORIM**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 103.xxx.xxx-62 e Cédula de Identidade Nº x.xxx.x97 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe do setor Contábil da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**C4EFB891

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 06/2026**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor, **ALESSANDRO CÉSAR BEZERRA DE AMORIM**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**5E742C63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 07/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **GISELE MONTEIRO VELOSO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº xxx.xxx.xxx-70 e Cédula de Identidade Nº 9.xxx.x89 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**3DBB9A0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 08/2026**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor, Gisele Monteiro Velozo da Silva, gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**B80AFEDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 09/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **GILVANIA GONÇALVES SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 024.\*\*\*.\*\*\*-59 e Cédula de Identidade Nº 4.760.712 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Planejamento, Programas e Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**84732104

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 10/2026**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor, GILVANIA GONÇALVES SILVA, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**BA83D47C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 11/2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **SIMONE CRISTIANE PEREIRA BARROS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 078.xxx.xxx-20 e Cédula de Identidade Nº 7.xxx.xx4 SDS/PE, para ocupar o cargo Gerente Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**B7A259FC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, SIMONE CRISTIANE PEREIRA DE BARROS, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**23DCAA87

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 13/2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. EVANDIL JOSÉ DA SILVA, brasileira, maior capaz, CPF Nº 810.xxx.xxx-49 e Cédula de Identidade Nº 4.xxx.902 SDS/PE, para ocupar o cargo Gerência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**2FAF303C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER O servidor, **EVANDIL JOSÉ DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**22E73952

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15/2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA ROBENICE DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 060.054.214-92 e Cédula de Identidade Nº 35.694.720-8 SSP/SP, para ocupar o cargo Gerência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**517DB90B

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **MARIA ROBENICE SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**AF3ED1D6

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 17/2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 140.xxx.xxx-09 e Cédula de Identidade Nº 10.xxx.081 SDS/PE, para ocupar o cargo Gerência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**C89895C9

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 18/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**89C84CA2

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 19/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor, **LUÍS FILIPE GONÇALVES CUNHA**, gratificação de produtividade, no percentual de 90% (noventa por cento) calculada sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**04A58E06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 20/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sr. ERIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileira, maior capaz, CPF Nº 103.xxx.xxx-17 e Cédula de Identidade Nº 8415180 SDS/PE, para ocupar o cargo Coordenador de Programas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**BFB19DE5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 21/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. PATRÍCIA LEANDRO DE LIMA, brasileira, maior capaz, CPF Nº 066.083.914-80 e Cédula de Identidade Nº 8.936.318 SDS/PE, para ocupar o cargo Coordenadora de Programas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**17958785

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 22/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. AMANDA MAYSA ALVES FALCÃO PESSOA, brasileira, maior capaz, CPF Nº 108.xxx.xxx-55 e Cédula de Identidade Nº 9xxx47 SDS/PE, para ocupar o cargo de

Coordenadora de programas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**814CD7AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 23/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, maior capaz, CPF Nº 949.xxx.xxx-82 e Cédula de Identidade Nº 4.823.797 SDS/PE, para ocupar o cargo de Coordenadora da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**EF717A75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 24/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, maior capaz, CPF Nº 949.xxx.xxx-82 e Cédula de Identidade Nº 4.823.797 SDS/PE, para ocupar o cargo de Coordenadora da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**DE388B12

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 25/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sr. MARIA JOSÉ CABRAL DA SILVA, brasileira, maior capaz, CPF Nº 050.xxx.xxx-03 e Cédula de Identidade Nº 6.xxx.xxx.98 SDS/PE, para ocupar o cargo Coordenador de Programas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**53455DA3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 26/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sr. TALITA RAFAELLE SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, maior capaz, CPF Nº 100.892.434-20 , para ocupar o cargo Gerente Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**B4D01691

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 27/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sr. MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, maior capaz, CPF Nº 072.xxx.xxx-93 e Cédula de Identidade Nº 7.xxx.574 SDS/PE, para ocupar o cargo de Coordenadora de Programas Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**E9DA1B7C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 28/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sr. ELIZANGELA MARIA FERREIRA, brasileira, maior capaz, CPF Nº 072.xxx.xxx-83 e Cédula de Identidade Nº 7.xxx.935 SDS/PE, para ocupar o cargo de gerente setorial Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro 2026.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**281D4CFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 044/2025.  
PREGÃO ELETRONICO N. 009/2025.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.\*\*\*.48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE, o Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº 144/2025, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento de **Concorrência Eletrônica nº 005/2025**.

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE – COM 10 (DEZ) SALAS, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO. CONVÊNIO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N. 23/2025. SEI/GOV – 73322769 – SEE.**  
Em favor da Empresa: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.780.722/0001-10, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Saloá-PE, com o valor de

**R\$ 6.639.717,10 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e dez reais e dez centavos).**

Esta licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, está amparada na Lei Federal, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; em caso de Dispensa de Licitação, no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021; bem como nos Decretos Municipais nº 004, de 4 de janeiro de 2024, e nº 031, de 5 de dezembro de 2017, além da legislação pertinente, considerando eventuais alterações posteriores dessas normas.

Para a efetivação deste Pregão Eletrônico, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, respeitando o interesse público e com base no princípio da publicidade e demais normativos aplicáveis, será realizada a publicação do presente resultado no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em outros meios previstos na legislação vigente, a fim de que produza os efeitos legais cabíveis.

Departamento de Licitações e Contratos  
Brejão/PE, em 05 de janeiro de 2026.

**FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO**

Pregoeiro

Port. nº 144/2025

**Publicado por:**

Fernando de Oliveira Costa Netto  
**Código Identificador:**0A6C9C9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.131.076/0001-00, COM SEDE NA PRAÇA MELQUIADES BERNARDO, Nº 1, CENTRO, BREJÃO/PE, NESTE ATO REPRESENTADA LEGALMENTE PELO PREFEITO, SR. SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 045.-88, E NA CI-RG SOB O Nº 6.\*\*\*.48 – SSP/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

**CONTRATADO:**

EMPRESA - **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 14.780.722/0001-10, COM SEDE NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO, SALOÁ-PE,

**VALOR:**

**R\$ 6.639.717,10 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS).**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE – COM 10 (DEZ) SALAS, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO. CONVÊNIO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N. 23/2025. SEI/GOV – 73322769 – SEE.**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de janeiro de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**REF:** Concorrência Eletrônica nº 005/2025

Processo nº 049/2025

Contrato PMB nº 003/2026

Departamento de Licitações e Contratos  
Brejão/PE, em 08 de janeiro de 2026.

**FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO**

Pregoeiro

Port. nº 144/2025

**Publicado por:**

Fernando de Oliveira Costa Netto  
**Código Identificador:**16DFB376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO n. 049/2025.**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. 005/2025.**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE – COM 10 (DEZ) SALAS, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO. CONVÊNIO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N. 23/2025. SEI/GOV – 73322769 – SEE.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.\*\*\*.48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE, **ADJUDICA** o objeto da Concorrência Eletrônica, em favor da empresa - **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.780.722/0001-10, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Saloá-PE, com o valor de **R\$ 6.639.717,10 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e dez reais e dez centavos).**

**A HOMOLOGAÇÃO** do presente Pregão Eletrônico é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verificação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.

As Contratadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo de Licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.

Brejão/PE, em 05 de janeiro de 2025.

**SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernando de Oliveira Costa Netto  
**Código Identificador:**0262F5EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO e RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, em conformidade com os pareceres da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município, considerando que o processo encontra-se regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório nº 049/2025 – Concorrência Eletrônica nº 005/2025.**

Fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 para os casos de Dispensa de Licitação; bem como nos

Decretos Municipais nº 004, de 4 de janeiro de 2024, e nº 031, de 5 de dezembro de 2017, e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das normas supracitadas.

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE – COM 10 (DEZ) SALAS, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO. CONVÊNIO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N. 23/2025. SEI/GOV – 73322769 – SEE.**

Em favor da empresa: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.780.722/0001-10**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Saloá-PE, com o valor de **R\$ 6.639.717,10 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e dez reais e dez centavos)**.

**DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e no Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame, para que produza os efeitos legais.

Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Brejo/PE, em 05 de janeiro de 2026.

**SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando de Oliveira Costa Netto  
**Código Identificador:FB242009**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**NOTIFICAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Brejo da Madre de Deus, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os(as) candidatos(as) referentes ao Concurso Público nº 01/2024, relacionados abaixo, para que compareçam presencialmente à Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro, no dia 19 de janeiro de 2026, no horário das 10h às 13h.

A convocação tem por finalidade a realização de reunião referente aos trâmites necessários à Avaliação de Identificação Racial, conforme previsto no edital do certame.

| CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA COTA RACIAL |               |              |                               |
|-------------------------------------------|---------------|--------------|-------------------------------|
| CARGO                                     | CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME                          |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | 8º            | 8154         | ARIANNY DE LIMA NUNES         |
| MERENDEIRA                                | 2º            | 10401        | MICHELI OLIVEIRA SANTOS       |
| VIGIA                                     | 7º            | 18436        | ANDERSON TENÓRIO PIMENTEL     |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                 | 4º            | 19220        | MARCIA SOARES DOS SANTOS      |
| GUARDA MUNICIPAL                          | 4º            | 11904        | AMILTON LIMA DOS SANTOS       |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM                     | 1º            | 12030        | DANIELA MARIA FERREIRA CABRAL |

Brejo da Madre de Deus/PE, 08 de janeiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**Publicado por:**  
Paula Amanda Silva de Lima  
**Código Identificador:F4288B42**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRAÇÃO INEXGIBILIDADE**  
**Nº 053/2025**

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE., no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 078/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025**, com fulcro no art. nº 74, Inciso III, alínea e) da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **PROGRAMA DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BUENOS AIRES – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**, inscrita no CNPJ 07.878.284/0001-62, SITUADA A RUA MANOEL MUNIZ DE ARAUJO, 16 LOJA 108, CENTRO CONDADO-PE, CEP: 55845-000, contato telefônico: (81) 3221-1330, endereço eletrônico: coonsult@hotmail.com, Valor de R\$ 369.765,00 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Buenos Aires/PE, 18 de dezembro de 2025.

**HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erik Orislan Dos Santos Silva  
**Código Identificador:84DE5229**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento na Lei Municipal nº 1.554/1990; na Lei Estadual nº 6.123/68; no art. 66, §2º, XX, da Lei Orgânica Municipal; no art. 32, XVIII, do Regimento Interno da Casa;

**Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos do Requerimento da servidora desta Câmara, Clécia Bárbara Gomes de Oliveira (matrícula 60370);**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora efetiva deste Poder Legislativo, **Clécia Bárbara Gomes de Oliveira (matrícula 60370), pelo prazo de 04/01/2026 a 02/02/2026**, (referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 31/07/2022).

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 04/01/2026.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2026.

**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:F5C2F563**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -**  
**CABOPREV**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – ADESÃO Nº 001/2025. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. DESCRIÇÃO DO OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES MENSIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, COMUNICADOS OFICIAIS E

AVISOS DE LICITAÇÃO DE FORMA DIGITAL, ASSEGURANDO CONDIÇÕES APROPRIADAS PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PRÉVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO–CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. CONTRATADA: DSA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.978/0001-67. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 86, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 10.483,80 (dez mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/01/2026 a 07/01/2027.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor Presidente do CABOPREV

**Publicado por:**

Alisson Bruno Melo Barreto

**Código Identificador:**BAF400A2

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 0009/2026**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 736 – SMDS de 05/01/2026, C.I nº 104/25 – CGCM de 30/12/2025, C.I nº 1066/2025 – SEARH de 17/12/2025, Processo nº 41.551 – SEARH de 24/11/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.551 – SEARH/COLEG de 17/12/2025 e Despacho SRH de 06/01/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. ° **FERNANDO OTAVIANO DE ALBUQUERQUE**, mat. 735, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR I**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2026.

**JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO**

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**0465295E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 0010/2026**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 1068/2025 – SEARH de 18/12/2025, Processo nº 41.790 – SEARH de 16/12/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.804 – SEARH/COLEG de 18/12/2025 e Despacho SRH de 06/01/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr. ° **ARETUSA GOMES DE SOUZA COELHO**, mat. 31.888, no cargo de **AUX AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao restante 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente – SMPUMA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2026.

**JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO**

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**881644F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS  
PORTARIA SMDS Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS GUARDAS MUNICIPAIS QUE PRESTAREM SERVIÇO RELEVANTE DURANTE A OPERAÇÃO PRAIA SEGURA NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 58º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a Guarda Municipal o pagamento de gratificação pela realização de trabalho relevante, em razão dos serviços prestados durante a **Operação Praia Segura**, a serem realizados nos dias 10,11,17,18,24,25,31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026, no Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 143 e 160 da Lei Estadual nº 6123/68, aplicável ao Município por força da Lei Municipal nº 1.554, de 30 de abril de 1990, bem ainda o que dispõe o art. 55 do Estatuto da Guarda Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída gratificação pela realização de trabalho relevante, em razão dos serviços prestados durante a **Operação Praia Segura**, a ser realizado nos dias 10,11,17,18,24,25, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026, a ser paga aos Guardas Municipais que forem convocados e efetivamente trabalharem em seus dias de folga nos eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**Parágrafo único.** Não fará jus a gratificação o servidor que estiver em escala regular de trabalho ou escalado na jornada extra (Lei 2.815 de 25 de julho de 2011).

**Art. 2º** A gratificação de que trata este Decreto será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais), por jornada de até 6 (seis) horas de serviço contínuo, observada a efetiva escalação, presença e desempenho da função.

**§1º** O valor de que trata o caput corresponde a R\$ 300,00 (trezentos reais) para Inspetor, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Sub-Inspetor e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para Guardas Municipais.

**§2º** A convocação dos servidores se dará mediante escala previamente definida pela Secretaria Municipal de Defesa Social e registrada junto ao Comando da Guarda Municipal.

**§3º** A gratificação será paga exclusivamente aos servidores que não se encontrarem em gozo de férias, licenças ou afastamentos legais no dia da prestação do serviço extraordinário.

**Art. 3º** A despesa decorrente da aplicação deste Decreto ocorrerá por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura da Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**JULIERME VERAS DE MOURA**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**  
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior  
**Código Identificador:**DABE397A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**DECRETO Nº 080 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR**

**DECRETO N.º 080, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.473.885,57 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.423 de 11 de novembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a autorização contida na alínea “a”, do inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.423/2024 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.473.885,57 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, §

1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 03 de novembro de 2025.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Giulia Maria Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**30F05B7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**DECRETO Nº 081 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 081, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.423 de 11 de novembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a autorização contida na alínea “a”, do inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.423/2024 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no Anexo Único deste Decreto.  
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 04 de novembro de 2025.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Giulia Maria Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**82B92054

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**PORTARIA Nº 002 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº**  
**02/2025.**

**PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

*Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 02/2025 e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 966/2001, a Lei Municipal nº 1.230/2016 e a Lei Municipal nº 1.442/2025 – Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Remuneração (PCCDR), que disciplinam a contratação temporária no âmbito do Município de Cachoeirinha/PE;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 027, de 19 de março de 2025, que autoriza a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025, organizado pelo Instituto Darwin, destinado à contratação temporária de 27 (vinte e sete) profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeirinha/PE;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 546, de 07 de novembro de 2025, que instituiu a Comissão responsável pelo acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº 547, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos administrativos e legais relativos ao referido certame;

**CONSIDERANDO** que todas as etapas previstas no edital foram regularmente cumpridas, incluindo análise, classificação, julgamento de recursos e divulgação do resultado final,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, organizado pelo Instituto Darwin, destinado à contratação temporária de 27 (vinte e sete) profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeirinha/PE, conforme relação final de aprovados e classificados divulgada oficialmente.

**Art. 2º.** A homologação de que trata o artigo anterior autoriza a Secretaria Municipal de Educação a proceder às convocações e contratações temporárias dos candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade do serviço público e a disponibilidade orçamentária.

**Art. 3º.** As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao regime jurídico previsto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como às legislações municipais vigentes que regem a matéria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cachoeirinha, 08 de janeiro de 2026.

**DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giulia Maria Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**D96645F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**PORTARIA Nº 554 - COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE**  
**CAIXA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 554, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Ementa: Cria Comissão para Conferência de Caixa do Fundo Municipal de Assistência Social, nomeia seus membros e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Conferência de Caixa do Exercício Contábil do ano de 2025.

**Art. 2º** - A Comissão de Conferência de Caixa, de que trata esta Portaria será composta pelas seguintes pessoas.

Maria Andréa Jordana Alves Monteiro Leandro – Matrícula 873.  
Allysson Ewerton Almeida Lima – Matrícula 9879538.  
Eduarda Lucivan de Lira – Matrícula 84.

**Art. 3º** - Os integrantes da Comissão de Conferência de Caixa não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giulia Maria Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**3045C58F

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital referente ao Processo Administrativo nº 001/2026 – Chamada Pública nº 001/2026. Serviços. Objeto: Credenciamento para a PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO (MEDIANTE CONTRAPARTIDA) DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO FÉLIX 2026, PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTES E ÁREA VIP, PARA O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 23 a 25 DE JANEIRO DE 2026, NA AV CORONEL JOAO BEZERRA, CENTRO DA CIDADE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE entre O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, O referido chamamento permanece aberto pelo período de 09.01.2026 a 09.01.2027, para apresentação da documentação de Habilitação, na sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, situada à Praça São Félix nº 20 Centro - Camocim de São Félix-PE, ou pelo e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail supramencionado, das 8:00h às 13:00h, no site Oficial do Município [www.camocimdesaofelix.pe.gov.br](http://www.camocimdesaofelix.pe.gov.br).

Camocim de São Félix (PE), 08 de janeiro de 2026.

**VANESSA SOARES DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**A93A1ADF

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 04/2026

**EMENTA:** Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público – Edital nº 001/2023

- para apresentação de exames laboratoriais/imagem e  
submissão a equipe médica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX**, no uso das suas atribuições, e em cumprimento ao estabelecido na Lei Estadual nº 6.123/1968, para adoção das medidas relacionadas a posse dos candidatos aprovados e classificados no concurso público promovido pelo Edital nº 01/2023 – Portaria nº 179, de 11 de outubro de 2023, bem como:

**CONSIDERANDO** a exigência contida nos **itens 11.3 e 11.3.1 do EDITAL**, condicionando a posse dos candidatos aprovados no concurso público, à realização dos exames pré-admissionais;

**CONSIDERANDO** a convocação de novos candidatos para seus respectivos cargos, através da Portaria nº 313, de 17 de novembro de 2025, com publicação no Diário da AMUPE em 18 de novembro de 2025.

**CONSIDERANDO** a adoção de medidas de proteção à saúde e a Administração de excelência quanto a gestão de pessoas;

**CONSIDERANDO** a exigência legal estabelecida para o exercício do cargo público, quanto as condições de saúde do pretendente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que todos os convocados através da Portaria nº 313, de 17 de novembro de 2025, deverão comparecer ao CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, localizado na Av. Vicente Pinheiro, no dia **15 de janeiro de 2026**, a partir das **14h:00**, para apresentação dos exames médicos contidos na Portaria nº 112, de 04 de novembro de 2024, devendo também está em posse de seus respectivos documentos de identificação pessoal, oportunidade na qual serão submetidos a equipe médica, esclarecendo que o medicopoderá solicitar ou não novos exames para a conclusão do laudo final.

**Parágrafo primeiro** - Para os candidatos nomeados na reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PcD), deverá ainda, apresentar LAUDO MÉDICO que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças, para serem submetidos à Inspeção Médica para a comprovação da deficiência declarada;

**Art. 2º** - O não comparecimento ou ausência de justificativa legal na data e local estabelecido, ensejará na desclassificação do candidato e a convocação do subsequente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Camocim de São Felix, 08 de janeiro de 2026.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

**Código Identificador:**E6DD47BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2026.  
PROCESSO Nº 099/2025**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE). Contratada: JOSÉ BATISTA DE LIMA FILHO-ME – CNPJ 04.3874.2936/0001-62. Valor: R\$ 38.386,60. Vigência. 05.01.2026 a 31.12.2026.

Camocim de São Félix, 08 de janeiro de 2026.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**E6C9D333

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISOS DE LICITAÇÃO PROC Nº 001/2026-PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2026.**

Natureza: compras. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial de Camocim de São Félix. Valor máximo aceitável: R\$ 24.635,11. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 09.01.2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22.01.2026.2026 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 22.01.2026, às 08:30h, (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no site Oficial do Município [www.camocimdeasaofelix.pe.gov.br](http://www.camocimdeasaofelix.pe.gov.br), na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: [cpl.camocimsfelix@gmail.com](mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com).

Camocim de São Félix, 08 de janeiro de 2026.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**62A7B44B

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2026.  
PROCESSO Nº 099/2025**

– Objeto: Registro de Preços para eventual contratação para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE). Contratada: JOSÉ BATISTA DE LIMA FILHO-ME – CNPJ 04.3874.2936/0001-62. Valor: R\$ 13.577,00. Vigência. 05.01.2026 a 31.12.2026.

Camocim de São Félix, 08 de janeiro de 2026.

**GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**F14632EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DOS CONTRATOS**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

**Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços.

**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2025 e 11/2025, do Processo Licitatório nº 03/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025, do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Ferrer/PE, para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS E CONTROLADOS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATO Nº 057/2025-FMS.**

**CONTRATADA:** T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.380.176/0001-02.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 132.563,20 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 meses.

**CONTRATO Nº 058/2025-FMS.**

**CONTRATADA:** EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.117/0001-96.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 221.494,85 (Duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - PODER EXECUTIVO

02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA  
10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0005.2042 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
10.301.0005.2044 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
10.302.0005.2094 - MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAL  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Camutanga-PE, 23 de dezembro de 2025.

**LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA**

Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

**Publicado por:**

Lucas Pereira Cabral Silva

**Código Identificador:**AF271BC2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DOS CONTRATOS**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

**Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços.

**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025 e 02/2025, do Processo Licitatório nº 04/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Ferrer/PE, para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PENSOS HOSPITALARES PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATO Nº 059/2025-FMS.**

**CONTRATADA:** T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.380.176/0001-02.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.036,68 (quarenta e oito mil, trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 meses.

**CONTRATO Nº 060/2025-FMS.**

**CONTRATADA:** EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.117/0001-96.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.114,13 (Dezessete mil, cento e quatorze reais e treze centavos).

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - PODER EXECUTIVO

02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA  
10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0005.2042 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
10.301.0005.2044 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
10.302.0005.2094 - MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAL  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Camutanga-PE, 23 de dezembro de 2025.

**LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA**

Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

**Publicado por:**

Lucas Pereira Cabral Silva

**Código Identificador:**21C1C39B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
10ª ATA PL 036-2025 - INEXIG. 013-2025**

**10ª ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 19/12/2025 A 07/01/2026.**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10h42min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 realizado ENTRE AS DATAS DE 19/12/2025 A 07/01/2026. LICITANTE 62: 63.758.195 JAIR CRHISTIAN RODRIGUES MEDEIROS – CNPJ Nº 63.758.195/0001-53; LICITANTE 64: 52.623.682 Antonio Ramos Da Silva Junior – CNPJ Nº 52.623.682/0001-92. Que após análise não foi constatado nenhuma falha documental e após verificação de solicitação de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. LICITANTE 64: 52.623.682 Antonio Ramos Da Silva Junior – CNPJ Nº 52.623.682/0001-92, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA.** Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão no dia 07/01/2026 às 12h27min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 07 de janeiro de 2026

**ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Layanny Barbosa de Andrade Lima

**Código Identificador:**AA31A6AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026 relativo ao PROCESSO Nº 127/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025. Objeto: contratação direta da empresa: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA. de CNPJ Nº 19.595.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, FORTALEZA – CE, CEP Nº 60170-021, para a execução dos Serviços de apresentação artística da BANDA CAVALO DE PAU, durante as FESTIVIDADES DO DISTRITO DE IBITIRANGA do Município de Carnaíba/PE, no dia 24 de janeiro de 2026. Contratado: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS

**LTDA**, inscrito no CNPJ nº 19.595.940/0001-07. Valor total R\$ 90.000,00 (noventa mil). Data de assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2026. Prazo de vigência até 31/12/2026.

CARNAÍBA – PE, 08 de janeiro de 2026

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

Publicado por:  
Beatriz de Sousa Silva  
Código Identificador:AF1D90ED

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA** **DECRETO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

ATUALIZA A “UFM” UNIDADE FISCAL MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes confere o direito e tendo em vista a Lei Orgânica Municipal cumulada com os termos previstos na Lei Complementar Municipal nº 683/2005;

DECRETA:

Art.1º. Fica atualizada a UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2026 em R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos).

Art.2º. O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) foi atualizado em 3,9214%, com base na Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 01-Janeiro-2025 e 31- Dezembro-2025 publicado pelo Banco Central do Brasil.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Carnaíba-PE, 07 de janeiro de 2026

**WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**  
Prefeito de Carnaíba

Publicado por:  
Karine Imaculada Nunes de Carvalho  
Código Identificador:6340ACD8

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA** **HOMOLOGAÇÃO PL 1272025 INEX 0462025 - CAVALO DE PAU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 127/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

**OBJETO:** contratação direta da empresa: **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA** inscrito no CNPJ nº 19.595.940/0001-07, situada a Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, FORTALEZA – CE, CEP Nº 60170-021, para a execução dos Serviços de apresentação artística da **BANDA CAVALO DE PAU**, durante a **FESTIVIDADES DO DISTRITO DE IBITIRANGA**, do Município de Carnaíba/PE, no dia no dia 24 de janeiro de 2026, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

**RESOLVE:**

**AJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo nº 0127/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA** inscrito no CNPJ nº 19.595.940/0001-07, situada a Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, FORTALEZA – CE, CEP Nº 60170-021, representada pelo Sr. Livia Barbosa Gurgel, com RG sob nº 94002089481 SSP/CE e CPF nº 634.568.003-63, para a execução dos Serviços de apresentação artística da **BANDA CAVALO DE PAU**, durante a **FESTIVIDADES DO DISTRITO DE IBITIRANGA**, do Município de Carnaíba/PE, no dia no dia 24 de janeiro de 2026, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Carnaíba – PE, 06 de janeiro de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

Publicado por:  
Beatriz de Sousa Silva  
Código Identificador:21A603F1

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA** **PORTARIA Nº 09/2026**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR a VACÂNCIA** por posse em outro cargo inacumulável, com base no artigo nº 83, VIII, da Lei Municipal nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARNAÍBA), da servidora **MARIA ALCIONE MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 60097145, a contar da data 02.01.2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao **dia 02.01.2026**, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de janeiro de 2026.

**WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**  
- Prefeito-

Publicado por:  
Gabriela Oliveira da Silva  
Código Identificador:527B97CF

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA** **PORTARIA Nº 10/2026**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais 02 anos a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** da funcionária: **MARIALBA ALVES DE QUEIROZ SANTOS** - Matrícula Nº 60100101 do Cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM – nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei Nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02 de janeiro de 2026**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.01.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de janeiro de 2026.

**WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**

- Prefeito-

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**66A772A2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**PORTARIA Nº 11/2026**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais 02 anos a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** da funcionária: **SORAIA DE ARAÚJO** - Matrícula Nº 60097146 do Cargo de **AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO** – nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei Nº 700/2006 (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**) a partir do dia **02 de janeiro de 2026**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.01.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de janeiro de 2026.

**WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**

- Prefeito-

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**212FFD36

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**PORTARIA Nº 12/2026**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora: **AMANDA DA SILVA CANJÃO LOIOLA** – TÉCNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 17/09/2014 a 17/09/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**) a partir do dia **02/01/2026**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02/01/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de janeiro de 2026.

**WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**

- Prefeito-

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**9E9E4507

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**PORTARIA Nº 13/2026**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora: **LUCIANA DE MORAIS MARQUES** – TÉCNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**) a partir do dia **02/01/2026**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02/01/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de janeiro de 2026.

**WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**

- Prefeito-

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1E47A7DA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**PORTARIA Nº 14/2026**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora: **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE FREITAS SANTOS** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 06/03/1989 a 06/03/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**) a partir do dia **05/01/2026**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 05/01/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de janeiro de 2026.

**WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**

- Prefeito-

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F3661304

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**PORTARIA Nº 15/2026**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora: **MARIA DO SOCORRO MORATO SILVA SANTOS** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 04/07/1989 a 04/07/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **30/12/2025**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 30/12/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de janeiro de 2026.

**WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**D7925B62

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2025  
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO EDUARDO BASTOS GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS EPP, inscrita no CNPJ nº 46.052.246/0001-08

OBJETIVO O objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização de exames e consultas especializadas (ultrassonografia) visando atender à população da cidade de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR ACRESCIMO E SUPRESSÕES - O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original, conforme art. 124 alínea “d” inciso, II da Lei 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

VALOR: de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

DATA: 08/01/2026

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**5F218A12

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE CERTAME**

**RESULTADO**

DISPENSA FÍSICA Nº 002/2025

O Agente de Contratações da Prefeitura de Carnaubeira da Penha – PE vem, em respeito ao princípio da publicidade, comunicar o resultado do certame acima identificado após análise das propostas enviadas pelas Pessoas físicas, através de credenciamento protocolado.

CLASSIFICAÇÃO: 01- Gislaíne Nunes de Souza- Proposta: R\$ 300,00

CLASSIFICAÇÃO: 02- Luiz Antônio Freire da Silva - Proposta: R\$ 300,000

CLASSIFICAÇÃO: 03 – Manoel Marcolino Neto- Proposta: R\$ 300,00

CLASSIFICAÇÃO: 04-Edson João Araújo- Proposta: R\$ 300,00

CLASSIFICAÇÃO: 05- Alison Antônio Leite Silva- Proposta: R\$ 300,00

O certame será enviado à Autoridade Superior com o objetivo de esta ratificar e homologar o certame, se assim desejar.

Carnaubeira da Penha – PE, 08 de janeiro de 2026.

**MARIA DA PENHA NUNES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**408A1730

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2025 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932218**

**Processo Licitatório** Nº 001/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2026-FMS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PREVENÇÃO E O TRATAMENTO DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM O DIABETES NO MUNICÍPIO DE CARPINA - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 564.108,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/01/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 22/01/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.carpina.pe.gov.br](http://www.carpina.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 08/01/2026.

**ERONILDO DA SILVA GOMES,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Eronildo da Silva Gomes  
**Código Identificador:**503A3BD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR**  
**TERMO DE REVELIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO:**  
**010/2025**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR  
MUNICÍPIO DE CARPINA – PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2025  
ASSUNTO: TERMO DE REVELIA  
EMPRESA: AMPLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA– CNPJ nº 40.060.096/0001-06.

**TERMO DE REVELIA**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, instituída pelo Decreto Municipal nº 36/2025 e pela Portaria nº 340/2025, representada por seus membros infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, lavrar o presente TERMO DE REVELIA em face da empresa AMPLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA– CNPJ nº 40.060.096/0001-06, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

•  
DA IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CONTRATOS E PROCESSOS

•  
Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 020/2025:

- Contrato: Contrato nº 020/2025, assinado em 14 de abril de 2025.

- Objeto: Fornecimento de materiais de higiene infantil, destinados a atender as necessidades das unidades escolares/creches vinculadas à Secretaria de Educação de Carpina-PE.

- Valor: R\$32.150,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais).

- Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026.

- Indícios de Irregularidade: inexecução contratual.

- Notificação para Defesa: A empresa AMPLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA foi devidamente notificada da instauração do PAR em 05 de setembro de 2025, no diário oficial da AMUPE no código identificador de nº 4985ADA0, e encaminhado ao endereço de e-mail para ampladistribuidorape@gmail.com.

- Prazo para Defesa: O prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado a partir da notificação, encerrou-se em 26 de setembro de 2025 (sexta-feira).

#### DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DECLARAÇÃO DE REVELIA

Verifica-se que, apesar de devidamente notificada para o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) acima identificado, a empresa AMPLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, embora devidamente notificada e ciente dos prazos e da oportunidade de exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou defesa escrita

dentro do prazo legal estabelecido.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA REVELIA

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 158, estabelece que a instauração de processo de responsabilização para aplicação de sanções requer a intimação do licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita. O Decreto Municipal nº 36/2025, que regulamenta a CPAR, reitera essa previsão em seu Art. 13.

A ausência de apresentação de defesa, após regular e comprovada notificação, caracteriza a revelia da parte interessada no processo administrativo. Embora o conceito de revelia seja mais comumente associado ao processo civil (Art. 344 do Código de Processo Civil), seus efeitos são aplicáveis, por analogia e subsidiariamente, ao processo administrativo, no que couber e em conformidade com os princípios do Direito Administrativo.

A revelia, no âmbito administrativo, não implica em confissão automática dos fatos alegados pela Administração, nem dispensa a necessidade de produção de provas. Contudo, ela significa que o processo seguirá seu curso sem a manifestação da parte interessada, que perde a oportunidade de apresentar seus argumentos, juntar documentos e requerer provas na fase processual destinada à sua defesa. A Administração, por sua vez, continuará com o ônus de provar os fatos que imputa à empresa, mas poderá considerar os fatos alegados como verdadeiros, desde que não haja prova em contrário nos autos.

No presente caso, a Comissão cumpriu rigorosamente as exigências legais de notificação, garantindo à empresa o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa. A inércia da empresa em apresentar sua defesa, portanto, não pode obstar o prosseguimento do processo.

#### DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DA DECLARAÇÃO DE REVELIA

A declaração de revelia da empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 020/2025, implica nas seguintes consequências jurídicas:

•  
Prosseguimento dos Processos: O PAR seguirá para as fases subsequentes de instrução, relatório e julgamento, independentemente da ausência de defesa da empresa.

•  
Preclusão da Oportunidade de Defesa: A empresa perde a oportunidade de apresentar sua defesa escrita e de requerer a produção de provas específicas na fase processual destinada a tal fim.

•  
Presunção Relativa de Veracidade: Os fatos alegados pela Administração nos autos dos processos poderão ser considerados verdadeiros, salvo se houver nos autos elementos probatórios que os contradigam. A Comissão, no entanto, manterá seu

dever de buscar a verdade material e fundamentar sua decisão com base nas provas existentes.

•  
Perda do Prazo para Alegações Finais: A não apresentação de defesa prévia pode,

a critério da Comissão, implicar na perda do direito de apresentar alegações finais, caso a instrução processual não traga novos elementos que justifiquem uma nova oportunidade de manifestação.

#### DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 36/2025, DECLARA A REVELIA da empresa AMPLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA– CNPJ nº 40.060.096/0001-06 no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 020/2025.

Determina-se o prosseguimento do referido processo para a fase de instrução, com a realização das diligências e a produção das provas necessárias à elucidação dos fatos e à formação da convicção desta Comissão.

Declarada a Revelia, fica notificada a referida empresa para, querendo, apresentar ,ALEGAÇÕES FINAIS, em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, em conformidade com o artigo 17, do Decreto Municipal nº 036/2025.

Carpina/PE, 05 de janeiro de 2026.

#### **JULIANA PIMENTEL BOUDOUX**

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

#### **REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO**

Membro Titular/Advogada

#### **LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR**

Membro Suplente e Secretária

**Publicado por:**

Laís Karine de Sousa Aguiar  
Código Identificador:949D184B

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR  
TERMO DE REVELIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
014/2025**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR  
MUNICÍPIO DE CARPINA – PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2025  
ASSUNTO: TERMO DE REVELIA  
EMPRESA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES– CNPJ nº 37.937.325/0001-05

#### TERMO DE REVELIA

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, instituída pelo Decreto Municipal nº 36/2025 e pela Portaria nº 340/2025, representada por seus membros infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, lavrar o presente TERMO DE REVELIA em face da empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES– CNPJ nº 37.937.325/0001-05, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

#### • DA IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CONTRATOS E PROCESSOS

• Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 018/2025:

- Contrato: Contrato nº 018/2025, assinado em 14 de abril de 2025.

- Objeto: Aquisição de materiais de higiene infantil, destinados a atender as necessidades das unidades escolares/ creches vinculadas à Secretaria de Educação.

- Valor: R\$22.284,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro mil reais).

- Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026.

- Indícios de Irregularidade: inexecução contratual.

- Notificação para Defesa: A empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES foi devidamente notificada da instauração do PAR em 05 de setembro de 2025, no diário oficial da AMUPE no código identificador de nº EB0CF883, e encaminhado ao endereço de e-mail para: karlalicitacao@gmail.com.

- Prazo para Defesa: O prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado a partir da notificação, encerrou-se em 30 de setembro de 2025.

#### • DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DECLARAÇÃO DE REVELIA

Verifica-se que, apesar de devidamente notificada para o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) acima identificado, a empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES, embora devidamente notificada e ciente dos prazos e da oportunidade de

exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou defesa escrita dentro do prazo legal estabelecido.

#### • DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA REVELIA

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 158, estabelece que a instauração de processo de responsabilização para aplicação de sanções requer a intimação do licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita. O Decreto Municipal nº 36/2025, que regulamenta a CPAR, reitera essa previsão em seu Art. 13.

A ausência de apresentação de defesa, após regular e comprovada notificação, caracteriza a revelia da parte interessada no processo

administrativo. Embora o conceito de revelia seja mais comumente associado ao processo civil (Art. 344 do Código de Processo Civil), seus efeitos são aplicáveis, por analogia e subsidiariamente, ao processo administrativo, no que couber e em conformidade com os princípios do Direito Administrativo.

A revelia, no âmbito administrativo, não implica em confissão automática dos fatos alegados pela Administração, nem dispensa a necessidade de produção de provas. Contudo, ela significa que o processo seguirá seu curso sem a manifestação da parte interessada, que perde a oportunidade de apresentar seus argumentos, juntar documentos e requerer provas na fase processual destinada à sua defesa. A Administração, por sua vez, continuará com o ônus de provar os fatos que imputa à empresa, mas poderá considerar os fatos alegados como verdadeiros, desde que não haja prova em contrário nos autos.

No presente caso, a Comissão cumpriu rigorosamente as exigências legais de notificação, garantindo à empresa o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa. A inércia da empresa em apresentar sua defesa, portanto, não pode obstar o prosseguimento do processo.

#### • DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DA DECLARAÇÃO DE REVELIA

A declaração de revelia da empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 018/2025, implica nas seguintes consequências jurídicas:

• Prosseguimento dos Processos: O PAR seguirá para as fases subsequentes de instrução, relatório e julgamento, independentemente da ausência de defesa da empresa.

• Preclusão da Oportunidade de Defesa: A empresa perde a oportunidade de apresentar sua defesa escrita e de requerer a produção de provas específicas na fase processual destinada a tal fim.

• Presunção Relativa de Veracidade: Os fatos alegados pela Administração nos autos dos processos poderão ser considerados verdadeiros, salvo se houver nos autos elementos probatórios que os contradigam. A Comissão, no entanto, manterá seu dever de buscar a verdade material e de fundamentar sua decisão com base nas provas existentes.

#### • DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de

Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 36/2025, DECLARA A REVELIA da empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES– CNPJ nº 37.937.325/0001-05 no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 018/2025.

Determina-se o prosseguimento do referido processo para a fase de instrução, com a realização das diligências e a produção das provas necessárias à elucidação dos fatos e à formação da convicção desta Comissão.

Declarada a Revelia, fica notificada a referida empresa para, querendo, apresentar ,ALEGAÇÕES FINAIS, em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, em conformidade com o artigo 17, do Decreto Municipal nº 036/2025.

Carpina/PE, 05 de janeiro de 2026.

**JULIANA PIMENTEL BOUDOUX**

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

**REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO**

Membro Titular/Advogada

**LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR**

Membro Suplente e Secretária

**Publicado por:**

Laís Karine de Sousa Aguiar

**Código Identificador:**E7896E29

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR  
TERMO DE REVELIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
016/2025**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR  
MUNICÍPIO DE CARPINA – PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025  
ASSUNTO: TERMO DE REVELIA  
EMPRESA: RENATA DA SILVA LIRA LINS– CNPJ nº 57.314.291/0001-00

**TERMO DE REVELIA**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, instituída pelo Decreto Municipal nº 36/2025 e pela Portaria nº 340/2025, representada por seus membros infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, lavrar o presente TERMO DE REVELIA em face da empresa RENATA DA SILVA LIRA LINS– CNPJ nº 57.314.291/0001-00, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

•  
**DA IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CONTRATOS E PROCESSOS**

•  
Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 017/2025:

- Contrato: Contrato nº 017/2025, assinado em 14 de abril de 2025.

- Objeto: Aquisição de materiais de higiene infantil, destinados a atender as necessidades das unidades escolares/ creches vinculadas à Secretaria de Educação.

- Valor: R\$12.435,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

- Vigência: 14 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026.

- Indícios de Irregularidade: inexecução contratual.

- Notificação para Defesa: A empresa RENATA DA SILVA LIRA LINS foi devidamente notificada da instauração do PAR em 05 de setembro de 2025, no diário oficial da AMUPE no código identificador de nº EB0CF883, e encaminhado ao endereço de e-mail para: karlalicitacao@gmail.com.

- Prazo para Defesa: O prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado a partir da notificação, encerrou-se em 30 de setembro de 2025.

•  
**DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DECLARAÇÃO DE REVELIA**

Verifica-se que, apesar de devidamente notificada para o Processo Administrativo de

Responsabilização (PAR) acima identificado, a empresa RENATA DA SILVA LIRA LINS, embora devidamente notificada e ciente dos prazos e da oportunidade de

exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou defesa escrita dentro do prazo legal estabelecido.

•  
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA REVELIA**

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 158, estabelece que a instauração de processo de responsabilização para aplicação de sanções requer a intimação do licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita. O Decreto Municipal nº 36/2025, que regulamenta a CPAR, reitera essa previsão em seu Art. 13.

A ausência de apresentação de defesa, após regular e comprovada notificação, caracteriza a revelia da parte interessada no processo administrativo. Embora o conceito de revelia seja mais comumente associado ao processo civil (Art. 344 do Código de Processo Civil), seus efeitos são aplicáveis, por analogia e subsidiariamente, ao processo administrativo, no que couber e em conformidade com os princípios do Direito Administrativo.

A revelia, no âmbito administrativo, não implica em confissão automática dos fatos alegados pela Administração, nem dispensa a necessidade de produção de provas. Contudo, ela significa que o processo seguirá seu curso sem a manifestação da parte interessada, que perde a oportunidade de apresentar seus argumentos, juntar documentos e requerer provas na fase processual destinada à sua defesa. A Administração, por sua vez, continuará com o ônus de provar os fatos que imputa à empresa, mas poderá considerar os fatos alegados como verdadeiros, desde que não haja prova em contrário nos autos.

No presente caso, a Comissão cumpriu rigorosamente as exigências legais de notificação, garantindo à empresa o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa. A inércia da empresa em apresentar sua defesa, portanto, não pode obstar o prosseguimento do processo.

•  
**DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DA DECLARAÇÃO DE REVELIA**

A declaração de revelia da empresa RENATA DA SILVA LIRA LINS no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 017/2025, implica nas seguintes consequências jurídicas:

•  
Prosseguimento dos Processos: O PAR seguirá para as fases subsequentes de instrução, relatório e julgamento, independentemente da ausência de defesa da empresa.

•  
Preclusão da Oportunidade de Defesa: A empresa perde a oportunidade de apresentar sua defesa escrita e de requerer a produção de provas específicas na fase processual destinada a tal fim.

•  
Presunção Relativa de Veracidade: Os fatos alegados pela Administração nos autos dos processos poderão ser considerados verdadeiros, salvo se houver nos autos elementos probatórios que os contradigam. A Comissão, no entanto, manterá seu

•  
dever de buscar a verdade material e fundamentar sua decisão com base nas provas existentes.

•  
**DECISÃO**

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 36/2025, DECLARA A REVELIA da empresa RENATA DA SILVA LIRA LINS– CNPJ nº 57.314.291/0001-00 no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 017/2025.

Determina-se o prosseguimento do referido processo para a fase de instrução, com a realização das diligências e a produção das provas necessárias à elucidação dos fatos e à formação da convicção desta Comissão.

Declarada a Revelia, fica notificada a referida empresa para, querendo, apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, em conformidade com o artigo 17, do Decreto Municipal nº 036/2025.

Carpina/PE, 05 de janeiro de 2026.

**JULIANA PIMENTEL BOUDOUX**

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

**REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO**

Membro Titular/Advogada

**LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR**

Membro Suplente e Secretária

**Publicado por:**

Laís Karine de Sousa Aguiar

**Código Identificador:**767BA357

## **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003/2026**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 03, EM 07 DE JANEIRO DE 2026**

Institui o Plano de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários (PRFCT) e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Carpina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o dever de salvaguardar os interesses legais da Fazenda Pública nos termos do parágrafo único, do artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 02/2025, e ainda;

Considerando o artigo 370, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 16 de novembro de 2009.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no território de Carpina, o Plano de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários (PRFCT), destinado a promover a regularização e a recuperação fiscal de créditos tributários lançados, inclusive os inscritos em Dívida Ativa ou em Execução Fiscal, de titularidade do Município de Carpina, cujo critério material da regra-matriz se dê até 31 de dezembro de 2025.

**§1º.** O PRFCT abrangerá as multas, os juros e os créditos tributários principais atualizados e referentes aos últimos 05 (cinco) anos, isto é, compreendidos entre 2025 a 2021.

**§2º.** Os efeitos desse Decreto não se aplicam aos atos qualificados como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele.

**§3º.** Os saldos de parcelamentos vigentes ou em atraso poderão ser consolidados em novo parcelamento previsto por esse Decreto.

**§4º.** O PRFCT será administrado pela Secretaria de Finanças e executado pela Diretoria Tributária.

**§5º.** O Poder Executivo poderá estimular a adesão ao PRFCT, por meio de campanhas publicitárias.

**Art. 2º.** O contribuinte, pessoa física ou jurídica, de tributos ao Município de Carpina, poderá aderir ao PRFCT, até o dia 27 de fevereiro de 2026.

**§1º.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por ato do Executivo.

**§2º.** O contribuinte poderá optar pelo pagamento do débito à vista ou parceladamente.

**§3º.** Os contribuintes que possuírem débitos tributários “*sub judice*” poderão inseri-los no presente PRFCT, contudo, terão que informar sua situação, bem como comunicar nos autos do processo a adesão a este programa.

**I –** nestes casos, os honorários da Procuradoria da Fazenda Municipal também terão desconto nos acessórios (multa e juros) proporcionalmente aos descontos fornecidos no crédito tributário principal e só poderão ser parcelados em até 05 (cinco) vezes.

**Art. 3º.** Para aderir ao PRFCT, o contribuinte deve se dirigir à Diretoria Tributária ou entrar em contato pelos canais oficiais.

**Art. 4º.** O valor principal do crédito tributário e dos honorários da Procuradoria não sofrerão redução e serão corrigidos, proporcional e monetariamente, pelo IPCA.

**Art. 5º.** O percentual de incidência dos **juros de mora e da multa** sobre o débito tributário **será deduzido da seguinte forma e segundo as seguintes especificações:**

**I – pagamento à vista ou em até 02 (duas) vezes –** com a primeira parcela devendo ser paga em até 05 (cinco) dias após a adesão ao programa e a segunda, até 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira:

**a) 100% (cem por cento);**

**II – pagamento parcelado:**

- a) 90% (noventa por cento), de 03 (três) até 05 (cinco) parcelas;**
- b) 80% (oitenta por cento), de 06 (seis) a 08 (oito) parcelas;**
- c) 70% (setenta por cento), de 09 (nove) a 11 (onze) parcelas;**
- d) 60% (sessenta por cento), de 12 (doze) a 14 (catorze) parcelas;**
- e) 50% (cinquenta por cento), de 15 (quinze) a 17 (dezesete) parcelas;**

**Art. 6º.** Ao optar pelo pagamento parcelado, o valor de cada parcela, incluindo o saldo das deduções dos juros e das multas, não poderá ser inferior a:

**§1º.** R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física;

**§2º.** R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

**Art. 7º.** Especificamente quanto ao ITBI, aplicar-se-ão os mesmos percentuais de redução previstos no artigo 5º, deste Decreto. E o parcelamento poderá ocorrer em até 03 (três) parcelas.

**§1º.** Esta redução é temporária e vigorará enquanto perdurar este PRFCT;

**§2º.** O valor principal será corrigido, igualmente, pelo IPCA.

**Art. 8º.** As parcelas pagas em atraso serão corrigidas e nelas incidirão juros de mora e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado.

**Parágrafo único.** O atraso de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas importará:

**I –** extinção do parcelamento;

**II –** aproveitamento do crédito adimplido;

**III –** atualização do saldo devedor;

**IV** – inscrição do saldo devedor em dívida ativa e em lista restritiva de crédito;

**V** – promoção da execução fiscal.

**Art. 9º.** O pedido de parcelamento implicará na:

**I** – confissão irrevogável dos débitos tributários;

**II** – expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência de recursos já interpostos; tudo, no tocante aos débitos fiscais constantes do Termo de Adesão;

**III** – interrupção da prescrição.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições contrárias.

Carpina, 07 de janeiro de 2026.

**MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA**

Prefeita de Carpina

**Publicado por:**

Diogo Freitas Araujo do Prado

**Código Identificador:**924E4225

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00001/2026**

Processo Nº: 00001/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00001/2026.** Compra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis, do tipo Gasolina Comum e Diesel S10, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social.** Valor Estimado: **R\$51.894,70 (Cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 22 de janeiro de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 073/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (81) 3634-9156, e-mail: [licit.casinhas@gmail.com](mailto:licit.casinhas@gmail.com) e/ou na sala de licitações da Prefeitura de Casinhas sita Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas -PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 08 de janeiro de 2026.

**NIVALDO PEREIRA MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Nivaldo Pereira Medeiros

**Código Identificador:**92E4E2A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 02/2026/GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **LUIZ MIGUEL VIEIRA**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.673.394-\*\***, Servidor Público Municipal onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro período do (1º) primeiro decênio, a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cedro-PE, 08 de janeiro de 2026.

**MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Livia Quental Leite

**Código Identificador:**2AAA40DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 03/2026/GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **BISMARCK INOCÊNCIO LEITE**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.247.344-\*\***, Servidor Público Municipal onde exerce a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, lotado na UBS V, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro período do (1º) primeiro decênio, a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cedro-PE, 08 de janeiro de 2026.

**MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Livia Quental Leite

**Código Identificador:**6ACF7DB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 04/2026/GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.<sup>a</sup> **EDNA GILVANETE DA COSTA**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.280.754-\*\***, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na UBS II, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro período do (1º) primeiro decênio, a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
 Cedro-PE, 08 de janeiro de 2026.

**MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Livia Quental Leite  
**Código Identificador:**33C63B6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
 PREFEITO**

**PORTARIA Nº 05/2026/GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
 PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE  
 PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são  
 conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **CÍCERA  
 EDIMAR CAVALCANTE**, inscrita no CPF nº \*\*\*.914.564-\*\*,  
 Servidora Pública Municipal onde exerce a função de  
**RECEPCIONISTA**, lotada no CREAS, junto a Secretaria Municipal  
 de Assistência Social, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao  
 (1º) primeiro período do (1º) primeiro decênio, a partir do dia 05 de  
 janeiro de 2026 a 04 de abril de 2026. Ficando os outros 03 (três)  
 meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
 efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Cedro-PE, 08 de janeiro de 2026.

**MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Livia Quental Leite  
**Código Identificador:**A73A8FB6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro,  
 informa o PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 001/2026 –  
 PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2026, Objeto: Registro de  
 preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para  
 futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da  
 merenda escolar. Valor Total estimado R\$ 1.693.102,08 (Um milhão  
 seiscentos e noventa e três mil cento e dois reais e oito centavos).  
 Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas  
 ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que  
 poderão ser retirados no site: [www.bnc.org.br/editais](http://www.bnc.org.br/editais). Data de  
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00  
 horas do dia 22/01/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE  
 PREÇOS: às 09:10 horas do dia 22/01/2026. Informações na Sede da  
 CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria –  
 PE ou através do e-mail: [licitacaochadealegria@gmail.com](mailto:licitacaochadealegria@gmail.com)  
 Chã de Alegria, 08 de janeiro de 2026.

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**1B72DB4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 MUNICÍPIO DE CONDADO/PE FUNDO MUNICIPAL DE  
 SAÚDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO  
 AO CONTRATO Nº 027/2025**

Processo de Contratação nº 005/2025. Concorrência Eletrônica nº  
 001/2025. Contratante: Município de Condado/PE, por intermédio do  
 Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Moura e Andrade Construtora  
 e Incorporadora Ltda EPP, CNPJ nº 18.127.470/0001-86. Objeto:  
 Reprogramação do Contrato nº 027/2025, referente à contratação de  
 empresa especializada em engenharia e arquitetura para a construção  
 da Unidade Básica de Saúde, localizada no Loteamento Nossa  
 Senhora do Pilar, Centro, no Município de Condado/PE, executada  
 sob o regime de empreitada por preço unitário. Acréscimo: 7,95%  
 (sete vírgula noventa e cinco por cento), correspondente ao valor de  
 R\$ 148.710,51 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e  
 cinquenta e um centavos). Valor Global Atualizado: R\$ 2.019.900,89  
 (dois milhões, noventa e nove mil, novecentos reais e oitenta e nove  
 centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.  
 Condado/PE, 28 de Novembro de 2025.

**MARIA EUNICE DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Alvaro Manoel Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**E4D38716

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 020/2026-GP**

EMENTA: “Instaura Procedimento Administrativo  
 Disciplinar nº 001/2026, para apurar irregularidades  
 no Serviço Público, na forma que especifica e dá  
 outras providências.”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES**, no uso de suas  
 atribuições legais, com a graça de DEUS e a vontade do povo,  
 considerando a Lei Municipal nº 304/2002; Considerando o Ofício nº  
 001/2026-SMS datado em 05.01.2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026,  
 para apurar irregularidades no Serviço Público, do servidor Erivaldo  
 de Goes Claudino, Motorista Contratado, CPF nº 110.673.274-01,  
 mat. 03778.

Parágrafo Único: o PAD terá prazo de 60 (sessenta) dias para  
 conclusão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026

Correntes/PE, 08/01/2026.

**EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**D8909351

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar, itens fracassados do Pregão SRP 008/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Cortês/PE.**

Valor Estimado de **R\$ 824.292,20 (oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **09h do dia 09 de janeiro de 2026 até o dia 21 de janeiro de 2026, 9h**, no sítio <http://bnccompras.com>. Abertura e julgamento das propostas dia **21 de janeiro de 2026, a partir das 9h. Início da sessão de disputa de preços: às 10h, do dia 21 de janeiro de 2026**, no site <http://bnccompras.com>. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: [cortescomissaocontratacao@gmail.com](mailto:cortescomissaocontratacao@gmail.com) e <http://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 08 de janeiro de 2026.

**ABIMAEL PEREIRA DA SILVA**

Agente de contratação (\*).

**Publicado por:**

Edvania de Barros Silva Sobrinho

**Código Identificador:**6E9FF531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.318, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

*Designa composição da Junta Médica do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.032, de 26 de fevereiro de 2015.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DESIGNADA** a nova composição da Junta Médica do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Municipal nº 1.032, de 26 de fevereiro de 2015, o qual passa a ser constituída pelos membros abaixo relacionados.

**I – Presidente da Junta Médica:** NELSON PEREIRA DE NOVAIS - CPF Nº 007.144.521-81, CRM-PE nº 22.319;

**II – Médico Membro:** GARIBALDI BEZERRA GURGEL - CPF Nº 018.618.674-68, CRM-PE nº 3.032;

**III – Médico Membro:** MARCIO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO - CPF nº 029.217.617-18, CRM-PE nº 16.777.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 02 de janeiro de 2026, 72º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Magali Borba Oliveira Lima

**Código Identificador:**587466B9

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através das Secretarias Municipais de: **Agricultura**, neste ato representada pelo **Sr. Rogério Jeronimo da Silva**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; **Infraestrutura**, neste ato representada pelo **Sr. Edivaldo Manoel da Silva**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; conjuntamente com o **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru/PE, neste ato representado por sua gestora, a **Srª. Zenaide Rosângela Medeiros da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE e; o **Fundo Municipal de Saúde de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Antônio Cláudio Borba de Paula Soares**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC do processo de Inexigibilidade nº 037/2025-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve CREDENCIAR o(s) seguinte(s) proponente(s) para celebração do presente Termo de credenciamento visando a **futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE.**

| PREPONENTE          | CNPJ               | DATA CREDENCIAMENTO | DE |
|---------------------|--------------------|---------------------|----|
| CENTRAL DIESEL LTDA | 08.928.362/0001-59 | 08/01/2026          |    |

Aplica-se às disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo proponente.

Cumaru/PE, 8 de Janeiro de 2026.

**EDIVALDO MANOEL DA SILVA**

Secretaria de Infraestrutura

**ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA**

Secretário de Agricultura

**ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA**

Fundo Municipal de Educação

**ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho

**Código Identificador:**AC4849C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através das Secretarias Municipais de: **Agricultura**, neste ato representada pelo **Sr. Rogério Jeronimo da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE; **Infraestrutura**, neste ato representada pelo **Sr. Edivaldo Manoel da Silva**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; conjuntamente com o **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru/PE, neste ato representado por sua gestora, a Sr<sup>a</sup>. **Zenaide Rosângela Medeiros da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE e; o **Fundo Municipal de Saúde de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Antônio Cláudio Borba de Paula Soares**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC do processo de Inexigibilidade nº 037/2025-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve **CREDENCIAR o(s) seguinte(s) proponente(s) para celebração do presente Termo de credenciamento visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE.**

| PREPONENTE                            | CNPJ               | DATA CREDENCIAMENTO | DE |
|---------------------------------------|--------------------|---------------------|----|
| M R COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA | 23.635.749/0001-00 | 08/01/2026          |    |

Aplica-se às disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo proponente.

Cumaru/PE, 08 de janeiro de 2026.

**EDIVALDO MANOEL DA SILVA**  
Secretaria de Infraestrutura

**ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA**  
Secretário de Agricultura

**ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA**  
Fundo Municipal de Educação

**ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho  
**Código Identificador:**FC0AD59E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº**  
**001/2025 PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA Nº**  
**001/2025 - PMC**  
**ADITIVO(S) AO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 0021/2025 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BANCAS DE**

**FEIRA PARA O MERCADO PÚBLICO NA CIDADE DE CUSTÓDIA-PE.** Empresa: DAS CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 42.176.434/0001-97. Prazo acrescido: 03 (TRÊS) meses. Nova vigência: Até 05/03/2026. Custódia, 05/12/2025.

**MANOEL MESSIAS DE SOUZA.**  
Prefeito. (\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**8CA1F99F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO Nº 114 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI**  
**N.866**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$503.582,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 503.582,78  
02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

162 04.122.0002.2009.0000 Contribuição para o PASEP 3.052,18  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 500 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , M AMBIENTE E REC HÍDRICOS

180 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

360 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde ACS - AP 40.530,60  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 604 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

792 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 300.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

797 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 150.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
146 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
256 10.122.0012.2112.0000 Viva Saúde -26.582,78  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 605 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
605 000 pisos salariais para profissionais

266 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -16.600,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
311 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -54.400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 600 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

353 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -36.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

357 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -31.000,00  
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

375 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -131.100,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
783 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -24.400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
824 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 540 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

871 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -65.500,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 540 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

872 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -58.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

892 12.365.0004.2042.0000 Juntos pela Educação -24.900,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 540 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

904 12.365.0004.2043.0000 Juntos pela Educação -15.100,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 540 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

-503.582,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 31 de DEZEMBRO de 2025

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Danilo Damasceno Camilo

**Código Identificador:**DF1A7BC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
DECRETO Nº 115 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI  
N.917**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$45.035,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 45.035,68  
02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1034 10.302.0012.2316.0000 AE - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar 45.035,68  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 659 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
659 006 Emenda de Comissão - AE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1039 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde -12.984,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 659 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
659 000 Outras Transferencias da Saúde

1040 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde -32.051,68  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 659 00

**05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**

659 000 Outras Transferências da Saúde

-45.035,68

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 31 de DEZEMBRO de 2025

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Danilo Damasceno Camilo

**Código Identificador:**27F92A50**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
DECRETO Nº 116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI  
N.900**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 9,95

02 01 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO

1019 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 9,95  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 708 00**05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**

708 000 CFEM - Compensação Financeira

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
904 12.365.0004.2043.0000 Juntos pela Educação -9,95  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 540 00**05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

-9,95

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 31 de DEZEMBRO de 2025

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Danilo Damasceno Camilo

**Código Identificador:**67BE3F25**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PL Nº 003/2026 AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 2.756.883,50. CADASTRO DAS PROPOSTAS:** a partir de 09/01/2026 as 12h00min até o dia 22/01/2026 às 07h59min. **Abertura das Propostas:** 22/01/2026 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 22/01/2026 às 10h00min, horário de Brasília, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por e-mail: [edital.escada@gmail.com](mailto:edital.escada@gmail.com).

Escada PE, 08 de Janeiro de 2026.

**NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**

Secretária de Saúde e de Saneamento

Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo

**Código Identificador:**51952BA0**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – PL Nº 001/2026 EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

O **MUNICÍPIO DE ESCADA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretário Municipal de Finanças**, TORNA PÚBLICO, o presente **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁRBITRO E DE DELEGADO TÉCNICO NOS JOGOS ESCOLARES E JOGOS ABERTOS, REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no edital em envelope via postal para o Diretoria de Licitações situado na Av. Dr. Antônio de Castro n.º 680, Jaguaribe, Escada - PE. O edital estará permanentemente disponível a todos os interessados que queiram se credenciar através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/> ou por email: [edital.escada@gmail.com](mailto:edital.escada@gmail.com)

Escada PE, 08 de Janeiro de 2026.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo

**Código Identificador:**B293CE9D**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 023/2026/PME, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia a Comissão de Instauração de Processo Administrativo para apuração de fatos referentes a Processos Licitatórios e execução de contratos, para atuação no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, **RESOLVE** nomear Comissão responsável pela instauração de Processos Administrativos para apurar fatos referentes a Processos Licitatórios e Execução de Contratos, designando:

Art. 1º **WASTINEY SILVEIRA DE LIMA**, CPF: 896.934.774-72, Matrícula: 618550– Presidente da Comissão; **GIOVANNA LETICIA SALUSTIANO DA SILVA**, CPF nº 118.674.234-80, Matrícula nº 622023- Secretário (a) da Comissão; e, **THAMIRES EMANUELLE DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 127.600.764-74, Matrícula nº 625388 - Membro da Comissão; para, sob a presidência

do(a) primeiro(a), compor a Comissão de Processo Administrativo, destina a instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a P.A., exercendo de acordo com os poderes/atribuições conferidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações, bem como a Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 2º Desta Portaria dê-se ciência ao Presidente e demais membros da Comissão de Instauração de Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Escada/PE, 05 de Janeiro de 2026.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita do Município de Escada/PE

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo

**Código Identificador:**1A7833AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**PORTARIA Nº 021/2026/PME, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio do Município da Escada-PE, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decretos Municipais nº 188/2023, 189/2023, ambas de 24/11/2023 e 194/2023, de 28/12/23 e a Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021.

Considerando, ainda, que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da Nova Lei de Licitações;

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR** a Comissão de Contratação/Equipe de apoio para atuar junto a Prefeitura Municipal da Escada, Fundo Municipal da Saúde e do Saneamento, Fundo Municipal da Educação e Fundo Municipal do Assistência Social, composta pelos membros a seguir discriminados, sob a presidência do primeiro:

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO – Agente de contratação/Pregoeira**

CPF: 055.464.294-88, Matrícula: 56.701

**RENATA LAIZE DA SILVA – Secretária**

CPF: 148.469.244-67, Matrícula: 10.760

**JANAINA MARIA DAS CHAGAS SILVA - Membro**

CPF: 023.161.054-83, Matrícula: 53.932

**II – ATRIBUIR** a Comissão de contratação/Equipe de apoio, a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização das modalidades licitatórias previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

**III–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Escada/PE, 05 de janeiro de 2026.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita do Município de Escada/PE

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo

**Código Identificador:**9A9FC597

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**PORTARIA Nº 022/2026/PME, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Planejamento do Município da Escada-PE, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decretos Municipais nº 188/2023, 189/2023, ambas de 24/11/2023 e 194/2023, de 28/12/23 e a Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021.

Considerando, ainda, que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da Nova Lei de Licitações;

Considerando que cabe à Comissão de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário estabelecido no Plano Anual de Contratações, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção/obtenção dos seguintes artefatos: a) estudos técnicos preliminares e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação; b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico; c) pesquisa de preços de mercado; e d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Considerando que Comissão de Planejamento deverá, sempre que considerarem necessário, solicitar o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e da área técnica responsável para o desempenho das suas funções e elaboração dos documentos acima elencados.

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR** a Comissão de Planejamento para atuar junto a Prefeitura Municipal da Escada, Fundo Municipal da Saúde e do Saneamento, Fundo Municipal da Educação e Fundo Municipal do Assistência Social, composta pelos membros a seguir discriminados, sob a presidência do primeiro:

**GLEISON LELINO DA SILVA – Presidente**

CPF: 034.076.374-46, Matrícula: 618456

**DAIANY VALERIA LIMA DA SILVA - Secretária**

CPF: 108.088.234-00, Matrícula: 622.024

**JOSÉ PEDRO DA SILVA - Membro**

CPF: 713.701.324-41, Matrícula: 10406

**ALISSON DA SILVA LEMOS COELHO - Membro**

CPF nº 131.525.744-01, Matrícula nº 10430

**ELYSON ALVES MONTEIRO LEAO - Membro**

CPF nº 110.066.804-70, Matrícula nº 70350

**LUCAS GABRIEL PAIVA DOS SANTOS - Membro**

CPF nº 123.785.024-00, Matrícula nº 624709

**II – ATRIBUIR** a Comissão de planejamento, a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização das modalidades licitatórias previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

**III–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Escada/PE, 05 de janeiro de 2026.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita do Município de Escada/PE

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**F3A37B9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PL Nº 002/2026 AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E RETROESCAVADEIRA, NOVOS (0KM), ANO/MODELO 2025/2026 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONFORME PROPOSTA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Nº 048305/2025; E PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 057700/2025. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 2.821.813,34. CADASTRO DAS PROPOSTAS:** a partir de 09/01/2026 às 12h00min até o dia 22/01/2026 às 07h59min. **Abertura das Propostas:** 22/01/2026 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 22/01/2026 às 11h00min horário de Brasília, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: [edital.escada@gmail.com](mailto:edital.escada@gmail.com).

Escada PE, 08 de Janeiro de 2026.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário de Finanças  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**B253139C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**CÂMARA DE VEREADORES  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.016/2026**

**PORTARIA Nº 016/2026.**

**EMENTA: NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como amparado na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.427/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ANDREIA DE CARVALHO**, portador do RG nº \*\*322\*\*\*\* – SSD/PE, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*22573\*\*\* para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO (símbolo CC-2), com vencimentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Exu-PE, Gabinete da Presidente, 06 de janeiro de 2026.

**DAVI MOREIRA DE ALENCAR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Betânia Lima do Nascimento  
**Código Identificador:**60A292B7

**CÂMARA DE VEREADORES  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.042/2025**

**PORTARIA Nº 42/2025.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA**, Presidenta da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e em especial na Lei n.1.588/2025, que dispõe sobre os cargos comissionados de assessores legislativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como Assessor Legislativo o Sr. **FÁBIO JÚNIOR DE SALES SANTOS**, brasileiro, portador do RG 9\*\*\*\*\*2 SSP-PE, CPF 11\*.\*\*\*.94\*.1\*.

**Art. 2º** -. Esta nomeação visa atender às necessidades do serviço e ao interesse público, em apoio às funções do Vereador **RODRIGO WAGNER AMARO DE ALENCAR**.

**Art. 3º** - O nomeado deverá cumprir as funções inerentes ao cargo, zelando pela observância da Lei, do Regimento interno e das demais normas vigentes.

**Art. 4º** - O (A) Vereador (a) indicante se compromete a fiscalizar o efetivo exercício do cargo do nomeado, sendo de inteira responsabilidade do Parlamentar garantir que o Assessor Legislativo desempenhe todas as atribuições elencadas no artigo 2º da Lei Municipal n. 1.588/2025.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2025.

**MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA**  
Presidenta

**Publicado por:**  
Maria Betânia Lima do Nascimento  
**Código Identificador:**3C8D0CBB

**CÂMARA DE VEREADORES  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.14/2026**

**PORTARIA Nº 014/2026.**

**EMENTA: Exonera servidor do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar o Sr. **MARIO GABRIEL TELES**, RG nº \*\*2.243.\*\*\*4\*\* SDS-CE do cargo de provimento comissionado de **FISCAL DE CONTRATOS**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidente, 06 de janeiro de 2026.

**DAVI MOREIRA DE ALENCAR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Betânia Lima do Nascimento  
**Código Identificador:**C8B7AECB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 710/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “50º VAQUEJADA DE EXU”, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE.

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato.*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026.*

CONTRATO Nº 711/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “50º VAQUEJADA DE EXU”, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE.

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato.*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026.*

CONTRATO Nº 712/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “50º VAQUEJADA DE EXU”, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE.

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato.*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026.*

CONTRATO Nº 716/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA “JUNIOR VIANNA” PARA O EVENTO DA 50ª GRANDE VAQUEJADA DE EXU, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 05/09/2025

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026.*

CONTRATO Nº 723/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA “SEGUIDORES DO REI” PARA O EVENTO DA TRADICIONAL FESTA DE ZÉ GOMES, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADA NO DIA 14/09/2025

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026.*

CONTRATO Nº 740/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA “LIMÃO COM MEL” PARA O EVENTO DO ANIVERSÁRIO DE 80 ANOS DO DISTRITO DE TIMORANTE, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 17/09/2025

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026.*

CONTRATO Nº 742/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA “JOÃOZINHO DO EXU” PARA O EVENTO DO ANIVERSÁRIO DE 80 ANOS DO DISTRITO DE TIMORANTE, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 17/09/2025

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026.*

CONTRATO Nº 782/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS E NACIONAIS, CONSAGRADAS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2025”, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026.*

CONTRATO Nº 783/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS E NACIONAIS, CONSAGRADAS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2025”, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026.*

CONTRATO Nº 784/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS E NACIONAIS, CONSAGRADAS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2025”, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026.*

CONTRATO Nº 785/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS E NACIONAIS, CONSAGRADAS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2025”, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026.*

CONTRATO Nº 786/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS E NACIONAIS, CONSAGRADAS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2025”, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026.*

CONTRATO Nº 787/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS E NACIONAIS, CONSAGRADAS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2025”, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026.*

CONTRATO Nº 788/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS E NACIONAIS, CONSAGRADAS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2025”, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026.*

CONTRATO Nº 790/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2025”, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026*

CONTRATO Nº 791/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2025”, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026*

CONTRATO Nº 792/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2025”, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026*

CONTRATO Nº 793/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2025”, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026*

CONTRATO Nº 794/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2025”, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026*

CONTRATO Nº 795/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2025”, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026*

CONTRATO Nº 796/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025, Objeto:

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2025”, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026*

CONTRATO Nº 797/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025, Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA O FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2025, EM EXU-PE

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: 31/12/2025*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026*

CONTRATO Nº 798/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025, Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA O FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2025, EM EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**ONDE SE LÊ:** *Vigência: 31/12/2025*

**LEIA-SE:** *Vigência: 31/01/2026*

**JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**CB69B858

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE**

Modalidade: **DISPENSA Nº 029/2025**

Processo: **091/2025**

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos para a Guarda Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração deste Município de Ferreiros/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**CONTRATO: Nº. 169/2025**

**CONTRATADO:** EDINALVA SOUZA BARROS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 33.801.896/0001-67.

**VALOR DE CONTRATO:** 16.404,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais)

**PRAZO DE CONTRATO:** 12 (Doze meses)

**06.122.3001.2014.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL**

**33.90.30.23 - UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS**

Ferreiros-PE, 18 de novembro 2025.

**ELIABE FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**DF8270F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 003/2026**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **Marília Santana Marques**, para assumir o cargo de Controlador(a) Geral, Símbolo CG-CC I, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 05 de janeiro de 2026.

**JEANE PEREIRA BEZERRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Hamilton Costa Estima Júnior  
**Código Identificador:**515C54E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 002/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 17 (Dezessete) servidores municipais, para gozo no corrente ano, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme relacionado abaixo.

| NOME                                         | MAT    | CARGO                 | PERÍODO                  |
|----------------------------------------------|--------|-----------------------|--------------------------|
| ANDERSON ESTEVÃO DO NASCIMENTO               | 997953 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 05/01/2026<br>03/02/2026 |
| ALESSANDRA RENATA DE SOUZA SANTOS            | 2133   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 01/01/2026<br>30/01/2026 |
| ANDRESA RODRIGUES DO NASCIMENTO              | 1094   | AGENTE DE SAÚDE       | 01/01/2026<br>30/01/2026 |
| ANA PAULA FERRAZ DE SANTANA                  | 2898   | AGENTE DE SAÚDE       | 02/01/2026<br>31/01/2026 |
| CLAUDIA RODRIGUES DE SÁ                      | 2112   | TÉCNICA ENFERMAGEM    | 12/01/2026<br>10/02/2026 |
| ELEMIRDA TENÓRIO MARQUES DA FONSECA GOES     | 10110  | TÉCNICA ENFERMAGEM    | 01/01/2026<br>30/01/2026 |
| GILVANIA BATISTA DE MOURA                    | 1118   | TÉCNICA ENFERMAGEM    | 01/01/2026<br>30/01/2026 |
| KLEVERTON AGGEU MAGALHÃES RIBEIRO DE AZEVEDO | 996289 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 02/01/2026<br>31/01/2026 |
| JEANE PATRÍCIA TELES PEREIRA                 | 2158   | AGENTE ADMINISTRATIVO | 05/01/2026<br>03/02/2026 |
| JOSINALDO TENÓRIO DE LIMA                    | 2401   | AGENTE DE SAÚDE       | 01/01/2026<br>30/01/2026 |
| MARIA GIVANICE CLEMENTE                      | 2390   | AGENTE DE SAÚDE       | 02/01/2026<br>31/01/2026 |
| MARIA ROBERTA BEZERRA DA SILVA               | 2027   | ENFERMEIRA            | 02/01/2026<br>31/01/2026 |
| MARIA SUELI VIEIRA CLAUDINO                  | 2432   | AGENTE DE SAÚDE       | 05/01/2026<br>03/02/2026 |
| NERIVAN LOPES DE LIMA                        | 10422  | SUPERVISOR DE SAÚDE   | 05/01/2026<br>03/02/2026 |
| SUSANY DOS SANTOS QUEIROZ                    | 995859 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 14/01/2026<br>12/02/2026 |
| SANDRA APARECIDA BARBOSA DA SILVA            | 2423   | AGENTE DE SAÚDE       | 01/01/2026<br>30/01/2026 |
| SILVANEIDE DE SOUZA SANTOS                   | 2407   | AGENTE DE SAÚDE       | 05/01/2026<br>03/02/2026 |

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 08 de janeiro de 2026.

**CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adalto Sidney de Lima  
**Código Identificador:**68927D40

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esportes

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa nº 011/2025 – Processo nº 088/2025.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a elaboração do Projeto de Transporte Escolar, com produção dos elementos e instrumentalização das bases necessárias à parametrização das ferramentas de controle interno, juntamente com o levantamento geodésico georreferenciado visando a confecção de todas as rotas do transporte escolar municipal, inclusive com suas respectivas otimizações, incluindo georreferenciamento dos itinerários e rotas, nos moldes conceituais estabelecidos pelos órgãos de controle.  
**CONTRATADA:** REDI TRACKER E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 33.374.064/0001-01 - **VALOR R\$ 120.640,77** – Fundamentação legal: Art. 75 inciso I da Lei 14.133/21.

Floresta/PE, 07 de janeiro de 2026.

**GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**97E68D48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esportes

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 012/2025 – Processo nº 093/2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA CRECHE TRÊS MARIAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE. **CONTRATADA:** INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP - CNPJ Nº 41.001.216/0001-59 - **VALOR R\$ 65.766,20** – Fundamentação legal: Art. 75 inciso I da Lei 14.133/21.

Floresta/PE, 07 de janeiro de 2026.

**GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**3F0FD0EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
RESULTADO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esportes

PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025

RESULTADO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA DISPENSA 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA através da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esportes, torna público com base na Lei n.º 14.133/2021, o resultado da proposta e habilitação da Dispensa de Contratação Direta

Pessoa Jurídica especializada para a elaboração do Projeto de Transporte Escolar, com produção dos elementos e instrumentalização das bases necessárias à parametrização das ferramentas de controle interno, juntamente com o levantamento geodésico georreferenciado visando a confecção de todas as rotas do transporte escolar municipal, inclusive com suas respectivas otimizações, incluindo georreferenciamento dos itinerários e rotas, nos moldes conceituais estabelecidos pelos órgãos de controle. A empresa **REDI TRACKER E EMPREENDIMENTOS LTDDA**, CNPJ Nº 33.374.064/0001-01 apresentou a proposta de **R\$ 120.640,77 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)**. A mesma está habilitada.

Floresta/PE, 06 de janeiro de 2026.

**GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**2BFACDFD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 007/2026**

Exonera o servidor municipal **RAFAEL AZEVEDO DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **EXONERADO** o servidor municipal **RAFAEL AZEVEDO DA SILVA** do cargo de **ASSESSOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – CC3**, portaria 011/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para o dia 02/01/2026.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de janeiro de 2026.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Rafael Azevedo da Silva

**Código Identificador:**908B116D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 008/2026**

Dispõe sobre a nomeação do **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR: **RAFAEL AZEVEDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 9.853.601 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 121.637.644-19, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - CC1**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para o dia 02/01/2026.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de janeiro de 2026.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Rafael Azevedo da Silva

**Código Identificador:**2626A8BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 005/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**EMENTA** – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Gustavo de Lira Santos**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 02272/2025 – GP de 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419 2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Nomear, **Victor Roberto da Silva Melo**, portador do RG nº 10.926.\*\*\* SDS/PE e CPF nº 158.238.\*\*\*.\*\*, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor de Direção, símbolo CCA 5, lotado na AESGA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**GUSTAVO DE LIRA SANTOS**

Presidente da AESGA – Em Exercício

**Publicado por:**

Mirian Alves

**Código Identificador:**2F210A85

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 006/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

**EMENTA** – Enquadra servidor, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Gustavo de Lira Santos**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 02272/2025 – GP de 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Alessandra de Melo Elias, mat. nº 2-1**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, tomou posse em 02 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.417/2025, que concede revisão geral ao vencimento base dos servidores ativos da AESGA, e a Lei Municipal nº 5.433/2025, que acrescenta o Anexo I à Lei Municipal nº 5.417/2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** ENQUADRAR **Alessandra de Melo Elias, mat. nº 2-1**, servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo, à Lei Nº 5.433/2025, alocando-a na Tabela II, Símbolo N5, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 25 (vinte e cinco) anos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**GUSTAVO DE LIRA SANTOS**

Presidente da AESGA – Em Exercício

**Publicado por:**

Mirian Alves

**Código Identificador:**F1B3167C

**CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões ordinárias para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla publicização das reuniões deste conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2026 como segue abaixo:**

| MÊS       | DIA | HORÁRIO |
|-----------|-----|---------|
| Janeiro   | 28  | 09h00   |
| Fevereiro | 25  | 09h00   |
| Março     | 25  | 09h00   |
| Abril     | 29  | 09h00   |
| Mai       | 27  | 09h00   |
| Junho     | 25  | 09h00   |
| Julho     | 29  | 09h00   |
| Agosto    | 26  | 09h00   |
| Setembro  | 30  | 09h00   |
| Outubro   | 28  | 09h00   |
| Novembro  | 25  | 09h00   |
| Dezembro  | 17  | 09h00   |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

**JOAQUIM BERNARDINO LEITE**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Garanhuns/PE – CMDPI

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**68B8191A

## COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ERRATAS

### Errata nº 001/2026

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 022/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 27/11/2025. EDIÇÃO 3980.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, **RETIFICA**:

#### Onde se lê:

"CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Antônio Marcos Cirilo Monteiro estará em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 11/12/2025 a 10/01/2026"

"Art. 2º O Conselheiro Tutelar interino Fernando Monteiro de Sobral exercerá suas atividades no período de 11 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026 (30 dias), devendo ser oficiado o órgão municipal competente para a adoção das providências administrativas cabíveis."

#### Leia-se:

" CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Antônio Marcos Cirilo Monteiro estará em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 11/12/2025 a 09/01/2026"

" Art. 2º O Conselheiro Tutelar interino Fernando Monteiro de Sobral exercerá suas atividades no período de 11 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026 (30 dias), devendo ser oficiado o órgão municipal competente para a adoção das providências administrativas cabíveis."

Garanhuns, 08 de janeiro de 2026.

**DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO**  
Presidente do COMDICA

### Errata nº 002/2026

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 07/01/2026. EDIÇÃO 4007.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, **RETIFICA**:

#### Onde se lê:

"CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Genoveva Alves de Brito estará em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 10/01/2026 a 09/02/2026"

"Art. 2º O Conselheiro Tutelar interino Fernando Monteiro de Sobral exercerá suas atividades no período de 10 de janeiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2026 (30 dias), devendo ser oficiado o órgão municipal competente para a adoção das providências administrativas cabíveis."

#### Leia-se:

"CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Genoveva Alves de Brito estará em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 10/01/2026 a 08/02/2026"

"Art. 2º O Conselheiro Tutelar interino Fernando Monteiro de Sobral exercerá suas atividades no período de 10 de janeiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2026 (30 dias), devendo ser oficiado o órgão municipal competente para a adoção das providências administrativas cabíveis."

Garanhuns, 08 de janeiro de 2026.

**DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO**  
Presidente do COMDICA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**17E29FB1

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre suspender efeitos da Portaria nº 557/2025 - GP, em razão de determinação judicial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n.º **0001219-63.2025.8.17.2640**, pronunciada pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns/PE.

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no concurso público para o cargo de Professor II de Ciências, regido pelo Edital nº **001/2024**, realizado pela Prefeitura de Garanhuns e classificado em 5º lugar na ampla concorrência;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - SUSPENDER OS EFEITOS da PORTARIA Nº 557/2025-GP, de 24 de fevereiro de 2025**, que considerou desistente o senhor **MATEUS HENRIQUE DA COSTA**, Inscrição n.º **0176818**, colocação 5ª, convocado através da **Portaria nº 214/2025-GP de 10 de janeiro de 2025**, não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29 da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

**Art. 2º - A integração do candidato, na condição sub judice, na lista de aprovados no concurso regido pelo Edital nº 001/2024.**

**Art. 3º - Reserva da vaga correspondente ao candidato para cargo de professor II de Ciências**, até o julgamento final da lide.

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

CUMpra-se

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 08 de janeiro de 2026.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Clemente da Silva  
**Código Identificador:**A78E6963

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 02/12/2025, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 381/2025 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Construção de Abrigo Municipal de Animais. Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO localizada na Avenida Afonso Pena, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

#### **NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 03/12/2025, a Licença Ambiental de Regularização de Operação (LRO) de nº 382/2025 com validade de 01 (Um) ano para SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, CPF/CNPJ: 03.482.931/0005-95, referente à Obra de Requalificação da Área do Boqueirão e Construção de Mirante. Porte GRANDE e potencial poluidor ALTO localizado na Rua Manoel Clemente, 161, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

#### **NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 04/12/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 383/2025 com validade de 01 (Um) ano para JOSE RICARDO CATAO DE BARROS, CPF/CNPJ: 61.046.877/0001-08, referente à Comércio de produtos farmacêuticos e artigos médicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Praça Dom Pedro II, 51, Boa Vista, Garanhuns-PE.

#### **NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/12/2025, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 384/2025 com validade de 01 (Um) ano para POSTO NOGUEIRA LTDA, CPF/CNPJ: 62.519.787/0001-50, referente à Postos de revenda de combustíveis. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Av. Satiro Ivo, 1096, Magano, Garanhuns - PE.

#### **NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/12/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 385/2025 com validade de 02 (Dois) anos para WHITE PRODUTOS E MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA, CPF/CNPJ: 21.593.471/0001-20, referente à Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Djalma Dutra, 29, sala 13, Heliópolis, Garanhuns – PE.

#### **NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/12/2025, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 386/2025 com validade de 01 (Um) ano para RAQUEL F B ALENCAR, CPF/CNPJ: 54.029.142/0003-72, referente à atividades similares (Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Doutor José Mariano, 459, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

#### **NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/12/2025, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 387/2025 com validade de 01 (Um) ano para IARA DE SOUZA SANTOS LTDA, CPF/CNPJ: 05.424.567/0001-09, referente à Comércio de produtos alimentícios em geral, inclusive com fracionamento e acondicionamento. Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Vanildo Rodrigues Branco, 1120, Magano, Garanhuns-PE.

#### **NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/12/2025, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 388/2025 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Ginásio, quadras e similares (Projeto de construção de uma pista de skate com área total de 1680 m², através do CONTRATO DE REPASSE: 963730/2024 OP. 1096146-02/2024). Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Júlio Brasileiro, Heliópolis, CEP: 55290-000, Garanhuns – PE.

#### **NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/12/2025, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 389/2025 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Praças (Projeto de reforma da PRAÇA JOÃO DA SILVA SOUTO, com área total de 989,74 m²). Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Conselheiro João Francisco, SN, São José, CEP: 55296-040, Garanhuns – PE.

#### **NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 11/12/2025, a Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) de nº 390/2025 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Ampliação do cemitério municipal São Miguel. Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO, localizado na Rua Luiz Burgos, Boa Vista, Garanhuns – PE.

#### **NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DF52E1C1

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal (SDRMA), vem por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015, Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento dos processos na fase decisória devido ausência de documentos, seguem os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJ) dos respectivos empreendimentos:

|      |                    |
|------|--------------------|
| CNPJ | 05.467.500/0002-32 |
| CNPJ | 53.988.403/0001-57 |

|      |                    |
|------|--------------------|
| CNPJ | 31.372.902/0001-82 |
| CNPJ | 10.639.143/0001-00 |
| CNPJ | 58.327.233/0001-83 |
| CNPJ | 07.586.717/0001-06 |
| CNPJ | 09.446.825/0001-09 |

#### NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**07E0FFCA

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal (SDRMA), vem por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015, Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento dos processos na fase decisória devido ausência de documentos, seguem o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos respectivos empreendimentos:

|      |                    |
|------|--------------------|
| CNPJ | 33.144.810/0001-70 |
| CPF  | ***.657.404-**     |

#### NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C5609714

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente convidar empresas, para fornecer propostas de preços, cujo objeto é a: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento em comodato, Registro de Ponto Eletrônico digital sem emissão de comprovante; Licença de uso do sistema; Serviço de assessoria na coleta e processamento da folha de ponto; Fornecimento de Licença de uso de Software de Gestão de Ponto para a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Implantação, Instalação dos controladores de ponto; fixo e moveis, Configuração do sistema e capacitação das equipes, cadastramento de até 500 funcionários (cadastramento no software e biometria facial) e treinamento.** Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o prazo para envio das propostas de preços de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, considerando a urgência. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.

As empresas interessadas deverão solicitar exclusivamente a planilha com as especificações detalhadas, através do e-mail: secobrasgus@gmail.com. Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 07 de janeiro de 2026.

#### SINVAL RODRIGUES ALBINO

Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Portaria Nº 04/2025-GP - Portaria Nº 05/2025- GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**180C5F64

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE AUTORIZAÇÃO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTA MUNICÍPIO, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade nº 001/2026:**

**Objeto:** Contratação do artista Allejandro no Bairro do Irã Glória do Goitá PE- CEP:55.620-00, Festa de Reis 2026, com apresentação com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos).

**Empresa:** PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº: 35.154.821/0001-67

**Dos Valores:** Será pago conforme disposições em contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 09 de janeiro de 2026.

**PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES**  
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte  
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

**Publicado por:**  
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva  
**Código Identificador:**2FD89894

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO INSTRUÇÃO NORMATIVA CCI Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 e o art. 74 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 2.103/2009, bem como as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno constitui instrumento essencial de governança, responsável por avaliar, orientar e aprimorar a gestão pública, promovendo a legalidade, a eficiência, a integridade e a entrega de valor público;

CONSIDERANDO que compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno atuar de forma preventiva, orientativa e estratégica, apoiando a alta administração na tomada de decisões e na mitigação de riscos relevantes;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança pública municipal, com base em boas práticas nacionais e internacionais e dos referenciais de gestão de riscos;

CONSIDERANDO a importância de alinhar o planejamento das atividades de controle interno às prioridades institucionais, aos riscos estratégicos e às recomendações dos órgãos de controle externo;

RESOLVE:

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, referente ao exercício de 2026, definindo o escopo, os princípios, a abordagem metodológica e as áreas prioritárias de atuação do Sistema de Controle Interno do Município de Goiana/PE.

Art. 2º O PAACI 2026 orienta-se por uma abordagem estratégica, preventiva, orientativa e baseada em riscos, com foco no fortalecimento da governança pública, da integridade institucional, da conformidade normativa e da melhoria contínua da gestão pública municipal.

Art. 3º As atividades previstas no PAACI 2026 não excluem outras ações de controle, auditoria ou orientação que se mostrem necessárias em razão de:

I – demandas da alta administração;

II – solicitações dos órgãos de controle externo;

III – denúncias, representações ou indícios relevantes de irregularidades;

IV – riscos emergentes ou supervenientes à execução do Plano.

## **CAPÍTULO II DA ABORDAGEM ESTRATÉGICA DO CONTROLE INTERNO**

Art. 4º O Sistema de Controle Interno atuará prioritariamente de forma:

I – preventiva, antecipando riscos e orientando os gestores antes da ocorrência de irregularidades;

II – orientativa, promovendo esclarecimentos técnicos, padronização de procedimentos e boas práticas;

III – sistêmica, considerando a integração entre planejamento, execução, controle e avaliação;

IV – baseada em riscos, priorizando áreas, processos e políticas com maior impacto institucional.

Art. 5º O Controle Interno exercerá papel de assessoramento técnico à alta administração, sem prejuízo de sua independência funcional, atuando como instância indutora da governança e da integridade pública.

## **CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS DE ATUAÇÃO**

Art. 6º Para a execução do PAACI 2026, o Controle Interno poderá utilizar, entre outros instrumentos:

I – recomendações técnicas e orientativas;

II – pareceres de controle interno;

III – relatórios temáticos, estratégicos e de auditoria;

IV – notas técnicas e orientações normativas;

V – acompanhamento preventivo de processos relevantes;

VI – reuniões técnicas, capacitações e diálogos institucionais.

Art. 7º As ações de auditoria interna, quando realizadas, observarão critérios de materialidade, relevância, risco e impacto institucional, priorizando a melhoria dos processos e a prevenção de falhas estruturais.

## **CAPÍTULO IV DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DE ATUAÇÃO**

Art. 8º As áreas prioritárias e diretrizes estratégicas de atuação do Controle Interno no exercício de 2026 são aquelas constantes do Anexo I – Diretrizes Estratégicas do PAACI 2026, que integra esta Instrução Normativa para todos os fins.

Parágrafo único. As diretrizes do Anexo I deverão orientar a atuação preventiva e orientativa do Controle Interno junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

## **CAPÍTULO V DO ACOMPANHAMENTO E DOS RESULTADOS**

Art. 9º A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno realizará o acompanhamento periódico da execução do PAACI 2026, promovendo ajustes sempre que necessário, em razão de mudanças no contexto institucional, normativo ou de riscos.

Art. 10 Os resultados das atividades desenvolvidas serão consolidados em:

I – relatórios trimestrais de atividades;

II – relatórios temáticos ou estratégicos, quando pertinentes;

III – Relatório Anual do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão colaborar com o Sistema de Controle Interno, fornecendo informações, documentos e esclarecimentos necessários ao cumprimento do PAACI 2026.

Art. 12 As dúvidas ou omissões decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidas pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Goiana/PE, 29 de dezembro de 2025.

**ANA PAULA BARBOSA DE GOES GUIMARÃES**  
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

## **ANEXO I**

### **DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI MUNICÍPIO DE GOIANA/PE – EXERCÍCIO DE 2026**

#### **DIRETRIZ ESTRATÉGICA GERAL**

A atuação do Sistema de Controle Interno do Município de Goiana/PE, no exercício de 2026, será orientada por uma abordagem estratégica, preventiva, orientativa e baseada em riscos, com foco no fortalecimento da governança pública, da integridade institucional, da conformidade normativa e da entrega de valor público à sociedade.

O Controle Interno atuará como instância técnica de assessoramento à alta administração, indutora de boas práticas, promotora da melhoria contínua dos processos e agente de integração entre planejamento, execução, controle e avaliação das políticas públicas, sem prejuízo de suas atribuições constitucionais de fiscalização e auditoria.

## **I – GOVERNANÇA DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO**

Fortalecer a governança do ciclo de planejamento e orçamento, por meio de:

- Atuação preventiva e orientativa na integração estratégica entre PPA, LDO, LOA e execução orçamentária, assegurando coerência entre objetivos, programas, ações e resultados esperados;

- Apoio técnico à alta gestão na avaliação prévia de impactos orçamentários, financeiros e fiscais decorrentes da criação ou expansão de políticas públicas;

- Indução à adoção de práticas de planejamento orientado a resultados, sustentabilidade fiscal e gestão de riscos orçamentários;

- Acompanhamento estratégico da programação financeira, cronograma de desembolso e medidas de contingenciamento;

- Monitoramento orientativo do Plano de Contratações Anual (PCA) como instrumento de governança, racionalização de gastos e alinhamento institucional.

## **II – GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Atuar como instância indutora da governança das contratações, mediante:

- Orientação prévia e qualificada na fase de planejamento das contratações, com foco na definição clara da necessidade pública, análise de riscos e escolha da solução mais eficiente;

- Apoio técnico aos gestores e fiscais de contratos, promovendo a gestão contratual orientada a desempenho, riscos e resultados;

- Indução à observância das boas práticas previstas na Lei nº 14.133/2021, com ênfase na segregação de funções, transparência e responsabilização;

- Atuação educativa voltada à redução de falhas estruturais e reincidentes apontadas por órgãos de controle.

## **III – GOVERNANÇA DAS RECEITAS E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Contribuir para o fortalecimento das receitas próprias e da equidade fiscal, por meio de:

- Orientação estratégica para qualificação das bases cadastrais e integridade das informações tributárias;

- Apoio à estruturação de controles internos voltados à previsão, arrecadação, cobrança e recuperação de créditos públicos;

- Atuação preventiva na análise de benefícios fiscais e renúncias de receita, considerando riscos, impactos e sustentabilidade fiscal;

- Indução à transparência e à responsabilização na gestão da Dívida Ativa.

## **IV – GOVERNANÇA FINANCEIRA**

Promover a segurança e a sustentabilidade financeira do Município, mediante:

- Orientação estratégica sobre gestão de caixa, controle por fonte de recursos e observância das vinculações legais;

- Apoio à gestão da programação financeira como instrumento de equilíbrio fiscal e previsibilidade;

- Atuação preventiva na mitigação de riscos associados a pagamentos, suprimentos de fundos, retenções e obrigações legais;

- Monitoramento orientativo do cumprimento das obrigações de prestação de informações aos sistemas oficiais.

## **V – GOVERNANÇA CONTÁBIL E RESPONSABILIDADE FISCAL**

Atuar como agente de qualificação da informação contábil e fiscal, por meio de:

- Orientação para padronização, consistência e confiabilidade dos registros contábeis;

- Apoio técnico à correta elaboração, análise e utilização gerencial do RREO e RGF;

- Atuação preventiva quanto ao cumprimento dos limites constitucionais, legais e fiscais;

- Indução ao uso da informação contábil como instrumento de tomada de decisão e transparência.

## **VI – GOVERNANÇA DA GESTÃO DE PESSOAS**

Contribuir para uma gestão de pessoas íntegra, eficiente e sustentável, mediante:

- Orientação preventiva quanto à legalidade das admissões, contratações e concessões de vantagens;

- Apoio técnico à organização cadastral, à gestão da folha e à qualidade das informações prestadas;

- Atuação antecipada na mitigação de riscos relacionados a passivos trabalhistas, previdenciários e limites legais;

- Indução à profissionalização da gestão de pessoas e ao fortalecimento dos controles internos setoriais.

## **VII – GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

Fortalecer a governança patrimonial, por meio de:

- Orientação para a adequada gestão do ciclo patrimonial (incorporação, registro, inventário, uso e baixa);

- Atuação preventiva para mitigação de riscos de perdas, extravios, uso indevido ou fragilidade de controles;

- Apoio à consolidação de informações patrimoniais fidedignas e integradas.

## **VIII – GOVERNANÇA DIGITAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

Atuar como indutor da governança digital, mediante:

- Orientação estratégica quanto ao alinhamento da TI às prioridades institucionais e ao PDTI;

- Apoio à implementação e maturação da Política de Segurança da Informação e da LGPD;

- Atuação de caráter orientativo, com o objetivo de disseminar a compreensão de que os contratos devem prever mecanismos aptos a assegurar a retenção do conhecimento institucional— inclusive os dados, especialmente no âmbito dos sistemas das áreas de pessoal, financeira, orçamentária e patrimonial — bem como a redução da

dependência do Município nas hipóteses de aquisição ou locação de sistemas de informação desenvolvidos por terceiros

•Indução à confiabilidade, integridade e disponibilidade dos sistemas críticos.

## **IX – GOVERNANÇA DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E POLÍTICAS FINALÍSTICAS**

Promover a mitigação de riscos relevantes em áreas sensíveis, por meio de:

•Orientação prévia sobre planejamento, contratação, execução, fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia;

•Apoio técnico às áreas finalísticas para fortalecimento dos controles internos e da execução responsável das políticas públicas;

•Atuação integrada para redução de riscos operacionais, financeiros, ambientais e legais.

## **X – TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E INTEGRIDADE**

Fortalecer a cultura de integridade e transparência institucional, mediante:

•Orientação contínua quanto à publicidade ativa e passiva das informações públicas;

•Apoio à efetividade dos mecanismos de participação social, ouvidoria e acesso à informação;

•Atuação preventiva alinhada aos programas de integridade, ética e responsabilização;

•Indução à melhoria contínua da transparência e da confiança institucional.

## **XI – POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO DO CONTROLE INTERNO**

Consolidar o Controle Interno como instância estratégica de governança, por meio de:

•Prioridade à atuação orientativa, preventiva e baseada em riscos;

•Produção de recomendações técnicas, relatórios estratégicos e análises temáticas;

•Apoio sistemático à alta administração no atendimento às recomendações dos órgãos de controle externo;

•Promoção da padronização de processos, da capacitação contínua e do fortalecimento do Sistema de Controle Interno.

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**D3857580

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 008/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para exercer a função comissionada de Assistente (FC-2), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor relacionado abaixo:

I – **HODENILDA FIRMINO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.019.\*\*\* SSP/PE, inscrita no CPF nº 039.416.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de janeiro de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**D4DDCAE4

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 009/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para exercer a função comissionada de Assistente (FC-2), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor relacionado abaixo:

I – **GUSTAVO VIANA DE AVELLAR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3259\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF nº 667.671.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de janeiro de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**0D255209

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 010/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para exercer a função comissionada de Supervisor, Código (FC-5), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor relacionado abaixo:

I – **CLEOMADSON DE OLIVEIRA BOTELHO**, brasileiro, matrícula nº 2187, portador da Cédula de Identidade nº 3187\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF nº 611.907.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de janeiro de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**315470E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando, ainda, o teor do Ofício nº 3411992-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES - do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco, com ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana, os servidores relacionados abaixo:

**I – Antônio Souza de Lima**, brasileiro, matrícula 2982-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.673.\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.239.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana.

**II – Carmelita Maria Rodrigues da Silva**, brasileira, matrícula 21-1, portadora da Cédula de Identidade nº 1.231.\*\*\* SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 215.196.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana.

**III – Everaldo Nunes da Silva**, brasileiro, matrícula 68-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.028.\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 464.678.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana.

**IV – Fernando Vicente da Silva**, brasileiro, matrícula 2133-1, portador da Cédula de Identidade nº 1.008.\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 137.936.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana.

**V – José Edson Pereira de Araújo**, brasileiro, matrícula 2193-1, portador da Cédula de Identidade nº 1.931.\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 243.566.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana.

**VI – Rosineide Maria da Silva Barbalho**, brasileira, matrícula 2907-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.739.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 829.768.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana.

**VII – Ulisses Antônio Coelho**, brasileiro, matrícula 2821-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.793.\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 733.175.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana.

**VIII – Wellington Lauriano da Silva**, brasileiro, matrícula 1949-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.502.\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.320.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Guarda

Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de janeiro de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**8546C980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para exercer a função comissionada de Supervisor-Assistente, Código (FC-4), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor relacionado abaixo:

**I – JÚLIO CÉSAR SAMPAIO DE ALENCAR**, brasileiro, matrícula nº 618029921, portador da Cédula de Identidade nº 8002\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF nº 092.445.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de janeiro de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**8172C11E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para exercer a função comissionada de Supervisor – Assistente do Setor de Publicação da 25ª Vara Federal, Código (FC-4), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor relacionado abaixo:

**I – RICARDO DA SILVA COUTINHO**, brasileiro, matrícula nº 1646, portador da Cédula de Identidade nº 41487\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF nº 763.003.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Artífice, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de janeiro de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**ECE467A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.570/2023 e 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.763/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 03/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **JOSÉ FELIPE DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula 618054021, portador da Cédula de Identidade nº 6.108.\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 047.222.\*\*\*-\*\* o enquadramento para Motorista, Classe III, Nível 1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de janeiro de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**95BE791E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.570/2023 e 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.762/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 02/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **DJAILSON MANOEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, matrícula 618054521, portador da Cédula de Identidade nº 8.741.\*\*\*SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 103.555.\*\*\*-\*\* o enquadramento para Motorista, Classe III, Nível 1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de janeiro de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**079EEAB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **TRICIA CELIA DE MELLO CAVALCANTI RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.213.\*\*\* SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 531.366.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC2, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de janeiro de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**7C263D4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **RENATA ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO**, brasileira, portadora do Registro Geral/CPF sob o n.º 026.041.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC6, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de janeiro de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**25B1C48F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 740/2025 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 659/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 740/2025, FIRMADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº 659/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 716/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.

**Atração:** Gabriel Assis, Erica Silva, Max e Banda Desejo, Banda Baby Doll, Eduardo Veloso e Banda, Grupo Jota R, Cesar Paredão, Samba decente, Sem preconceito, Grupo madrugada, Trio Envolvente, Banda Stylo Kente, Andinho Pitbull, Barbara Luna.

**Objeto:** Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade referente a abertura de Verão de 2026, que acontecerá na praia de Atapuz, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

**Preço Global:** R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais).

**Prazo:** A execução do serviço se dará nos dias de 08 e 09 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1198/2025.  
**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio  
 Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves  
**Código Identificador:**962B5CE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 741/2025 - INEXIGIBILIDADE  
 Nº 650/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 741/2025, FIRMADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº 650/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 705/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.453.655/0001-28.

**Atração:** Valquíria Santana e Mc Tróia.

**Objeto:** Contratação de atrações artísticas das Bandas Valquíria Santana e Mc Tróia para apresentação na festividade referente a abertura de Verão de 2026, que acontecerá na praia de Atapuz, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

**Preço Global:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais).

**Prazo:** A execução do serviço se dará nos dias 07 e 09 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1198/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves  
**Código Identificador:**488607DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 742/2025 - INEXIGIBILIDADE  
 Nº 651/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 742/2025, FIRMADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº 651/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 706/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** T.M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 41.256.317/0001-70.

**Atração:** MC TOCHA.

**Objeto:** Contratação do cantor MC TOCHA para apresentação na festividade de abertura de Verão 2026, na Praia de Atapuz, município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

**Preço Global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 07 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves  
**Código Identificador:**58AB03B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 743/2025 - INEXIGIBILIDADE  
 Nº 652/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 743/2025, FIRMADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº 652/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 707/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** BREGA INN FANK LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.345.174/0001-21.

**Atração:** Mc Thayk.

**Objeto:** Contratação de atração artística da Banda Mc Thayk para apresentação na festividade referente a abertura de Verão de 2026, que acontecerá na praia de Atapuz, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

**Preço Global:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais).

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 08 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1198/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves  
**Código Identificador:**B36D6773

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 744/2025 - INEXIGIBILIDADE  
 Nº 653/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 744/2025, FIRMADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº 653/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 708/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** ECLIPSE PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.737.756/0001-59.

**Atração:** BRUNESSA FRANÇA.

**Objeto:** Contratação da cantora BRUNESSA FRANÇA para apresentação na festividade de abertura de Verão 2026, na Praia de Atapuz, município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

**Preço Global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 08 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves  
**Código Identificador:**6E2991AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 745/2025 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 654/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 745/2025, FIRMADO EM 06 DE  
NOVEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº  
654/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 709/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e  
Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** L.A. DE LUVENA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o  
N.º 34.802.411/0001-12.

**Atração:** DAYANNE.

**Objeto:** Contratação da cantora DAYANNE para apresentação na  
festividade de abertura de Verão 2026, na Praia de Atapuz, município  
de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e  
Desenvolvimento.

**Preço Global:** R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 08 de novembro de  
2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 –  
Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**9D92AF32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 746/2025 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 655/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 746/2025, FIRMADO EM 06 DE  
NOVEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº  
655/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 710/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e  
Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA-  
ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.173.110/0001-86.

**Atração:** VEM COM ELVIS.

**Objeto:** Contratação do cantor VEM COM ELVIS para apresentação  
na festividade de abertura de Verão 2026, na Praia de Atapuz,  
município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e  
Desenvolvimento.

**Preço Global:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 08 de novembro de  
2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 –  
Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**AFB9BB00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 747/2025 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 656/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 747/2025, FIRMADO EM 06 DE  
NOVEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº  
656/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 711/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e  
Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** MUSIC SHOW BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob  
o N.º 01.397.976/0001-02.

**Atração:** TAYARA ANDREZA E CAPIM CUBANO.

**Objeto:** Contratação das atrações TAYARA ANDREZA E CAPIM  
CUBANO para apresentação na festividade de abertura de Verão  
2026, na Praia de Atapuz, município de Goiana, realizada através da  
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

**Preço Global:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 09 de novembro de  
2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 –  
Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**C08AF1BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 748/2025 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 657/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 748/2025, FIRMADO EM 06 DE  
NOVEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº  
657/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 712/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e  
Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** PUDIM PRODUÇÕES LTDA - JOSÉ WELLINGTON  
DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.764.778/0001-99.

**Atração:** Moura Rossi.

**Objeto:** Contratação de atração artística da Banda Moura Rossi para  
apresentação na festividade referente a abertura de Verão de 2026,  
que acontecerá na praia de Atapuz, através da Secretaria de Turismo e  
Desenvolvimento

**Preço Global:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais).

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 09 de novembro de  
2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 –  
Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1198/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**A6F606F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 749/2025 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 658/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 749/2025, FIRMADO EM 06 DE  
NOVEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº  
658/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 713/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.

**Atração:** Grupo Sensíveis, Orlando & Cia, Banda Faz a Farra.

**Objeto:** Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade referente a abertura de Verão de 2026, que acontecerá na praia de Atapuz, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

**Preço Global:** R\$ 22.00,00 (Vinte e Dois Mil reais).

**Prazo:** A execução do serviço se dará nos dias de 07 a 09 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1198/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**9BBDA47D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 772/2025 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 674/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 772/2025, FIRMADO EM 14 DE  
NOVEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº 674/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 736/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.

**Atração:** Netinho Xote 10, Grupo Aconchego, André dos Errados, Dudu Sacaninha.

**Objeto:** Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade referente a abertura de Verão de 2026, que acontecerá na praia de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

**Preço Global:** R\$ 144.00,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil reais).

**Prazo:** A execução do serviço se dará nos dias de 22, 23, 28 e 30 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1198/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**1C3142D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 809/2025 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 712/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 809/2025, FIRMADO EM 04 DE  
DEZEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº 712/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 775/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** Sociedade 12 de Outubro, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.903.704/0001-53.

**Atração:** Banda Musical Saboeira.

**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

**Preço Global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 29 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**546FD790

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 810/2025 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 713/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 810/2025, FIRMADO EM 04 DE  
DEZEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº 713/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 776/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** Sociedade Musical Curica, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.173.028/0001-47.

**Atração:** Banda Musical Curica.

**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

**Preço Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 30 de novembro e 08 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 07 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**0EB6C0DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 814/2025 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 722/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 814/2025, FIRMADO EM 04 DE  
DEZEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº 722/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 789/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** Associação Cultural de Goiana e Região, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.8007/0001-04.

**Atração:** Júnior e Banda Canibal e Chico Vaqueiro e Forró da Komanda.

**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

**Preço Global:** R\$ 59.300,00 (Cinquenta e novo mil e trezentos reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 29 de novembro e 06 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.  
**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio  
 Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves  
**Código Identificador:**CFC52B98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 815/2025 - INEXIGIBILIDADE  
 Nº 723/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 815/2025, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº 723/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 790/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** MUSIC SHOW BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02.

**Atração:** Rabo de Saia, Banda Aquariu's, Mel com Terra.

**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

**Preço Global:** R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará nos dias 06 e 07 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves  
**Código Identificador:**CF5B55EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 816/2025 - INEXIGIBILIDADE  
 Nº 724/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 816/2025, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº 724/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 791/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** Ranniery Gomes Shows LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 55.933.724/0001-80.

**Atração:** Ranniery Gomes.

**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

**Preço Global:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 07 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves  
**Código Identificador:**CB802FA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 819/2025 - INEXIGIBILIDADE  
 Nº 727/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 819/2025, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº 727/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 794/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** Associação Cultural de Goiana e Região, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.8007/0001-04.

**Atração:** Orquestra Independente, Banda Baby Doll, Juliana Alves e Banda.

**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição em Carrapicho – Distrito de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

**Preço Global:** R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará nos dias 11, 13 e 14 de dezembro e 06 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 1.933/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves  
**Código Identificador:**61DEF676

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 820/2025 - INEXIGIBILIDADE  
 Nº 728/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 820/2025, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº 728/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 795/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** MUSIC SHOW BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02.

**Atração:** Tayara Andreza

**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição em Carrapicho – Distrito de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

**Preço Global:** R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 14 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 1.933/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves  
**Código Identificador:**22FF2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 821/2025 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 729/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 821/2025, FIRMADO EM 04 DE  
DEZEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº 729/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 796/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** Eduardo Henrique de A Silva ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.764.466/0001-29.

**Atração:** Padre Damião Silva.

**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição em Carrapicho – Distrito de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

**Preço Global:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 14 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 1.933/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**A6FA9E1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 822/2025 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 730/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 822/2025, FIRMADO EM 04 DE  
DEZEMBRO DE 2025.**

**Modalidade de Contratação:** Contrato inexigibilidade, através do nº 730/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 797/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** Eclipse Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.737.756/0001-59.

**Atração:** Amigos do Brega.

**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição em Carrapicho – Distrito de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

**Preço Global:** R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 13 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fiscal:** Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 1.933/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**CE70D97B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
INEXIGIBILIDADE Nº 694/2025**

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**Espécie:** Inexigibilidade nº 694/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 756/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** Kolly Kids Goiana LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 33.693.690/0001-60.

**Atração:** Kolly Kids

**Objeto:** Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade referente a abertura de Verão de 2026, que acontecerá na praia de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

**Preço Global:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

**Prazo:** A execução do serviço se dará nos dias de 23 e 30 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Ratificação:** 11 de novembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1198/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**B3B61D78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
INEXIGIBILIDADE Nº 712/2025**

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**Espécie:** Inexigibilidade nº 712/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 775/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** Sociedade 12 de Outubro, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.903.704/0001-53.

**Atração:** Banda Musical Saboeira.

**Objeto:** Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade referente a abertura de Verão de 2026, que acontecerá na praia de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

**Preço Global:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 29 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Ratificação:** 27 de novembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1198/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**2BC1B033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
INEXIGIBILIDADE Nº 724/2025**

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**Espécie:** Inexigibilidade nº 724/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 791/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** Ranniery Gomes Shows LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 55.933.724/0001-80.

**Atração:** Ranniery Gomes.

**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

**Preço Global:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 07 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Ratificação:** 03 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Fiscal:** Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**712ED7B6

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL INEXIGIBILIDADE Nº 731/2025**

##### **EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**Espécie:** Inexigibilidade nº 731/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 798/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** Associação Cultural de Goiana e Região, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.8007/0001-04.

**Atração:** Orlando e Cia

**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na Festa do Caju, no distrito de Barra de Catuama, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Preço Global:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 13 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Ratificação:** 11 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Fiscal:** Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 1.933/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**3918C894

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL INEXIGIBILIDADE Nº 732/2025**

##### **EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**Espécie:** Inexigibilidade nº 731/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 798/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** MUSIC SHOW BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02.

**Atração:** Capital do Sol

**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na Festa do Caju, no distrito de Barra de Catuama, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Preço Global:** R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 13 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Ratificação:** 11 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Fiscal:** Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 1.933/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**A870F94A

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL INEXIGIBILIDADE Nº 733/2025**

##### **EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**Espécie:** Inexigibilidade nº 733/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 800/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** KR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.522.363/0001-71

**Atração:** Alcemar Gomes.

**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na Festa do Caju, no distrito de Barra de Catuama, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Preço Global:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 14 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Ratificação:** 12 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Fiscal:** Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 1.933/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**0CDF1C5A

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL INEXIGIBILIDADE Nº 734/2025**

##### **EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**Espécie:** Inexigibilidade nº 734/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 801/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** Mega Mídia Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 54.043.803/0001-52

**Atração:** André Viana.

**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na Festa do Caju, no distrito de Barra de Catuama, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Preço Global:** R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 14 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Ratificação:** 12 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Fiscal:** Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 1.933/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**DD8893C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
INEXIGIBILIDADE Nº 735/2025**

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**Espécie:** Inexigibilidade nº 735/2025

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 802/2025

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** ML Soares da Fonseca, inscrita no CNPJ sob o N.º 47.810.934/0001-52

**Atração:** Sheldon.

**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na Festa do Caju, no distrito de Barra de Catuama, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Preço Global:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 14 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Ratificação:** 12 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Fiscal:** Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 1.933/2025.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**E2271DFF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
PORTARIA Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 INSTAURA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE  
PENALIDADE (PAAP) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

INSTAURA PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE  
PENALIDADE (PAAP) DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de penalidades;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 82/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico favorável à instauração de Procedimento Administrativo de Apuração de Penalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PAAP nº 001/2025, em face da empresa **A. A. F.**, CNPJ nº 40.\*\*\*.\*\*\*0001-04, para apuração de

supostas irregularidades na execução do Pregão Eletrônico nº 00006/2025.

**Art. 2º** Designar Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores abaixo relacionados, para condução, instrução e elaboração de relatório conclusivo do procedimento:

**I** - José Maicon de Alencar Xavier, Presidente;

**II** - Mikaelly Ramos Barros, Membro;

**III** - Luzijane Lacerda Cordeiro, Membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

**I** – Notificar formalmente o fornecedor para apresentar defesa escrita;

**II** – Proceder à instrução processual, colhendo provas, documentos e informações pertinentes;

**III** – Elaborar Relatório Final fundamentado, opinando quanto à procedência das infrações e à eventual aplicação das penalidades cabíveis;

**IV** – Encaminhar o Relatório Final à Assessoria Jurídica para análise e posterior decisão da autoridade competente.

**Art. 4º** O presente processo observará as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, devendo todos os atos ser devidamente documentados e juntados aos autos, com registro cronológico.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Granito - PE, 08 de janeiro de 2026.

**GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2026**, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

Dou fé,

**Publicado por:**

Mikaelly Ramos Barros

**Código Identificador:**3E0541D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 INSTAURA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE  
PENALIDADE (PAAP) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

INSTAURA PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE  
PENALIDADE (PAAP) DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de penalidades;

**CONSIDERANDO** os relatórios técnicos emitidos pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico favorável à instauração de Procedimento Administrativo de Apuração de Penalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PAAP nº 002/2025, em face da empresa **Y. C. LTDA**, CNPJ nº **48.\*\*\*.\*\*\*/0001-04**, para apuração de indícios de irregularidades na execução contratual.

**Art. 2º** Designar Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores abaixo relacionados, para condução, instrução e elaboração de relatório conclusivo do procedimento:

- I** - José Maicon de Alencar Xavier, Presidente;  
**II** - Mikaelly Ramos Barros, Membro;  
**III** – Aline Lacerda Araújo, Membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I** – Notificar formalmente o fornecedor para apresentar defesa escrita;  
**II** – Proceder à instrução processual, colhendo provas, documentos e informações pertinentes;  
**III** – Elaborar Relatório Final fundamentado, opinando quanto à procedência das infrações e à eventual aplicação das penalidades cabíveis;  
**IV** – Encaminhar o Relatório Final à Assessoria Jurídica para análise e posterior decisão da autoridade competente.

**Art. 4º** O presente processo observará as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, devendo todos os atos ser devidamente documentados e juntados aos autos, com registro cronológico.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Granito - PE, 08 de janeiro de 2026.

**GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/01/2026**, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*  
 Dou fé,

**Publicado por:**  
 Mikaelly Ramos Barros  
**Código Identificador:**EBCE455A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE  
 ADMINISTRAÇÃO  
 AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E  
 HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 192/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 068/2025.**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** ÚNICA SANEANTES LTDA. CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, localizada na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE. **Lotes:** 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 26 e 29. **Valor Global:** R\$41.782,60 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). **Empresa:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA. CNPJ Nº 08.158.664/0001-95, localizada na Rua Ministro Dilson Funaro, 420, Distrito Industrial do Velame, Campina Grande/PB. **Lotes:** 12, 14, 17, 18, 23, 25, 27 e 28. **Valor Global:** R\$164.700,18 (cento e sessenta e quatro mil setecentos reais e dezoito centavos). **Lotes Fracassados:** 1, 2, 11, 15 e 24.

Diante do resultado a secretaria de Administração comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 08 de janeiro de 2026.

**TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA** –  
 Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
 Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**57658D62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
 PREFEITO  
 DECRETO Nº 003/2026**

EMENTA: Decreta Feriado Municipal o dia 12 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as tradicionais comemorações Religiosas do dia de Reis em Gravatá, e de acordo com o artigo 59 inciso V, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº 3815/2019, de 16 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta Feriado Municipal o dia 12 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais:

- I** – Urgência e emergência;  
**II** – Serviços de saneamento;  
**III** – Serviços de coleta de volumosos;  
**IV** – Serviços de terraplanagem;  
**V** – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidades.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 07 de janeiro de 2026

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
 Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
 Simone Freire Balbo Coutinho  
**Código Identificador:**57A557FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
 PREFEITO  
 PORTARIA Nº 001/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar **ADRIELE MARIA DE LIMA**, CPF XXX.044.824-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, com efeito retroativo ao dia 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 07 de janeiro de 2026.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
 Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
 Simone Freire Balbo Coutinho  
**Código Identificador:**52069DC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **RENATA ALDENIZE DA COSTA**, CPF XXX.657.304-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 07 de janeiro de 2026.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Simone Freire Balbo Coutinho  
**Código Identificador:**3E4DBEA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **VITOR GABRIEL DA SILVA**, CPF XXX.601.744-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 07 de janeiro de 2026.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Simone Freire Balbo Coutinho  
**Código Identificador:**26322AFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear a servidora, **AURILEIDE PESSOA DE MELO**, CPF XXX.929.644-XX, matrícula 3579, na Função Gratificada FG 01 – SECRETARIA ESCOLAR, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 07 de janeiro de 2026.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Simone Freire Balbo Coutinho  
**Código Identificador:**27FE7FF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA  
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 001/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, referente ao Processo nº 002/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **KÁTIA CILENE**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (**WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA**) (CNPJ Nº 08.490.221/0001-05) para apresentação na “**FESTA DE REIS DE GRAVATÁ 2026**” a ser realizada no dia 11 (onze) de janeiro de 2026 no Pátio de Eventos, em Gravatá-PE. **EMPRESA:** WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.490.221/0001-05, com sede a Av. Júlio Brasileiro, 773, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-475, representado pelo Sr. WILLAME DE MORAES ANDRADE, CPF Nº 040.\*\*\*.\*\*\*-47. **Dia da Apresentação:** 11/01/2026. **Valor:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Gravatá, 08 de janeiro de 2026

**MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**E2472BCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA  
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 002/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, referente ao Processo nº 003/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **AVINE VINNY**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (**AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**) (CNPJ Nº 20.661.405/0001-88) para apresentação na “**FESTA DE REIS DE GRAVATÁ 2026**” a ser realizada no dia 10 (dez) de janeiro de 2026 no Pátio de Eventos, em Gravatá-PE. **EMPRESA:** AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 20.661.405/0001-88, com sede a Rua Oriano Mendes, 703, Sala 01, Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-370, representado pelo Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, CPF Nº 811.\*\*\*.\*\*\*-87. **Dia da Apresentação:** 10/01/2026. **Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Gravatá, 08 de janeiro de 2026

**MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**3DD152E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA  
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 003/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, referente ao Processo nº 004/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **MYLLENA DANTAS**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (**ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA**) (CNPJ Nº 03.082.710/0001-04) para apresentação na “**FESTA DE REIS DE GRAVATÁ 2026**” a ser realizada no dia 10 (dez) de janeiro de 2026 no Pátio de Eventos, em Gravatá-PE. **EMPRESA:** ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ Nº 03.082.710/0001-04, com sede a Rua Ernesto de Paula Santos, 1368, SALA 0802 EMP ERNESTO DE PAULA SANTOS, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-330,

**representado pelo Sr. ALCIDES ANTONIO SOUZA DA SILVA**, CPF Nº 083.\*\*\*.\*\*\*-44. **Dia da Apresentação:** 10/01/2026. **Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gravatá, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Anderson Magno da Fonseca  
**Código Identificador:**9CBFEFBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA  
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 004/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, referente ao Processo nº 005/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICABANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA) (CNPJ Nº 01.402.019/0001-27) para apresentação na “**FESTA DE REIS DE GRAVATÁ 2026**” a ser realizada no dia 11 (onze) de janeiro de 2026 no Pátio de Eventos, em Gravatá-PE. **EMPRESA:** MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ Nº 01.402.019/0001-27, com sede a Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-200, **representado pelo Sra. JANINE SANTOS DE MELO LAGO**, CPF Nº 009.\*\*\*.\*\*\*-86. **Dia da Apresentação:** 11/01/2026. **Valor:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Gravatá, 08 de janeiro de 2026

**MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer  
**Publicado por:**  
Anderson Magno da Fonseca  
**Código Identificador:**8EB70462

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
PORTARIA Nº 001/2026 – SCTI**

**PORTARIA Nº 001/2026 – SCTI**

**EMENTA:** Estabelece o cronograma de implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Administração Pública Municipal de Gravatá e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 059/2025, de 16 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §1º, do Decreto nº 059/2025, que determina que o uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI será obrigatório em toda a Administração Pública Municipal, a partir de data a ser definida em Portaria da SCTI;

CONSIDERANDO o art. 17 do referido Decreto, que atribui à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a competência para editar atos normativos complementares referentes à operacionalização e ao cronograma de implantação do SEI;

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações – SEI entrou em funcionamento em todas as Secretarias e órgãos do Município em 20 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de formalizar o cronograma de implantação já executado, conferindo segurança jurídica aos procedimentos administrativos adotados, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Cronograma de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, na forma do Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** O uso do SEI torna-se obrigatório para todos os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, a contar de 20 de outubro de 2025.

**Art. 3º** Ficam ratificados e convalidados todos os documentos e processos

administrativos eletrônicos produzidos e tramitados no SEI desde 20 de outubro de 2025.

**Art. 4º** Os órgãos municipais deverão assegurar o cumprimento do cronograma de implantação e promover a capacitação continuada dos servidores no uso do SEI.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rua Joaquim Souto (Parque da Cidade), S/N, 06 de janeiro de 2026.

**EDUARDO ANDRADE**

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SEI**

| Fase | Período                  | Descrição                                                       |
|------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 1    | 16/10/2025<br>19/10/2025 | a Configuração inicial do SEI, cadastro de unidades e usuários. |
| 2    | 20/10/2025               | Início da operação do SEI em todas as Secretarias.              |
| 3    | A partir<br>20/10/2025   | de Obrigatoriedade de novos processos exclusivamente no SEI.    |

**Publicado por:**  
Simone Freire Balbo Coutinho  
**Código Identificador:**CDE97E2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

- Processo Licitatório nº 001/2026 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2026 – (SRP) – FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descr.: Formação de Registro de Preços para futura aquisição parcelada de leites especiais e fórmulas lácteas (composto alimentar infantil e adulto), através da Secretaria Municipal de Saúde, destinados a atender as demandas judiciais e pessoas em situação de vulnerabilidade deste Município de Iati/PE.

- O valor máximo global aceitável é de R\$: 1.772.917,70 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

- Local: site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: 09/01/2026 às 11:00.

- Limite para acolhimento das propostas: Às 09:00 do dia 23/01/2026.

- Abertura das propostas: Às 09:00 do dia 23/01/2026.

- Início da sessão de disputa: Às 09:15 do dia 23/01/2026.

- Referência de tempo: Horário de Brasília.

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

- INFORMAÇÕES: Na Sala da CPL e Equipe de Pregão no endereço situada à Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000 ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [cplicitacao.pmciati@gmail.com](mailto:cplicitacao.pmciati@gmail.com).

Iati, 08 de janeiro de 2026.

**JOSÉ RUBENS LIMA COSTA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Jose Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**B8093BA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO  
CONTRATO Nº 007/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO  
CONTRATO Nº 007/2021**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviços jurídicos, consistentes em assessoria, consultoria e análise na área jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirimir – IBIPREV. **EMPRESA CONTRATADA: YURI AZEVEDO HERCULANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ nº 23.699.538/0001-31.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual que vence em 20 de novembro de 2025, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - O valor contratado fica reajustado em 1,00 % (um por cento), acumulado do IPCA de 12 (doze) meses.

3.2 - O valor mensal do contrato reajustado é de R\$ 5.901,71 (cinco mil novecentos e um reais e setenta e um centavos), e valor global do contrato é de R\$ 70.820,52 (setenta mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

Vigência: 12 meses

**LUANA KARLA DE LIMA SILVA**

Diretora Presidente do IBIPREV.

**Publicado por:**

Wanderson Jose Silva

**Código Identificador: AF21DADC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 05/2026 – RETIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que Portaria nº 7008/2025, que dispôs sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2025, foi publicada em conformidade com a listagem originalmente encaminhada pelo INSTITUTO INDEC (INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO), Instituto responsável pelo certame mencionado;

**Considerando** que, após a divulgação da referida Portaria, alguns candidatos protocolaram requerimentos administrativos, apontando inconsistências na ordem classificatória e no enquadramento previsto no edital;

**Considerando** que, a Comissão Organizadora instituída por meio da Portaria GP nº 375/2025, provocou formalmente a Banca Examinadora (INDEC) para esclarecimento acerca das inconsistências apontadas no considerando acima, a qual encaminhou por nova listagem retificando a anterior, reconhecendo desta forma erro material na relação da ordem de convocação anteriormente apresentada;

**Considerando** a necessidade de preservar os Princípios da Legalidade, Isonomia, Moralidade, Segurança Jurídica e Vinculação ao Edital, que regem a Administração Pública;

**Considerando** o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão de seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou erro material;

**Considerando** que, a revisão administrativa se faz necessária para assegurar a estrita observância das regras editalícias da ordem classificatória do certame em epígrafe;

**Considerando** o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que dispõe: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não original direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos a apreciação judicial.”

**Considerando** a Lei Orgânica do Município de Igarassu-PE, em seu Art. 66, Inciso X.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 7008/2025, exclusivamente no que se refere à lista de candidatos nomeados para o cargo de PROFESSORA (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA, para fins de correção de erro material identificado na listagem anteriormente pelo INSTITUTO INDEC (INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO), em estrita observância a ordem classificatória e às regras do Edital nº 01/2025, permanecendo inalterados os demais fundamentos, critérios e disposições do ato originário.

**Artigo 2º - TORNAR SEM EFEITO**, exclusivamente quanto ao ato de nomeação, a nomeação da seguinte candidata constante da Portaria nº 7008/2025, em razão do erro material identificado na listagem anterior encaminhada pelo INSTITUTO INDEC (INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO), com sua ordem de convocação e classificação devida:

| NOME                     | INSCRIÇÃO | CARGO                                | ORDEM GERAL DE CONVOCAÇÃO (conforme resultado final homologado) | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PPP (conforme resultado final homologado) |
|--------------------------|-----------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Luciane de Paiva Correia | 25229     | Professor(a) 6º ao 9º ano – História | 23º                                                             | 5º                                                                 |

**§ 1º** - O disposto neste artigo, não implica penalidade, sanção ou juízo de valor, tratando-se de correção administrativa decorrente do exercício regular do poder-dever de autotutela da Administração Pública.

**§ 2º** - Fica preservado a candidata mencionado neste artigo:

- I - A participação no Concurso Público supracitado;
- II - A classificação obtida no resultado definitivo homologado;
- III - Eventual direito à futura convocação, observada rigorosamente a ordem legal e editalícia.

**Artigo 3º - INCLUIR**, na Portaria nº 7008/2025, em razão da revisão administrativa realizada, a seguinte candidata aprovada no Concurso regido pelo Edital nº 01/2025, respeitada a ordem classificatória:

| NOME                             | INSCRIÇÃO | CARGO                              | ORDEM GERAL DE CONVOCAÇÃO | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PPP |
|----------------------------------|-----------|------------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Suzyanne Valeska Maciel de Sousa | 26590     | Professor(a) 6º ao 9º ano HISTÓRIA | 3º                        | 1º                           |

**§ 1º** A nomeada citada neste artigo, deverá comparecer a partir da publicação desta portaria, da 09:00 as 13:00 horas na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas – SEGESP, apresentando os exames médicos constantes no Edital de Retificação nº 11 do Concurso Público até o dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2016.

**§ 2º** - A nomeada citada neste artigo, sendo considerada apta pela Administração Pública no exame médico admissional, de caráter eliminatório, tomará posse somente após a aptidão comprovada pela junta média para o exercício do cargo público e a apresentação

completa da documentação exigida no prazo estipulado no § 1º deste artigo, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

**Artigo 4º** - A inclusão da candidata que trata o artigo anterior, observa rigorosamente a classificação final homologada do Concurso Público supramencionado, de modo que eventual ajuste na ordem de convocação dos demais candidatos decorre automaticamente da correção administrativa ora promovida, sem alteração da classificação originalmente obtida, a qual permanece regida pelo resultado definitivo homologado.

**Artigo 5º** - Permanecem inalterados e plenamente válidas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 7008/2025, que não conflitem com a presente retificação.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para fins de regularização administrativa, resguardada a transparência dos atos públicos.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

**Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE**, em 06 de janeiro de 2026

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues  
**Código Identificador:**39C83C6E

#### **GABINETE DA PREFEITA** **PORTARIA Nº 06/2026 – RETIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que Portaria nº 7010/2025, que dispôs sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2025, foi publicada em conformidade com a listagem originalmente encaminhada pelo INSTITUTO INDEC (INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO), Instituto responsável pelo certame mencionado;

**Considerando** que, após a divulgação da referida Portaria, alguns candidatos protocolaram requerimentos administrativos, apontando inconsistências na ordem classificatória e no enquadramento previsto no edital;

**Considerando** que, a Comissão Organizadora instituída por meio da Portaria GP nº 375/2025, provocou formalmente a Banca Examinadora (INDEC) para esclarecimento acerca das inconsistências apontadas no considerando acima, a qual encaminhou por nova listagem retificando a anterior, reconhecendo desta forma erro material na relação da ordem de convocação anteriormente apresentada;

**Considerando** a necessidade de preservar os Princípios da Legalidade, Isonomia, Moralidade, Segurança Jurídica e Vinculação ao Edital, que regem a Administração Pública;

**Considerando** o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão de seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou erro material;

**Considerando** que, a revisão administrativa se faz necessária para assegurar a estrita observância das regras editalícias da ordem classificatória do certame em epígrafe;

**Considerando** o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que dispõe: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não original direitos; ou revogá-los, por motivo de

*conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos a apreciação judicial.”*

**Considerando** a Lei Orgânica do Município de Igarassu-PE, em seu Art. 66, Inciso X.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 7010/2025, exclusivamente no que se refere à lista de candidatos nomeados para o cargo de PROFESSOR(A) (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA PORTUGUESA, para fins de correção de erro material identificado na listagem anteriormente pelo INSTITUTO INDEC (INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO), em estrita observância a ordem classificatória e às regras do Edital nº 01/2025, permanecendo inalterados os demais fundamentos, critérios e disposições do ato originário.

**Artigo 2º - TORNAR SEM EFEITO**, exclusivamente quanto ao ato de nomeação, as nomeações dos seguintes candidatos constantes da Portaria nº 7010/2025, em razão do erro material identificado na listagem anterior encaminhada pelo INSTITUTO INDEC (INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO), com sua ordem de convocação e classificação devida:

| NOME                               | INSCRIÇÃO | CARGO                                         | ORDEM GERAL DE CONVOCAÇÃO (conforme resultado final homologado) | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PPP (conforme resultado final homologado) |
|------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Samantha Lima de Almeida           | 18083     | Professor(a) 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa | 43º                                                             | 13º                                                                |
| Mayara Cristina de França Silva    | 7651      | Professor(a) 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa | 48º                                                             | 14º                                                                |
| Jessika Kelly Martiniano Belarmino | 25960     | Professor(a) 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa | 53º                                                             | 15º                                                                |

**§ 1º** - O disposto neste artigo, não implica penalidade, sanção ou juízo de valor, tratando-se de correção administrativa decorrente do exercício regular do poder-dever de autotutela da Administração Pública.

**§ 2º** - Ficam preservados aos candidatos(as) mencionados neste artigo:  
I - A participação no Concurso Público supracitado;  
II - A classificação obtida no resultado definitivo homologado;  
III-Eventual direito à futura convocação, observada rigorosamente a ordem legal e editalícia.

**Artigo 3º - INCLUIR**, na Portaria nº 7010/2025, em razão da revisão administrativa realizada, os(as) seguintes candidatos(as) aprovado(as) no Concurso regido pelo Edital nº 01/2025, respeitada a ordem classificatória:

| NOME                               | INSCRIÇÃO | CARGO                                         | ORDEM GERAL DE CONVOCAÇÃO | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PPP (conforme resultado final homologado) |
|------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Tamires Cristina Silva de Carvalho | 23343     | Professor(a) 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa | 3º                        | 5º                                                                 |
| Gersonildo Tavares da Silva        | 22933     | Professor(a) 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa | 8º                        | 6º                                                                 |
| Igor Rafael da Silva               | 21784     | Professor(a) 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa | 13º                       | 7º                                                                 |

**§ 1º** Os (as) nomeado(as) citado(as) neste artigo, deverão comparecer a partir da publicação desta portaria, da 09:00 as 13:00 horas na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas – SEGESp, apresentando os exames médicos constantes no Edital de Retificação nº 11 do Concurso Público até o dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2016.

**§ 2º** - Os(as) nomeado(as) citado(as) neste artigo, sendo considerado(s) apto(s) pela Administração Pública no exame médico admissional, de caráter eliminatório, tomará posse somente após a aptidão comprovada pela junta média para o exercício do cargo público e a apresentação completa da documentação exigida no prazo

estipulado no § 1º deste artigo, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

**Artigo 4º** - A inclusão do(s) candidato(s) que trata o artigo anterior, observa rigorosamente a classificação final homologada do Concurso Público supramencionado, de modo que eventual ajuste na ordem de convocação dos demais candidatos decorre automaticamente da correção administrativa ora promovida, sem alteração da classificação originalmente obtida, a qual permanece regida pelo resultado definitivo homologado.

**Artigo 5º** - Permanecem inalterados e plenamente válidas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 7006/2025, que não conflitem com a presente retificação.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para fins de regularização administrativa, resguardada a transparência dos atos públicos.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

**Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE**, em 06 de janeiro de 2026

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues  
**Código Identificador:**72AB846F

#### **GABINETE DA PREFEITA** **PORTARIA Nº 07/2026 – RETIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que Portaria nº 7006/2025, que dispôs sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2025, foi publicada em conformidade com a listagem originalmente encaminhada pelo INSTITUTO INDEC (INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO), Instituto responsável pelo certame mencionado;

**Considerando** que, após a divulgação da referida Portaria, alguns candidatos protocolaram requerimentos administrativos, apontando inconsistências na ordem classificatória e no enquadramento previsto no edital;

**Considerando** que, a Comissão Organizadora instituída por meio da Portaria GP nº 375/2025, provocou formalmente a Banca Examinadora (INDEC) para esclarecimento acerca das inconsistências apontadas no considerando acima, a qual encaminhou por nova listagem retificando a anterior, reconhecendo desta forma erro material na relação da ordem de convocação anteriormente apresentada;

**Considerando** a necessidade de preservar os Princípios da Legalidade, Isonomia, Moralidade, Segurança Jurídica e Vinculação ao Edital, que regem a Administração Pública;

**Considerando** o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão de seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou erro material;

**Considerando** que, a revisão administrativa se faz necessária para assegurar a estrita observância das regras editalícias da ordem classificatória do certame em epígrafe;

**Considerando** o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que dispõe: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não original direitos; ou revogá-los, por motivo de

*conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos a apreciação judicial.”*

**Considerando** a Lei Orgânica do Município de Igarassu-PE, em seu Art. 66, Inciso X.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 7006/2025, exclusivamente no que se refere à lista de candidatos nomeados para o cargo de PROFESSOR (6º AO 9º ANO) – EDUCAÇÃO FÍSICA, para fins de correção de erro material identificado na listagem anteriormente pelo INSTITUTO INDEC (INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO), em estrita observância a ordem classificatória e às regras do Edital nº 01/2025, permanecendo inalterados os demais fundamentos, critérios e disposições do ato originário.

**Artigo 2º - TORNAR SEM EFEITO**, exclusivamente quanto ao ato de nomeação, a nomeação do seguinte candidato constante da Portaria nº 7006/2025, em razão do erro material identificado na listagem anterior encaminhada pelo INSTITUTO INDEC (INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO), com sua ordem de convocação e classificação devida:

| NOME                               | INSCRIÇÃO | CARGO                                       | ORDEM GERAL DE CONVOCAÇÃO (conforme resultado final homologado) | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – AC (ampla concorrência) |
|------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Jallysson Jader Monteiro de Araújo | 14765     | Professor(a) 6º ao 9º ano – Educação Física | 15º                                                             | 11º                                              |

**§ 1º** - O disposto neste artigo, não implica penalidade, sanção ou juízo de valor, tratando-se de correção administrativa decorrente do exercício regular do poder-dever de autotutela da Administração Pública.

**§ 2º** - Fica preservado ao candidato mencionado neste artigo:

- I - A participação no Concurso Público supracitado;
- II - A classificação obtida no resultado definitivo homologado;
- III - Eventual direito à futura convocação, observada rigorosamente a ordem legal e editalícia.

**Artigo 3º - INCLUIR**, na Portaria nº 7006/2025, em razão da revisão administrativa realizada, o seguinte candidato aprovado no Concurso regido pelo Edital nº 01/2025, respeitada a ordem classificatória:

| NOME                    | INSCRIÇÃO | CARGO                                       | ORDEM GERAL DE CONVOCAÇÃO | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PPP (conforme resultado final homologado) |
|-------------------------|-----------|---------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Wagner Gomes de Santana | 5401      | Professor(a) 6º ao 9º ano – Educação Física | 13º                       | 4º                                                                 |

**§ 1º** O nomeado citado neste artigo, deverá comparecer a partir da publicação desta portaria, da 09:00 as 13:00 horas na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas – SEGESP, apresentando os exames médicos constantes no Edital de Retificação nº 11 do Concurso Público até o dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2016.

**§ 2º** - O nomeado citado neste artigo, sendo considerado apto pela Administração Pública no exame médico admissional, de caráter eliminatório, tomará posse somente após a aptidão comprovada pela junta média para o exercício do cargo público e a apresentação completa da documentação exigida no prazo estipulado no § 1º deste artigo, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

**Artigo 4º** - A inclusão do candidato que trata o artigo anterior, observa rigorosamente a classificação final homologada do Concurso Público supramencionado, de modo que eventual ajuste na ordem de convocação dos demais candidatos decorre automaticamente da correção administrativa ora promovida, sem alteração da classificação originalmente obtida, a qual permanece regida pelo resultado definitivo homologado.

**Artigo 5º** - Permanecem inalterados e plenamente válidas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 7006/2025, que não conflitem com a presente retificação.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para fins de regularização administrativa, resguardada a transparência dos atos públicos.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

**Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE**, em 06 de janeiro de 2026

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues  
**Código Identificador:**17252CED

#### **GABINETE DA PREFEITA** **PORTARIA Nº 08/2026**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Certame Público nº 001/2025 realizado neste Município, em 2025, para provimento de Cargos Públicos em caráter efetivo, realizado através do INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação).

Considerando a necessidade de provimento de cargos do quadro permanente de professor do município de Igarassu.

Considerando o item 9.22 do Edital nº 01/2025 do Concurso Público, em observância a ordem de classificação dos cargos.

Considerando o item 8.7 do Edital nº 01/2025 do Concurso Público.

Considerando o Edital nº 01/2025, o nomeado deverá satisfazer todos os requisitos legais exigidos para o cargo, apresentando para isso os documentos comprobatórios exigidos.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Igarassu-PE, em seu Art. 66, Inciso X.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear para provimento de cargo em caráter efetivo o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2025, relacionado abaixo.

**Artigo 2º** - A investidura no cargo ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos legais, inclusive a aprovação em exame médico admissional de caráter eliminatório, nos termos do Edital nº 01/2025 e da legislação vigente.

**Artigo 3º** - O nomeado citado no artigo 1º, deverá comparecer a partir da publicação desta portaria, da 09:00 as 13:00 horas na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas – SEGESP, apresentando os exames médicos constantes no Edital de Retificação nº 11 do Concurso Público, até o dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2016.

**Artigo 4º** - O nomeado considerado apto pela Administração Pública no exame médico admissional, de caráter eliminatório, tomará posse somente após a aptidão comprovada pela junta médica para o exercício do cargo público e a apresentação completa da documentação exigida no prazo estipulado no Artigo 3º. sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **RELAÇÃO PROFESSOR (6º AO 9º ANO) – INFORMÁTICA**

| Nº | NOME | INSCRIÇÃO |
|----|------|-----------|
|----|------|-----------|

|    |                             |      |
|----|-----------------------------|------|
| 01 | WELLINGTON EUGÊNIO DA SILVA | 9956 |
|----|-----------------------------|------|

Registre-se e, Publique-se.

**Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE**, em 06 de janeiro de 2026

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues  
**Código Identificador:**FE8952F1

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **PORTARIA Nº 005/2026**

A Secretária de Educação do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 0034/2025, Andreika Asseker Amarante, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art.70, da Lei Orgânica do Município

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a realização da matrícula do(a) estudante com o objetivo de assegurar-lhe vaga em escola da Rede Municipal de Ensino de Igarassu-PE.

#### **CAPÍTULO I** **DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA ESCOLAR**

Art. 2º Caberá a Diretoria de Ensino, através da Gerência de Normatização, coordenar o processo de matrícula escolar.

Art. 3º Competirá à Gerência de Normatização:

- I - orientar as escolas da Rede Municipal sobre os procedimentos de matrícula;
- II - planejar o atendimento da matrícula;
- III - auxiliar as Unidades Escolares para a realização da capacidade instalada;
- IV - atender às demandas da comunidade escolar, bem como assegurar o cumprimento desta PORTARIA.

Art. 4º Competirá à equipe gestora de cada Unidade Escolar:

- I - identificar a disponibilidade de vagas para a realização da matrícula do estudante novato;
- II - realizar a capacidade instalada da escola, com o apoio da Gerência de Normatização: total de salas, turmas, turnos e de professor em regência;
- III – realizar a renovação das matrículas dos(as) estudantes da própria Escola;

Art. 5º A matrícula para o (a) estudante é isenta de pagamento de taxas e estará aberta atendendo aos critérios e prazos a seguir:

| <b>CRONOGRAMA DA MATRÍCULA 2026</b>                                                                           |                      |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------|
| <b>AÇÃO</b>                                                                                                   | <b>PERÍODO/ DATA</b> | <b>RESPONSÁVEL</b>                 |
| Período para confirmação de matrículas dos alunos que foram encaminhados por outras escolas da REDE MUNICIPAL | 05/01 a 12/01/2026   | Pais/Responsáveis pelos estudantes |
| Matrícula para novato(a)                                                                                      | 06/01 a 09/01/2026   | Escolas e pais/responsáveis        |
| Confirmar as matrículas dos estudantes novatos nas ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL                                  | 12/01 a 16/01/2026   | Escolas e pais/responsáveis        |
| Período de organização interna da Gerência de Normatização                                                    | 26/01 e 30/01/2026   | Escolas e Gerência de Normatização |
| Disponibilização de vagas remanescentes para novatos                                                          | 02/02 a 04/02/2026   | Gerência de Normatização           |
| Confirmar as matrículas dos remanescentes nas ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL                                       | 05/02 a 06/02/2026   | Pais/Responsáveis pelos estudantes |
| Elaboração do relatório da Matrícula 2026                                                                     | 24/02 a 27/02/2026   | Gerência de Normatização           |

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, por meio das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, fará a matrícula de alunos durante todo o ano letivo, em qualquer modalidade de seu atendimento, na escola que dispor da vaga.

Art. 7º A efetivação da matrícula dos (as) estudantes deverá obedecer ao critério de proximidade da residência, para os (as) estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 8º Todo (a) estudante, que em 2025 cursou o 1º ano do Ensino Fundamental terá direito à continuidade no 2º ano.

Art. 9º Todo (a) estudante, que em 2025 cursou o 2º ano do Ensino Fundamental terá direito à continuidade no 3º ano.

Art. 10 O (a) estudante promovido (a) no 3º ano do Ensino Fundamental, em 2025, deverá ser matriculado (a) no 4º ano do 2º ciclo do Ensino Fundamental.

Parágrafo único – O(a) estudante do 3º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental poderá ser retido ou promovido, dependendo de seu desempenho no processo de ensino aprendizagem e dos conceitos avaliativos alcançados.

Art. 11 O (a) estudante matriculado (a) a partir do 2º ano do Ensino Fundamental com distorção idade-série, poderá ser reclassificado (a) para o ano compatível de acordo com a legislação vigente.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DA MATRÍCULA POR MODALIDADE DE ENSINO

Art.12 O Município de Igarassu adota os critérios de corte etário para matrícula de crianças de acordo com a Resolução MEC nº 02 de 9 de outubro de 2018.

Art.13 As novas matrículas de crianças, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental serão realizadas considerando a data de corte de 31 de março, estabelecida nas diretrizes Curriculares Nacionais e reafirmada na Resolução CNE/CEB nº 2 de 9 de outubro de 2018).

Art. 14 Poderá matricular-se na rede municipal o (a) estudante habilitado(a) e com idade para:

I – creche - de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, a completar até 31 de março de 2026;

II – pré-escolar (Infantil IV) - a partir de 4 anos, até 4 anos e 11 meses e 29 dias, a completar até 31 de março de 2026;

III – pré-escolar (Infantil V) - a partir de 5 anos, até 5 anos e 11 meses e 29 dias, a completar até 31 de março de 2026;

IV - 1º ano do ensino fundamental – a partir de 6 anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2026;

V - Educação de Jovens e Adultos, nas fases de I a IV, com a idade mínima de 15 (quinze) anos completos até o dia 31 de março de 2026.

Parágrafo único: A idade para ingresso dos alunos a partir do 2º ano do ensino fundamental seguirá conforme determina a Legislação vigente.

Art. 15. A renovação da matrícula para aluno(a) veterano(a) ou a matrícula para aluno(a) novato(a), menor de 18 anos de idade, será realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo estudante; no caso de aluno (a) com mais de 18 anos, o próprio fará sua matrícula.

## CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 16. Na organização das turmas devem ser observados os seguintes quantitativos de estudantes por turma:

I – organização das turmas

|                             |       |
|-----------------------------|-------|
| Berçário                    | 15    |
| Educação Infantil (Creche)1 | 15    |
| Educação Infantil IV e V2   | 25    |
| 1º Ano                      | 25    |
| 2º Ano                      | 25    |
| 3º Ano                      | 35    |
| 4º Ano                      | 30/35 |

|                      |       |
|----------------------|-------|
| 5º Ano               | 30/35 |
| 6º Ano               | 40/45 |
| 7º Ano               | 40/45 |
| 8º Ano               | 40/45 |
| 9º Ano               | 40/45 |
| EJA (FASES I e II)   | 25/30 |
| EJA (FASES III e IV) | 35/40 |

*Estudantes de 06 meses a 03 anos e 11 meses, professor e auxiliar, considerada a relação numérica entre quantidade de crianças e esses profissionais;*

*2 Estudantes de 04 e 05 anos com professor.*

### II – organização dos turnos

escolas de jornada ampliada: creches e Centros de Educação Integral.

escolas com 02 turnos: Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais e anos finais

escolas com 03 turnos: Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais e anos finais e Educação de Jovens e Adultos (3º turno)

Art 17. O funcionamento das escolas obedecerá aos seguintes horários:

escolas com 02 turnos:

| TURNOS | HORÁRIO          | HORA-AULA | INTERVALO                     |
|--------|------------------|-----------|-------------------------------|
| 1º     | 7h 30min às 12 h | 50 min    | das 10h às 10h 20min.         |
| 2º     | 13h às 17h 30min | 50 min    | das 15h 30 min às 15h 50 min. |

escolas com 03 turnos:

| TURNOS | HORÁRIO            | HORA-AULA | INTERVALO                    |
|--------|--------------------|-----------|------------------------------|
| 1º     | 7h 30min às 12 h   | 50 min    | das 10 às 10h 20min          |
| 2º     | 13h às 17h 30min   | 50 min    | das 15h 30 min às 15h 50 min |
| 3º     | 18h 40 min às 22 h | 40 min    | -----                        |

### Creches

| TURNOS           | HORÁRIO          | HORA-AULA | INTERVALO                           |
|------------------|------------------|-----------|-------------------------------------|
| Jornada ampliada | 7h 30min às 17 h | 50min     | Organização interna da instituição. |

### Escolas em Tempo Integral

| TURNOS   | HORÁRIO          | HORA-AULA | INTERVALO                                                                                                                                                   |
|----------|------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Integral | 7h 30 min às 17h | 50 min    | de 20 minutos para o recreio;<br>de 1h 20 min para o almoço;<br>das 16h20 min às 17h será destinado a estudos coletivos dos professores e Equipe de Gestão. |

## CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

Art. 18 A efetivação da matrícula se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia de certidão de nascimento e/ou casamento;
- CPF do(a) estudante;
- Transferência ou declaração provisória de transferência da escola de origem (não devendo conter emendas e/ou rasuras);
- Cópia do comprovante de residência;
- 01(uma) foto 3x4 do aluno;
- Cópia do RG do responsável;
- Cópia do cartão de vacina;
- Cópia do cartão do SUS com o número do NIS do estudante (se for beneficiário do Bolsa Família)

## CAPÍTULO V DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

Art. 19 A matrícula dos(as) estudantes com deficiência, deverá ser realizada em qualquer escola da rede municipal.

§ 1º Os(as) estudantes matriculados(as) em turmas regulares terão acompanhamento do professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§ 2º Quando necessário, os(as) estudantes poderão ser acompanhados pelo Complexo Multicrescer, mediante avaliação da equipe técnica.

## **CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Art. 20 A Educação de Jovens e Adultos tem por objetivo ofertar vagas àqueles(as) que não tiveram acesso aos estudos na idade própria, no Ensino Fundamental.

Art. 21 Para a matrícula na modalidade da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, a idade mínima é de 15 (quinze) anos completos.

§ 1º A implantação de turmas de Educação de Jovens e Adultos, Fases I e II, deverá ocorrer apenas nas escolas do Ensino Fundamental, quando houver demanda devidamente comprovada. § 2º A implantação de turmas de Educação de Jovens e Adultos, Fases III e IV, deverá ocorrer apenas nas escolas que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental, quando houver demanda devidamente comprovada.

## **CAPÍTULO VII DA GARANTIA DA PERMANÊNCIA DO(A) ESTUDANTE NA REDE DE ENSINO**

Art. 22 A garantia da permanência do(a) estudante na Rede Municipal de Ensino de Igarassu constitui responsabilidade compartilhada entre a escola, a família e a Secretaria Municipal de Educação, devendo ser asseguradas ações que favoreçam o acesso, a frequência, o acompanhamento pedagógico e o sucesso escolar.

Art. 23 Compete às Unidades Escolares:

I – monitorar sistematicamente a frequência dos(as) estudantes matriculados(as), registrando as ausências e seus respectivos motivos;

II – desenvolver estratégias pedagógicas e de acolhimento que favoreçam a permanência e o êxito escolar do(a) estudante;

III – comunicar aos pais, mães ou responsáveis legais sobre a frequência e o rendimento escolar dos(as) estudantes;

IV – informar aos pais, mães ou responsáveis legais quando o(a) estudante apresentar 3 (três) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados de faltas, no período de um bimestre, orientando quanto à necessidade de retorno imediato às atividades escolares;

V – registrar formalmente o contato com a família, colhendo assinatura do responsável e o compromisso de reinserção do(a) estudante até a data estabelecida pela escola.

Art. 24 Não havendo o retorno do(a) estudante às atividades escolares no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o contato com a família, ou não sendo apresentada justificativa plausível, a Unidade Escolar deverá:

I – encaminhar comunicado formal à Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor responsável pela Busca Ativa Escolar;

II – comunicar o fato ao Conselho Tutelar da área de abrangência da escola, conforme legislação vigente.

Art. 25 A Secretaria Municipal de Educação, por meio de seus setores competentes, deverá acompanhar os casos encaminhados pelas escolas, adotando as providências necessárias para assegurar o direito à educação e a permanência do(a) estudante na rede municipal.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26 A solicitação de transferência de estudantes entre Escolas Municipais é feita através de formulário expedido pela Escola, sob a coordenação da Gerência de Normatização, e será deferida proporcionalmente à disponibilidade de vagas.

Art. 27 O (A) estudante deverá ser matriculado (a) em escola próxima de sua residência, em atendimento ao Art. 53, inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - Não existindo vagas próximas a sua residência e caso o seu responsável imediato não tenha realizado a matrícula em outra escola municipal, a Secretaria de Educação, através da Gerência de Normatização tomará as medidas cabíveis, analisando a particularidade de cada situação.

Art. 28 As Escolas rurais poderão matricular e organizar turmas multisseriadas, garantindo que esta modalidade de enturmação possibilite uma aprendizagem eficaz para os alunos do campo, sob a coordenação da Secretaria de Educação, através da Gerência de Normatização.

Art. 29 Nenhuma Escola ou Creche poderá receber e atender estudantes como ouvinte, conforme as diretrizes da Legislação Educacional vigente.

Art. 30 A matrícula do adolescente/jovem incurso em Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à comunidade e Liberdade Assistida e Semiliberdade será assegurada em qualquer escola da rede municipal, em conformidade às normas vigentes.

Art. 31 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, através da Gerência de Normatização.

Art. 32 Compete a Diretoria de Ensino, orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento desta Portaria, no âmbito de sua jurisdição.

Art. 33 Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se e, Publique-se.

Gabinete da Secretária de Educação em 06 de janeiro de 2026.

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva

**Código Identificador:**21177CD0

## **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2026, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE 23.000 (VINTE E TRÊS MIL) CESTAS BÁSICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DESTINADAS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.635/2024.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 5.461.580,00 (Cinco milhões quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 09/01/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 23/01/2026; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 23/01/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 23/01/2026; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 08 de janeiro de 2026.

**THIAGO RAMALHO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Thiago Fonseca de Freitas

**Código Identificador:**E55A9172

## **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025.**

O Município de Igarassu/PE, por meio da Agente de Contratação, torna público que a **impugnação ao Edital da Concorrência nº 016/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E OU SANITÁRIA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS QUE, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, EXECUTARÁ A LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, interposta pela empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, foi **CONHECIDA, por tempestiva, e INDEFERIDA no mérito**, após análise técnica e jurídica, por não restar comprovada qualquer irregularidade ou ilegalidade no instrumento convocatório. Dessa forma, **mantêm-se inalteradas as condições do edital**, bem como a **data e horário anteriormente estabelecidos para a sessão pública**, permanecendo o certame em regular prosseguimento. Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados.

Igarassu/PE, 08 de janeiro de 2026

**RAFAELA GALDINO DA SILVA**,  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rafaela Galdino da Silva  
**Código Identificador:**3EEA8A83

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **PABLO**, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DE CRUZ DE REBOUÇAS 2026 – É TEMPO DE SER FELIZ”, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.395/0001-06. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 8 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**45E06D0B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 380/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024.**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% ao valor total do contrato nº 380/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS TÉRMICAS RETORNÁVEL**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU. **CONTRATADA:** J C M BRITO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.756.348/0001-79. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 5.737,50 (cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0303; Unidade Orçamentária: 030300; Ação Governamental: 2.160; Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de outubro de 2025.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**3FFA6C5B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 380/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024.**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, o reajuste, proporcional a aproximadamente 5,130500%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), e o acréscimo de 25% ao valor total do contrato nº 380/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS TÉRMICAS RETORNÁVEL**, iniciando os seus efeitos entre **04/10/2025 e 03/10/2026**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU. **CONTRATADA:** J C M BRITO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.756.348/0001-79. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 30.156,25 (trinta mil, cento e cinquenta e seis reais, e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0303; Unidade Orçamentária: 030300; Ação Governamental: 2.160; Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de outubro de 2025.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**8EABD0C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, COM O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S-10, ETANOL), POR MEIO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO (COM CHIP), ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE ABASTECIMENTO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.800,78 (trinta e nove mil e oitocentos reais, e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0401; UNIDADE: 040100; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.080; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00; FONTE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**8D3F84DF

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025**

**ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA:** **MADDAI KAILANE E BANDA**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E

EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **MADDAI KAILANE E BANDA**, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** comprovando cachê; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ nº 35.803.866/0001-15, sob representatividade da Sr. ° GLEBSON DE ARAÚJO GARCIA.

Igarassu, 08 de janeiro de 2026

**MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER**

Agente De Contratação

**Publicado por:**

Maiara da Silva Porfírio Brainer

**Código Identificador:**6F3E9423

#### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 - PROCESSO Nº 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GLÉCIA MARCOLINO convida MAFUÁ E AS MARIAS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DE CRUZ DE REBOUÇAS 2026 – É TEMPO DE SER FELIZ”, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026**, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, inscrita no CNPJ Nº 20.937.613/0001-67, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 8 de janeiro de 2026.

**KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Maiara da Silva Porfírio Brainer

**Código Identificador:**DC6A47AD

#### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

**TERMO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – EDIÇÃO: 4007 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3B4702A2**

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, atendendo ao Ofício nº 024/2026, datado em 08 de janeiro de 2025, decide **REVOGAR** a Licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MARCELO BRAGATO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DE CRUZ DE REBOUÇAS 2026 – É TEMPO DE SER FELIZ”, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2026**, em favor da empresa MB PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.987.142/0001-80, baseando-se na confirmação de que os custos relacionados à apresentação em questão serão integralmente custeados pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE. Diante disso, não se faz mais necessário o prosseguimento do processo administrativo inicialmente instaurado para viabilizar o referido custeio por meio desta instituição. Assim, considerando a nova fonte de financiamento já garantida, solicita-se o arquivamento do processo por perda de objeto, preservando a economicidade e a eficiência administrativa.

Igarassu, 8 de dezembro de 2026.

**KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Maiara da Silva Porfírio Brainer

**Código Identificador:**9879D3D8

#### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

**TERMO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 - PROCESSO Nº 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – EDIÇÃO: 4008 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 520FC30F**

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, atendendo ao Ofício nº 016/2026, datado em 06 de janeiro de 2025, decide **REVOGAR** a Licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORRÓ PEGADO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DE CRUZ DE REBOUÇAS 2026 – É TEMPO DE SER FELIZ”, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2026**, em favor da empresa SONORA MUSIC PROMOÇÕES AARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 57.061.266/0001-61, baseando-se na confirmação de que os custos relacionados à apresentação em questão serão integralmente custeados pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE. Diante disso, não se faz mais necessário o prosseguimento do processo administrativo inicialmente instaurado para viabilizar o referido custeio por meio desta instituição. Assim, considerando a nova fonte de financiamento já garantida, solicita-se o arquivamento do processo por perda de objeto, preservando a economicidade e a eficiência administrativa.

Igarassu, 8 de dezembro de 2026.

**KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Maiara da Silva Porfírio Brainer

**Código Identificador:**664C4081

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGUARACY

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 055/2026

#### PORTARIA Nº 055/2026

O Prefeito do Município de Igaracy, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** NOMEAR para o Cargo Comissionado de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CC-IV, o senhor **JOSÉ CANDIDO ALVES FILHO**, Membro da equipe de apoio, vinculando-o ao Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

**Art. 2º-** Instituir a Equipe de Apoio do Município de Igaracy, para o exercício de 2026, composta pelos membros:

| NOME DO MEMBRO                   | CPF            | CARGO/FUNÇÃO              |
|----------------------------------|----------------|---------------------------|
| Jeanne Florentino de Albuquerque | 746.712.864-91 | Membro da equipe de apoio |
| Elisângela Lopes da Silva        | 022.265.894-06 | Membro da equipe de apoio |
| Marcelon Lino da Silva Neto      | 117.991.434-14 | Membro da equipe de apoio |

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º**– Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

**PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gladstone Ramos da Silva Junior

**Código Identificador:**127AEE3B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 072/2026**

**PORTARIA nº 072/2026.**

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO, CC IX**, o senhor **JAIR MORENO DA SILVA**, portador do CPF nº 043.284.154-76 e RG: 6.082.529-SDS/PE, vinculando-o ao Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - **DESIGNAR** o referido servidor para exercer, além das funções correlatas ao cargo disposto no art. 1º, a função de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

**PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gladstone Ramos da Silva Junior

**Código Identificador:**95C9B994

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EMENTA: APROVA A ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026 DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA O RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INAJÁ-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as atribuições inerentes à Controladoria-Geral do Município conforme disposições da Lei Nº 1.151/2009 do Sistema de Controle Interno municipal nos termos do art. 31 da Constituição Federal

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de controle interno relativos à gestão da merenda escolar;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o papel fiscalizador da Controladoria-Geral do Município para garantir a eficiência dos gastos públicos e a segurança alimentar dos alunos da rede municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a **Orientação Técnica nº 001/2026 – CGM**, elaborada pela Controladoria-Geral do Município, que estabelece as normas e padrões para disciplinar o recebimento, armazenagem,

distribuição e controle de entrada e saídas da Alimentação Escolar nas unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Inajá.

**Art. 2º** O cumprimento das normas estabelecidas na referida Orientação Técnica é obrigatório para todos os servidores, gestores escolares, nutricionistas e manipuladores de alimentos envolvidos na execução do Programa de Alimentação Escolar no âmbito municipal.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a ampla divulgação do teor desta Orientação Técnica em todas as unidades escolares sob sua jurisdição, garantindo o treinamento adequado dos profissionais responsáveis.

**Art. 4º** A inobservância dos procedimentos descritos na Orientação Técnica ora aprovada poderá acarretar a responsabilização administrativa, civil e penal dos servidores envolvidos, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inajá-PE. 08 de janeiro de 2026.

**MARCELO MACHADO FREIRE**

Prefeito do Município de Inajá

**Publicado por:**

Edson Matias Dos Santos

**Código Identificador:**265B149E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/FMS/2022.** Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. Locador: Thyago Bruno de Lira dos Santos. CPF: \*\*\*.804.714-\*\*. Vigência: 23/11/2025 à 22/11/2026. Ipojuca (PE), 23/11/2025.

**ANTONIO GUERRA BARRETO NETO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Daniele Patrícia de Souza Tintino

**Código Identificador:**FD8A8E89

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**8º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2017.** Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. Locador: CARLOS FERNANDO GOMES DA SILVA. CPF: \*\*\*.960.094-\*\*. Vigência: 15/12/2025 à 14/12/2026. Ipojuca (PE), 15/12/2025.

**DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Daniele Patrícia de Souza Tintino

**Código Identificador:**CC9B8FC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**7º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020.** Objeto: Acréscimo correspondente ao percentual de 20,97%. Contratada: ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 05.556.967/0001-78. Valor atualizado: R\$ 249.313,26. Ipojuca (PE), 19/12/2025.

**ANTONIO GUERRA BARRETO NETO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Daniele Patrícia de Souza Tintino  
**Código Identificador:**C2832771

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022.** Objeto: Acréscimo quantitativo no percentual de 25%. Locador: ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA. CNPJ nº 05.556.967/0001-78. Valor Atualizado: R\$ 903.045,00. Ipojuca (PE), 18/12/2025.

**ANTONIO GUERRA BARRETO NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Daniele Patrícia de Souza Tintino  
**Código Identificador:**6D3A3B99

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
028/FMS/2023**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/FMS/2023.** Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e reajuste contratual no percentual de 0,09163%. Locador: Espólio do Sr. Joathan Farias Reis, CPF: \*\*\*.852.084-\*\*, legalmente representado pela inventariante a Sra. Maria de Pompeia Oliveira Reis, CPF: \*\*\*.313.774.\*\*, Vigência: 23/11/2025 à 22/11/2026. Valor Atualizado: R\$ 52.900,35. Ipojuca (PE), 23/11/2025.

**ANTONIO GUERRA BARRETO NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Daniele Patrícia de Souza Tintino  
**Código Identificador:**C9C687FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
014/FMS/2022**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/FMS/2022.** Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e reajuste contratual no percentual de 2,82%. Locador: Isaac Oliveira do Nascimento. CPF: \*\*\*.730.174.\*\*, Vigência: 08/10/2025 à 07/10/2026. Valor Atualizado: R\$ 84.595,93. Ipojuca (PE), 08/10/2025.

**ANTONIO GUERRA BARRETO NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Daniele Patrícia de Souza Tintino  
**Código Identificador:**189B2ABF

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº  
177/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO**, em todos os seus termos, o Processo administrativo de nº 277/2025, referente a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação de nº 177/2025, cujo o objeto é a contratação da locação do imóvel situado na Rua Maria das Dores de Melo, nº 118, Camela, Ipojuca – PE – CEP: 55.594-100, Inscrição imobiliária 2.0001.044.02.0120.0001.0 – Sequencial nº 1.003107.3, para funcionamento do CONSELHO TUTELAR DE CAMELA, por 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, a ser efetivada por seu proprietário, o senhor JOSÉ FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 610.942.694-68, no valor mensal de R\$ 3.245,28 (três mil duzentos e quarenta e cinco

reais e vinte e oito centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 38.943,36 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

**Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 08 de janeiro de 2025.

**DERIVALDO COSTA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Reniele Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**BC291735

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 283/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO: Nº 038/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 283/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2025**

**OBJETO:** Contratação de instituição especializada para oferta de cursos de inglês, na modalidade híbrida (presencial e online), destinados a estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de Ipojuca/PE (Programa "Ipojuca pelo Mundo").

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o regular transcurso do procedimento licitatório em epígrafe, processado sob a modalidade Pregão Eletrônico, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis; CONSIDERANDO o Parecer Técnico e a Ata de Julgamento da Comissão de Contratação, que declarou a licitante TRÄUMEN EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. como vencedora do certame, após regular análise de conformidade da proposta e habilitação documental; CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida em 06/01/2026, que negou provimento aos recursos interpostos pelas empresas Futura Soluções Educacionais Ltda. e Instituto Brasileiro Educacional, Tecnológico de Desenvolvimentos Sociais dos Municípios – INBRAEDEM, mantendo na íntegra a decisão da Comissão de Contratação; CONSIDERANDO a aprovação da licitante na fase de Prova de Conceito, conforme atestado técnico acostado aos autos, validando a metodologia pedagógica e a capacidade operacional da empresa; CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de quaisquer irregularidades ou vícios processuais pendentes que maculem a lisura do certame;

**RESOLVE:**

1. ADJUDICAR o objeto do presente Pregão Eletrônico à empresa abaixo qualificada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e atendido a todos os requisitos do Edital: ● Empresa Vencedora: TRÄUMEN EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. ● CNPJ: 17.982.172/0001-00 ● Valor Global Adjudicado: R\$1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais).
2. HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 038/2025, ratificando os atos praticados pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.
3. AUTORIZAR a emissão da Nota de Empenho correspondente, correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação para o exercício financeiro vigente.
4. DETERMINAR a convocação da adjudicatária para, no prazo estabelecido no Edital, comparecer para a assinatura do Contrato Administrativo, munida das comprovações finais exigidas (notadamente a regularidade fiscal atualizada e a comprovação da equipe técnica permanente, conforme item 7.7.25 do TR).

5. DETERMINAR a publicação do presente ato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipojuca - PE, 06 de Janeiro de 2026.

**DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Clarisse Alexandre Teixeira Lopes

**Código Identificador:**345C98FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 10/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

CONVALIDA A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de convalidar ato administrativo anteriormente praticado, sanando vício formal, nos termos do princípio da autotutela administrativa;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Convalidar a nomeação do Sr. RICKELMS SOARES DA SILVA, CPF nº 712.213.174-23, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE, efetivada em 01 de outubro de 2025, ratificando todos os seus efeitos legais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 07 de janeiro de 2026.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**E2109DDC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 11/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ouro Branco, Estado de Alagoas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedido o Servidor Público Municipal, Fabrício Nascimento Soares, CPF nº 019.xxx.xxx-56 e Matr. 3316, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Estado Alagoas, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

**Parágrafo Único.** A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Branco com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de janeiro de 2026.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**978FBEF4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 12/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Tupanatinga, Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedido o Servidor Público Municipal, Alcebiades Rusenveltt Soares Barbosa, CPF nº 039.xxx.xxx-26 e Matr. 7916, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

**Parágrafo Único.** A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal de Tupanatinga com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de janeiro de 2026.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**AF43FBCE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 13/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Tupanatinga, Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedido o Servidor Público Municipal, Paulo Vitor dos Santos, CPF nº 115.xxx.xxx-20, Matr. 43116, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

**Parágrafo Único.** A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal de Tupanatinga com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de janeiro de 2026.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**2DDCBCAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 14/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Buíque, Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Emmannuele Maciel Alves, portadora do CPF 012.xxx.xxx-27, matr. 011716, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Buíque, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

**Parágrafo Único.** A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal de Buíque com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de janeiro de 2026.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**B0781FD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 15/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de cumprir o Plano de Ação Municipal, aprovado pelo Decreto nº 55, de 23 de dezembro de 2025, voltado à transparência e à rastreabilidade dos recursos oriundos de emendas parlamentares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a **Comissão de Gestão das Emendas Parlamentares**, com o objetivo de coordenar, fiscalizar e assegurar a plena transparência na aplicação dos recursos recebidos por meio de emendas (individuais, de bancada ou de comissão) destinadas ao Município de Itaíba.

**Art. 2º** – Nomear, para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

**Marcelo Marinho dos Santos** - CPF nº \*\*\*.565.557-\*\*

**José Lucas Antunes** – CPF nº \*\*\*.734.674-\*\*

**Alexandre Antonio Caraciolo** – CPF nº \*\*\*.661.434-\*\*

**Art. 3º** – Compete à Comissão, em consonância com o Plano de Ação de Transparência:

I – Identificar e registrar a origem de cada emenda parlamentar e o parlamentar autor;

II – Monitorar o nexo de causalidade entre o recurso recebido e a execução do objeto (obra, serviço ou aquisição);

III – Alimentar os portais de transparência e sistemas governamentais com informações atualizadas sobre o cronograma de execução;

IV – Elaborar relatórios periódicos de prestação de contas.

**Art. 4º** – A participação na referida Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 08 de janeiro de 2026.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**F3BF1E9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 16/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**EXONERA O SR. MARCELO MARINHO DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Marcelo Marinho dos Santos, CPF nº \*\*\*.565.554-\*\*, do cargo em comissão de Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de janeiro de 2026.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**E28ACE7D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA GP Nº 17/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

NOMEIA O SR. BRUNO GUILHERME COSTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, com base na Lei Complementar 627, de 25 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Bruno Guilherme Costa, CPF nº \*\*\*.314.874-\*\*, para o cargo em comissão de Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º** - Na condição de Secretário de Administração fica o Sr. Bruno Guilherme Costa, autorizado a assinar todos os atos pertinentes à Secretaria de Administração do Município de Itaíba, incluindo-se as Portarias referentes a atos de pessoal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de janeiro de 2026.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**CB266799
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE****EXTRATO - TERMO ADITIVO N.º. 0001 AO CONTRATO N.º. 0002/2025**

Aditivo n.º. 0001 ao Contrato n.º. IN0002/2025. Processo n.º. 0002/2025. Inexigibilidade n.º 0002/2025. Partes: CONTRATANTE Câmara Municipal de Itapetim / PE – CONTRATADA – Amarildo C Lima ME. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação as disposições contidas nos artigos 105, 106, 107 e 124 da Lei n.º. 14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo n.º. 0002/2025 - “Inexigibilidade 0002/2025”: Pelo presente e na melhor forma de direito o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º. IN0002/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como a renovação de valores em decorrência de sua prorrogação. Vigência: de 09/01/2026 a 31/12/2026 - Valor: o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) do presente contrato fica renovado, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) como contraprestação dos serviços efetivamente executados. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 08 de janeiro de 2026. Assinam: José Junio de Moreira da Silva – Vereador Presidente - Contratante. Amarildo C Lima ME, CNPJ n.º. 00.285.196/0001-00 – Contratada.

**Publicado por:**

Dayse Maryland Nunes Jordão

**Código Identificador:**7B8F8978**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 38/2025**

Número do Contrato: 00030/2025. Nº Processo: 00018/2025. Pregão Eletrônico nº 00004/2025. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante. **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69– Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentaria, bem seus dados relacionados pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o, Art. 140 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data da assinatura 30/12/2025.

**Publicado por:**

Lucas Araújo Ferreira

**Código Identificador:**AE6C7C8B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 52/2025**

Número do Contrato: 00048/2025. Nº Processo: 00021/2025. Pregão Eletrônico nº 00007/2025. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante. lado **INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **04.040.383/0001-82** – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentaria, bem seus dados relacionados pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o, Art. 140 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data da assinatura 31/12/2025.

**Publicado por:**

Lucas Araújo Ferreira

**Código Identificador:**11DC5CF2**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00002/2026. Processo Nº: 00164/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 90040/2025. Serviço. Contratação dos serviços de aração de terras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 645/25, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026. Unidade Orçamentária: 14.001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 2124 – Aração de Terras de Produtores Rurais Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 650. Contratado: Diogenes Paes da Silva Junior. Valor R\$253.792,00. Vigência: de 08/01/2026 a 08/01/2027.

Itapetim, 08/01/2026.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA.**

Prefeita. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**7A8D2914**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADO**

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 00162/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 90039/2025. Serviço de Engenharia. Contratação da execução da obra de construção de um pontilhão em concreto sobre o Rio Pajeú que liga a sede do Município de Itapetim/PE ao sítio Prazeres, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. DOTAÇÃO: ONDE SE LÊ: Lei Municipal n.º. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1021 – Construção de Passagens Molhadas ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.5199 – Obras e Instalações Ficha: 88,89 e 90. LEIA-SE: Lei Municipal n.º. 645/25, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1021 – Construção de Passagens Molhadas ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.5199 – Obras e Instalações Ficha: 637, 638 e 639. Contratado:

Vilarte Construções e Serviços Ltda. Valor R\$231.910,00. Vigência: de 07/01/2026 a 07/01/2027. Itapetim, 07/01/2026.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA.**

Prefeita. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**C7767F4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório FMC nº 001/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026. Serviços. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência). Valor global estimado dos itens 1 a 24: R\$ 3.056.572,34. Data para cadastro da proposta: a partir do dia 09/01/2026 até às 09h:30min do dia 22/01/2026. Abertura da Sessão de lances: 22/01/2026 às 10h:00min (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no site <https://www.jaqueira.pe.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail [licitacao@jaqueira.pe.gov.br](mailto:licitacao@jaqueira.pe.gov.br).**

Jaqueira (PE), 08 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE**

Agente de Contratação | Pregoeiro.

**Publicado por:**

Cristiano Gustavo de Andrade

**Código Identificador:**CF66DBBE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 260106CE00001. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Tipo menor preço. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, CONVÊNIO 923839/2021, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME. Valor: R\$619.295,90. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. No site [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: [www.jatauba.pe.gov.br](http://www.jatauba.pe.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.**

Jataúba, 08/01/2026.

**WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.**

Presidente da Comissão.

**Publicado por:**

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

**Código Identificador:**6F71BEBE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2026.

Processo Licitatório nº 001/2026. Inexigibilidade nº 001/2026.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JATOBÁ – PE, CONSISTENTE NA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, QUANDO SOLICITADO E ASSESSORAMENTO A PRESIDÊNCIA, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO LEGISLATIVO.** Contratante: Câmara Municipal de Jatobá – PE, CNPJ nº 01.615.668/0001-06. Contratado: GERALDO CRISTOVAM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 33.293.653/0001-65. Período: 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027. Valor Total: R\$ 78.000,00.

Jatobá – PE, 08/01/2026.

**EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR**

Presidente da Câmara

**JEINE GOMES DE SOUZA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jeine Gomes de Souza

**Código Identificador:**E5F16846

**GABINETE DO PREFEITO  
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA  
TRANSPARENCIA – DECRETO 002/2026 CRONOGRAMA DE  
EXECUÇÃO FINANCEIRA E DESEMBOLSO**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA – DECRETO 002/2026 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E DESEMBOLSO**

A Prefeitura Municipal de Jatobá, por meio do seu Portal da Transparência, cumpre com a sua obrigação de transparência e acesso à informação, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

A partir desta data, informamos que as seguintes informações estão disponíveis para consulta pública:

Decreto 002/2026 – EMENTA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2026.

Todas as informações podem ser acessadas diretamente no Portal da Transparência, através do link:

DECRETO 002/2026  
[https://jatoba.pe.transparenciamunicipal.online/uploads/5234/1/atosoficiais/2026/decretos/1767895417\\_jatob--decreto-002.2026--cronograma-deexecuo-financeira-e-desembolso.pdf](https://jatoba.pe.transparenciamunicipal.online/uploads/5234/1/atosoficiais/2026/decretos/1767895417_jatob--decreto-002.2026--cronograma-deexecuo-financeira-e-desembolso.pdf)

Dito isto, reafirmamos o compromisso da gestão municipal com a clareza e a prestação de contas, garantindo o direito de acesso à informação para a população, conforme as diretrizes da legislação vigente.

Jatobá-PE, 08 de janeiro de 2026.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**BD9FCF15

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 002/2026**

*Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2026.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único.** A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º** O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.

**Parágrafo único.** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

**Art. 4º** A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

**Art. 5º** As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

**Parágrafo único.** Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

– **bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.**

– a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

**Art. 6º** O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2026.

**Art. 7º** Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Jatobá, em 08 de janeiro de 2026

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**8C599853

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES,  
TURISMO E LAZER  
ERRATA AO EDITAL Nº 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
CANDIDATURA E FORMAÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO  
ALFREDO/PE – CMC

Biênio 2025–2027

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer do Município de João Alfredo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente ERRATA, para alterar a data e o local da posse dos conselheiros, no seu cronograma eleitoral, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

20/11/2025 – Posse dos novos Conselheiros (Governamentais e Não Governamentais) do Conselho Municipal de Cultura de João Alfredo.

LEIA-SE:

16/01/2025 – Posse dos novos Conselheiros (Governamentais e Não Governamentais) do Conselho Municipal de Cultura de João Alfredo, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores de João Alfredo/Pernambuco, situada em R. Cel. José Ferreira da Silva, 39, João Alfredo - PE, 55720-000, às 9 horas.

Ressalta-se que permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2025, que não colidirem com o teor da presente errata.

João Alfredo/PE, 08 de janeiro de 2026.

**ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito do Município de João Alfredo

**Publicado por:**  
Maristella Almeida Natal  
**Código Identificador:**600EFEA2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE LICITAÇÃO (AMBULÂNCIA)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, OBJETO: **Aquisição de veículos tipo Ambulância (Simples Remoção) tipo a 4x4 cabine simples para a frota da secretaria Municipal De Saúde de Joaquim Nabuco-PE, (Emenda Parlamentar 202542520005-Fernando Dueire)**, Valor R\$ 339.966,42 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de Janeiro de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 22 de Janeiro 2026, Início

da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 22 de Janeiro de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações [www.bnc.pe.gov.br](http://www.bnc.pe.gov.br) (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: [www.joaquimnabuco.pe.gov.br](http://www.joaquimnabuco.pe.gov.br), [www.bnc.pe.gov.br](http://www.bnc.pe.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

Joaquim Nabuco/PE, 08 de Janeiro de 2026.

**CICERA MARIA DA SILVA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**14168EE1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**038/2025 PROCESSO ADM: Nº 081/2025**

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANA NUTRICIONAL SUPLEMENTAR DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA SOCIAL E DE ATENDIMENTO A PACIENTES EM CONSUMO VIA ORAL E ENTERAL, CONFORME TABELA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 184.706,80(cento e oitenta e quatro mil e setecentos e seis reais e oitenta centavos):BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP(23523598000107) com os lotes: 7, 8 no valor total de R\$ 37.017,94 (trinta e sete mil e dezessete reais e noventa e quatro centavos).MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA(45053942000176) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).NUTRI HOSPITALAR LTDA(10782968000170) com os lotes: 4, 6, 11 no valor total de R\$ 55.354,95 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA(41381952000180) com os lotes: 1, 3, 9, 10 no valor total de R\$ 61.062,71 (sessenta e um mil e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA(39509826000116) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 19.671,20 (dezenove mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

**CICERA MARIA DA SILVA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Alexsandra Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**C900325A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL/PMJN Nº 001/2026,**  
**DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos municipais readaptados para apresentação de laudo médico atualizado e submissão à Junta Médica Oficial do Município de Joaquim Nabuco/PE, para fins de reavaliação da readaptação funcional.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco**, especialmente aquelas relativas à direção superior da Administração Pública Municipal, à gestão de pessoal e à expedição de atos administrativos necessários à fiel execução das leis, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco/PE, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a direção superior da Administração Pública, bem como praticar os atos administrativos necessários à gestão, organização e controle do quadro de pessoal do Município;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal está constitucionalmente vinculada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a readaptação é um instituto de natureza **provisória e condicional**, destinado a servidores que sofreram limitação em sua capacidade física ou mental, não constituindo direito subjetivo à permanência definitiva fora das atribuições originais do cargo;

**CONSIDERANDO** que a manutenção de uma readaptação sem o devido suporte fático atualizado pode configurar desvio de finalidade e prejuízo ao erário, em virtude da ociosidade ou subutilização da força de trabalho;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Município promover o acompanhamento periódico da capacidade laborativa de seus servidores, de modo a assegurar a adequada alocação funcional, a proteção à saúde do trabalhador e a supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** a soberania da **Junta Médica Oficial**, cujos laudos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, prevalecendo sobre pareceres particulares para fins de decisões administrativas;

**CONSIDERANDO** o Poder de Autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou quando o interesse público assim exigir, conforme sedimentado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam **convocados todos os servidores públicos municipais ativos de Joaquim Nabuco/PE que se encontrem em regime de readaptação funcional**, devidamente formalizada por ato administrativo publicado, para fins de cadastramento e reavaliação obrigatória.

**Parágrafo único.** Os servidores referidos no Art. 1º deverão, no prazo **improrrogável de 30 (trinta) dias**, apresentar à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas laudo médico atualizado que fundamente a necessidade de continuidade do regime de readaptação.

**Art. 2º** O laudo médico a ser apresentado deverá:

– Ter sido emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua apresentação;

– Conter identificação completa do profissional emitente, com assinatura e número de registro no respectivo conselho profissional (CRM);

– Indicar diagnóstico clínico, com referência ao CID, quando cabível;

– Descrever de forma objetiva as limitações funcionais do servidor e sua repercussão na capacidade laborativa;

– Concluir expressamente quanto à necessidade, ou não, de readaptação funcional.

**Art. 3º** Independentemente da apresentação do laudo médico externo, os servidores convocados **deverão submeter-se, obrigatoriamente, à avaliação da Junta Médica Oficial do Município de Joaquim Nabuco/PE**, que procederá à análise técnica da condição de saúde e da compatibilidade funcional do servidor.

**Art. 4º** A avaliação pela Junta Médica Oficial terá por finalidade:

– Verificar a persistência das condições que ensejaram a readaptação;

– Avaliar a adequação da função atualmente exercida;

– Emitir parecer conclusivo quanto à manutenção, modificação ou cessação da readaptação funcional, para fins administrativos.

**Art. 5º** O parecer da Junta Médica Oficial prevalecerá sobre laudos médicos particulares para fins de decisão administrativa, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência aplicável.

**Art. 6º** O não cumprimento do disposto nesta Portaria, inclusive a não apresentação do laudo médico ou a recusa injustificada à avaliação pela Junta Médica Oficial, **poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis**, inclusive a revisão da situação funcional do servidor, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 7º** Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, ou órgão equivalente (demais secretarias), adotar todas as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive a notificação dos servidores e a organização do calendário de avaliações médicas.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 05 de janeiro de 2026.

**MÁRCIA ROBERTA BARRETO**

Prefeita

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**98AF09E1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, SRP nº 001-2026, OBJETO: Registro de preço para Aquisição de 06 (seis) Motocicleta Trail/Urbano a partir de 160cc para a frota da secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação e Saúde de Joaquim Nabuco-PE, Valor R\$ 150.840,42 (cento e cinquenta mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de Janeiro de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 12:00 h. do dia 22 de Janeiro 2026, Início da Sessão de Disputa: às 14:00 hs. do dia 22 de Janeiro de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações [www.bnc.pe.gov.br](http://www.bnc.pe.gov.br) (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: [www.joaquimnabuco.pe.gov.br](http://www.joaquimnabuco.pe.gov.br), [www.bnc.pe.gov.br](http://www.bnc.pe.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).**

Joaquim Nabuco/PE, 08 de Janeiro de 2026.

**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**

Secretario De Administração

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**F82065FA

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 001/2026

**EMENTA:** Regulamenta o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinado o lançamento do IPTU (imposto sobre propriedade territorial e predial urbana), do exercício de 2026, com base nos dados constantes no cadastro imobiliário, nas declarações e informação prestadas pelo contribuinte ou apuradas de ofício, tomando-se por base a situação fática do imóvel quando da ocorrência do fato imponible, nos termos do Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** - A notificação far-se-á eletronicamente nos endereços eletrônicos dos contribuintes, devidamente cadastrados no sistema, ou ainda por meio de WhatsApp (aplicativo) sendo suficiente tal ato administrativo para notificá-lo do lançamento tributário.

**§ 1º** - compete ao contribuinte o correto fornecimento dos dados do seu endereço fiscal eletrônico contido no cadastro imobiliário.

**§ 2º** - Para todos os efeitos de direito, presume-se feita a notificação de lançamento correspondente 5 (cinco) dias após o envio das notificações eletrônicas, e regularmente constituído o crédito tributário após o prazo de impugnação previsto no Código Tributário Municipal.

**§ 3º** - Na impossibilidade de entrega da notificação eletrônica, seja pela impossibilidade de localização do contribuinte, seja pela recusa do recebimento, a notificação de lançamento será realizada através de sua publicação, mediante afixação de edital no prazo de 30 dias, no quadro de editais da Prefeitura Municipal, notificando os contribuintes do lançamento do IPTU, estando constituído o crédito tributário ao final do prazo dado.

**§4º** - Em razão do princípio da economicidade aplica-se o disposto no parágrafo anterior, a notificação do contribuinte, diante do diminuto valor a ser cobrado de IPTU de alguns contribuintes, aplicando a regra do lançamento por edital, o valor do tributo de até R\$ 499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**§ 5º** - O município disporá da impressão dos boletos de pagamento do tributo para os contribuintes tanto na sede da prefeitura quanto no posto administrativo localizado em Queimadas.

**Art. 3º** - Fica instituída como data de vencimento do IPTU o dia 30 de abril de 2026.

**Art. 4º** - O não pagamento do imposto na data fixada, sujeitará o contribuinte ao pagamento de juros, multa e atualização monetária da dívida constituída, nos moldes do previsto no Código Tributário Municipal.

**Art. 5º** - Caso o contribuinte notificado, enquadre-se em hipóteses de exclusão do crédito tributário, deverá o contribuinte comparecer a Secretaria de Finanças e comprovar documentalmente as condições para tal benefício tributário, requerendo por escrito e acostando cópia dos documentos que serão arquivados na repartição.

**Art. 6º** - Cabe a Secretaria de Finanças, em especial o Setor de Tributação do Município, no exercício de 2026, proceder com planejamento fiscal, estabelecendo metas e quantitativo de contribuintes a serem fiscalizados, intimados administrativamente (cobrança administrativa) e inscritos em dívida ativa para o devido ajuizamento das execuções fiscais.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Jurema, 06 de janeiro de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**CEF0DFE9

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 002/2026

**EMENTA:** Dispõe sobre a atualização do valor do IPTU e das Taxas do exercício 2026 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 97, e o §2º do Código Tributário Nacional (§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base decálculo);

**CONSIDERANDO** que o Município pode atualizar anualmente, o valor da base de cálculo para apuração do IPTU “com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (artigo 97, §1º do CTN) e, portanto, não se submete à reserva legal imposta no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal” (STF – RE 6482456/MG – Rel. Min. GilmarMendes);

**CONSIDERANDO** que “a orientação assentada na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que o valor cobrado a título de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pode ser atualizado, anualmente, independentemente da edição da lei, desde que o percentual empregado não exceda a inflação acumulada nos meses anteriores” (STF – RE 648245/MG – Relator Gilmar Mendes); constando ainda no corpo do Acórdão manifestação do Ministro Marco Aurélio no sentido de que “[...] quanto à atualização, é torrencial também a jurisprudência. Hoje se tem inclusive verbete que integra súmula do Superior Tribunal de Justiça, admitindo a reposição de poder aquisitivo damoeda”.

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula nº 160 do STJ - É defeso ao Município atualizar o IPTU, mediante Decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária -;

**CONSIDERANDO** que o Município pode atualizar anualmente, o valor das Taxas “com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (artigo 97, §1º do CTN) e, portanto, não se submete à reserva legal imposta no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal” (STF – RE 6482456/MG – Rel. Min. GilmarMendes);

**CONSIDERANDO**, por fim a Emenda Constitucional nº 113 de 8 de dezembro de 2021, que estabeleceu como índice de atualização monetária para os entes públicos a **taxa Selic**, a partir de sua publicação.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam atualizados em 15,00% (quinze por cento), com base no Selic acumulado até dezembro do ano de 2025, para o exercício de 2026, índice que deve ser utilizado para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

**Artigo 2º** - Ficam atualizados em 15,00% (quinze por cento), com base no Selic acumulado até dezembro do ano de 2025, para o exercício de 2026, índice que deve ser utilizado para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do valor das Taxas diversas.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Jurema, 06 de janeiro de 2026.**

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**FFD72E9B

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 003/2026

EMENTA: Dispõe sobre a atualização do valor da CIP – Contribuição de Iluminação Pública para exercício 2026 e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 97, e o §2º do Código Tributário Nacional (§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base decálculo);

**CONSIDERANDO** que o Município pode atualizar anualmente, o valor da base de cálculo para apuração da CIP “com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (artigo 97, §1º do CTN) e, portanto, não se submete à reserva legal imposta no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal” (STF – RE 6482456/MG – Rel. Min. GilmarMendes);

**CONSIDERANDO** que “a orientação assentada na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que pode ser atualizado, anualmente, independentemente da edição da lei, desde que o percentual empregado não exceda a inflação acumulada nos meses anteriores” (STF – RE 648245/MG – Relator Gilmar Mendes); constando ainda no corpo do Acórdão manifestação do Ministro Marco Aurélio no sentido de que “[...] quanto à atualização, é torrencial também a jurisprudência. Hoje se tem inclusive verbete que integra súmula do Superior Tribunal de Justiça, admitindo a reposição de poder aquisitivo damoeda”.

**CONSIDERANDO** que a mera atualização monetária de tributo, com base nos índices oficiais de correção monetária, não constitui majoração e, portanto, não se subsumi aos princípios da legalidade e da anterioridade (CF/1988), podendo ser feita por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo. Entendimento consolidado pelos Tribunais Superiores. Inteligência da Súmula nº 160, do E. STJ.

**CONSIDERANDO** que o Município pode atualizar anualmente, o valor CIP “com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (artigo 97, §1º do CTN) e, portanto, não se submete à reserva legal imposta no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal” (STF – RE 6482456/MG – Rel. Min. GilmarMendes);

**CONSIDERANDO** que se aplica a **TAXA SELIC** após a Emenda Constitucional nº 113 de 8 de dezembro de 2021, que estabeleceu como índice de atualização monetária para os entes públicos, a partir de sua publicação.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Ficam atualizados em 15,00% (quinze por cento), com base na taxa Selic até dezembro do ano de 2025, (índice acumulado últimos 12 meses), para o exercício de 2026, índice que deve ser utilizado para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento da contribuição da iluminação pública.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Jurema, 06 de janeiro de 2026.**

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**A9CCD6E2

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE. AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932211 – EDITAL RETIFICADO

**Processo Licitatório** Nº 017/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE. **Valor Estimado:** R\$ 991.271,15. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/01/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 23/01/2026, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal

de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.lagoadocarro.pe.gov.br](http://www.lagoadocarro.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 08/01/2026.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Regina Maciel de Arruda

**Código Identificador:**3AE685B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289 – EDITAL  
RETIFICADO**

**Processo Licitatório Nº 077/2025-PMLC. Pregão Eletrônico Nº 021/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Estimado: R\$ 5.109.191,64. Início do Acolhimento das Propostas: 09/01/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. Abertura das Propostas: 23/01/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.lagoadocarro.pe.gov.br](http://www.lagoadocarro.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.**

Lagoa do Carro, 08/01/2026.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Regina Maciel de Arruda

**Código Identificador:**284035DB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP Nº 50/2025**

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **JOSÉ SEVERINO DE SANTANA IRMÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.XXX.XXX-16, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**, símbolo – CC2, vinculado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2025.

**JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Conceição de Sousa Lima

**Código Identificador:**D4229E97

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 01/2026**

EMENTA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor público efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido do servidor público municipal efetivo o Sr. **THIAGO LUIZ NASCIMENTO AMORIM**, portador do RG SDS/PE, CPF.XXX.XXX-02, Matrícula funcional nº11068, do cargo de**AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme requerimento.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/12/25.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2026

**JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Conceição de Sousa Lima

**Código Identificador:**A8E8D5C7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 02/2026**

EMENTA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor público efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido da servidora pública municipal efetiva a Sra. **SILVIA CARLA DE ASSIS ALEXANDRE**, portadora do RG 6348903 SDS/PE, CPF 057.XXX.XXX-51, Matrícula funcional nº11083, do cargo de**MÉDICA VETERINÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme requerimento.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025

**JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Conceição de Sousa Lima

**Código Identificador:**C21329D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 091/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2024. TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE (LOCATÁRIO) E A SRA. ROSIMERE MONTEIRO CAVALCANTI (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua dos Médicos, nº 104, Boa Vista, Recife/PE, destinado ao FUNCIONAMENTO DA HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO) PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD NA CIDADE DO RECIFE. Valor global: R\$ 68.244,00 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 02/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 02 de Janeiro de 2026.

**MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Larissa Silva Gracindo

**Código Identificador:**119DF5DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 047-2025**

Contrato Nº: 047-2025. Processo licitatório Nº: 016/2025. Concorrência Nacional Nº: 01/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) CAMPO SOCIETY EM GRAMA SINTÉTICA NO DISTRITO DE JUTAÍ NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. EMENDA PARLAMENTAR Nº 202228850013 - HUMBERTO COSTA. PROGRAMA Nº 09032022. PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-016312/2022. BENEFICIÁRIO Nº 01.613.731/0001-75 - MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE (PE). Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de 24,99% e supressão de 3,21%, conforme CI Nº 1.493, de 08 de dezembro de 2025.

Contratado: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI - ME. CNPJ: 08.051.919/0001-16.

Valor: R\$ 75.141,14 (setenta e cinco mil cento e quarenta e um mil reais e quatorze centavos)

Lagoa Grande/PE, 08 de janeiro de 2026.

**MARIA KALINE COSTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**384588B0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 022-2025**

Contrato Nº: 046-2025. Dispensa de Licitação Nº: 022/2025. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem e paisagismo nos canteiros da Av. Miguel Arraes, e no jardim da Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, com fornecimento de vegetação, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 022/2025 por mais 02 (dois) meses, conforme Comunicação Interna Nº 1.226/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: BROTAR PLANTAS ORNAMENTOS E JARDINAGENS. CNPJ: 01.537.445/0001-78.

Vigência: 02 (dois) meses.

Lagoa Grande/PE, 08 de janeiro de 2026.

**MARIA KALINE COSTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**4BDEB7E5

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 005-2024**

Contrato Nº: 05-2024. Processo Licitatório Nº: 090/2023. Pregão Eletrônico Nº: 062/2023. CPL. Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com a utilização de cartão magnético micro processado com ou sem chip, disponibilização de Rede ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de Sistema Informatizado via web, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, para frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa Grande/PE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 1.574/2025 por mais 03 (três) meses, conforme Comunicação Interna, nº 419/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, CNPJ: 25.165.749/0001-10.

Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 08 de janeiro de 2026.

**MARIA KALINE COSTA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**21B8374B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
NOTIFICAÇÃO – EMPRESA W L E ENGENHARIA LTDA - ME**

**PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 020/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PML Nº 002/2024 - CONTRATO PML Nº 073/2024**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Reforma da Praça Dona Cecília Vilaça, no Bairro Socorro, Município de Lajedo/PE.

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, NOTIFICAR a empresa W L E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 42.902.400/0001-32, com sede na Rua Petronilo Santa Cruz, 36, Sala 06, Edifício Galeria Dona Argemira, Centro – Panelas/PE. Conforme visita técnica pelo setor responsável a obra no dia 06 de janeiro de 2026, foi visto que havia apenas 3 trabalhadores no canteiro, quantidade julgada insuficiente para a demanda fornecida. Diante do exposto fica o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para que a contratada tome providências quanto a celeridade da obra para evitar mais atrasos e transtornos, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 08 de janeiro de 2026.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jose Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**314B14C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**NOTIFICAÇÃO – EMPRESA W L E ENGENHARIA LTDA - ME**

**PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 003/2025 -**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SME Nº 001/2025 -**  
**CONTRATO SME Nº 061/2025**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Reforma e Ampliação do Colégio Normal do Município de Lajedo/PE.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ sob nº 30.926.420/0001-64, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **W L E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 42.902.400/0001-32, com sede na Rua Petronilo Santa Cruz, 36, Sala 06, Edifício Galeria Dona Argemira, Centro – Painelas/PE. Deve-se levar em consideração que a obra é em ambiente escolar e conta com a reforma e ampliação do refeitório, portanto, é de suma importância a liberação do espaço visto que, se aproxima a volta às aulas. Diante do exposto fica o prazo de **05 (cinco) dias corridos**, para que a contratada tome providências quanto a celeridade da obra para evitar mais atrasos e transtornos, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 08 de janeiro de 2026.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jose Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**FC163974

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.** O Município de Limoeiro/PE, resolve **ANULAR** o **Processo Licitatório Nº 027/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 002/2025**, destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE DO PONTO CERTO (HORTO FLORESTAL) NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Limoeiro, 08 de janeiro de 2026.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Rafaela Dias de Almeida  
**Código Identificador:**6AD52880

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORIA DE OPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **SAULO DE TARSO SANTOS DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o 134.273.944-25, do Cargo em Comissão de Assessoria de Operação - símbolo CC4, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de janeiro de 2026.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**CBE47040

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

EMENTA: DESIGNA O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de gestor e fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE:

| Objeto                                                               | Número do Contrato                           | Servidor                        | Matrícula | Função |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|-----------|--------|
| Contratação e serviços para gestão da frota de veículos automotores. | Termo Aditivo referente ao contrato 001/2025 | Revely Macaully de Lima Santana | 44.701    | Gestor |
| Contratação e serviços para gestão da frota de veículos automotores. | Termo Aditivo referente ao contrato 001/2025 | Eduardo de Moura Albuquerque    | 87.250    | Fiscal |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de janeiro de 2026.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**3C2EAA73

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 – PREFEITURA.** Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de

Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS E CAMINHÃO PALCO, EQUIPADOS COM SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS CARNAVALESCOS DE MACAPARANA/PE.** Valor: R\$97.538,33. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **21 de janeiro de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: [cplmacaparanape@gmail.com](mailto:cplmacaparanape@gmail.com); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (81) 3639-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 08 de janeiro de 2026.

**RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**F790DADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026 – SAÚDE.** Obra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I – UBS JOSÉ INÁCIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA 07165.0260001/24-003.** Valor: R\$ 2.009.567,78. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **27 DE JANEIRO DE 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: [cplmacaparanape@gmail.com](mailto:cplmacaparanape@gmail.com); <https://macaparana.pe.gov.br/portal/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (81) 3639-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 08 de janeiro de 2026.

**MÍZIA TAVARES MACIEL**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**C35FB4AF

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MANARI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

O Secretário de Finanças de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE do município de Manari, datada de 05 de janeiro de 2026 e Termo de Inexigibilidade nº 001/2026, resolve: Tornar público, nos disposto no artigo 72 c/c do artigo 74, "a", da Lei Federal 14.133/2021; e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto . Contratação de empresa de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico com o Cantor Fabinho Testado a ser realizado no dia 18 de janeiro de

2026, na tradicional festa de o Janeiro, na cidade de Manari-PE, conforme solicitação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE, no valor de **R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais)**, estando o contrato por um período de 60(sessenta) dias. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor F T SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.998.900/0001-05, com endereço na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663- comp. Andar 01, sala 07- Bairro: Cidade Universitária- Petrolina /PE, CEP.56.328-800.

Manari/PE. 08 de janeiro de 2026.

**ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.  
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**411FD757

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.

O Secretário de Finanças de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE do município de Manari, datada de 05 de janeiro de 2026 e Termo de Inexigibilidade nº 002/2026, resolve: Tornar público, nos disposto no artigo 72 c/c do artigo 74, "a", da Lei Federal 14.133/2021; e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto . Contratação de empresa de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico com a Banda Cavaleiros do Forró a ser realizado no dia 18 de janeiro de 2026, na tradicional festa de o Janeiro, na cidade de Manari-PE, conforme solicitação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE, no valor de **R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais)**, estando o contrato por um período de 60(sessenta) dias. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27, com endereço na Av. Rodrigues Alves, 800 – sala 1103- Tirol – Natal/RN. CEP. 59.020-200

Manari/PE. 08 de janeiro de 2026.

**ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.  
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**A9CEA300

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026.

O Secretário de Finanças de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE do município de Manari, datada de 05 de janeiro de 2026 e Termo de Inexigibilidade nº 003/2026, resolve: Tornar público, nos disposto no artigo 72 c/c do artigo 74, "a", da Lei Federal 14.133/2021; e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto . Contratação de empresa de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico

com a Banda Espora de Ouro a ser realizado no dia 18 de janeiro de 2026, na tradicional festa de o Janeiro, na cidade de Manari-PE, conforme solicitação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE, no valor de **R\$ 70.000,00(setenta mil reais)**, estando o contrato por um período de 60(sessenta) dias. Assim procedendo determino a publicação, ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.129.468/0001-53 com endereço na Rua do Fonseca, 222- sala 01- Ilha do Retiro – Recife/PE. CEP. 50.750-290.

Manari/PE. 08 de janeiro de 2026.

**ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA**

Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.  
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Márcio Omena Ramos Pita

**Código Identificador:**240D409B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.

O Secretário de Finanças de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE do município de Manari, datada de 05 de janeiro de 2026 e Termo de Inexigibilidade nº 004/2026, resolve: Tornar público, nos disposto no artigo 72 c/c do artigo 74, "a", da Lei Federal 14.133/2021; e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto . Contratação de empresa de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico com a Banda Forrozo das Antigas a ser realizado no dia 16 de janeiro de 2026, na tradicional festa de o Janeiro, na cidade de Manari-PE, conforme solicitação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE, no valor de **R\$ 100.000,00(cem mil reais)**, estando o contrato por um período de 60(sessenta) dias. Assim procedendo determino a publicação, ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.129.468/0001-53 com endereço na Rua do Fonseca, 222- sala 01- Ilha do Retiro – Recife/PE. CEP. 50.750-290.

Manari/PE. 08 de janeiro de 2026.

**ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA**

Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.  
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Márcio Omena Ramos Pita

**Código Identificador:**1FCA5271

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 009/2026

#### DECRETO Nº 009/2025

“Dispõe sobre alterações no Decreto Municipal nº 004/2024, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Manari-PE, os procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as alterações promovidas pela lei, atualizada pela lei 14.770/2023.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e adequar o Sistema de Registro de Preços na forma de “carona” a que se refere o Art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizada pela lei 14.770/2023:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Altera-se o caput do Art. 39 do Decreto Municipal nº 04/2024, bem como acrescenta-se o Art. 39-A, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### “Do Sistema de Registro de Preços”

**Art. 39.** A Administração Pública Municipal, na condição de não participante, mediante demonstração da necessidade e da vantajosidade e desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, poderá durante sua vigência, aderir a Atas de Registro de Preços de órgãos do próprio Município de Manari/PE, de outros municípios, bem como federais, distritais ou estaduais.

**Art. 39-A.** A adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos do próprio Município de Manari/PE, de outros municípios, bem como federais, distritais ou estaduais deverá ser instruída em procedimento administrativo, e deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos/documentos:

**I** - Solicitação expressa da autoridade demandante interessada formalizando a demanda;

**II** - Estudo Técnico Preliminar, documento constitutivo caracterizando o interesse público envolvido e a sua melhor solução, evidenciando os motivos pelos quais a adesão é vantajosa em face do procedimento licitatório;

**III** - Pesquisa de preços, na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, visando verificar se os preços registrados ainda estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

**IV** - Termo de Referência do órgão gerenciador;

**V** - Cópia do edital de licitação e seus anexos que geraram a Ata de Registro de Preços, acompanhada da publicação de sua homologação, prevendo, inclusive, a possibilidade de adesão expedido pelo órgão gerenciador;

**VI** - Cópia da Ata de Registro de Preços contendo as quantidades e preços unitários registrados, acompanhada da comprovação da publicação do seu extrato;

**VII** - Solicitação de adesão da Administração Pública Municipal ao fornecedor/prestador da Ata, indicando os itens e quantidades solicitados, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes da Ata de Registro de Preços;

**VIII** - Documento expedido pelo fornecedor/prestador detentor da Ata de Registro de Preços, concordando em fornecer os bens ou serviços, contemplando os itens e quantidades solicitados, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**IX** - Solicitação de adesão da Administração Pública Municipal ao órgão gerenciador da Ata, contemplando os itens e quantidades solicitados, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes da Ata de Registro de Preços;

**X** - Autorização do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, contemplando os itens e quantidades solicitados;

**XI** - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**XII** - Autorização da Autoridade Competente para adesão à Ata de Registro de Preços, atestando a vantajosidade econômica e o interesse público em face do procedimento licitatório;

**XIII** - Comprovação de que o fornecedor/prestador registrado na Ata de Registro de Preços possui as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no edital de licitação;

**XIV** - Parecer jurídico emitido pelo assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços;

**XV** - Termo de homologação de adesão à Ata de Registro de Preços;

**XVI** - Termo de Contrato/Adesão à Ata Registro de Preços;

**XVII**- Publicações/cadastramentos/lançamentos do extrato do Termo de Contrato/Adesão, conforme legislação vigente e regulamento aplicável;

**XVIII** - Comunicação de formalização do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços ao órgão gerenciador da Ata.

**§ 1º** A adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes da Ata de Registro de Preços.

**§ 2º** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços de outros órgãos não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**§ 3º** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar pela Administração Pública Municipal, a adesão à Ata de registro de Preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 2 deste artigo.

**§ 4º** Compete à Administração Pública Municipal fiscalizar o cumprimento pelo fornecedor/prestador das obrigações assumidas, bem como aplicar eventuais penalidades em caso de descumprimento destas, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório; informando as ocorrências ao órgão gerenciador.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Manari/PE, em 08 de janeiro de 2026.

**AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Márcio Omena Ramos Pita

**Código Identificador:**921FC176

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 010-2026**

**DECRETO Nº 010/2026**

“Dispõe sobre a limitação de horário e níveis de emissão sonora provenientes de sons automotivos, paredões, equipamentos de som portáteis e afins, no âmbito do município de Manari/PE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar o direito ao lazer com o respeito a tranquilidade pública, especialmente em relação aos recém-nascidos, idosos e enfermos;

**CONSIDERANDO** o direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e ao bem-estar da comunidade;

**CONSIDERANDO** as reiteradas reclamações de perturbação do sossego público decorrentes do uso indiscriminado de sons automotivos e similares;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam limitados os horários e níveis de emissão sonora produzidos por sons automotivos, paredões, caixas amplificadas, equipamentos portáteis de som e quaisquer dispositivos similares, em vias públicas, praças, logradouros e/ou estabelecimentos localizados em áreas residenciais do município de Manari/PE.

**Art. 2º** Ficam expressamente proibidas a circulação de veículos com paredões de som e sistemas de som de alta potência voltados para fora dos veículos fora dos limites definidos neste Decreto.

**Art. 3º** Em eventos públicos, festas tradicionais e eventos privados com o uso de som automotivo ou amplificado será exigida autorização previa do município, mediante análise de viabilidade sonora e edição de alvará e declaração de conhecimento e aceitação dos termos deste Decreto.

**Art. 4º** Será permitida a emissão sonora dos equipamentos previstos no art. 1º, exclusivamente nos horários e níveis de emissão definido no anexo único deste Decreto.

**Art. 5º** A fiscalização do cumprimento do presente Decreto ficará a cargo da Polícia Militar e Polícia Civil de Pernambuco que estejam a serviço nos limites do município de Manari/PE

**§ 1º** Constatada a infração as normas deste Decreto os agentes policiais poderão, individualmente ou cumulativamente:

Determinar a imediata interrupção da emissão sonora;

Recolher o equipamento e o infrator para a delegacia de polícia civil para as providencias legais;

**Art. 6º** O descumprimento deste Decreto caracteriza perturbação do sossego público, podendo ensejar responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o art. 42 da lei de contravenções penais, o art. 54 da lei Federal 9.605/98 e o art. 10 da lei Estadual 12.789/2005.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Manari, em 08 de janeiro de 2026.

**AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR**

Prefeito de Manari PE

**Publicado por:**

Márcio Omena Ramos Pita

**Código Identificador:**EB367600

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MORENO  
PORTARIA Nº 01 DE 07/01/2026**

**A Diretora Presidente** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n.º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - Moreno Prev., **RESOLVE:**

Conceder **pensão por morte com paridade**, a contar de 24/11/2025, à **SUSINETE BEZERRA BARBOSA COSTA** portadora da cédula de identidade de nº 3.289.560 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 629.066.744-00, beneficiário do ex-servidor aposentado **EDIVALDO RODRIGUES DA COSTA**, **EDIVALDO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº 25.542, aposentado no Cargo de Motorista,

Classe I, Nível Operacional, falecido em 24/11/2025, nos termos dos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Complementar Municipal 003/2021 c/c o artigo 40, §7º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 24/11/2025.

Registre-se e Publique-se

**AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Amanda Rachel de Souza Alves

**Código Identificador:**9B4EF21B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MORENO  
PORTARIA Nº 02 DE 08/01/2026**

**A Diretora Presidente** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n.º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria Especial do Magistério**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **ECHIRLEY SÂMIA DANTAS BEZERRA DUTRA**, sexo feminino, matrícula nº 26.343, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 22, inciso V, §1º, §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Amanda Rachel de Souza Alves

**Código Identificador:**3E7685DA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MORENO  
PORTARIA Nº 03 DE 08/01/2026**

**A Diretora Presidente** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n.º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria Especial do Magistério**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **SUELI FIDELIX DE SANTANA MAGALHÃES**, sexo feminino, matrícula nº 26.804, no cargo de PROFESSORA, NÍVEL III, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 22, inciso V, §1º, §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Amanda Rachel de Souza Alves

**Código Identificador:**D2D0EA28

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**

Contrato nº 001/2025

Processo Administrativo nº 2.259/2025

**Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 209, CENTRO, MORENO, PERNAMBUCO, INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL SOB O Nº. 15.95.040.0430.000, SEQUENCIAL Nº 983, REFERÊNCIA LOTEAMENTO Nº. 040.0430, AVERBADO COMO PROPRIETÁRIA A SRA. AMANDA KAROLINE BARRETO SILVA, COM PROCURAÇÃO PARA REPRESENTA-LA NESTE ATO, O SR. JOÃO GUILHERME SOARES CAVALCANTE INSCRITO NO CPF SOB O Nº 107.355.974-21. PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SOB SUA RESPONSABILIDADE.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contratada: CPF Nº 107.355.974-21

Signatário Contratante: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Signatário Contratada: JOÃO GUILHERME SOARES CAVALCANTE

Gestor do Contrato: FILIPE JOSÉ PAES

Fiscal do Contrato: SEVERINO THIAGO CAVALCANTI FILHO

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Valor do Contrato: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2025

**Publicado por:**

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

**Código Identificador:**F73FD262

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE  
ELEITORES - CMPC**

O **Conselho Municipal de Política Cultural**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, definidas pela Lei Municipal nº 670/2022, em conformidade com a Lei de criação do Conselho Municipal de Política Cultural, Lei Municipal nº 680/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os membros da Sociedade Civil, devidamente inscritos, para a Eleição dos membros representantes e suplentes das categorias, para suprir a ausência de votação no pleito anterior.

Parágrafo único: O cadastramento estará disponível apenas para os segmentos culturais que não obtiveram votação suficiente para determinação dos membros titular e suplente, a saber:

I - CULTURA POPULAR E FOLCLORE

II - DANÇA

III - GASTRONOMIA

IV - MOVIMENTO DE CULTURAS E ARTES URBANAS

V - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETURA

Art. 2º Fica fixada a data de 26 de janeiro de 2026 para a Eleição dos membros representantes e suplentes das categorias das 09h às 15h na **ESTAÇÃO DA CULTURA**.

Parágrafo único: Os candidatos por segmento estão listados no anexo a esta convocação:

Art. 3º Os eleitores deverão fazer habilitação prévia, para a respectiva votação, através do link: <https://bit.ly/cmcp2026etapa2>

Parágrafo único: O cadastramento estará disponível a partir da data de publicação desta convocatória até às 14h do dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 4º A apuração dos votos será realizada às 15:15 do mesmo dia do pleito (26 de janeiro de 2026), podendo ser acompanhada por qualquer membro da sociedade civil.

Parágrafo único: Após a validação da apuração, será realizada a publicação em Diário Oficial até o dia 30 de janeiro de 2026 com o nome dos eleitos e os nomes dos membros indicados pela gestão.

Art. 5º Por ocasião de empate, o critério de desempate será a data de nascimento, sendo considerado o candidato com a data mais antiga como vencedor.

Moreno, 06 de janeiro de 2026

**MARIA DO CARMO RATIS RIO TINTO**

Presidente do CMPC

ANEXO I

## Lista dos Candidatos por Segmento

| SEGMENTO                              | NOME ARTÍSTICO      | NOME COMPLETO                        |
|---------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|
| CULTURA POPULAR E FOLCLORE            | JOÃO PEREIRA        | JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO          |
|                                       | MESTRE BACAMARTEIRO | SEVERINO MANOEL SILVA                |
|                                       | RATIS               | MARIA DO CARMO RATIS RIO TINTO       |
| DANÇA                                 | GILCELIO SOARES     | GILCELIO SOARES DA SILVA             |
|                                       | JAMILSON JÚNIOR     | JAMILSON VIRGÍNIO SILVA JÚNIOR       |
|                                       | SÉRGIO PAZ          | SÉRGIO MARIANO DA PAZ                |
| GASTRONOMIA                           | CLAUDIA NASCIMENTO  | CLAUDIA MARIA NASCIMENTO             |
|                                       | DORA SALGADOS       | MARIA AUXILIADORA SILVA LACERDA      |
| MOVIMENTO DE CULTURAS E ARTES URBANAS | BBOY FOGUINHO       | DAYVID DENNER DA SILVA               |
|                                       | BRUNO CASTRO        | BRUNO ANTÔNIO LIMA DE CASTRO         |
|                                       | DJ PVERISSIMO       | PAULO GUSTAVO VERÍSSIMO SOARES       |
|                                       | ALBERES             | TAYLOR ALBERES PONTES                |
| PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETURA    | FLÁVIO TORRES       | WANDERLANDE FLÁVIO TORRES DE GOUVEIA |
|                                       | JULIHU CUNHA        | JULIO ROBERTO SILVA DA CUNHA         |

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:6929582E

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2025-PMO - ADESÃO  
Nº 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ARPC.0010.00.2025.GOV.SAD.PE, decorrente do Processo Licitatório 1621.2024.AC-79 - Pregão Eletrônico nº 0474/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, em que foram registrados os preços da empresa SOLSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.350/0001-84, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra de 20 (vinte) motoristas, com 10 (dez) diárias, em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Olinda e demais demandas administrativas da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, no valor de **R\$ 1.248.900,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais)**.

Olinda, 08 de dezembro de 2025.

ODIN NEVES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:ED50D474

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 011/2026

## PORTARIA Nº 011/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024:

**CONSIDERANDO** que o candidato constante nessa portaria, solicitou no dia **05 de Novembro de 2025** o pedido de prorrogação de posse com base no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

**CONSIDERANDO** que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 441/2025 - GS/SGPA, publicada em 28 de Novembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público que o candidato listado nesse artigo 1º, compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração em 05 de Janeiro de 2026, manifestou o interesse em finalizar a prorrogação da posse e tomou posse na data constante no quadro abaixo:

| NOME                          | CPF            | POSIÇÃO                  | CARGO                     | DATA DA POSSE |
|-------------------------------|----------------|--------------------------|---------------------------|---------------|
| FRANCEGLEIDECY MARIA DA CUNHA | XXX.298.644-XX | 02º (Ampla Concorrência) | ENFERMEIRO (ASSISTENCIAL) | 05/01/2026    |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 07 de Janeiro de 2026.

**MARA ANNUMCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:F7AEBABC

## SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA PORTARIA Nº 001/2026  
– SGU DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE SINDICÂNCIA  
ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS  
IRREGULARIDADES DE COBRANÇAS DE VALORES NOS  
CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

## SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA Nº 001/2026 – SGU DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DE COBRANÇAS DE VALORES NOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## Reabertura da Sindicância – Portaria nº 001/2026-SGU

Dispõe sobre a reabertura de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades de cobranças de valores nos cemitérios do Município de Olinda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA do Município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementação da apuração dos fatos que possam configurar irregularidade administrativa, supostamente ocorridos no âmbito desta Pasta;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de resguardar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 154, incisos VI e VIII da Lei Municipal nº 01/1990 que prevê que são deveres dos servidores, entre outros, zelar pela conservação do patrimônio Público municipal e manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 180, §3º, da referida Lei Municipal nº 01/1990 com as alterações da Lei Complementar Municipal nº 04/1998, que tratam do procedimento de abertura de sindicância;

**CONSIDERANDO** o disposto legal no arts. 182 da referida Lei Municipal nº 01/1990 que prevê que a sindicância será instaurada quando incerta for a autoria da infração disciplinar ou ilícito penal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reabrir a **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com o objetivo de apurar a veracidade dos fatos relatados em denúncia sobre eventual cobrança indevida para realização de enterros nos cemitérios públicos do Município de Olinda.

**Art. 2º** Manter os servidores nomeados para comporem a **Comissão de Sindicância**, conforme portaria de nº 061/2025 e nos termos do art. 183 da Lei Complementar Municipal n.º 01/1990.

**Art. 3º** A sindicância resultará na identificação da autoria da infração disciplinar e/ou ilícito penal, eventualmente existente, bem como na instauração de abertura de processo disciplinar administrativo.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo à autoridade instauradora.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Olinda, 23 de dezembro de 2025.

**MANOEL CARLOS DOS SANTOS**

Secretário de Gestão Urbana – SGU Prefeitura Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Felipe de Souza Brandão

**Código Identificador:**E948FF1E

#### SECRETARIA DE OBRAS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2024. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: REAL ENERGY LTDA. Objeto: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM O CONSEQUENTE AUMENTO DO VALOR DO CONTRATO Nº 204/2024, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO. Acréscimo no valor total de R\$ 443.916,23 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), o que corresponde a aproximadamente 13,85% (sendo adotadas duas casas decimais) do valor inicial do Contrato, sendo R\$ 397.190,68 (trezentos e noventa e sete mil, cento e noventa reais e sessenta e oito centavos) de acréscimo qualitativo, o que representa aproximadamente 12,39% (sendo adotadas duas casas decimais) do valor inicial do contrato, e sendo R\$ 46.725,55 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e cinco centavos) de acréscimo quantitativo, o que representa aproximadamente 1,46% (sendo adotadas duas casas decimais) do valor inicial do contrato, alterando, assim, o valor atual do contrato de R\$ 3.547.271,59 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 3.991.187,82 (três milhões novecentos e noventa e um mil, cento e oitenta e sete reais, e oitenta e dois centavos). Além disso, ficam prorrogados, por mais 2 (dois) meses, o prazo de vigência e o prazo de execução do contrato, ambos passando a abranger o período de 25 de dezembro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026. Olinda, 04 de dezembro de 2025. Assinam: Jefferson Felipe Dias Nicácio e Pedro Peregrino Cardoso do Rego.

**Publicado por:**

Carla Gabriela Dos Santos Cunha

**Código Identificador:**929D0680

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de TERCEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023/21.03.002. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 010/2023-SRP. Processo Administrativo nº. 040/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.318.707/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 26 de dezembro de 2025. Partes: Ana Maria Parente de Brito - Paulo Roberto Pinho Coelho.

**Publicado por:**

Jose Adriano Pereira Filho

**Código Identificador:**C4B25614

#### SECRETARIA DE TRANSPORTES

#### EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de TERCEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023/21.03.001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 010/2023-SRP. Processo Administrativo nº. 040/2023. Contratante: Sec. de Transportes. Contratada: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.318.707/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 26 de dezembro de 2025. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Paulo Roberto Pinho Coelho.

**Publicado por:**

Jose Adriano Pereira Filho

**Código Identificador:**FCD3D972

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES

#### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2019 – CPL/FUNPREV.

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Locador: MARÍLIA DE SIQUEIRA FERREIRA - CPF nº. 152.531.044-53. Vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027

Palmares/PE, 08 de janeiro de 2026.

**SUELEIDE ALVES CORDEIRO**

Gerente Previdenciária

**Publicado por:**

Getúlio Leôncio de Souza

**Código Identificador:**D181A4EF

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 1º TERMO DE RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

**CONTRATANTE:** Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.  
**PERMISSIONÁRIA:** A.J BELA CINTRA II SUCOS E LANCHES LTDA, CNPJ nº 09.341.519/0001-08.  
**OBJETO:** Renovação da permissão de uso, a título precário e não oneroso, para explorar economicamente, com a comercialização de alimentos e bebidas, além de uso de todo espaço para atividades de fomento ao turismo no Parque Ambiental Bica da Serra.  
**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

**Código Identificador:**686B052B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DO 2º TERMO DE RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO  
 DE USO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:**Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.  
**PERMISSIONÁRIA:**A.J BELA CINTRA II SUCOS E LANCHES LTDA, CNPJ nº 09.341.519/0001-08.  
**OBJETO:**Renovação da permissão de uso, a título precário e não oneroso, para explorar economicamente, com a comercialização de alimentos e bebidas, além de uso de todo espaço para atividades de fomento ao turismo no Parque Ambiental Bica da Serra.  
**VIGÊNCIA:**até 31 de dezembro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:**19 de dezembro de 2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

**Código Identificador:**E4AB107D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025 – DISPENSA  
 PMP Nº 003/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.  
**CONTRATADA:**Instituto Multieducacional - IM, inscrita no CNPJ sob o nº 58.594.124/0001-22  
**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária de servidores para atender às necessidades das Secretarias Municipais  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 140.440,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura

Data de assinatura: 31 de Dezembro de 2025

**MANOEL JOSÉ SARAIVA**

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

**Código Identificador:**10323B20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2025**

**PROCESSO Nº 101/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.  
**CONTRATADA:** Dani Aguiar Produções Artísticas LTDA, CNPJ nº 49.494.574/0001-52.

**OBJETO:** Contratação de Apresentação Artística de Dani Aguiar, no dia 31 de dezembro de 2025, nas festividades no "Show da Virada", na cidade de Panelas/PE.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
**VIGÊNCIA:** Lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2025.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

**Código Identificador:**FED2A505

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
 DECRETO Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

Prorroga, por 1 (um) ano, o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada nº 001/2024 do Município de Panelas/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 77, de 13 de novembro de 2024, determinou e autorizou a realização de contratações temporárias por excepcional interesse público, mediante Seleção Pública Simplificada, para atendimento de necessidades essenciais e inadiáveis da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que, em cumprimento ao referido Decreto, foi realizada a Seleção Pública Simplificada nº 001/2024, regularmente processada e homologada após o cumprimento de todas as etapas previstas no respectivo edital;

**CONSIDERANDO** que o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que persiste a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais que motivaram a edição do Decreto Municipal nº 77/2024;

**CONSIDERANDO** que o edital da Seleção Pública Simplificada nº 001/2024 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do certame, uma única vez, por igual período, por ato do Prefeito Municipal (Cláusula 9.2);

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada nº 001/2024 do Município de Panelas/PE, autorizada pelo Decreto Municipal nº 77/2024, fica prorrogado por 1 (um) ano, o a contar do término do seu prazo original de vigência.

**Art. 2º** Durante o período de prorrogação, poderão ser convocados os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, bem como a necessidade e a conveniência da Administração Pública, nos termos do Decreto Municipal nº 77/2024 e da legislação aplicável.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital da Seleção Pública Simplificada nº 001/2024, do respectivo Termo de Homologação e do Decreto Municipal nº 77/2024.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Panelas/PE, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2026.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA**

Prefeito de Panelas

**Publicado por:**

Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira

**Código Identificador:**48E96B57

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.06.01**

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2025. **Partes:** Secretaria de EDUCAÇÃO e ANTONIO ADALBERTO DE CASTRO BARROS E CIA LTDA, **CNPJ SOB Nº 23.107.945/0001-02.** **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Dotação orçamentária: 05 02 12.306.1005.2067.0000 – 05 02 12 361 1005 2072 0000. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Data da assinatura: 06/12/2025. **Valor Total do Contrato:** R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** 06 meses. **Signatários:** DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e ANTONIO ADALBERTO CASTRO DE BARROS - REPRESENTANTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.06.02**

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2025. **Partes:** Secretaria de EDUCAÇÃO e JR DE ARAUJO MERCADINHO LTDA, **CNPJ SOB Nº 49.779.276/0001-09.** **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Dotação orçamentária: 05 02 12.306.1005.2067.0000 – 05 02 12 361 1005 2072 0000. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Data da assinatura: 06/12/2025. **Valor Total do Contrato:** R\$ 258.459,72 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove e setenta e dois centavos.) **Vigência do Contrato:** 06 meses. **Signatários:** DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e JOSE ROBERTO DE ARAUJO.

**Publicado por:**  
Cicero Rangel Andrade Bezerra  
**Código Identificador:**FECA4F04

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2025/09.02.1**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2025/09.02.1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº.011/2025. Contratante: Sec. De EDUCAÇÃO. Contratada: FERNANDO EDEM MOURA GRANJA 29676487449, inscrita no CNPJ sob o nº 35.623.662/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, Aditivo de 24,26% (vinte e quatro vírgula vinte e seis por cento). Fundamento legal: Art. 124, I, “b” C/C 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: **03 de dezembro de 2025.** Partes: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM - FERNANDO EDEM MOURA GRANJA.

**Publicado por:**  
Cicero Rangel Andrade Bezerra  
**Código Identificador:**6A2495B7

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,**

**CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 14/01/2026 até 27/01/2026 às 23:59h no site [www.portaldeparnamirim.com.br](http://www.portaldeparnamirim.com.br). Abertura das propostas 28/01/2026 às 08h30min e a fase de disputa de lances no dia 28/01/2026 às 09h00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: [www.portaldeparnamirim.com.br](http://www.portaldeparnamirim.com.br); [www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br) - [https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p\\_index/p\\_index.php?q=canal&entidade=70](https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?q=canal&entidade=70). Parnamirim/PE, 08 de janeiro de 2026.

**CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Cicero Rangel Andrade Bezerra  
**Código Identificador:**13639ED9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO  
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01-2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA-PE** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que realizará o Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2026 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeira Público Oficial a senhora Cristiane Barros da Mota Balbino, Matriculada na JUCEPE Nº 2670000/1796 (Junta Comercial do Estado de PERNAMBUCO) Leilão **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** será realizado no dia **29/01/2026** as **10:00** horas no auditório da CÂMARA DE VEREADORES DA PEDRA situado Praça imaculada conceição Nº 13. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (ou no site: [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br). ou no e-mail da leiloeira [cristianebarrosbalbino@outlook.com](mailto:cristianebarrosbalbino@outlook.com)

PEDRA -PE, 07 de JANEIRO de 2026

**ROSINEY DA SILVA**  
Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**2771DAE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**, por intermédio do PREFEITO GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ, torna público que, conforme processo nº 023/2025, referente a CONCORRÊNCIA Nº 01/2025, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 07/11/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO SÍTIO VENEZA, AS MARGENS DA BR 424, NO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE – FNDE–CRECHETIPO1, CONFORME PROJETO ANEXO** . sendo adjudicado em 07/11/2025, pelo prefeito ora signatário, à empresa **B.L. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 83, Centro, Saloá – PE, CEP: 55.350.000, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10; **R\$ 4.629.799,99 (Quatro milhões seiscentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** .Pedra , 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| <b>GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-</b><br>Prefeito |
|---------------------------------------------------|

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**88998C29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRENCIA Nº 07/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**, por intermédio do **PREFEITO GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ**, torna público que, conforme processo nº 063/2025, referente a **CONCORRENCIA Nº 007/2025**, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 02/10/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA – PE CONFORME PROJETO ANEXO .**, sendo adjudicado em 02/10/2025, pelo prefeito ora signatário, à empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 21.636.958/0001-43 ; **R\$ 755.569,05** (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Pedra , 02 DE OUTUBRO DE 2025.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-</b> |
| Prefeito                              |

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**E85F2103

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE**  
**JANEIRO DE 2026- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO XVI– Nº 3788**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE.**

**Onde se lê:**

Valor estimando de contratação de **R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).**

**Leia-se:**

Valor estimando de contratação de **R\$ 223.200,00 (Duzentos e vinte e três mil e duzentos reais.).**

**Pesqueira - PE, 08 de janeiro de 2026**

**JULIANA MOURA PINHEIRO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Juliana Moura Pinheiro  
**Código Identificador:**E306A020

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2026**

**PORTARIA Nº 010/ 2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- PRORROGAR** a cessão do servidor Público Municipal **JOSÉ NELBSON CORREIA**, matrícula nº 020.515, Eletricista, para exercer

suas funções na Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda, Prefeitura de Olinda-PE, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 08 de janeiro de 2026

**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**B168F201

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2026**

**PORTARIA Nº 011/ 2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- PRORROGAR**a cessão do servidor Público Municipal **ROMEU JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 22024, para exercer função de auxiliar de Cartório no Cartório Eleitoral de Pesqueira 55ª Zona, com ônus para o órgão de origem.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2026 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 08 de janeiro de 2026

**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**33590D0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2026**

**PORTARIA Nº 012/ 2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- PRORROGAR**a cessão do servidor Público Municipal **JOSÉ LUCIANO BEZERRA DE CARVALHO**, matrícula nº 24904, para exercer função de motorista no Cartório Eleitoral de Pesqueira 55ª Zona, com ônus para o órgão de origem.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2026 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 08 de janeiro de 2026

**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**325BEEF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025/FMS**

-Processo Nº: 033/2025/FMS  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 029/2025.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Material Médico destinados ao SAMU do município de Poção - PE.  
-Contrato Nº: 085/2025/FMS.  
-Contratado: BELFARMA LTDA.  
-CNPJ/MF nº 38.014.290/0001-03.  
-Valor Contratado: R\$ 61.092,60 (sessenta e um mil e noventa e dois reais e sessenta centavos), referente aos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174 e 175.  
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 23 de Dezembro de 2025.

**ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Lizandra Helena de Menezes Estevão Mergulhão  
**Código Identificador:**875D2AC9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 060/2025, PMP ORIUNDO  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 044/2025 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 016/2025,**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 060/2025, PMP ORIUNDO  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 044/2025 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 016/2025,** cujo o Objeto e a: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR TIPO DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICIPIO DE PRIMAVERA-PE.  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 060/2025 PMP – EMPRESA CONTRATADA:** ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA-DEMAIS. **CNPJ sob o nº**02.472.105/0001-79.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 82.788,00 (OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS.)  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19.12.2025

Primavera, 08 de janeiro de 2025.

**BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Julio Creyson da Silva  
**Código Identificador:**29E68B15

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO À DISPENSA  
0002/2025**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE QUIXABA PE**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO À DISPENSA  
0002/2025**

Processo Nº 250128DV00002.Dispensa Nº 000002/2025. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricitista, como instalações, supervisões dentre outros sob orientações dos setores responsáveis nas redes internas e externas do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 2095 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: ANDRE LEITE CABRAL, CNPJ nº 50.579.795/0001-02, Valor: R\$ 20.900,00. Nº Contrato 00011/2025. Vigência: de 29/12/2025 a 30/11/2026. Quixaba, 29.12.2025.

**EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.**  
Secretário de Educação. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Nathalia da Silva Santos  
**Código Identificador:**D2A3E748

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO À DISPENSA  
0006/2025**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO À DISPENSA  
0006/2025**

Processo Nº 250127DV00006 .Dispensa Nº 000006/2025. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricitista, como instalações, supervisões dentre outros sob orientações dos setores responsáveis nas redes internas e externas dos prédios do município nas zonas urbanas e rurais da Prefeitura Municipal De Quixaba– PE.DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE20.700 Secretaria de Infra–Estrutura 2052 Manter as Atividades da Secretaria de Infra–Estrutura e Desenvolvimento 000511 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: EDNALDO MANOEL DA SILVA 03542765490, CNPJ nº 40.645.065/0001-09 Valor: R\$ 22.000,00. Nº Contrato 00017/2025.Contractado:ANTONIO FLORO CABRAL CAMPOS 05707700412. CNPJ nº 46.470.711/0001-20Valor: R\$ 20.900,00. Nº Contrato 00018/2025.Vigência: de 29/12/2025 a 30/11/2026. Quixaba, 29.12.2025.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Nathalia da Silva Santos  
**Código Identificador:**4CFA5B87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AO CREDENCIAMENTO  
0001/2024**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Nº 250521DV00001. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. Contratação de empresa especializada em fornecimento e revenda parcelada de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.100 Gabinete do Prefeito 2003 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30 99 Material de

Consumo 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.30 99 Material de Consumo 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.30 99 Material de Consumo 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo 2014 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 3390.30 99 Material de Consumo 2016 Manter o Programa de Salário Educação 3390.30 99 Material de Consumo 2017 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2018 Manter Transporte Escolar Estadual – TRAN 3390.30 99 Material de Consumo 2022 Manter as Atividades da Educação Infantil – FNDE 3390.30 99 Material de Consumo 2031 Manter o Conselho Municipal de Educação 3390.30 99 Material de Consumo 2034 Manter as Atividades da Educação Infantil – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo 2035 Manter o Transporte de Estudantes com FUNDEB 30% 3390.30 99 Material de Consumo 20.600 Fundo Municipal de Assistência Social 2040 Bloco da Proteção Social Básica 3390.30 99 Material de Consumo 2043 Manter Outros Programas do FNAS 3390.30 99 Material de Consumo 2046 Manter Primeira Infância no SUS – Criança Feliz 3390.30 99 Material de Consumo 2047 Bloco da Proteção Social Especial 3390.30 99 Material de Consumo 2048 FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS 3390.30 99 Material de Consumo 20.700 Secretaria de Infra-Estrutura 3390.30 99 Material de Consumo 2052 Manter as Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento 3390.30 99 Material de Consumo 2054 Implantação e Manutenção de Educação Ambiental 3390.30 99 Material de Consumo 2057 Aplicar Recursos o Fundo Especial de Royalties 3390.30 99 Material de Consumo 20.800 Secretaria de Transportes 2058 Manter a Secretaria de Transportes 3390.30 99 Material de Consumo 20.900 Secretaria de Agricultura. 2063 Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30 99 Material de Consumo 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2068 Manter a Secretaria de Cultura e Desportos 3390.30 99 Material de Consumo 2070 Manter Atividades Com Desporto Amador e Lazer 3390.30 99 Material de Consumo 21.100 Secretaria de Assistência Social 2042 Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3390.30 99 Material de Consumo 2076 Manter o Fundo da Infância e Juventude – FIA 3390.30 99 Material de Consumo. Contratados: Contrato nº 0008/2025 POSTO DE COMBUSTÍVEIS TORTORA LTDA, CNPJ 03.723.927/0001-48. R\$470.224,06, Vigência: de 29/12/2025 a 31/12/2026. Contrato nº 0009/2025. AUTO POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA, CNPJ 12.223.678/0001-12, R\$ 361.397,52. Vigência: de 29/12/2025 a 31/12/2026. Contrato nº 00010/2025. POSTO ESPERANÇA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 27.206.278/0001-76, R\$ 470.251,88. Vigência: de 29/12/2025 a 31/12/2026. Quixaba, 29.12.2025.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Nathalia da Silva Santos  
**Código Identificador:**44A7520A

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AO CREDENCIAMENTO 0002/2024**

### **ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA**

Processo Nº.241224CD00002 Credenciamento Nº 00002/2025. Compra. Contratação de empresa especializada em fornecimento e revenda parcelada de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2085 Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2087 Manter o Programa de Vigilância Sanitária 3390.30 99 Material de Consumo 2088 Manter as Atividades do Programa de Endemias/Epidemias – PEVA 3390.30 99 Material de Consumo 2089 Manter o Programa Saúde na Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2090 Manter o Programa Academia

da Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2093 Manter o Qualificar – SUS 3390.30 99 Material de Consumo 2095 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.30 99 Material de Consumo 2099 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2100 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2101 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2102 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2103 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2104 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2106 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS 3390.30 99 Material de Consumo 2107 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS 3390.30 99 Material de Consumo. Contratados: Contrato nº 0003/2025 POSTO DE COMBUSTÍVEIS TORTORA LTDA, CNPJ 03.723.927/0001-48. R\$194.659,40, Vigência: de 29/12/2025 a 31/12/2026. Contrato nº 0002/2025. AUTO POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA, CNPJ 12.223.678/0001-12, R\$ 127.673,60. Vigência: de 29/12/2025 a 31/12/2026. Contrato nº 0004/2025. POSTO ESPERANÇA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 27.206.278/0001-76, R\$194.671,70. Vigência: de 29/12/2025 a 31/12/2026. Quixaba, 29.12.2025.

**EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.**  
Secretário de Saúde (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Nathalia da Silva Santos  
**Código Identificador:**977AE3F6

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2025 CRED 02/2024**

### **ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA**

### **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2025 CRED 02/2024**

Processo Nº.241224CD00002 Credenciamento Nº 00002/2025. Compra. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE (10%) dez por cento ao Contrato nº 0004/2025. POSTO ESPERANÇA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 27.206.278/0001-76, R\$ 19.096,24. Vigência: de 29/12/2025 a 31/12/2025. Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada em fornecimento e revenda parcelada de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2085 Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2087 Manter o Programa de Vigilância Sanitária 3390.30 99 Material de Consumo 2088 Manter as Atividades do Programa de Endemias/Epidemias – PEVA 3390.30 99 Material de Consumo 2089 Manter o Programa Saúde na Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2090 Manter o Programa Academia da Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2093 Manter o Qualificar – SUS 3390.30 99 Material de Consumo 2095 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.30 99 Material de Consumo 2099 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2100 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2101 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2102 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção

Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2103 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2104 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2106 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS 3390.30 99 Material de Consumo 2107 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS 3390.30 99 Material de Consumo. Quixaba, 19.12.2025.

**EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.**

Secretário de Saúde (\*)(\*\*)

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2025 CRED 02/2024**

Processo Nº.241224CD00002 Credenciamento Nº 00002/2025. Compra. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE (10%) dez por cento ao Contrato nº 0004/2025. POSTO ESPERANÇA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 27.206.278/0001-76, R\$ 19.096,24. Vigência: de 29/12/2025 a 31/12/2025. Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada em fornecimento e revenda parcelada de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2085 Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2087 Manter o Programa de Vigilância Sanitária 3390.30 99 Material de Consumo 2088 Manter as Atividades do Programa de Endemias/Epidemias – PEVA 3390.30 99 Material de Consumo 2089 Manter o Programa Saúde na Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2090 Manter o Programa Academia da Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2093 Manter o Qualificar – SUS 3390.30 99 Material de Consumo 2095 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.30 99 Material de Consumo 2099 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2100 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2101 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2102 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2103 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2104 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2106 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS 3390.30 99 Material de Consumo 2107 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS 3390.30 99 Material de Consumo. Quixaba, 19.12.2025.

**EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.**

Secretário de Saúde (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Nathalia da Silva Santos

**Código Identificador:**335FE63A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA PREGÃO 00014/2025**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Nº 251028PE00014. Pregão Eletrônico Nº 000014/2025. Compra. Fica Notificada a Empresa SER–MEG ENERGIA SOLAR E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ nº 17.368.211/0001-84,

Considerando o Contrato nº 0105/2025, firmado entre o Prefeitura Municipal de Quixaba e essa empresa, com fundamento no Pregão Eletrônico nº 00014/2024, cujo objeto é **aquisição de bombas de água e materiais hidráulicos para a manutenção e o pleno funcionamento de poços artesianos nas comunidades rurais do Município de Quixaba/PE**, vimos, por meio deste, NOTIFICAR V.Sa. acerca do atraso na entrega dos produtos solicitados por meio do Pedido de Compra emitido, em cuja entrega deveria ter ocorrido em até 10 (dez) dias, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato. Diante disso, concedemos o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis para a regularização do fornecimento pendente, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, inclusive rescisão contratual por inexecução parcial do ajuste, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis. A notificação foi enviada para o e-mail da empresa: geneildoalves@hotmail.com. Quixaba, 08.01.2026.

**JOSE PEREIRA NUNES.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Nathalia da Silva Santos

**Código Identificador:**15263486

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2023 – CPL/PMR.** Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo. Contratada: PETRIBÚ, SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 07.767.468/0001-55. Vigência: 02/01/2026 a 02/01/2027.

Ribeirão, 02 de janeiro de 2026.

**ANA CAROLINA COELHO JORDÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Célio Roberto da Silva

**Código Identificador:**B23EA5B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025 -  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica **ERRATA** na publicação no termo de anulação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. Matéria publicada na AMUPE em 08/01/2025, Edição Nº 4008. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para Operação do Aterro Sanitário de Salgueiro – PE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência e respectivos anexos que integram o presente Edital. No título e na matéria, **onde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2025. **Leia-se agora:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. **Permanecem inalterados os demais termos.** Salgueiro/PE, 08/01/2026

**FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA**  
Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**

Maria Das Graças Barros

**Código Identificador:**316E1515

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 323/2025. PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 226/2025. CARONA Nº 003/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 323/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2025. CARONA Nº 003/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software em formato SaaS (Software as a Service) para tramitação e gestão eletrônica de documentos, incluindo os módulos de memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares, pauta de reunião, despachos internos e externos, pareceres técnicos e jurídicos, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Educação de Salgueiro/PE. CONTRATADA: **1DOC TECNOLOGIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, sediada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº. 1302, Lote 89, andar 1, no Bairro Cachoeira do Bom Jesus, na Cidade de Florianópolis, com o CEP. 88.056-000, neste ato representada por sua procuradora legalmente constituída Alice Magalhães Leão Luz, inscrita no CPF sob o nº 104.xxx.xxx-xx. VALOR GLOBAL: **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Salgueiro/PE, 26 de novembro de 2025

**MAYSA DE SOUZA LAVOR**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**8BE23AB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO**  
**535/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 097/2024,**  
**CONCORRÊNCIA 009/2024**

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 535/2024- Processo Licitatório 097/2024, Concorrência 009/2024. OBJETO: contrato foi firmado com objeto para prestação de serviços de engenharia para a construção da base descentralizada do SAMU 192. Fica aditivado o Contrato 535/2024 em 14% do seu valor original, sendo que tal valor do aditivo corresponde a R\$ 33.053,60, conforme planilha. Fica corrigida a Cláusula 1ª do 1º Termo Aditivo de Valor do Contrato 535/2024, pois o acréscimo realizado no mesmo foi de apenas 8% do seu valor original, sendo que tal valor do mencionado aditivo correspondeu a R\$ 20.070,94. CONTRATADA: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 22.328.425/0001-67, com sede na Av. Coronel Veremundo Soares, 2301, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por Leandro Leal Sampaio, CPF 039.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 07 de outubro de 2025.

**CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**F4DAB0AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**  
**223/2021- PROCESSO LICITATÓRIO 070/2021, PREGÃO**  
**032/2021**

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 223/2021- PROCESSO LICITATÓRIO 070/2021, PREGÃO 032/2021. OBJETO: objeto do contrato é prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso compartilhado à internet, com fornecimento de equipamentos para recepção e transmissão de sinal, para a prefeitura e demais secretarias. Desse modo, fica prorrogada a vigência do contrato em questão por mais 12 meses a contar da presente data, passando a nova vigência a ser até 30/07/26. CONTRATADO: JEFERSON RAMON DE OLIVEIRA MELO ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.256. 987/0001-38, com sede à Rua Gumerindo Filgueira Sampaio, 338, Santo Antônio, Salgueiro/PE, representada por Jeferson Ramon de Oliveira Melo, CPF 093.XXX.XXX-XX.

Salgueiro, 30 de julho de 2025.

**FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**9998AA80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO 9º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**  
**058/2022- PROCESSO LICITATÓRIO 248/2021, PREGÃO**  
**164/2021**

EXTRATO DO 9º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 058/2022- PROCESSO LICITATÓRIO 248/2021, PREGÃO 164/2021. OBJETO: o contrato em tela possui vigência prorrogada até 30/09/25, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de hospedagem com fornecimento e alimentação, tipo Casa de Apoio, para os pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) na cidade de Recife/PE. Fica prorrogada a vigência do Contrato 058/2022 por mais um mês, até 31/10/25. CONTRATADA: AG PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.245.813/0002-01, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, 209, Santo Amaro, Recife/PE, representada por Gustavo Soares Ramos Novaes, CPF 059.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 30 de setembro de 2025.

**CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**32EE47C4

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO DE CONVOCAÇÃO**

**ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

CONSIDERANDO o resultado definitivo das provas objetivas do Concurso Público para os cargos do Município de Salgueiro, regido pelo edital nº 001/2024, de 17 de abril de 2024, divulgado pelo Instituto Igeduc em seu site e enviado formalmente ao Município;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público que ocorreu em 05 de julho de 2024 pelo Município de Salgueiro;

FICA DETERMINADO QUE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo discriminados para a apresentação da documentação referida no Edital 001/2024, Capítulo 12.2, a qual deve ser entregue no seguinte endereço: Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Nossa Senhora das Graças, Prédio Sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, no horário das, 7:30h às 13:30h.

| AGENTE DE TRÂNSITO |           |                                   |
|--------------------|-----------|-----------------------------------|
| INSCRIÇÃO          | COLOCAÇÃO | NOME                              |
| 0007744            | 1º        | VINICIUS WILLAMES MENDES CARVALHO |
| 0007173            | 2º        | WELLTON OLIVEIRA SILVA            |

| AGENTE DE TRÂNSITO (PCD) |           |                      |
|--------------------------|-----------|----------------------|
| INSCRIÇÃO                | COLOCAÇÃO | NOME                 |
| 0000922                  | 1º        | RONYCLETSON HIPOLITO |

Art. 2º - O candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato para apresentação da documentação para a posse.

Município de Salgueiro, 08 de janeiro de 2026.

**FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jeslaine Figueredo Cazuza  
**Código Identificador:**B8E17F9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder os servidores **EZEQUIEL LEANDRO DOS SANTOS E MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARÇAL**, desta prefeitura para o Poder Judiciário, devendo os mesmos desempenhar suas funções no TJPE de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de janeiro de 2026

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**2CA65F88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 718/2025**

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS VAGAS  
DISPONÍVEIS PARA MATRÍCULAS NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO  
DE 2025.**

O prefeito do Município de Saloá, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação vigente e considerando a necessidade de organizar o processo de matrículas para o ano letivo de 2026.

**CONSIDERANDO:** A Constituição da República Federativa do Brasil/88, de 05 de outubro de 1988, em especial, os artigos 205 a 214 juntamente com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/06, de 19 de dezembro de 2006 e nº 59/09, de 11 de novembro de 2009, definindo a educação básica obrigatória em todas as suas etapas de ensino;

**CONSIDERANDO:** A Lei Federal nº 9.394/96 – LDB, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, em especial, a Lei Federal nº 12.796/13, de 04 de abril de 2013, que estabelece as diretrizes da educação nacional e assegura a matrícula da criança a partir dos 4(quatro) anos de idade;

**CONSIDERANDO:** A Lei Federal nº 11.700/08, de 13 de junho de 2008, que assegura vaga na escola mais próxima da residência do educando a partir dos 4(quatro) anos de idade;

**CONSIDERANDO:** A Resolução CEE/PE nº 03/2006, de 14 de março de 2006, que dispõe sobre o credenciamento de instituições e dá outras providências;

**CONSIDERANDO:** A Resolução CEE/PE nº 01/2022, de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre o credenciamento de instituições de ensino e autorização para a oferta de Educação Infantil;

**CONSIDERANDO:** A Resolução CNE/CEB nº 03/2010, de 15 de

junho de 2010, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

**CONSIDERANDO:** A Lei Federal nº 13.146/2015, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**CONSIDERANDO:** A Lei Estadual nº 15.306/2014, de 04 de junho de 2014, e alterações posteriores, em especial a Lei Estadual nº 16.200/2017, de 14 de novembro de 2017, que dispõem sobre a prioridade do estudante portador de paraplegia ou outras doenças incapacitantes ou mobilidade reduzida, de matricular-se em escola mais próxima de sua residência e dá outras providências;

**CONSIDERANDO:** Nota Técnica n.º 04/2014 MEC/SECADI/DPEE, de 23 de janeiro de 2014, que orienta quanto aos documentos comprobatórios de alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação no Censo Escolar;

**CONSIDERANDO:** O Decreto Federal nº 7.611/2011, de 17 de novembro de 2011, que orienta sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

**CONSIDERANDO:** A Lei Federal nº 13.803/2019, de 10 de janeiro de 2019, que obriga a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% (trinta por cento) do percentual permitido por lei;

**CONSIDERANDO:** A Lei FEDERAL nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 516/2015, de 26 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e planejar o processo de matrículas para o ano letivo de 2025, garantindo a transparência e o acesso à educação pública municipal;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar a divulgação clara e objetiva das vagas disponíveis em cada unidade escolar da rede municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

Art. 1º Divulgar as vagas e períodos disponíveis para matrículas nas Etapas/Modalidades de Ensino e procedimentos para a realização do Cadastro Escolar e da Matrícula do(a) estudante com o objetivo de assegurar-lhe, todo e qualquer direito, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação, e disponibilizando vagas na rede Municipal de Ensino de Saloá-PE, conforme critérios definidos nesta portaria.

**Art. 2º**

§1º As matrículas serão realizadas para as seguintes etapas e modalidades de ensino:

- I - Educação Infantil (Creche e Pré-escola);
- II - Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais);
- III- Educação de Jovens e Adultos (EJA), se houver.

**Art. 3º**

§1º O período de matrículas será realizado entre os dias 05 a 23 de janeiro de 2026, observando o seguinte cronograma:

I- Renovação de matrículas para alunos já matriculados: (05 a 09 de janeiro de 2026).

II - Matrícula para novos alunos: (12 a 23 de janeiro de 2026);

**Art. 4º**

§1º A divulgação das vagas disponíveis será realizada pelas seguintes formas:

- I - Publicação no site oficial da Prefeitura;
- II - Divulgação em murais das escolas da rede;
- III - Comunicação por meio de redes sociais e outros canais oficiais de comunicação.

§2º A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal estão orientadas a realizar a matrícula do estudante identificado, mesmo que este não apresente, no ato, toda a documentação exigida, devendo a escola apoiar a família na obtenção dos documentos pendentes.

§3º A Secretaria Municipal de Educação dispõe de mecanismos próprios para receber e matricular estudantes encaminhados por determinação judicial, Conselhos Tutelares, serviços de acolhimento institucional (abrigos) ou órgãos afins, garantindo atendimento imediato.

§4º A matrícula em fluxo (extemporânea) contínuo deverá ser registrada pelas unidades escolares no sistema oficial e comunicada imediatamente à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º**

§1º- A matrícula e/ou renovação da matrícula será realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo(a) estudante menor ou pelo(a) próprio(a) estudante, quando maior de 18(dezoito) anos ou emancipado.

§2º -No ato da efetivação da matrícula, para o correto preenchimento do Requerimento de Matrícula e composição da pasta do estudante, o pai, a mãe ou responsável pelo(a) estudante menor ou o(a) próprio(a) estudante quando maior de 18(dezoito) anos, ou emancipado, deverá apresentar os seguintes documentos:

**I- PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- a) Cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Cartão de vacina (atualizado);
- d) Cópia com nº do NIS (Número de Identificação Social);
- e) Cópia do Cartão SUS;
- f) Cópia do Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- g) Documento original da Comprovação de Escolaridade, sem emendas ou rasuras (quando necessário) – Declaração de Transferência do outro estabelecimento de ensino;
- h) Cópia do CPF e RG do pai, mãe ou responsável pela criança;
- i) 1 Foto 3x4 do(a) estudante (atualizada).

**II- PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS:**

- a) Cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do Cartão de vacina (só para os Anos Iniciais e atualizado);
- d) Cópia com nº do NIS (Número de Identificação Social);
- e) Cópia do Cartão SUS;
- f) Cópia do Comprovante de residência atualizado;
- g) Documento original da Comprovação de Escolaridade, sem emendas ou rasuras (quando necessário) – Histórico Escolar ou Declaração de Transferência do outro estabelecimento de ensino;
- h) Cópia do CPF e RG do pai, da mãe ou do responsável pelo(a) estudante, se menor de idade; i) 1 Foto 3x4 do(a) estudante (atualizada).

**III- PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS:**

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia com o nº do NIS (Número de Identificação Social);
- e) Cópia do Cartão SUS;
- f) Cópia do Comprovante de residência atualizado;
- g) Documento original da Comprovação de Escolaridade, sem emendas ou rasuras (quando necessário) – Histórico Escolar ou Declaração de Transferência do outro estabelecimento de ensino;
- h) Cópia do CPF e RG do pai, da mãe ou do responsável pelo(a) estudante, se menor de idade; i) 1 Foto 3x4 do(a) estudante (atualizada).

**Art. 6º**

As vagas serão distribuídas de acordo com os seguintes critérios:

I - Proximidade da residência à unidade escolar;

II - Ordem de chegada na realização da matrícula, conforme senhas distribuídas;

III - Outras prioridades definidas em legislação ou diretrizes locais.

**Art. 7º**

§1º- Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Secretaria de Educação, por meio de sua Comissão de Matrículas a qual é formada por: Diretor (a) de Ensino, Gestores da Escolas da rede Municipal de Ensino e membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Saloá-PE.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de dezembro de 2025

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Flavia Tatiane de Souza Pinto

**Código Identificador:**18B715D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 01/2026 05 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único.** A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º** O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.

**Art. 3º** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na formado Anexo II.

**Parágrafo único.** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimentada Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a incorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

**Art. 4º** A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

**Art. 5º** As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

**Parágrafo único.** Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

**I** – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista noartigo anterior deste Decreto.

**II** – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

**Art. 6º** O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas,

apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas trimestrais de resultado fiscal para exercício de 2026.

**Art. 7º** Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Sanharó/PE, 05 de janeiro de 2026.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**AAD0FB46

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO RETOMADA DE LICITAÇÃO**

**AVISO RETOMADA DA LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2025 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025 -O MUNICIPIO DE SANTA**  
**CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do Condutor, comunica a todos os interessados, que fará reabertura processo para continuidade e andamento, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de **BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS** destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. A Sessão será reaberta no **dia 09/01/2026 às 10:00 hs**. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 08 de janeiro de 2026.

**ROGERSON SILVA FONSECA** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**6C09021C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO -**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00006/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE, através do Departamento de Licitações, instituída pela Portaria nº 122, de 11 de Julho de 2025, torna público errata em relação ao valor do Contrato nº 0071/2025, fruto da Concorrência nº 00006/2025. O Extrato de Contrato circulou no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, pág. 143, circulado em 05/12/2025, objeto da referida licitação é a Contratação de empresa especializada em serviços de Pavimentação com Paralelepípedo na Rua Projetada - Distrito de Vila do Tigre em Santa Terezinha PE.

- **Onde se lê:** Valor R\$ 208.269,07.

- **Leia se:** Valor R\$ 208.269,05.

As demais informações permanecem inalteradas. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: [www.santaterezinha.pe.gov.br/dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br](http://www.santaterezinha.pe.gov.br/dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 08/01/2026.

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**522C893D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA PMST/GCPE Nº. 178/2025**

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:**

**CONSIDERANDO:**

**Requerimento do(a) Servidor(a).**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **ANGELA PATRICIA DA SILVA, PROFESSORA, Matrícula:** 102034, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 meses a partir de 01 de novembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maurício Alexandre Cordeiro Silva  
**Código Identificador:**FF757A59

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO**  
**BENTO DO UNA - UNATTRAN**  
**PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 008/2026 – DP**

*Dispõe sobre instauração de sindicância investigativa e dá outras providências*

O Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de 14 de outubro de 2022;

Considerando a sugestão contida na **INFORMAÇÃO 00004-01/2025** da Corregedoria da UNATTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Lindiglacia Matos Campos**, Especialista de Trânsito Administradora, matrícula nº 194445 e **Marcio Vinicius Alves Manso**, Assistente Administrativo, matrícula nº 194403; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Sindicância Investigativa (SINVE), para apurar os fatos contidos na sobredita **INFORMAÇÃO**.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos da respectiva comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 08 de janeiro de 2026.

**ISRAEL NUNES DE ANDRADE**

Diretor Presidente da UNATTRAN

Portaria nº 008/2025

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**A79B1C09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 190/2025 - PROC. LICIT. 053/2025**  
**- PREG. ELET. 013/2025 - SRP 013/2025 - SEC. DESENV.**  
**RURAL - PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
 Extrato de contrato nº 189/2025 – Processo Licitatório 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025 – S.R.P. 013/2025 - Pref.  
 Contrato nº190/2025 – Processo Licitatório 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para a Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado (a) **COMERCIAL SERTANEJO LTDA**; inscrita no CNPJ: sob o nº 09.500.724/0001-79 - Valor Global R\$ 12.345,00 (doze mil trezentos e quarenta e cinco reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 30/12/2025 a 26/12/2026 - São Bento do Una, 30/12/2025 –

**ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –**  
 Secretário de Desenvolvimento Rural.

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**B8B9F2B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2024 -**  
**SEM LICITAÇÃO - SEC. CULTURA - PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**  
**SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES**  
 Extrato de contrato Administrativo nº 002/2024 – Direto – Sem Licitação - Pref.  
 Contrato nº002/2024 – Direto – Sem Licitação. Objeto: Contratação de empresa, objetivando à prestação de serviços profissionais especializados em consultoria e assessoramento técnico em licitações e contratos administrativos, destinados à elaboração da composição de preços dos itens que compõem o conjunto de estrutura de palco, som, iluminação, grupo gerador, W.C. químicos, toldos e camarins, de uso temporário, necessários à realização de eventos culturais, folclóricos, estudantis, feiras e exposições, deste Município. Contratado (a) **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL - EPP**; inscrita no CNPJ: sob o nº 07.197.088/0001-22. Valor Global R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência do contrato: 03 (três) meses... de: 25/04/2024 a 24/07/2024 - São Bento do Una, 24/04/2024 –

**LUCAS CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –**  
 Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**D8FCD9D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS**  
**TERMO ADITIVO 004/2025 - CONTRATO 031/2021 - PROC.**  
**LICT. 008/2021 - DISPENSA 008/2021 - FMAS.**

**QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 031/2021, PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 008/2021, DISPENSA Nº 008/2021,**  
**FIRMADO EM 27 DE AGOSTO DE 2021.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO**  
**UNA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.609.678/0001-95, situada na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº122, Centro – São Bento do Una – PE, Município de São Bento do Una-PE, Estado de Pernambuco, representada Secretário, o Sr. **MARTHONY DORNELAS SANTANA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Malhada do Tiro, nº 100, Zona Rural – Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 097.079.144-59,, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e o Sr. **ALEXANDRE SÉRGIO CALDAS ESTEVES**, CPF nº 127.323.544-49, residente na Rua Desembargador Adolfo Ciriaco, nº 41, Prado, CEP 50720-280, Recife-PE, neste ato denominado **LOCADOR**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao Contrato de locação de imóvel para o funcionamento da **Casa de**

**Apoio, para acolhimento dos pacientes do TFD**, localizada na Rua Ulisses Pernambucano, nº 151, Prado, no município de Recife-PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO**

O presente aditivo altera as cláusulas quarta e quinta do contrato original, celebrado em 27/08/2021, passando a vigor os termos que seguem:

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2025/2026

**FMAS-1103.13002.801-2.101-3.3.90.36- RECURSOS PRÓPRIOS- R\$ 52.519,80**

**Valor mensal R\$ 4.376,65**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo global para a locação fica prorrogado para abranger o exercício financeiro de 2025/2026, iniciando-se a vigência do presente aditamento a partir de **26 de agosto de 2025** até o **26 de agosto de 2026**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO**

O IPTU poderá ser pago em parcela única, no mês de fevereiro ou dividido em parcelas mensais, conforme as opções disponibilizadas pela Prefeitura Municipal do Recife –PE.

No caso de optar pelo pagamento parcelado do IPTU, o locatário deverá realizar o pagamento das parcelas concomitantemente ao pagamento mensal do aluguel, ou, alternativamente, optar pelo pagamento direto ao locador, que ficará responsável por efetuar o pagamento do imposto, sob pena de infração contratual gravíssima.

**CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITIVO**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

São Bento do Una-PE, terça-feira, 26 de agosto de 2025.

|                                                                     |                                        |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE</b> | <b>ALEXANDRE SÉRGIO CALDAS ESTEVES</b> |
| Contratante                                                         | CPF nº 127.323.544-49                  |
|                                                                     | Contratado                             |

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**9EDFFD3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 002/2026 - PROC. LICIT. 003/2025**  
**- PREG. ELET. 002/2025 - ARP 021/2025 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
 Extrato de contrato nº 002/2026 – Processo 003/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 – ARP 021/2025 - FMS.

Contrato nº002/2026 – Processo 003/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de frutas e verduras, para atender as demandas, do Fundo Municipal de Saúde. Contratado (a) **J M DA SILVA MELO ALIENTOS E BEBIDAS - ME**; inscrita no CNPJ: sob o nº 17.020.352/0001-01; Valor Global R\$ 56.490,20 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses... de: 05/01/2026 a 05/01/2027 - São Bento do Una, 05/01/2026 –

**DALMA NOELY MACIEL MACEDO –**  
 Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**A546E38B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 003/2026 - PROC. LICIT. 008/2025**  
**- PREG. ELET. 007/2025 - SRP 022/2025 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**

**Extrato de contrato nº 003/2026 – Processo 008/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025 – SRP 022/2025 - FMS.**  
**Contrato nº003/2026 – Processo 008/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de panificados, para atender as demandas, do Fundo Municipal de Saúde. Contratado (a) J M DA SILVA MELO ALIENTOS E BEBIDAS - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 17.020.352/0001-01; Valor Global R\$ 24.262,55 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e dias reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses... de: 05/01/2026 a 05/01/2027 - São Bento do Una, 05/01/2026 –

**DALMA NOELY MACIEL MACEDO –**

Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**9D26E2B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 006/2026 - PROC. LICIT. 028/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - ARP 058/2025 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**Extrato de contrato nº 006/2026 – Processo 028/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025 – ARP 058/2025 - FMS.**

**Contrato nº006/2026 – Processo 028/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de água mineral, para atender as demandas, do Fundo Municipal de Saúde. Contratado (a) A CLEITON VALENÇA ASEVEDO - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 09.410.370/0001-71 Valor Global R\$ 40.938,68 (quarenta mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses... de: 05/01/2026 a 05/01/2027 - São Bento do Una, 05/01/2026 –

**DALMA NOELY MACIEL MACEDO –**

Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**395E5BE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 090/2024 - PROC. LICIT. 014/2024 - PREG. ELET. 011/2024 - FMS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 090/2024 – PROC. LICIT. 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024.**

**1º Termo Aditivo ao contrato nº 090/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de material de construção destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº014/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024; Contratado (a): DME – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 51.847.166/0001-89; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 03/12/2025 -**

Gestora:

**DALMA NOELY MACIEL MACEDO –**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**BEC2FBC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade Nº: 001/2026. Processo Nº: 001/2026. Com fundamento nos art 74, inc. III da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal e as suas respectivas repercussões na seara cível, para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica, englobando TCE/PE e TCU. Em favor da empresa Eduardo Teixeira Sociedade de Advocacia, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73 com valor mensal de R\$ 15.600,00- São João - PE, 02 de janeiro de 2026.

**LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL –**

Secretário de Administração.

**Publicado por:**

Martha Pollyanna Araujo da Silva

**Código Identificador:**0BC3A71C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E RATIFICO**a Inexigibilidade Nº: 002/2026. Processo Nº: 002/2026. Com fundamento nos art 74, inc. III da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços jurídicos para a realização de assessoria e consultoria, nas áreas de Direito Administrativo, para atender as necessidades da Prefeitura de São João PE, Em favor da empresa FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.053/0001-21, com valor mensal de R\$ 15.600,00- São João - PE, 02 de janeiro de 2026.

**LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL –**

Secretário de Administração.

**Publicado por:**

Martha Pollyanna Araujo da Silva

**Código Identificador:**4F970FA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 001/2026 – Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos seguintes itens/preços: 01- Abacate – R\$ 8,04/kg, 02 – Alfaca – R\$8,54/kg, 03- Acerola – R\$ 6,65/kg, 04- Banana Prata – R\$ 0,80/unid, 05- Melancia – R\$ 3,09/kg, 06- Mamão – R\$ 5,44/kg, 07-Goiaba – R\$ 6,03/kg, 08-Maracujá – R\$ 8,32/kg, 09-Coentro – R\$ 11,66/kg, 10-Tomate – R\$ 6,89/kg, 11-Pimentão – R\$ 7,04/kg, 12-Cenoura – R\$ 6,21/kg, 13-Chuchu – R\$ 4,62/kg, 14-Cebola – R\$ 5,97/kg, 15-Inhame – R\$ 7,12/kg, 16-Macaxeira – R\$ 5,05/kg, 17- Batata Doce – R\$ 5,34/kg. 18 - Ovos de Galinha – R\$ 0,87/unid, 19 – Cebolinha – R\$ 15,45/kg, 20 – Laranja pêra – R\$ 7,19/kg, 21 – Repolho branco – R\$ 7,66/kg, 22 – Vagem crua – R\$ 16,46/kg, 23 – Beterraba – R\$ 6,84/kg. Valor global estimado: R\$ 451.136,19 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e trinta e seis reais e dezenove centavos). A documentação para habilitação e o projeto de vendas deverão ser entregues até o dia 27/01/2026, na sede da Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h,

de segunda a sexta-feira. Cópia do edital já se encontra disponível no site: [www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br](http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br).

São Joaquim do Monte/PE, 08/01/2026

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves

**Código Identificador:**9D674AAF

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 101/2026

#### PORTARIA Nº 101/2026

Declara a desclassificação, por desistência tácita, de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Técnico em Raio-X, em razão do não comparecimento e da não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido no Edital nº 001/2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0000371-11.2022.8.17.3310, que reconheceu a preterição do candidato ABRAÃO RODRIGUES DA SILVA, aprovado em 3º lugar para o cargo de Técnico em Raio-X, determinando a sua nomeação;

**CONSIDERANDO** que o candidato nomeado pela Portaria nº 691/2025, foi notificado pelo Telegrama nº MG070817082BR, obrigando-se a apresentar a documentação prevista no Capítulo 23 do Edital nº 001/2017, referente ao provimento do cargo público.

**CONSIDERANDO** que a notificação consignou expressamente o prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, para que o candidato apresentasse a documentação exigida ou manifestasse eventual desistência, sob pena de caracterização de desistência tácita;

**CONSIDERANDO** que, transcorrido integralmente o prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, o candidato não apresentou a documentação exigida, tampouco compareceu ou manifestou interesse na nomeação;

**CONSIDERANDO** que a inércia do candidato configura desistência tácita, nos termos do Capítulo 25, item 2, do Edital nº 001/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Declarar desclassificado, por desistência tácita, o candidato ABRAÃO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 095.041.204-07, aprovado para o cargo de TÉCNICO EM RAIOS-X, em razão do não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias contado da respectiva notificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte – PE, 07 de janeiro de 2026.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito do Município de São Joaquim do Monte

**Publicado por:**

Raiana Paula da Silva

**Código Identificador:**22813ED8

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC-PE-001/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto

deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de equipamentos escolares, móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, equipamentos de climatização e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das unidades de ensino da educação infantil do Município no valor estimado de R\$ 1.011.422,73 (um milhão, onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico [licitasjdobelmontepe.com.br](http://licitasjdobelmontepe.com.br), com data de abertura agendada para 23 de Janeiro de 2026 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saojosedomonte.pe.gov.br](http://www.saojosedomonte.pe.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, [licitasjdobelmontepe.com.br](http://licitasjdobelmontepe.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 8 de Janeiro de 2026.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão

**Código Identificador:**FFA66772

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 553 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Cessão de Servidor Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** - Fica **CEDIDO(A)** o(a) Senhor(a) **CLEONILDA LOPES DA SILVA** para exercer suas funções na **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DPPE**, no exercício de 2026, com ônus para esta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

**Publique-se**

**Registre-se**

**Cumpra-se**

São José do Egito/PE, 08 de janeiro de 2026.

**FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

**Publicado por:**

Mirella Campos Leite de Siqueira

**Código Identificador:**9E5363A5

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 554, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** - Exonerar, a **pedido**, o(a) Senhor(a) **SEVERINO ALEXANDRE BENTO DA SILVA**, do cargo efetivo de **PROFESSOR**, **lotado na Secretária Municipal de Educação**, conforme Legislação Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

**Publique-se**  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**

São José do Egito/PE, 07 de janeiro de 2026.

**FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

**Publicado por:**  
Mirella Campos Leite de Siqueira  
**Código Identificador:**CA601E82

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:**  
**079/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025**

Processo Nº: 079/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00032/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00032/2025, para Aquisição parcelada de Cimento e Brita, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Itens 1, 2: Atexara Tecnologia e Solucoes Ltda. CNPJ: 24.925.253/0001-34, pelo valor de R\$142.966,00. São José do Egito, 08/01/2026.

**JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.**

Secretário Municipal de Viação e Obras. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Lara Maria Moura Campos  
**Código Identificador:**EA8822F3

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO**

Onde se lê Contrato Nº: 00135/2025. Processo Nº: 084/2025. CDC. Credenciamento Nº 00008/2025, leia-se **Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 084/2025. CDC. Credenciamento Nº 00008/2025.** Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locações de Máquinas, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Viação e Obras de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de Agricultura Dotação prevista no QDD2025/2026. Contratado: Regional Engenharia e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 03.349.082/0001-72. Valor R\$1.452.000,00. Vigência: de 07/01/2026 a 07/01/2027. São José do Egito, 07/01/2026.

**JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.**

Secretário Municipal de Viação e Obras. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Lara Maria Moura Campos  
**Código Identificador:**0349BF2B

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:**  
**079/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025**

Processo Nº: 079/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00032/2025. Compra. Aquisição parcelada de Cimento e Brita, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Jackson Gomes de Brito, Secretário Municipal de Viação e Obras, como Gestor; e Daniel Chagas Sampaio, Engenheiro Civil Efetivo, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00032/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 08/01/2026.

**JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.**

Secretário Municipal de Viação e Obras. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Lara Maria Moura Campos  
**Código Identificador:**54146B90

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E (Imóvel Comercial – Lote nº 17, Quadra 8 – Loteamento Jardim Nova Esperança – 1º Plano)**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **11.251.832/0001-05**, com sede administrativa na **Praça Doutor Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54735-565**, neste ato representado por seu Secretário Executivo e Coordenador da Comissão de Regularização Fundiária Urbana, **no uso de suas atribuições legais**, vem, por meio do presente **EDITAL, NOTIFICAR os HERDEIROS, SUCESSORES E EVENTUAIS INTERESSADOS DE ELIELSON RODRIGUES DA SILVA**, falecido em **03 de março de 2025**, conforme Certidão de Óbito regularmente emitida, **os quais se encontram em local incerto e não sabido**, para os fins a seguir expostos:

**Art. 1º – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Encontra-se em trâmite perante o Município o **Processo Administrativo nº PM-SLM.REURB-E.001.000134**, referente à **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E**, nos termos da **Lei Federal nº 13.465/2017** e do **Decreto Federal nº 9.310/2018**.

**Art. 2º – DO IMÓVEL OBJETO DA REGULARIZAÇÃO**

O procedimento tem por objeto o **Lote nº 17, da Quadra 8 (VIII), do Loteamento Jardim Nova Esperança – 1º Plano**, situado na **Avenida Agamenon Magalhães, nº 60, Centro, São Lourenço da Mata/PE**, imóvel de **natureza comercial**, devidamente identificado na **Matrícula CNM nº 077065.2.0003422-71**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço da Mata/PE.

**Art. 3º – DA INTERESSADA / BENEFICIÁRIA**

A regularização foi requerida por **ROSA MARIA DA SILVA VANDERLEI**, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº **984.774.044-53**, na qualidade de **possuidora legítima do imóvel**, com base em cadeia possessória documentada, justa e derivada, conforme consta dos autos do processo administrativo.

**Art. 4º – DA NOTIFICAÇÃO (TEXTO AJUSTADO)**

Considerando que:

I – Foram regularmente apresentadas e juntadas aos autos **declarações de anuência de todos os herdeiros da Sra. Lucila Rodrigues Musa e Silva**;

II – O Sr. **ELIELSON RODRIGUES DA SILVA** veio a óbito, conforme Certidão de Óbito regularmente emitida;

III – Seus filhos e herdeiros, **EDIELSON RODRIGUES DA SILVA** e **ANGÉLICA WANDERLEY DA SILVA**, **não foram localizados**, encontrando-se **em local incerto e não sabido**, apesar das diligências administrativas realizadas;

Ficam, portanto, **NOTIFICADOS POR MEIO DESTES EDITAL** os referidos herdeiros, bem como **quaisquer outros sucessores ou terceiros eventualmente interessados**, para que, querendo, **manifestem-se acerca do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E**, objeto do Processo Administrativo nº **PM-SLM.REURB-E.001.000134**.

**Art. 5º – DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO**

Os notificados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da **última publicação deste edital**, para apresentar **eventual impugnação**, que deverá ser **formalizada por escrito**, acompanhada de documentos comprobatórios, e protocolada junto à **Sede da Comissão de REURB do Município de São Lourenço da Mata**, localizada na **Rua Otávio Coutinho, nº 26, Centro, CEP 54735-785**.

**Art. 6º – DOS EFEITOS DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO**

A **ausência de manifestação no prazo legal** implicará na **presunção de anuência tácita** e na **aceitação dos efeitos da Regularização Fundiária**, nos termos do **art. 31, §§ 1º, 5º e 6º, da Lei nº**

13.465/2017, e do art. 24, §§ 1º, 5º e 6º, do Decreto nº 9.310/2018, permitindo o regular prosseguimento do procedimento até a expedição e registro do título.

**Art. 7º – DA VIGÊNCIA**

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 8 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Osvaldo José Vieira

**Código Identificador:**B5C196F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISOS DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** - Aquisição. Secretaria de Educação. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros Alimentícios, mediante fornecimento parcelado, destinados ao atendimento da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertânia – PE. Data da Abertura: 23 de janeiro de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R\$ 2.639.652,50 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h, no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital disponível em [www.portaldesertania.com.br](http://www.portaldesertania.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025** - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, mediante Fornecimento parcelado, destinados ao atendimento da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertânia – PE Por motivo de Adequação ao novo Decreto Municipal e com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a autoridade superior poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade a qualquer momento, Resolve: REVOGAR Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h, no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

**GABRIEL SOUSA SOARES -**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Luciana Estelita Lafayette Rabelo

**Código Identificador:**13C52AED

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 136/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMS SRP Nº 025/2025. OBJETO:** Registro de Preços de câmeras, DVRs e Equipamentos de Monitoramento para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Sirinhaém -PE. Valor Estimado: R\$ 337.726,37. **Início do acolhimento das propostas:** 08 de Janeiro de 2026. **Limite para acolhimento das propostas:** 09h30 do dia 22 de janeiro de 2026. **Início da sessão de disputa:** 10h00 do dia 22 de janeiro de 2026.

Informações pelo e-mail: [sirinhaem.cpl@gmail.com](mailto:sirinhaem.cpl@gmail.com) ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou [www.sirinhaem.pe.gov.br](http://www.sirinhaem.pe.gov.br), local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 07 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jose Carlos Souza de Oliveira

**Código Identificador:**3E2D9A84

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

SETOR DE CONTRATAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Licitatório Nº 00004/2026. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Surubim – PE, durante o exercício de 2026.Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor: R\$5.128.983,23- Abertura da sessão pública: 10h00min do dia 23 de janeiro de 2026. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim-PE, 08 de janeiro de 2026.

**VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Clara Lopes de Assis

**Código Identificador:**9DB9C19E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2025.  
INEXIGIBILIDADE nº 069/2025.

ONDE- SE LER CNPJ 62.178614/0001-15, no ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 LEIA-SE inscrita no CNPJ nº27.839.992/0001-00 02/12/11/2025.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**31C1AEEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Processo Licitatório Nº 037/2025 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 022/2025 – Objeto: contratação de empresa especializada para fornecer mobiliários escolares (novos) a toda Rede Municipal de Ensino, a fim de atender às necessidades no âmbito da Secretaria municipal de Educação de Tamandaré - PE. Após prazo recursal, parecer jurídico e retificação, nova data de abertura: 22/01/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [licitacaotamandare@gmail.com](mailto:licitacaotamandare@gmail.com). Tamandaré, 07 de janeiro de 2026.

**SILMARA LIMA DA SILVA -**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Myrana Kerlyne Alves Costa  
**Código Identificador:**DF3D7175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE  
DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 726/2025/GP, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na 11.977 de 07 de Julho de 2009 e na Lei Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida - Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

**Art. 2º** - Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8ª da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

**§ 1** - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

**§ 2** - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

**§ 3** - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA- Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

**§ 1** - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Faixa 1 - **Modalidades Urbana (PNHU)** deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal e a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 14, inciso XV, ou seja, só podendo os imóveis, lotes, terrenos municipais serem alienados e/ou doados através de processo legislativo aprovado pela Câmara de Vereadores de Tamandaré-PE.

**§ 2** - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regimentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

**§ 3** - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo 13 da Medida Provisória 1.162 de 14 de fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA- Faixa 1.

**Art. 4º** - Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

**Art. 5º** - Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA- Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

**§ 1** - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.

**§ 2** - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

**Art. 6º** - O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

**Art. 7º** - Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Faixa 1, fica avençado que:

**I.** Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários;

**II.** As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

**III.** Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

**Art. 8º** - As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 25 de junho de 2025.

**ISAÍAS HONORATODA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jhennifer Karla Maria do Nascimento  
**Código Identificador:**1A1664C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE  
DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 727/2025/GP, DE 01 DE JULHO DE 2025**

**EMENTA:** Regulamenta o Art. 38 da lei municipal 186/2002, que trata da apreensão de animais soltos nas vias e logradouros públicos do Município de Tamandaré - PE, bem como disciplina o inciso III, "c" do art. 192, e o anexo XI ambos da Lei 316/2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - É proibida a permanência de animais de pequeno, médio e grande porte soltos nas ruas e logradouros públicos ou locais de livre acesso à população.

**Art. 2º** Considera-se para efeitos desta lei como sendo animais:

I - de pequeno porte gatos, cachorros, galinhas e de outros gêneros;

II - de médio porte, caprinos, ovinos, suínos e de outros gêneros;

III - de grande porte bovinos, equinos, muares e de outros gêneros.

**Art. 3º** Entende-se por permanência passeio ou pastagem dos animais nas vias e logradouros públicos, exceto quando estiverem sendo guiados por pessoa com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal.

**Art. 4º** Serão apreendidos todos e quaisquer animais de pequeno, médio e grande porte:

I - encontrados soltos nas vias e logradouros públicos da Zona Urbana, Rural e Rodovias do Município de Tamandaré - PE, ou em locais de livre acesso à população, salvo nos locais previamente destinados a esse fim ou por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município, ou ainda, em casos de emergência, a critério da autoridade competente;

II - encontrado em propriedade alheia desde que o interessado denuncie;

III - cuja criação seja vedada pela legislação.

**Parágrafo Primeiro** - Para os efeitos deste Artigo, será considerado "solto" o animal encontrado em local público e desacompanhado do seu proprietário ou responsável.

**Parágrafo Segundo** - ficam os proprietários obrigados a manter os seus animais presos, em locais apropriados, em condições higiênicas-sanitárias adequadas e em condições de segurança, em terrenos cercados de forma a impedir a saída desses animais para os logradouros públicos, em áreas que não causem problemas sanitários e nem incômodo aos vizinhos.

**Art. 5º** - A apreensão será feita pelos agentes da Secretaria de Agricultura do Município de Tamandaré, ou por pessoas físicas ou jurídicas, por ela devidamente credenciadas, ficando sob a sua custódia, guarda e responsabilidade.

**Art. 6º** - No ato da apreensão do animal, será feita inspeção visual do animal sendo preenchida a resenha do mesmo com as características do animal acompanhada de fotos.

**§1º** - O animal que apresentar sinais de moléstia ou ferimentos graves receberá assistência médico-veterinária, gerando custos para o proprietário, que no ato da retirada do animal deverá ressarcir o erário público.

**§2º** - O animal apreendido deverá ser identificado em sistema de controle de apreensão animal, cujos dados serão inseridos e mantidos pela secretaria de agricultura do município de Tamandaré, responsável pela apreensão do animal, guarda, custódia e devolução do animal.

**§3º** - Caso o animal seja resgatado pelo seu proprietário, este será identificado e registrado no sistema de controle de dados citado no Caput.

**Art. 7º** - No ato da apreensão será preenchida uma ficha de ocorrência em 2(duas) vias: A espécie do animal, suas características físicas, a idade presumível, o local e data da apreensão e a assinatura do agente que apreendeu o animal.

**Parágrafo único** - A cópia da Ficha será encaminhada à secretaria municipal de Administração e Finanças para as providências relacionadas à cobrança de taxas e despesas atribuídas ao animal apreendido.

**Art. 8º** - O prazo máximo de guarda do animal pela prefeitura, para o efeito de sua liberação, caso seja de interesse do proprietário, será de 30 (trinta) dias, após este prazo o animal será doado.

**Art. 9º** - A doação de que trata o artigo 8º, será preferencialmente realizada para os agricultores familiares, membros integrantes das comunidades rurais dos assentamentos de reforma agrária localizados no território do município de Tamandaré - PE.

**Parágrafo Único**- O donatário do animal será registrado no sistema de controle de apreensão animal para eventual sanção pecuniária em caso de nova apreensão do animal, previsto no art. 10 desta lei.

**Art. 10** - Em caso de liberação, será cobrado do proprietário ou responsável, por animal, independentemente de sua espécie, as seguintes taxas progressivamente:

I - Em caso de primeira apreensão, Multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais);

II - Em caso de segunda apreensão, Multa equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais);

III - Em caso de terceira apreensão, Multa equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

IV - Em caso de quarta apreensão, Multa equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão acrescidos, além das multas dos incisos acima e tratamento médico veterinário do §1º do art. 6º devidamente discriminado, as despesas efetuadas com captura, alimentação, custódia e tratamento do animal, calculadas em:

a) 5% (cinco por cento), por dia, do valor mencionado no Art. 10, IV, desta lei para os animais de pequeno porte, conforme inciso III do art. 2º desta lei;

b) 8% (oito por cento), por dia, do valor mencionado no Art. 10, IV, desta lei, para os animais de médio porte, conforme inciso III do art. 2º desta lei; e

c) 10% (dez por cento), por dia, do valor mencionado no Art. 10, IV, desta lei para os animais de grande porte, conforme inciso III do art. 2º desta lei.

**Parágrafo Segundo** - Após a quarta apreensão o animal será doado diretamente para as entidades descritas no artigo 9º desta lei;

**Parágrafo Terceiro** - em hipótese alguma será aceito atestado de pobreza para isenção da multa e das taxas de apreensão dos animais;

**Parágrafo Quarto** - o animal só será liberado mediante apresentação das guias pagas da multa e das taxas correspondentes.

**Art. 11** - As multas não recolhidas pelo infrator desta norma, serão inscritas em dívida ativa no exercício seguinte de sua emissão, podendo ser objeto de execução fiscal.

**Art. 12** - Todos os proprietários de equinos e muas domiciliados no Município de Tamandaré deverão efetuar cadastro perante a Secretaria de Agricultura.

**Parágrafo Primeiro** - no ato do cadastramento, os animais serão devidamente identificados com um número de registro e característico animal, seus proprietários serão devidamente orientados quanto ao cadastro.

**Parágrafo Segundo** - o proprietário do animal receberá um cartão de cadastro para cada animal cadastrado.

**Art. 13** - No cadastramento constarão os seguintes dados:

I - nome, RG e CPF do proprietário ;

II - endereço residencial;

III - endereço eletrônico;

IV - telefone;

V - quantidade de animais que possui, suas características como : raça, sexo, cor, peso, idade e número de registro individual;

VI - histórico do animal tais como vacinas, apreensões, etc .

**Art. 14** - Os efeitos danosos causados por animais por culpa ou dolo dos proprietários e prepostos , poderão sujeitar o proprietário do animal às seguintes penalidades conforme avaliação da Secretaria de Agricultura ou órgão competente por ela designado, alternativa ou cumulativamente , sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis:

I - advertência;

II - multa de acordo com a gravidade da infração;

III - apreensão de animais.

**Art. 15** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições legais em contrário .

Cessão sanada tardiamente.

Tamandaré, 01 de julho de 2025.

**ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jhennifer Karla Maria do Nascimento  
**Código Identificador:**D4CFE92F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 728/2025/GP, DE 01 DE JULHO DE 2025**

EMENTA: O PÁTIO DE EVENTOS DE TAMANDARÉ-PÉ PASSARÁ A TER NOME DE " PÁTIO DE EVENTOS AILTON JOSÉ DOS SANTOS BOA FIRMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ** , Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ. SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Pátio de Eventos de Tamandaré - PE, localizado às margens da PE-009 , passará a ter o nome de "**PÁTIO DE EVENTOS AILTON JOSÉ DOS SANTOS BOA FIRMA**".

**Art. 2º** Fica de responsabilidade do Poder Executivo instalar uma placa com a referida nomeação.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo responsável por divulgar nas redes sociais e em outros meios de informações de forma a tornar público o novo nome do Pátio.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário .

**Art. 5º** Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Cessão sanada tardiamente.

Tamandaré, 01 de julho de 2025.

**ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jhennifer Karla Maria do Nascimento  
**Código Identificador:**C2C1FF5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 729/2025/GP, DE 01 DE JULHO DE 2025**

EMENTA: CRIA A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Fica criada a Guarda Municipal de Tamandaré/PE, instituição de caráter civil, uniformizada e aparelhada que terá sua competência, funcionamento, estrutura e organização disciplinadas na presente Lei obedecendo ao contido no disposto no artigo 144, § 8 da Constituição Federal, com a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

**CAPÍTULO II**  
**Dos Princípios**

**Art. 2º.** A Guarda Municipal de Tamandaré reger-se-á pelos seguintes princípios básicos de atuação, em prol do cidadão do município:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais: vida, liberdade, propriedade e segurança pessoal;

II - assegurar o exercício da cidadania e da liberdade de manifestação, de locomoção e religiosa;

III - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas humanas e materiais;

IV- preservação dos bens morais, imateriais e históricos sob o domínio do município;

V - prevenção da criminalidade por meio de atuação na Ordem Pública;

VI - compromisso com a evolução social da comunidade; e

VII - uso progressivo da força.

**Parágrafo único** - A organização operacional e técnica da Guarda Municipal inclusive disciplinar, serão regulamentadas através de Leis do Executivo .

### **CAPÍTULO III** **Das Competências**

**Art. 3º.** É competência geral da Guarda Municipal de Tamandaré a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

**Art. 4º.** São competências específicas da Guarda Municipal de Tamandaré, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III- atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV- colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social ;

V- colaborar com a pacificação e mediação de conflitos, observando o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI-exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos de lei a ser criada pelo chefe do Poder Executivo, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com o órgão de Trânsito Estadual ou Municipal

VII- proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e imaterial do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII -cooperar, quando autorizado, com os demais órgãos de defesa civil locais;

IX- interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais, voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X- estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI- articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII- integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII- garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV- encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV- contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI- desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, na proteção da mulher e outros grupos ou indivíduos vulneráveis.

**Parágrafo único.** No exercício de suas competências, a Guarda Municipal de Tamandaré poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União e dos Estados ou do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV do mencionado artigo, diante do comparecimento de órgãos descritos no art. 144 da Constituição Federal, deverá a Guarda Municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

### **CAPÍTULO IV** **Da Investidura e das Prerrogativas**

**Art. 5º** - A Guarda Municipal de Tamandaré obedecerá ao mesmo regime jurídico em vigor para os servidores públicos municipais, com as especificações desta Lei, submetendo-se, ainda às no rmas previstas no Estatuto/Regulamento da Guarda Municipal.

**Art. 6º** - O efetivo da Guarda Municipal inicialmente será fixado em 25 (vinte e cinco) integrantes incluindo os Guardas Municipais Inspectores cujos empregos serão preenchidos conforme necessidade da Administração, dentro do prazo de validade do concurso.

**§ 1º** - A admissão no emprego de Guarda Municipal far-se-á através de concurso público na forma da legislação vigente, com avaliação intelectual , psicológica, médica e Treino de Aptidão Física para o exercício da função;

**§ 2º** - O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, ter a nacionalidade brasileira, pleno gozo dos direitos políticos, quitação com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade médio completo , idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

**§ 3º** - Sendo servidor municipal o candidato matriculado ficará afastado do seu cargo ou função sem prejuízo do vencimento ou salário e demais vantagens contando-lhe o tempo de serviço para todos os efeitos legais;

**§ 4º** - Após aprovado em concurso público o candidato frequentará Curso de Formação de Guardas Municipais, juntamente com a avaliação do estágio, o Guarda Municipal deve obter aprovação no curso de formação conduzido/coordenado pelo Município, por Curso/Academia Municipal Formação da Guarda Municipal, em consonância com o disposto no estatuto e Matriz Curricular Nacional da SENASP; que ao final do curso, se obtiver aproveitamento

satisfatório, receberá o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Municipal,

**§ 5º - A** nomeação obedecerá à ordem da classificação do curso e será efetuada gradativamente de acordo com as necessidades e a complementação do quadro efetivo previsto nesta Lei:

**§ 6º -** Os candidatos quando em curso de formação de Guardas Municipais , estarão sujeitos ao Código Disciplinar da Guarda Municipal que deverá ser criado pelo chefe do poder Executivo.

**Art. 7º -** Além do Quadro Efetivo criado acima, ficam criados dentro da Estrutura da Guarda Municipal, os seguintes Cargos em Comissão, cujos símbolos serão definidos na Estrutura Administrativa do Município:

I- 01 (um) Cargo de Comandante da Guarda Municipal;

II-04 (quatro) Cargos de Subcomandantes Inspetores;

**Art. 8º -** A Guarda Municipal atuará em turnos diurno e noturno de acordo com as determinações contidas no regulamento da Guarda Municipal, a serem criadas pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 9º-**A Guarda Municipal será composta da seguinte estrutura hierárquica:

I- 01(um) Comandante da Guarda Municipal :

II- 04 (quatro) Subcomandantes Inspetores:

III - 25 (vinte e cinco) Guardas Municipais (Nível 1)

IV - 20 (vinte) Guardas Civis Patrimoniais , estes criados pela Lei Municipal nº 662/2023

**§ 1º -** O Guarda Municipal é servidor público já integrado na função e em condições para os serviços atribuídos à Corporação em conformidade com o preconizado no regimento interno.

**§ 2º -** Guarda Municipal Inspetor é aquele dotado de formação específica cujo comportamento, capacidade de liderança e conhecimento cultural próprio, reúna condições de desenvolvimento de relações positivas para o aperfeiçoamento dos serviços atuando ainda como fiscalizador e ligação entre chefia e subordinados.

**§ 3º -** Os cargos de Comandante e Subcomandante serão providos em comissão, designados pelo Prefeito através de portaria;

**§ 4º -** Aplicam-se aos detentores do emprego de Guarda Municipal em efetiva atividade operacional os direitos constantes da Lei do Regime Especial de Trabalho.

**Art. 10º -** A remuneração, bem como os níveis e progressões da carreira de Guarda Municipal serão estabelecidas no regulamento da Guarda Municipal a ser criado pelo chefe do Poder Executivo, tendo início no Nível 1, no qual o servidor deverá ter formação de nível médio e curso de formação de Guarda Municipal.

**Art. 11º -** Os vencimentos dos Comandantes e Subcomandantes serão os previstos nos cargos comissionados definidos na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 12º -** No exercício regular das atribuições de Guarda Municipal, o servidor terá garantida assistência jurídica, prestada gratuitamente pelo Município, por meio da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

**Art. 13º -** Fica instituído o número 153 e a cor azul noturno para o uniforme como referências identitárias da Guarda Municipal de Tamandaré.

**Art. 14º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 15º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 01 de julho de 2025.

**ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

**Código Identificador:**E5D76EAC

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI MUNICIPAL Nº 730/2025/GP, DE 01 DE JULHO DE 2025**

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública o Instituto Padre Arlindo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal , FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica declarado de interesse público o Instituto Padre Arlindo, entidade sem fins lucrativos dedicada à promoção da assistência social, educação, cultura, saúde e ações de cidadania, em conformidade com os princípios da solidariedade humana e do desenvolvimento comunitário sustentável.

**Art. 2º-** O Poder Público poderá estabelecer parcerias, convênios ou outros instrumentos de cooperação com o Instituto Padre Arlindo , com o objetivo de:

**I-** Promover programas de inclusão social e combate à pobreza;

**II -** Fomentar atividades educativas, culturais e de capacitação profissional;

**III -** Apoiar iniciativas de saúde preventiva e bem-estar social;

**IV-** Desenvolver projetos de preservação do patrimônio histórico e cultural local;

**V-** Incentivar ações de proteção aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana.

**Art. 3º -** O Instituto passa a ter Imunidade Tributária, conforme determina a Constituição Federal em seu Art . 150 -inciso VI, letra "c", desde que atenda aos requisitos legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As isenções pré-estabelecidas no Artigo 3º, é auto aplicável nos bens do Instituto, se estendendo aos imóveis locado pela mesma, desde que estes mantenham a mesma função social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** O Instituto caso sofra modificação em seu Estatuto que venha a desvirtuar o fim para qual foi criada, perderá o benefício contido no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º -** O Instituto poderá receber benefícios de todos os entes federativos, de Empresas privadas, de Empresas de economia mista, de todas as Organizações Não Governamentais ONG'S.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam -se todas as disposições em contrário.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 01 de julho de 2025.

**ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

**Código Identificador:**78617838**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 731/ 20 25/ GP, DE 01 DE JULHO DE 2025**

**EMENTA:** Declara de interesse público a Associação dos Hotéis, Pousadas, Restaurantes e Similares de Tamandaré - AHPREST e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAM ANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ. SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica declara da de interesse público municipal a Associação dos Hotéis, Pousadas, Restaurantes e Similares de Tamandaré - AHPREST, entidade civil sem fins lucrativos que representa o setor de hospedagem, alimentação e turismo no município.

**Art. 2º** - O Poder Público Municipal poderá estabelecer parcerias, convênios ou termos de cooperação com a AHPREST para:

I- Promover o desenvolvimento turístico sustentável do município;

II - Fomentar a capacitação profissional e a qualificação dos serviços prestados pelo setor ;

III- Colaborar na organização de eventos turísticos e culturais;

IV- Participar da elaboração de políticas públicas voltadas para o turismo e a hospitalidade ;

V- Cont ribuir para a preservação do patrimônio natural, histórico e cultural de Tamandaré. ;

**Art. 3º**- A AHPREST, em razão do reconhecimento como entidade de interesse público, poderá:

**I** - Receber apoio institucional do Município para suas atividades;

**II** - Participar de conselhos municipais relacionados ao turismo e desenvolvimento econômico ;

**III**- Ter priorida de em editais e programas municipais voltados ao fomento do turismo.

**Art. 4º** - O Instituto passa a ter Imunidade Tributária, conforme determina a Constituição Federal em seu Art . 150-incisoVI, letra "c", desde que atenda aos requisitos legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As isenções preestabelecidas no Artigo 3º, só é auto aplicável nos bens do Instituto, não se estendendo o benefício a imóveis locado pela mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O Instituto caso sofra modificação em seu Estatuto que venha a desvirtuar o fim para qual foi criada, perderá o benefício contido no artigo 12 desta Lei.

**Art. 5º** - O Instituto poderá receber benefícios de todos os entes federativos, de Empresas privadas, de Empresas de economia mista, de todas as Organizações Não Governamentais ONG'S.

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 7º**- Revogam-se todas as disposições em contrário .

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 01 de julho de 2025.

**ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

**Código Identificador:**373AFD32**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 732/2025/GP, DE 01 DE JULHO DE 2025**

**EMENTA:** Declara de interesse público a Organização de Apoio aos Dependentes Químicos - OADEQ e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de interesse público estadual a Organização de Apoio aos Dependentes Químicos - OADEQ, entidade civil sem fins lucrativos dedicada ao acolhimento, tratamento e reinserção social de dependentes químicos.

**Parágrafo único** -A OADEQ, tem por finalidade :

I - Prestar assistência psicossocial a dependentes químicos e suas famílias;

II - Promover ações de prevenção e conscientização sobre o uso de drogas;

III - Oferecer tratamento gratuito e programas de reabilitação;

IV - Capacitar profissionais para atuação na área de dependência química.

**Art. 2º**- O Poder Público poderá firmar com a OADEQ:

I - Convênios para manutenção de unidades de acolhimento;

II - Termos de cooperação para capacitação de profissionais da saúde;

III- Acordos para implementação de políticas públicas sobre drogas;

IV - Parcerias para campanhas educativas em escolas e comunidades.

**Art. 3º** - A OADEQ terá direito a:

I- Participar dos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas;

II- Acesso preferencial a recursos públicos destinados à saúde mental ;

III- Isenção de taxas e impostos municipais, nos termos da lei;

IV - Uso de espaços públicos para atividades de reinserção social.

**Art. 4º** - São deveres da OADEQ:

I - Manter registro atualizado de suas atividades e atendimentos;

II- Prestar contas anualmente ao poder público;

II- Garantir o sigilo e respeito aos direitos dos assistidos.

**Art. 5º** - A OADEQ passa a ter Imunidade Tributária, conforme determina a Constituição Federal em seu Art. 150 -inciso VI, letra "c", desde que atenda aos requisitos legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As isenções pree stabelecidas no Artigo 3º, só é auto aplicável nos bens da OADEQ, não se estendendo o benefício a imóveis locado pela mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A OADEQ caso sofra modificação em seu Estatuto que venha a desvirtuar o fim para qual foi criada, perderá o benefício contido no artigo 1º desta Lei.

**Art. 6º** - A OADEQ poderá receber benefícios de todos os entes federativos, de Empresas privadas, de Empresas de economia mista, de todas as Organizações não Governamentais ONG'S.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação .

**Art. 8º** - Revogam -se todas as disposições em contrário

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 01 de julho de 2025.

**ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

**Código Identificador:**A5A317B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE  
DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 733/2025/GP, DE 01 DE JULHO DE 2025**

EMENTA: Declara de interesse público a Associação dos Marinheiros Particulares de Tamandaré - AMPTPE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal , FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica declarada de interesse público municipal a Associação dos Marinheiros Particulares de Tamandaré - A AMPTPE, entidade civil sem fins lucrativos que representa os profissionais da navegação particular no município.

**Parágrafo único.** A AMPTPE, tem por finalidade:

I- Defender os interesses da categoria dos marinheiros particulares;

II - Promover a capacitação e qualificação profissional;

III - Colaborar com o poder público nas políticas de segurança náutica;

IV - Fomentar o turismo náutico sustentável no município.

**Art. 2º**- O Município poderá celebrar com A AMPTPE:

I- Convênios para cursos de formação e reciclagem profissional;

II- Termos de cooperação para fiscalização das atividades náuticas;

III - Acordos para organização de eventos marítimos e turísticos;

IV - Parcerias para ações de preservação ambiental em áreas costeiras.

**Art. 3º** - A AMPTPE terá direito a:

I - Participar dos Conselhos Municipais;

II - Acesso preferencial a editais públicos do setor ;

III - Uso de espaços públicos para eventos da categoria.

**Art. 4º**- A AMPTPE passa a ter Imunidade Tributária, conforme determina a Constituição Federal em seu Art. 150-inciso VI, letra " e", desde que atenda aos requisitos legais.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As isenções preestabelecidas no Artigo 39, só é auto aplicável nos bens da AMPTPE, não se estendendo o benefício a imóveis locado pela mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A AMPTPE caso sofra modificação em seu Estatuto que venha a desvirtuar o fim para qual foi criada, perderá o benefício contido no artigo 19 desta Lei.

**Art. 5º** - A AMPTPE poderá receber benefícios de todos os entes federativos, de Empresas privadas , de Empresas de economia mista, de todas as Organizações não Governamentais ONG'S.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação .

**Art. 7º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 01 de julho de 2025.

**ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

**Código Identificador:**BCCAC160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE  
DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 734/2025/GP, DE 01 DE JULHO DE 2025**

EMENTA: Institui o "Dia da Corrida da Fogueira" no calendário oficial de eventos do Município de Tamandaré e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Tamandaré o " Dia da Corrida da Fogueira", a ser comemorado anualmente no último domingo de julho.

**Art. 2º** - O evento passa a integrar o calendário oficial de eventos do município, com o objetivo de:

I - Promover a prática esportiva e a qualidade de vida;

II - Resgatar e valorizar as tradições culturais juninas;

III - Estimular o turismo local e o comércio;

IV- Incentivar a integração social e comunitária por meio do esporte.

**Art. 3º** - A realização do evento poderá ser organizada pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, podendo contar com a parceria de instituições públicas e privadas, associações esportivas e demais interessados.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 01 de julho de 2025.

**ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

**Código Identificador:**AA22A6F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE  
DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 717/2025/GP, DE 26 DE MAIO DE 2025**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a instituir Cadastro de Reserva para vagas nas Escolas e Creches Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Tamandaré – PE., o Cadastro de Reserva para Vagas nas Escolas e Creches Municipais, inclusive as de referência em tempo integral, com o objetivo de garantir a transparência e a equidade no acesso às vagas disponíveis.

**Art. 2º** O Cadastro de Reserva será organizado pela Secretaria Municipal de Educação e deverá incluir informações sobre os estudantes que desejam ingressar nas escolas e creches municipais, bem como seus responsáveis.

§ 1º O cadastro deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

- Nome completo do estudante;
- Data de nascimento;
- Endereço completo;
- Nome e telefone dos responsáveis;
- Unidade de ensino de preferência.

§2º - A inclusão no cadastro de reserva não garante a matrícula ou ingresso automático nas unidades de ensino, servindo como instrumento de gestão, transparência e organização na demanda por vagas.

**Art. 3º** O acesso ao Cadastro de Reserva será público, garantindo a transparência das informações a ser disponibilizado pelo município onde os interessados poderão consultar a lista de espera e a situação das vagas.

**Art. 4º** A seleção dos estudantes que farão parte do Cadastro de Reserva será feita com base em critérios objetivos, respeitando a ordem de inscrição e a proximidade da residência em relação à escola e outros critérios estabelecidos em regulamentação.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 60(sessenta) dias de sua publicação, definindo os procedimentos administrativos e operacionais da presente lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 26 de maio de 2025.

**ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jhennifer Karla Maria do Nascimento  
**Código Identificador:**8CEB1E68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE  
DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 736/2025/GP, DE 28 DE AGOSTO DE  
2025**

EMENTA: Dispõe Sobre Proibição, Uso, Comércio, Manufatura, Importação e a Utilização de fogos e artefatos pirotécnicos com Estampido em todo o território do município De Tamandaré/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam proibidos no Município de Tamandaré/PE o uso, a venda, a fabricação, a importação, o transporte, a comercialização, o armazenamento e a queima de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos com estampido, independentemente da sua finalidade, com a exceção daqueles previsto no artigo 4º desta lei;

§ 1º Não se encontram inseridos na proibição prevista no caput os fogos de artifício ou artefatos pirotécnicos que produzem efeitos visuais sem estampido.

§ 2º A proibição de que trata o caput deste artigo abrange todos os tipos de fogos de artifício, bombas, foguetes, e outros artefatos pirotécnicos, tanto de uso privado quanto público, inclusive aqueles destinados a eventos festivos, comemorações e celebrações.

**Art. 2º** As autoridades competentes, incluindo os órgãos municipais de fiscalização, segurança pública e meio ambiente, deverão intensificar a fiscalização para garantir o cumprimento desta lei, podendo aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento.

**Art. 3º** O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os infratores às seguintes sanções:

I- Multa: o valor da multa será estipulado conforme a gravidade da infração, podendo variar de um salário mínimo até cinco salários mínimos, e será determinado pela autoridade competente.

II - Apreensão dos artefatos pirotécnicos: todos os fogos de artifício e artefatos pirotécnicos apreendidos serão destruídos, conforme determinação das autoridades competentes.

III - Responsabilidade criminal: o uso ou comercialização ilegal de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos poderá configurar crime, conforme legislações específicas.

**Art. 4º** Ficam previstas as seguintes exceções à proibição, desde que autorizadas pelas autoridades competentes:

I- Utilização em eventos oficiais organizados pelo poder público ou por terceiros com o devido licenciamento, desde que observadas as normas de segurança e respeito as pessoas portadoras de transtorno do espectro autista e ao meio ambiente.

II- Utilização em cerimônias religiosas e culturais, com devida autorização e fiscalização, respeitando-se as normas de segurança e evitando-se danos a pessoas e animais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 28 de agosto de 2025.

**ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jhennifer Karla Maria do Nascimento  
**Código Identificador:**386B421D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE  
DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 738/2025/GP, DE 14 DE OUTUBRO DE  
2025**

EMENTA: Dispõe sobre autorização do Município de Tamandaré/PE em firmar parcerias e Instituir o Calendário Anual de Manutenção e Reparação de Estradas Vicinais e Limpeza de Parcelas e Engenhos

no Município de Tamandaré, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo a firmar parcerias com produtores rurais no âmbito do Município de Tamandaré, com o fim de criar o Calendário Anual de Manutenção de Estradas Vicinais e de Limpeza das Parcelas e Engenhos;

**Art. 2º** O Calendário Anual deverá contemplar:

I – O cronograma de serviços de manutenção das estradas vicinais, incluindo patrolamento, cascalhamento e recuperação de trechos danificados;

II – A programação de limpeza regular de parcelas e engenhos, com remoção de entulhos, roçagem e manutenção geral;

III – A divisão das regiões rurais em setores, de modo a atender equitativamente todas as comunidades do município;

IV – A divulgação pública do cronograma, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do início de cada etapa dos serviços.

**Art. 3º** O planejamento e execução do calendário deverão ser feitos de forma participativa e consultiva de modo a atender de forma equitativa toda comunidade rural;

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Agricultura será responsável por:

I – A execução do calendário;

II – A atualização anual do planejamento;

III – A prestação de contas sobre os serviços realizados à Câmara Municipal e à população.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60(sessenta) dias, contados a partir da publicação desta lei, definindo os procedimentos a serem aplicados;

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 14 de outubro de 2025.

**ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

**Código Identificador:**823481B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE  
DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 739/2025/GP, DE 20 DE OUTUBRO DE  
2025**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação oficial das Praias de Tamandaré, e torna obrigatoriedade de associar o nome da Cidade de Tamandaré à divulgação dos equipamentos destino turísticos de Tamandaré-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** As praias localizadas na comarca de Tamandaré-PE, conforme especificado no mapa de locação e situação, em anexo, que são parte integrante desta Lei, ficarão oficialmente denominadas;

A cidade de Tamandaré possui seis praias:

**PRAIA DOS CARNEIROS** – Início: Lat. 08041'21,9"; Long. 35006'07,7" (Fim da Praia no Ariquindá); Fim: Lat. 08043'24,2"; Long. 35005'18,8" (início ou muro sul do condomínio das correntes). Sua extensão é um pouco mais de 6 km;

**PRAIA DAS CAMPAS** – Início: Lat. 08043'24,2"; Long. 35005'18,8" (início ou muro sul do condomínio das correntes); Fim: Lat. 08044'54,6"; Long. 35005'13,8" (no maceió ao lado do restaurante Frente de Quintal). Sua extensão é em torno de 2,7 km;

**PRAIA DE TAMANDARÉ** – Início: Lat. 08044'54,6"; Long. 35005'13,8" (no maceió ao lado do restaurante Frente de Quintal); Fim: Lat. 08045'23,9"; Long. 35005'36,0" (no maceió do Lira). Sua extensão é de 1,2 km;

**PRAIA PONTAL DO LIRA** – Início: Lat. 08045'23,9"; Long. 35005'36,0" (no maceió do Lira); Fim: Lat. 08045'33,3"; Long. 35005'47,4" (na estrada entre o antigo cemitério e o Forte de Tamandaré). Sua extensão é de 600 m;

**PRAIA DO FORTE** – Início: Lat. 08045'33,3"; Long. 35005'47,4" (na estrada entre o antigo cemitério e o Forte de Tamandaré); Fim: Lat. 08045'57,8"; Long. 35006'14,6" (no final da cerca do CEPENE - ICMBio). Sua extensão é de 1,2 km;

**PRAIA DA BOCA DA BARRA** – Início: Lat. 08045'57,8"; Long. 35006'14,6" (no final da cerca do CEPENE - ICMBio); Fim: Lat. 8°20'30"; Long. 35°20'30" (na foz dos rios Mamucabas e Ilhetas). Sua extensão é de 2,1 km.

**Art. 2º** Fica estabelecida a obrigatoriedade de associar o nome da Cidade de Tamandaré em toda e qualquer forma de divulgação, marketing, publicidade ou comunicação que faça referência aos equipamentos e destino turístico localizados em todo perímetro do município.

**Art. 3º** A associação do nome de Tamandaré deverá ser feita de forma clara e destacada, utilizando uma das seguintes formas:

I - "Praia dos Carneiros, Tamandaré- PE";

II - "Praia dos Carneiros - Município de Tamandaré".

**Art. 4º** A obrigatoriedade prevista nesta lei aplica-se a todos os meios de comunicação e divulgação, incluindo, mas não se limitando a:

I - Propagandas impressas e digitais;

II - Redes sociais;

III - Sites e plataformas de turismo;

IV - Materiais promocionais, como folhetos, banners, cartazes e outdoors;

V - Sinalização turística;

VI - Campanhas publicitárias em qualquer meio de comunicação;

VII - mapa municipal de locação e situação.

**Art. 5º** A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pela Secretaria Municipal de Turismo ou órgão competente, que poderá:

I - Notificar os responsáveis pela divulgação em caso de descumprimento;

II – Denunciar ao conselho Nacional de Regulamentação Publicitária – CONAR, ou órgão equivalente, para que sejam aplicadas as penalidades previstas no Código Brasileiro de Autorregulação Publicitária.

**Art. 6º** Ficam excetuadas da obrigatoriedade prevista nesta lei as menções em contextos históricos, culturais, artísticos ou informativos

e que não tenham abrangência da competência legislativa deste município.

**Art. 7º** Fica estabelecida a obrigatoriedade de fixar placas indicativas na orla, informando os limites (início e fim) de cada praia nos termos da Lei Municipal 126/1999.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor após 30 (trinta) dias de sua publicação, ficando estabelecido um prazo de 12 (doze) meses para adaptação dos envolvidos.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10º** Revogam-se as disposições em contrário.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 20 de outubro de 2025.

**ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

**Código Identificador:**828CF7DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE  
DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 740/2025/GP, DE 20 DE OUTUBRO DE  
2025**

EMENTA: Denomina área pública remanescente às margens da PE-076, no Loteamento Águas de Tamandaré, como "Praça Nilton Alves Pedrosa" e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Praça Nilton Alves Pedrosa" a área pública remanescente localizada às margens da Rodovia PE-076, no Loteamento Águas de Tamandaré, conforme memorial descritivo e planta anexa a esta lei.

**Art. 2º** - A área referida no Art. 1º deverá ser urbanizada e equipada pela Prefeitura Municipal de Tamandaré, prioritariamente com:

- Paisagismo e arborização;
- Bancos e áreas de convivência;
- Área de Eventos e Centro de Convenções;
- Playground infantil;
- Pista de caminhada;
- Iluminação pública com energia solar;
- Estacionamento em todo perímetro.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 20 de outubro de 2025.

**ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

**Código Identificador:**9FA241F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE  
DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 741/2025/GP, DE 20 DE OUTUBRO DE  
2025**

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas informativas em obras públicas no município de Tamandaré e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no município de Tamandaré, sejam elas executadas com recursos próprios, estaduais, federais ou de convênios.

**§ 1º** As placas deverão ser instaladas em local visível e de fácil acesso, antes do início da execução da obra, e permanecer até sua conclusão.

**§ 2º** As placas deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I – Nome da obra;
- II – Objeto e finalidade da obra;
- III – Valor total investido e origem dos recursos;
- IV – Nome e CNPJ da empresa contratada;
- V – Data de início e prazo previsto para conclusão;
- VI – Nome e telefone do órgão público municipal responsável pela fiscalização da obra.

**Art. 2º** A responsabilidade pela instalação das placas caberá à empresa contratada para a execução da obra, sob supervisão do órgão municipal competente.

**Art. 3º** O descumprimento desta Lei poderá acarretar:

- I – Advertência formal ao responsável pela contratação;
- II – Multa à empresa contratada, conforme estipulado no contrato e legislação municipal vigente;
- III – Suspensão da obra até a regularização da exigência legal.

**Art. 4º** A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelo órgão municipal competente, que deverá emitir relatórios semestrais sobre a conformidade das obras públicas com esta norma.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

**Art. 6º** Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo, no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 20 de outubro de 2025.

**ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

**Código Identificador:**7DA2BDAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE  
DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 742/2025/GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE  
2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas de advertência sobre a presença de correntes de retorno em trechos de praia e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica obrigatória a instalação de placas informativas em trechos de praia onde há ocorrência de correntes de retorno (ressacas), contendo os seguintes alertas em português e inglês:

• "NÃO NADE NA ABERTURA DO MAR ENTRE AS PEDRAS / DO NOT SWIM IN THE OPENING BETWEEN ROCKS"

• "ÁREA COM CORRENTE DE RETORNO / RIP CURRENT AREA"

• "NÃO HÁ SALVA-VIDAS NO LOCAL / NO LIFEGUARD ON DUTY"

**Art. 2º** - As placas deverão:

- I. Ser fixadas em locais visíveis e de fácil acesso aos banhistas;
- II. Ser produzidas em material resistente às intempéries;
- III. Conter pictogramas de alerta para melhor compreensão;
- IV. Ser mantidas em bom estado de conservação pelo poder público municipal.

**Art. 3º** - O fiel cumprimento desta lei competirá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Turismo, a Guarda Municipal e a Defesa Civil de Tamandaré, que em conjunto irão determinar a instalação das placas em áreas de risco identificadas por estudos técnicos ou registros de incidentes.

**Art. 4º** - O descumprimento desta lei sujeitará o responsável à advertência e, se necessário, aplicação de multa conforme o Código de Posturas do Município.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 14 de novembro de 2025.

**ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**

Jhennifer Karla Maria do Nascimento  
**Código Identificador:**6A6B6433

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses. **Comunica aos interessados:** FABIANA LIRA DOS SANTOS E ALLAN SOARES DA SILVA do Processo nº 0046/2025. Credenciamento nº 0002/2025. Inexigibilidade nº 0039/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09/01/2026 às 09:00h, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 08 de Janeiro de 2026.

**ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.**

Presidente da FUNTART.

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**1DBC4822

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00005/2026. Processo Nº: 00002/2026. CDC. Inexigível Nº IN00002/2026. Serviço. Contratação da atração "Aduílio Mendes" para apresentação artística no dia 10 de janeiro de 2026, por ocasião da Tradicional Festa de Janeiro do Município de Taquaritinga do Norte - PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 - FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART 1339202472.138 - Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Antonio Aduilio Rodrigues Mendes. CNPJ: 27.026.148/0001-51. Valor R\$130.000,00. Vigência: de 07/01/2026 a 07/03/2026. Taquaritinga do Norte, 07/01/2026.

**ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.**

Presidente da FUNTART. (\*) (\*\*).

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**606DF7DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 00002/2026. AGC. Serviço. Contratação da atração "Aduílio Mendes" para apresentação artística no dia 10 de janeiro de 2026, por ocasião da Tradicional Festa de Janeiro do Município de Taquaritinga do Norte - PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Antonio Aduilio Rodrigues Mendes. CNPJ: 27.026.148/0001-51. Valor R\$130.000,00. Taquaritinga do Norte, 07/01/2026.

**ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.**

Presidente da Funtart. (\*) (\*\*).

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**6433A97C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Processo Nº: 00003/2026. AGC. Serviço. Contratação da atração "Wallas Arrais" para apresentação artística no dia 10 de janeiro de 2026, por ocasião da Tradicional Festa de Janeiro do Município de Taquaritinga do Norte - PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Zerofuro Eventos e Producoes Ltda. CNPJ: 36.142.074/0001-00. Valor R\$120.000,00. Taquaritinga do Norte, 08/01/2026.

**ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.**

Presidente da Funtart. (\*) (\*\*).

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**C46ADA2C

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 00008/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 00005/2025 - INEXIGIBILIDADE nº IN00003/2025.OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, com o uso de instrumentos e procedimentos necessários para o atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e às

disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O objeto inclui ainda a geração de dados para exportação ao Portal da Transparência, abrangendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00. **CONTRATADA:** AC PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ nº 18.643.656/0001-98. **BASE LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO:** Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 09/01/2026 a 09/01/2027. Taquaritinga do Norte - PE, 08 de janeiro de 2026.

**LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**7A869BB0

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2025. Processo Nº: 00011/2025. CDC. Inexigível Nº IN00004/2025. Serviço. Locação de Imóvel, localizado na Av. Valdemar Carlos, nº 13, Vila do Socorro – Taquaritinga do Norte – PE, destinado ao funcionamento do atendimento do Cadastro Único – Bolsa Família. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODE EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 – Gestão Técnica e Administrativa Da Secretaria | COD. 263 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODE EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0824304832.091 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | COD. 543 / 544 / 545 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824404862.093 – Programa IGD Bolsa Família 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | COD. 567 / 568 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Contratado: Maria Janaína da Silva Pereira. CPF: 053.393.484-23. Valor R\$6.000,00. Vigência: de 18/12/2025 a 18/12/2026. Taquaritinga do Norte, 18/12/2025.

**CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.**

Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho. (\*)(\*\*).

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**DCC7A460

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00035/2025. Processo Nº: 00012/2025. CDC. Inexigível Nº IN00005/2025. Serviço. Locação de Imóvel, localizado na Rua Projeta 03, nº 09, Sítio Algodão – Taquaritinga do Norte – PE, destinado ao funcionamento das Ações de Proteção Social Básica. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODE EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 – Gestão Técnica e Administrativa Da Secretaria | COD. 263 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODE EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0824304832.091 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | COD. 543 500.000 – Recursos não vinculados de

Impostos. Contratado: Luís Lourenço da Silva Júnior. CPF: 027.491.204-03. Valor R\$6.000,00. Vigência: de 18/12/2025 a 18/12/2026. Taquaritinga do Norte, 18/12/2025.

**CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.**

Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho. (\*)(\*\*).

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**EB8D8D61

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO nº 00001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 00005/2025 - INEXIGIBILIDADE nº IN00003/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, com o uso de instrumentos e procedimentos necessários para o atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e às disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O objeto inclui ainda a geração de dados para exportação ao Portal da Transparência, abrangendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte - PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.028.723/0001-88. **CONTRATADA:** AC PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ nº 18.643.656/0001-98. **BASE LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO:** Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 09/01/2026 a 09/01/2027. Taquaritinga do Norte - PE, 08 de janeiro de 2026.

**CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.**

Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**6BC44C9F

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2025. Processo Nº: 00011/2025. AGC. Serviço. Locação de Imóvel, localizado na Av. Valdemar Carlos, nº 13, Vila do Socorro – Taquaritinga do Norte – PE, destinado ao funcionamento do atendimento do Cadastro Único – Bolsa Família. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria Janaína da Silva Pereira. CPF: 053.393.484-23. Valor: R\$6.000,00. Taquaritinga do Norte, 18/12/2025.

**CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.**

Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho. (\*)(\*\*).

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**51E30696

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2025. Processo Nº: 00012/2025. AGC. Serviço. Locação de Imóvel, localizado na Rua Projeta 03, nº 09, Sítio Algodão – Taquaritinga do Norte – PE, destinado ao funcionamento das Ações de Proteção Social Básica. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Luís Lourenço da Silva Júnior. CPF: 027.491.204-03. Valor R\$6.000,00. Taquaritinga do Norte, 18/12/2025.

**CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.**

Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho. (\*)(\*\*).

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**5087C273

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 001/2026**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a frustração da convocação dos candidatos constantes nas tabelas anexas, reconhecendo a perda do direito à contratação prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Parágrafo único. Tal medida decorre devido a desistência mediante assinatura do Termo de Desistência de Vaga ou do não comparecimento para o efetivo exercício da função.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte, 08 de janeiro de 2026

**ELINÊS BRITO DE ASSIS**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes Interina  
Portaria GP Nº 746/2025

**ANEXO ÚNICO – QUE ASSINARAM O TERMO DE DESISTÊNCIA OU QUE NÃO ENTRARAM EM EXERCÍCIO.**

PROFISSIONAL DE APOIO  
MARIANA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA  
ÉRICA MAYARA DE LIMA SILVA

VIGILANTE  
CÍCERO DE VASCONCELOS  
AMAURI MANOEL DE LIMA

PROFESSOR  
EVERTON ELIZEU DA SILVA  
LAYS KLERY SCHNEIDES SANTOS

**Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.**

**Publicado por:**  
Elinês Brito de Assis  
**Código Identificador:**AC7F605A

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 00001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 00001/2025 - INEXIGIBILIDADE nº IN00001/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Taquaritinga do Norte – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA:** THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 26.755.912/0001-67. **BASE LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO:** Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 02/01/2026 a 02/01/2027. Taquaritinga do Norte - PE, 02 de janeiro de 2026.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**CB30B824

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 00002/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 00002/2025 - INEXIGIBILIDADE nº IN00002/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria e prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o Controle Interno, buscando auxiliar o atual sistema de controle interno no desenvolvimento de suas atividades aos preceitos legais ligados a fiscalização do Município de Taquaritinga do Norte – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA:** BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº 09.186.210/0001-90. **BASE LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO:** Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 02/01/2026 a 02/01/2027.

Taquaritinga do Norte - PE, 02 de janeiro de 2026.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**02059DD8

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 00005/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 00005/2025 - INEXIGIBILIDADE nº IN00003/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, com o uso de instrumentos e procedimentos necessários para o atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e às disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O objeto inclui ainda a geração de dados para exportação ao Portal da Transparência, abrangendo as demandas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA:** AC PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ nº 18.643.656/0001-98. **BASE LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO:** Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 09/01/2026 a 09/01/2027. Taquaritinga do Norte - PE, 08 de janeiro de 2026.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**EA8698BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA**  
**- PE**

**PROCESSO Nº. 001/2026. - DISPENSA Nº. 001/2026.**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVE-PE inscrita no CNPJ Nº **24.299.307/0001-01**, com sede na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência ([https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p\\_index/p\\_index.php](https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php)), objetivando obter, a menor proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HOSPEDAGEM E SUPORTE DO SITE INSTITUCIONAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE, INCLUINDO LAYOUT PERSONALIZADO E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDOS, BEM COMO A CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E CONTEÚDOS DIGITAIS PARA MÍDIAS DIGITAIS, TAIS COMO FLYERS, BANNERS, CARDS E MATERIAIS INSTITUCIONAIS, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE REMOTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E REDES DE INTERNET, CONSISTINDO EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEM NECESSIDADE DE VISITA FÍSICA, POR MEIO DE FERRAMENTAS DE ACESSO REMOTO, PARA DIAGNÓSTICO, ORIENTAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 13/01/2026 às 13h59min horário local**, mediante protocolo na secretaria da Câmara de Vereadores, localizada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, nos termos do Decreto Legislativo Municipal 001/2024.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **210(duzentos e dez) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: [contato@terranova.pe.leg.br](mailto:contato@terranova.pe.leg.br).

Terra Nova - PE, 07 de janeiro de 2026.

**ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES**

Agente de Contratação  
Portaria Nº 001/2026

**Publicado por:**  
Ariane Rafaelly Parente Mendes  
**Código Identificador:**1148E48F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

À,

Empresa: **AGRESTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.775.724/0001-96.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório PMT nº 071/2025, na modalidade **Concorrência Eletrônica PMT Nº 001/2025** do tipo “menor preço por lote”, cujo objeto do presente contrato é a **execução dos serviços de pavimentação em pedras de paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município de Toritama (LOTE 01), conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.**

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 02/01/2026, que teve como licitante vencedor: **AGRESTE CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 3.447.726,72 (três**

**milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.04 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Infraestrutura Urbana

**SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS**

**Publicado por:**

Darlon de Farias da Silva Filho  
**Código Identificador:**60D3FFC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUPANATINGA E BUÍQUE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** a cedência com ônus para o município solicitante, a partir do dia 02 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, concernente a Professora I deste município, **FERNANDA DE FREITAS TAVARES ALBUQUERQUE**, matrícula nº 230141, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no município de Buíque/PE.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2026.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

**JOSÉ RONALDO DA SILVA**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**

Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**733DFC8C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPANATINGA E O MUNICÍPIO DE CABROBÓ/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a

organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** a cedência com ônus para o município solicitante, a partir do dia 02 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, concernente a Assistente Social deste município, **MARIA ELIETE GOMES INOCÊNCIO**, matrícula nº 230085, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no Município de Cabrobó/PE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DA SILVA**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**

Cleidejane Soares de Barros

**Código Identificador:**943E1D53

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **PORTARIA Nº. 005, DE 8 DE JANEIRO DE 2026**

EMENTA: EXONERA, GEORGIA ADÉLIA DE MELO NUNES do Cargo de Coordenador de obstetrícia, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a Sra. **GEORGIA ADÉLIA DE MELO NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 055.736.304-74, do Cargo de **Coordenador de obstetrícia**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 8 de janeiro de 2026.

**JOSÉ RONALDO DA SILVA**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**

Valderi Macario Dos Santos

**Código Identificador:**5D414E4A

## **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

Ementa: 2º Termo Aditivo que si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE e a Empresa ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS para OS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS

**DENTRE ELES CONSULTAS EXAMES E PROCEDIMENTOS DE CIRURGIÃO DENTISTA COM APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA E CIRURGIÃO DENTISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE.**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sra. ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS, CNPJ nº 33.085.567/0001-67, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**Aditivo de VALOR de R\$ 199.749,65 (cento e noventa e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme dotações originárias e demais do orçamento de 2025, e de PRAZO, iniciando em 21/12/2025 e encerrando em 31/12/2026, por se tratar de serviço de natureza continuada previsto na nova lei de licitações.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

*Tuparetama/PE, 19 de Dezembro de 2025.*

**ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS**

Secretária Municipal de Saúde

**ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS**

CNPJ nº 33.085.567/0001-67

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Iuri Roberto Pereira da Silva

**Código Identificador:**9A76B1D3

## **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 001/2026.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETO DE

**ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.****NATUREZA: COMPRAS;****VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 781.115,80.****ABERTURA: 22/01/2025 AS 10h05min.**

Edital disponível no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 09 de janeiro de 2025.

**JONES DANIEL FELIX MORENO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha

**Código Identificador:**A3F024FD**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. (Repúblicação de Edital CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2025.** A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Reforma do Estádio Municipal. no valor estimado de R\$ 1.800.072,42 (um milhão, oitocentos mil setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).. A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico <https://licitaverdejantepe.com.br/>, com data de abertura agendada para 26 de janeiro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [licitaverdejantepe.gov.br](https://licitaverdejantepe.com.br/), ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, <https://licitaverdejantepe.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Verdejante - PE, 07 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO.****Publicado por:**

Antônio Vitalino Leandro Filho

**Código Identificador:**1E2BF079**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO****CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
EXONERAR AGENTE ADMINISTRATIVO LARISSA  
BARBOSA MEDEIROS**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR** a partir desta data a Senhora, **LARISSA BARBOSA MEDEIROS**, portador do CPF: **703.XXX.XXX-07** E RG: **4.XXX.X53** SSDS/PB, funcionário contratado desta Casa Legislativa lotado no cargo de **Agente Administrativo**.

**Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.****Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.**

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**

Eduarda da Silva Santos de Oliveira

**Código Identificador:**42A494FA**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
EXONERAR ASSESSORA DA MESA DIRETORA JOSEFA  
VALDIMAIRE SOUSA DA SILVA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR** a partir desta data a Senhora **JOSEFA VALDIMAIRE SOUSA DA SILVA**, portadora do CPF: **907.XXX.XXX-34** e RG: **56.XXX.XXX-8** SDS/PE, do Cargo Comissionado de **Assessora da Mesa Diretora**.

**Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.****Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.**

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**

Eduarda da Silva Santos de Oliveira

**Código Identificador:**BEF71292**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
EXONERAR ASSESSORA DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS  
ERICA SILVA DOS SANTOS**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR** a partir desta data a Senhora **ERICA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF: **180.XXX.XXX-76** e RG: **11.XXX.X23** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **Assessora das Comissões Legislativas**.

**Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.****Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.**

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**

Eduarda da Silva Santos de Oliveira

**Código Identificador:**842436EB**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
EXONERAR ASSESSORA DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS  
MARIA EDUARDA BARBOSA DOS SANTOS**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**Resolve:**

**Art.1º- EXONERAR** a partir desta data a Senhora **MARIA EDUARDA BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do CPF: **168.XXX.XXX-80** e RG: **4.XXX.X79**SDS/PE, no Cargo Comissionado de **Assessora das Comissões Legislativas**.

**Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.****Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.**

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**1F45CD32

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
EXONERAR ASSESSORA DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS  
MARIA JESSICA MOURA DE SOUZA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR** a partir desta data a Senhora, **MARIA JESSICA MOURA DE SOUZA**, portadora do CPF: **138.XXX.XXX-11** E RG: **10.XXX.995** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **Assessora da Comissão Legislativa**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**AE420451

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
EXONERAR ASSESSORA DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS  
MILLENA CONSTÂNCIA DA SILVA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR** a partir desta data a Senhora, **MILLENA CONSTÂNCIA DA SILVA**, portadora do CPF: **155.XXX.XXX-31** e RG: **10.XXX.268** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **Assessora das Comissões Legislativas**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**8B35B1E2

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
EXONERAR ASSESSORA DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS  
MIRELE VIRGINIA OLIVEIRA DE SOUSA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR** a partir desta data a Senhora **MIRELE VIRGINIA OLIVEIRA DE SOUSA**, portadora do CPF: **162.XXX.XXX-04** e RG: **11.XX7.X86**, SDS/PE, do Cargo Comissionado de **Assessora das Comissões Legislativas**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**C6ED314F

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
EXONERAR ASSESSOR DA MESA DIRETORA SEVERINO  
FERREIRA DA SILVA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR** a partir desta data o Senhor, **SEVERINO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF: **086.XXX.XXX-66** e RG: **7.XXX.X24** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **Assessor da Mesa Diretora**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**77825074

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
EXONERAR ASSESSOR E IMPRENSA E COMUNICAÇÃO  
NELSON BARBOSA DE LIMA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR** a partir desta data o Senhor, **NELSON BARBOSA DE LIMA**, portador do CPF: **820.XXX.XXX-91** e RG: **4XXXX32** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **Assessor e Imprensa e Comunicação**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**461AC0F5

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
EXONERAR ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA JOSÉ  
VITOR DA SILVA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR** a partir desta data o Senhor **JOSÉ VITOR DA SILVA**, portador do CPF: **720.XXX.XXX-67** e RG: **10.XXX.68** SDS-PE, no Cargo Comissionado de **Assessor Especial da Presidência**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**320F0965

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
EXONERAR ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA  
MICAEL ALEXANDRE BARBOSA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR** a partir desta data o Senhor, **MICAEL ALEXANDRE BARBOSA**, portador do **CPF: 130.XXX.XXX-14 E RG: 4.6XX.X89 SDS/PE**, no Cargo Comissionado de **Assessor Especial da Presidência**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**82230018

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
EXONERAR CHEFE DA TESOUREARIA JANIELE MÔNICA  
BARBOSA DOS SANTOS**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR** a partir desta data a Senhora **JANIELE MÔNICA BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do **CPF: 1XX.XXX.174-80 e RG: 42XXX22 SDS/PE**, do Cargo Comissionado de **Chefe da Tesouraria**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**491984AD

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
EXONERAR CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ERLANHE SILVA SANTOS**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR** a partir desta data a Senhora **ERLANHE SILVA SANTOS**, portadora do **CPF: 119.XXX.XXX-19 e RG: 9.XXX.X13 SDS/PE**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete da Presidência**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**A78EE0F6

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
EXONERAR CHEFE DE REDAÇÃO DE ATA JOSÉ  
SILVANDIR DA SILVA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR** a partir desta data o Senhor, **JOSÉ SILVANDIR DA SILVA**, portador do **CPF: 379.XXX.XXX-99 e RG: 39.XXX.XXX-1 SDS/PE**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Redação de Ata**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**D95B77D1

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
EXONERAR COORDENADORA GERAL DE CONTROLE  
INTERNO MARIA APARECIDA BATISTA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR** a partir desta data a Senhora, **MARIA APARECIDA BATISTA**, portadora do **CPF: 083.XXX.XXX-62 e RG: 8.XXX.X27 SDS/PE**, no Cargo Comissionado de **Coordenadora Geral do Controle Interno**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 30 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**3F90BFD7

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
EXONERAR COORDENADORA GERAL DO CONTROLE  
INTERNO EDUARDA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR** a partir desta data a Senhora **EDUARDA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF: 10X.XXX.XX4-82 e RG: 88XXX79 SDS/PE**, do Cargo Comissionado de **Coordenadora Geral do Controle Interno**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**F2BCFCA9

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
NOMEAR A COORDENADORA GERAL DO CONTROLE  
INTERNO EDUARDA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** a partir desta data a Senhora **EDUARDA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: **10X.XXX.XX4-82** e RG: **88XXX79** SDS/PE, do Cargo Comissionado de **Coordenadora Geral do Controle Interno**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**26AB7022

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
NOMEAR AGENTE ADMINISTRATIVO LARISSA BARBOSA  
MEDEIROS**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** a partir desta data a Senhora, **LARISSA BARBOSA MEDEIROS**, portador do CPF: **703.XXX.XXX-07** E RG: **4.XXX.X53** SSDS/PB, funcionário contratado desta Casa Legislativa lotado no cargo de **Agente Administrativo**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**9E51F209

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
NOMEAR ASSESSORA DA MESA DIRETORA JOSEFA  
VALDIMAIRE SOUSA DA SILVA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** a partir desta data a Senhora **JOSEFA VALDIMAIRE SOUSA DA SILVA**, portadora do CPF:

**907.XXX.XXX-34** e RG: **56.XXX.XXX-8** SDS/PE, do Cargo Comissionado de **Assessora da Mesa Diretora**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**395D453F

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
NOMEAR ASSESSORA DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS  
ERLANHE SILVA SANTOS**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** a partir desta data a Senhora **ERLANHE SILVA SANTOS**, portadora do CPF: **119.XXX.XXX-19** e RG: **9.XXX.X13** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **Assessora das Comissões Legislativas**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**178901B0

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
NOMEAR ASSESSORA DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS  
MARIA EDUARDA BARBOSA DOS SANTOS**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**Resolve:**

**Art.1º- NOMEAR** a partir desta data a Senhora **MARIA EDUARDA BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do CPF: **168.XXX.XXX-80** e RG: **4.XXX.X79**SDS/PE, no Cargo Comissionado de **Assessora das Comissões Legislativas**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**2965D5F0

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
NOMEAR ASSESSORA DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS  
MARIA JESSICA MOURA DE SOUZA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** a partir desta data a Senhora, **MARIA JESSICA MOURA DE SOUZA**, portadora do CPF: **138.XXX.XXX-11** E RG: **10.XXX.995** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **Assessora da Comissão Legislativa**.

**Art.2º**- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**8BCA7CE3

---

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
NOMEAR ASSESSORA DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS  
MILLENA CONSTÂNCIA DA SILVA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** a partir desta data a Senhora, **MILLENA CONSTÂNCIA DA SILVA**, portadora do CPF: **155.XXX.XXX-31** e RG: **10.XXX.268** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **Assessora das Comissões Legislativas**.

**Art.2º**- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**32DBCF50

---

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
NOMEAR ASSESSORA DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS  
MIRELE VIRGINIA OLIVEIRA DE SOUSA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** a partir desta data a Senhora **MIRELE VIRGINIA OLIVEIRA DE SOUSA**, portadora do CPF: **162.XXX.XXX-04** e RG: **11.XX7.X86**, SDS/PE, do Cargo Comissionado de **Assessora das Comissões Legislativas**.

**Art.2º**- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**3041E870

---

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
NOMEAR ASSESSOR DA MESA DIRETORA SEVERINO  
FERREIRA DA SILVA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** a partir desta data o Senhor, **SEVERINO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF: **086.XXX.XXX-66** e RG: **7.XXX.X24** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **Assessor da Mesa Diretora**.

**Art.2º**- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**22D63E3C

---

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
NOMEAR ASSESSOR E IMPRENSA E COMUNICAÇÃO  
NELSON BARBOSA DE LIMA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** a partir desta data o Senhor, **NELSON BARBOSA DE LIMA**, portador do CPF: **820.XXX.XXX-91** e RG: **4XXXX32** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **Assessor e Imprensa e Comunicação**.

**Art.2º**- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**CA22AB99

---

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
NOMEAR ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA JOSÉ  
VITOR DA SILVA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** a partir desta data o Senhor **JOSÉ VITOR DA SILVA**, portador do CPF: **720.XXX.XXX-67** e RG: **10.XXX.68** SDS-PE, no Cargo Comissionado de **Assessor Especial da Presidência**.

**Art.2º**- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**22903801

---

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
NOMEAR ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA  
MICAEL ALEXANDRE BARBOSA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** a partir desta data o Senhor, **MICAEL ALEXANDRE BARBOSA**, portador do **CPF: 130.XXX.XXX-14** e **RG: 4.6XX.X89** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **Assessor Especial da Presidência**.

**Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.**

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**0006E474

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
NOMEAR CHEFE DA TESOUREARIA JANIELE MÔNICA  
BARBOSA DOS SANTOS**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** a partir desta data a Senhora **JANIELE MÔNICA BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do **CPF: 1XX.XXX.174-80** e **RG: 42XXX22** SDS/PE, do Cargo Comissionado de **Chefe da Tesouraria**.

**Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.**

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**521E8F9F

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
NOMEAR CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA MARIA  
APARECIDA BATISTA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** a partir desta data a Senhora, **MARIA APARECIDA BATISTA**, portadora do **CPF: 083.XXX.XXX-62** e **RG: 8.XXX.X27** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete da Presidência**.

**Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.**

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**6DB12AD7

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
VERETENTE DO LERIO  
NOMEAR CHEFE DE REDAÇÃO DE ATA JOSÉ SILVANDIR  
DA SILVA**

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** a partir desta data o Senhor, **JOSÉ SILVANDIR DA SILVA**, portador do **CPF: 379.XXX.XXX-99** e **RG: 39.XXX.XXX-1** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **Chefe de Redação de Ata**.

**Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.**

Casa João Dias de Sales, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Eduarda da Silva Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**F54C1542

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Vertente do Lério-PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo nº 001/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é o Registro de preço visando a Aquisição de kits escolares destinados à distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Vertente do Lério/PE. O valor máximo estimado é de R\$ 678.308,20 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e oito reais e vinte centavos). O recebimento das propostas terá início em 09 de janeiro de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação até 21 de janeiro de 2026, às 08h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 10h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: <https://www.pnpc.gov.br>, <https://www.bnc.org.br>, ou via e-mail [cpl.vertentedolerio@gmail.com](mailto:cpl.vertentedolerio@gmail.com), mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério, 08/01/2026.

**RENATA GOMES DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Renata Gomes da Silva  
**Código Identificador:**9E189047

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
001/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Vertente do LÉRIO-PE, por meio de sua Agente de Contratação, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 001/2026 - Concorrência nº 001/2026, cujo objeto é o **Projeto de implantação e Construção da UBS Porte 1 – Centro, localizada na Travessa da Aurora, Centro do Município de Vertente do Lério/PE (Proposta: 69902.1120001/25-003)**. O valor máximo estimado é de R\$ 2.569.391,14 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos). O recebimento das propostas terá início em 09 de janeiro de 2026, às 08h00. O prazo limite para envio das propostas e habilitação será até as 08h00 do dia 13 de fevereiro de 2026, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 10h00. O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.pnpc.gov.br> e <https://www.bnc.org.br>. Também poderão ser solicitadas via e-mail: [cpl.vertentedolerio@gmail.com](mailto:cpl.vertentedolerio@gmail.com). Outras informações podem ser obtidas presencialmente na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério, 08/01/2026.

**RAFAELA MARIA LIMA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Renata Gomes da Silva  
**Código Identificador:**91B61808

**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

O Município de Vertente do Lério/PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo nº 002/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para os serviços de locações de veículo visando atender as demandas do Município de Vertente do Lério/PE. O valor máximo estimado é de R\$ 4.161.598,96 (quatro milhões e cento e sessenta e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). O recebimento das propostas terá início em 09 de janeiro de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação até 23 de janeiro de 2026, às 08h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 10h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: <https://www.pnpc.gov.br>, <https://www.bnc.org.br>, ou via e-mail [cpl.vertentedolerio@gmail.com](mailto:cpl.vertentedolerio@gmail.com), mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 08 de janeiro de 2026.

**RENATA GOMES DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Renata Gomes da Silva  
**Código Identificador:**441EE540

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**

Proc. Licitatório n.º 004/2026 – Credenciamento n.º 002/2026

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas, implementos e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Vicência/PE, incluindo os Fundos municipais de Assistência Social e Saúde.

O prazo para credenciamento fica aberto a partir de 09/01/2026 até 30 de novembro de 2026.

**Retirada do edital e entrega da Documentação:** Comissão de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura de Vicência, situada da Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE.  
Vicência/PE, 08 de janeiro de 2026.

**EDER VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**39178F50

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS A SER EXECUTADA POR EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ISABEL ALVARES, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, RUA SANTO ANTÔNIO, NO BAIRRO MÁRIO BEZERRA. **Valor Máximo Estimado: R\$ R\$ 1.258.097,98 (Um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil noventa e sete reais e noventa e oito centavos).** **Recebimento de Propostas:** 09/01/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 27/01/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 27/01/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao> e no site **<https://bnccompras.com>**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 08 de janeiro de 2026

**ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Lisania Danielle de Albuquerque  
**Código Identificador:**69650E1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025 – NONA**  
**RETIFICAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA**  
**CIVIL MUNICIPAL E AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
**DO MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)**

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos parâmetros e do horário previstos no item 5.28 do Edital nº 001/2025, a fim de adequá-los à política de segurança adotada pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o limite de horário estabelecido na tabela constante do item 5.7 do edital, o qual deve ser observado para garantir a adequada organização, segurança e controle das etapas do certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a conformidade normativa entre as disposições do edital, promovendo clareza, uniformidade e coerência entre os seus itens;

**DECIDE:**

A Comissão Organizadora do Concurso Público, após criteriosa análise, resolve **retificar o edital**, especificamente no que se refere aos **parâmetros e ao horário previstos no item 5.28**, de modo a adequá-los à **política de segurança adotada e ao limite de horário estabelecido na tabela constante do item 5.7**, garantindo a conformidade normativa entre as disposições editalícias.

Permanecem **inalteradas** as demais disposições do edital.

O edital consolidado, contendo todas as atualizações, encontra-se disponível para consulta na página oficial do concurso público, no endereço eletrônico: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>

Paulista, 08 de janeiro de 2026

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Paulista

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**599FF3DB

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2025**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SOLVENTES, EPI'S E OBJETOS DE PINTURA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL – SSCMDC DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 9h30min. do dia 22/01/2026. SESSÃO DE DISPUTA: 10h:00min, do dia 22/01/2026. O edital encontra-se disponível nos sites: <https://bnc.org.br/> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. Demais informações de segunda à sexta-feira das 08h. às 14h. no Setor de Licitações no endereço: Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº500, lj 01, quadra “C” lote 05, bairro do Nobre – Paulista/PE, ou, ainda, através do e-mail: [seliccpregao3@gmail.com](mailto:seliccpregao3@gmail.com).**

Paulista/PE, em: 08 de janeiro de 2026.

**ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação / Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento

**Código Identificador:**EBFB2852

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III**

**AVISO DE LICITAÇÃO / RETOMADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2025**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (TOTENS INTELIGENTES DE SEGURANÇA) INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E SUPORTE, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 9h30min. do dia 23/01/2026. SESSÃO DE DISPUTA: 10h:00min, do dia 23/01/2026. O edital encontra-se disponível nos sites: <https://bnc.org.br/> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. Demais informações de segunda à sexta-feira das 08h. às 14h. no Setor de Licitações no endereço: Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº500, lj 01, quadra “C” lote 05, bairro do Nobre – Paulista/PE, ou, ainda, através do e-mail: [seliccpregao3@gmail.com](mailto:seliccpregao3@gmail.com).**

Paulista/PE, em: 08 de janeiro de 2026.

**ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação / Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento

**Código Identificador:**27CFED8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 001/2026 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00022/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2025. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, especificado(s) no(s) item(ns) **30** do subitem 1.2 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |         |            |             |              |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|------------|-------------|--------------|
| Item do TR                                | AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 37.885.137/0001-80, situada na Avenida Brasil nº 1351, Vila Salomé – na cidade de Cambé – Paraná – CEP: 86.192-000, Representada por: MARCO FRANCO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário. |                           |         |            |             |              |
|                                           | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca                     | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total  |
| 30                                        | Esfigmomanômetro Manual Tamanho P                                                                                                                                                                                                                                         | Premium / br-20d infantil | Unid.   | 15         | R\$ 83,00   | R\$ 1.245,00 |
| Um mil, duzentos e quarenta e cinco reais |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |         |            |             | R\$ 1.245,00 |

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **01/01/2026**

Ilha de Itamaracá - PE, 08 de janeiro de 2026

**MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS**

Secretária

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**1378E607

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 002/2026 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00022/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2025. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, especificado(s) no(s) item(ns) **1, 2, 9, 16, 20, 25, 39 e 43** do subitem 1.2 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |         |        |               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------|--------|---------------|---------------|
| Item do TR                                                                       | C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, sob CNPJ nº 24.864.422/0001-73, situada na Avenida Brasil, nº 468, centro – na cidade de Ivaipora/ PR – CEP: 86.870-000, Representada por: CARLOS EDUARDO CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário.               |                    |         |        |               |               |
|                                                                                  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca              | Unidade | Quant. | Valor Unit.   | Valor Total   |
| 1                                                                                | Desfibrilador Externo Automático (DEA) completo.                                                                                                                                                                                                                          | Cmosdrake-Fife     | Und.    | 2      | R\$ 5.459,50  | R\$ 10.919,00 |
| 2                                                                                | Ventilador de transporte pulmonar portátil T5, para uso adulto e pediátrico, com bateria recarregável, modos de ventilação assistida, controle de pressão e volume, alarme sonoro e visual.                                                                               | Ktk-microtak total | Und.    | 2      | R\$ 24.989,50 | R\$ 49.979,00 |
| 9                                                                                | Bomba de Infusão para Medicamentos Equipo Universal.                                                                                                                                                                                                                      | Mdk-MI22           | Und.    | 6      | R\$ 2.563,50  | R\$ 15.381,00 |
| 16                                                                               | Aparelho sonar portátil para exames ultrassonográficos básicos, com transdutor multifrequência, display digital, funções de imagem em tempo real, e bateria recarregável.                                                                                                 | Vcomin-FD640       | Und.    | 15     | R\$ 323,50    | R\$ 4.852,50  |
| 20                                                                               | Seladora automática para embalagens plásticas, com ajuste de temperatura e tempo, ideal para fechamento de pacotes estéreis e materiais hospitalares.                                                                                                                     | Bio-Seal           | Und.    | 1      | R\$ 549,50    | R\$ 549,50    |
| 25                                                                               | Ambu adulto (máscara de ressuscitação manual), com bolsa autoinflável, válvula unidirecional e máscara anatômica para ventilação eficaz em pacientes adultos.                                                                                                             | Mikatos            | Und.    | 30     | R\$ 85,44     | R\$ 2.563,20  |
| 39                                                                               | Cadeira de banho com estrutura em aço inox ou alumínio, assento e encosto em material resistente à água, antiderrapante, com apoios laterais e rodízios com trava. Capacidade de peso até 120 kg, adequada para auxiliar na higiene de pacientes com mobilidade reduzida. | Dellamed-D30       | Und.    | 2      | R\$ 458,70    | R\$ 917,40    |
| 43                                                                               | Balança Pediátrica Digital até 20 kg.                                                                                                                                                                                                                                     | Balmak-ELP-25-BB   | Und.    | 15     | R\$ 539,75    | R\$ 8.096,50  |
| Noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |         |        |               | R\$ 93.257,85 |

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 06/01/2026  
Ilha de Itamaracá - PE, 07 de janeiro de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS  
Secretária

Publicado por:  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:A3093749

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2026 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00022/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2025. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, especificado(s) no(s) item(ns) 13 e 19 do subitem 1.2 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                       |                 |         |            |              |               |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|------------|--------------|---------------|
| Item do TR                               | INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 43.468.591/0001-39, situada na Av. Jhn Kennedy, nº 1036 - centro – na cidade de Planalto – BA – CEP: 45.190-000, Representada por: ANDERSON SANTOS MOURA, brasileiro, casado, empresário. |                 |         |            |              |               |
|                                          | Especificação                                                                                                                                                                                                                         | Marca           | Unidade | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Total   |
| 13                                       | Biombo hospitalar dobrável com estrutura em aço inox ou alumínio, com painéis revestidos em material lavável e resistente, para uso em divisórias e privacidade em ambientes clínicos e hospitalares.                                 | Moura           | Unid.   | 3          | R\$ 443,00   | R\$ 1.329,00  |
| 19                                       | Foco cirúrgico auxiliar móvel, com iluminação LED de alta intensidade, braço articulado para ajuste de posição, fonte de energia bivolt e cabeçote com múltiplas opções de foco.                                                      | Vagalumy/FV-02X | Unid.   | 2          | R\$ 5.500,00 | R\$ 11.000,00 |
| Doze mil, trezentos e vinte e nove reais |                                                                                                                                                                                                                                       |                 |         |            |              | R\$ 12.329,00 |

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 08/01/2026  
Ilha de Itamaracá - PE, 08 de janeiro de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS  
Secretária

Publicado por:  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:E80DEEF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2026 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00022/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2025. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, especificado(s) no(s) item(ns) 4, 6, 8, 11, 12, 14, 17, 21, 24, 31, 38, 40 e 42 do subitem 1.2 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

|            |                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Item do TR | URSA COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 26.628.908/0001-38, situada na Rua Lupercio Pozatto, nº 1047, Parte Industrial – José Belinati, na cidade de Londrina/PR - CEP 86.084-450, Representada por: RAIMUNDO MILEO GOMES, brasileiro, solteiro, comerciante. |  |  |  |  |  |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                                                        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca     | Unidade | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Total          |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|------------|--------------|----------------------|
| 4                                                      | Aparelho Medidor de Pressão Arterial de Braço Digital                                                                                                                                                                                                                                                               | Premium   | Unid.   | 4          | R\$ 110,00   | R\$ 440,00           |
| 6                                                      | Estetoscópio simples, com diafragma e campânula, hastes ajustáveis, tubo em PVC flexível e ausculta clara para avaliação clínica geral.                                                                                                                                                                             | Premium   | Unid.   | 5          | R\$ 50,00    | R\$ 250,00           |
| 8                                                      | Monitor multiparâmetro básico para sinais vitais, com medição de ECG, pressão arterial não invasiva (PA), frequência cardíaca (FC), oximetria de pulso (SpO2) e temperatura, com display digital e alarmes configuráveis.                                                                                           | St        | Unid.   | 2          | R\$ 3.799,00 | R\$ 7.598,00         |
| 11                                                     | Carro de parada hospitalar em aço inoxidável, com múltiplas gavetas e compartimentos para armazenamento de medicamentos, equipamentos de emergência, desfibrilador, material de intubação e suporte para monitor multiparamétrico.                                                                                  | Hosp      | Unid.   | 1          | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00         |
| 12                                                     | Mesa auxiliar móvel em aço inoxidável, com superfície lisa e fácil de higienizar, com rodízios com trava para facilitar a movimentação e segurança, adequada para apoiar equipamentos e materiais médicos.                                                                                                          | Hosp      | Unid.   | 3          | R\$ 420,00   | R\$ 1.260,00         |
| 14                                                     | Suporte para soro em aço inoxidável, regulável em altura, com base estável e rodas para fácil movimentação, destinado a suportar bolsas e frascos de soro para administração intravenosa.                                                                                                                           | Hosp      | Unid.   | 5          | R\$ 180,00   | R\$ 900,00           |
| 17                                                     | Otoscópio portátil com fonte de luz LED, lentes de aumento, espelho descartável em vários tamanhos, utilizado para exame visual do canal auditivo e tímpano.                                                                                                                                                        | Mikatos   | Unid.   | 1          | R\$ 190,00   | R\$ 190,00           |
| 21                                                     | Escada auxiliar para maca, com estrutura em aço inoxidável, degraus antiderrapantes e superfície resistente, garantindo segurança e facilidade no acesso do paciente à maca.                                                                                                                                        | Hosp      | Unid.   | 4          | R\$ 175,00   | R\$ 700,00           |
| 24                                                     | Carro maca hospitalar com grades laterais removíveis, estrutura em aço inoxidável, com rodízios com trava, superfície acolchoada e revestida em material impermeável para transporte seguro e confortável do paciente.                                                                                              | Renascere | Unid.   | 3          | R\$ 2.850,00 | R\$ 8.550,00         |
| 31                                                     | Esfigmomanômetro Manual Tamanho G                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Premium   | Unid.   | 15         | R\$ 84,00    | R\$ 1.260,00         |
| 38                                                     | Cadeira de rodas manual, estrutura em aço ou alumínio, dobrável, com apoio para braços e pés removíveis, rodas traseiras grandes com aro impulsor e rodas dianteiras giratórias, destinada ao transporte e mobilidade de pacientes em ambientes hospitalares. Capacidade de peso até 120 kg 120 kg.                 | Prolife   | Unid.   | 3          | R\$ 650,00   | R\$ 1.950,00         |
| 40                                                     | Cadeira de rodas reforçada para obesos, com estrutura reforçada em aço de alta resistência, assento largo e acolchoado, apoio para braços e pés reforçados, rodas traseiras grandes com aro impulsor e rodas dianteiras giratórias, capacidade de peso até 200 kg, adequada para pacientes com maior peso corporal. | Dellamed  | Unid.   | 1          | R\$ 1.400,00 | R\$ 1.400,00         |
| 42                                                     | Berço hospitalar para recém-nascidos, com estrutura em aço inox, grades laterais ajustáveis, colchão acolchoado impermeável, rodízios com trava para mobilidade e segurança, adequado para uso em maternidades e unidades neonatais.                                                                                | Hosp      | Unid.   | 2          | R\$ 1.940,00 | R\$ 3.880,00         |
| <b>Trinta e um mil trezentos e trinta e oito reais</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |         |            |              | <b>R\$ 31.378,00</b> |

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **08/01/2026**  
Ilha de Itamaracá - PE, 08 de janeiro de 2026

**MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**064476CE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Processo nº 00049/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00011/2025. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de contentores de resíduos sólido a fim de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Ilha de Itamaracá/PE, especificado(s) no(s) item(ns) **02** Do subitem 1.1 do Termo de Referência, anexo I Do edital de Licitação nº 00011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

| Item Do TR | PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 31.582.712/0001-90, situada na Rua Antônio Serafim, s/n – bairro Chã – na cidade de Pilar – AL – CEP: 57.150-000, Representada por: <b>JOÃO PAULO DOS SANTOS BARBOSA</b> , brasileiro, solteiro, representante comercial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |            |                |               |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|----------------|---------------|
|            | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca      | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1          | Aquisição de 100 (cem) Contentores de Lixo de 1000 litros – Lixeira tipo Container com rodas e adequados ao acoplamento em caminhões compactadores de coleta de RSU, a fim de serem utilizados em praças e locais específicos, a fim de contribuir com a limpeza urbana e meio ambiente.<br>1.2.2. Que sejam observados os seguintes critérios mínimos em suas especificações técnicas:<br>a) <b>Processo Produtivo:</b> Possibilite ser conduzido pelas máquinas injetoras dos caminhões compactadores de RSU – Resíduos Sólidos Urbanos;<br>b) <b>Peso + Volume do Contentor</b> = em torno de 50 Kg + 1 m³ + capacidade de carga de 400 Kg, aproximadamente;<br>c) <b>Certificados:</b> ABNT;<br>d) <b>Dimensões:</b> 1290 mm (altura) x 1380 mm (largura) x 1040 mm (comprimento), aproximadamente;<br>e) <b>Rodas:</b> São 4 rodízios com 200 mm x 25 mm, 2 com freios e 2 rodas sem freio;<br>f) <b>Resistência e Durabilidade:</b> Fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) resistentes a impactos, chutes, | Eccossinal | Und.    | 25         | R\$ 1.850,00   | R\$ 46.250,00 |

|                                                 |                                                                                                                                                       |  |  |  |               |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------|
|                                                 | basculamentos e raios UV;<br>g) <b>Garantia:</b> 90 dias do Fabricante contra defeitos de fabricação. <b>COR AZUL ESCURO</b><br><b>COTA RESERVADA</b> |  |  |  |               |
| Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais |                                                                                                                                                       |  |  |  | R\$ 46.250,00 |

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **06/01/2026**  
Ilha de Itamaracá - PE, 08 de janeiro de 2026

**EDIELSON BESERRA LINS**  
Secretario Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**8ADF2601

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Processo nº 00049/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00011/2025. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de contentores de resíduos sólido a fim de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Ilha de Itamaracá/PE, especificado(s) no(s) item(ns) **01** Do subitem 1.1 do Termo de Referência, anexo I Do edital de Licitação nº 00011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |         |            |                |                |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|----------------|----------------|
| Item do TR                                                | SERTÃO FORTE LTDA, sob CNPJ nº 35.189.259/0001-07, situada na Rua João Pascoal da Silva, nº 162 – Flexeiras, na cidade de Escada – PE – CEP: 55.500-000, Representada por: <b>KLEBER JOSÉ SANTOS DA SILVA</b> , brasileiro, solteiro, empresário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |         |            |                |                |
|                                                           | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca        | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
| 1                                                         | Aquisição de 100 (cem) Contentores de Lixo de 1000 litros – Lixeira tipo Container com rodas e adequados ao acoplamento em caminhões compactadores de coleta de RSU, a fim de serem utilizados em praças e locais específicos, a fim de contribuir com a limpeza urbana e meio ambiente.<br>1.2.2. Que sejam observados os seguintes critérios mínimos em suas especificações técnicas:<br>a) <b>Processo Produtivo:</b> Possibilite ser conduzido pelas máquinas injetoras dos caminhões compactadores de RSU – Resíduos Sólidos Urbanos;<br>b) <b>Peso + Volume do Contentor</b> = em torno de 50 Kg + 1 m³ + capacidade de carga de 400 Kg, aproximadamente;<br>c) <b>Certificados:</b> ABNT;<br>d) <b>Dimensões:</b> 1290 mm (altura) x 1380 mm (largura) x 1040 mm (comprimento), aproximadamente;<br>e) <b>Rodas:</b> São 4 rodízios com 200 mm x 25 mm, 2 com freios e 2 rodas sem freio;<br>f) <b>Resistência e Durabilidade:</b> Fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) resistentes a impactos, chutes, basculamentos e raios UV;<br>g) <b>Garantia:</b> 90 dias do Fabricante contra defeitos de fabricação. <b>COR AZUL ESCURO</b><br><b>COTA PRINCIPAL</b> | Lar Plástico | Und.    | 75         | R\$ 2.190,00   | R\$ 164.250,00 |
| Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |         |            |                | R\$ 164.250,00 |

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **06/01/2026**  
Ilha de Itamaracá - PE, 08 de janeiro de 2026

**EDIELSON BESERRA LINS**  
Secretario Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**EEEE8152

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

**Decreto nº 01, de 07 de Janeiro de 2026**

Dispõe sobre o Documento Orientador do Programa Futuro criado pela Lei Ordinária Municipal Nº 1248, de 29 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, assim como pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições dadas Pela Lei Ordinária Municipal nº 1248/2025,

Decreta:

Art. 1º Este Decreto é o documento orientador para a execução do Programa Futuro, disciplina o Projeto Alfaletando, no âmbito do Município de Águas Belas, em consonância com as disposições da Lei Ordinária Municipal nº 1248/2025 e suas alterações, devendo ser executado com observância da Lei Federal nº 9.608 de 1998.

Art. 2º O Programa Futuro é destinado à formação dos jovens e adultos no ensino fundamental anos iniciais e finais para aqueles que não tiveram oportunidade de concluir as modalidades do ensino básico, incluindo cursos de formação, ensino fundamental completo, ensino médio e/ou nível superior, mediante participação em oficinas pedagógicas, monitorias objetivando melhoria da educação e geração de renda com inclusão produtiva e desenvolvimento de atividades acessórias em qualquer área do serviço público.

Art. 3º O Programa Futuro, criado pela Lei Ordinária Municipal nº 1248, de 29 de dezembro de 2025, será executado por meio dos seguintes programas estruturantes, sem prejuízo de outros que venham a ser instituídos por ato do Poder Executivo, desde que compatíveis com seus objetivos e diretrizes:

I – Programa Reforço Escolar é destinado ao apoio pedagógico de alunos com dificuldades nas disciplinas escolares. O foco é o fortalecimento de conceitos básicos e a melhoria do desempenho acadêmico, com abordagens personalizadas para cada estudante.

II – Programa de Recomposição de Aprendizagem é destinado reduzir os efeitos causados pela pandemia na educação ainda são perceptíveis: dificuldades de aprendizagem, atraso na alfabetização e desigualdades educacionais profundas. Nesse cenário, a recomposição de aprendizagem é o único caminho para reduzir as lacunas causadas pela pandemia na aprendizagem escolar.

III – Programa de Alfabetização e Letramento visa a alfabetização de jovens e adultos que ainda não adquiriram o domínio da leitura e escrita, e ao letramento de alunos que necessitam de apoio contínuo para melhorar suas habilidades de leitura e escrita, bem como apoiá-los a concluir o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais que por algum motivo não conseguiram concluir.

IV – Programa de Formação Técnica e Profissional para Jovens e adultos visa oferecer formação técnica profissional aos jovens e aos adultos, com enfoque em habilidades técnicas e práticas para ingresso no mercado de trabalho.

V – Programa de Educação Inclusiva é voltado para alunos com deficiência, assegurando que eles tenham as mesmas oportunidades de aprendizagem que os demais alunos, com adequações curriculares, apoio psicológico e terapias se necessário.

VI – Programa de Educação Ambiental busca sensibilizar os estudantes sobre a importância da preservação ambiental, com atividades práticas, debates, e projetos que incentivem a conscientização ecológica e a sustentabilidade.

VII – Programa de Formação Técnica, Administrativa e Pedagógica aos Profissionais de Educação visa oferecer Formação Continuada nos campos Administrativo, Pedagógico e Técnico tendo em vista a melhoria na qualidade de ensino municipal em busca de inovação e habilidades com práticas pedagógicas eficazes.

VIII – Programa de Educação Integral visa o desenvolvimento integral do aluno em todas as suas dimensões (intelectual, física, socioemocional, cultural, etc.), preparando-o para ser um cidadão crítico, responsável e engajado na sociedade onde o estudante terá participação como ator protagonista da escola no período de 07 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Parágrafo único. Os programas de que trata este artigo poderão ser executados de forma isolada ou integrada, mediante projetos específicos, observadas as diretrizes da Lei Ordinária Municipal nº 1248/2025, deste Decreto, da Lei Federal nº 9.608, de 1998, e, quando houver pactuação com organização da sociedade civil, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

## CAPÍTULO II DA PACTUAÇÃO

Art. 4º O Município de ÁGUAS BELAS poderá pactuar com Organização da Sociedade Civil - OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º O Município executará o programa e projeto governamental mediante parceria com organização da sociedade civil - OSC, que apresentará plano de trabalho discriminando a metodologia, os objetivos, as metas, relatórios, planos de aplicação e duração, fazendo a prestação de contas dos serviços executados conforme cronograma determinado pela Administração Pública.

Art. 6º A celebração da pactuação que possibilite a cogestão, e/ou contratação de serviços técnicos especializados com a OSC para o acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua de desempenho das ações do programa e projeto governamental será firmada através de Termo de Colaboração.

Art. 7º Após a celebração e a formalização do contrato de gestão, a Administração Pública Municipal deverá:

I - Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto da pactuação pretendida, nos termos deste Decreto, do Instrumento Pactuado e do Plano de Trabalho a partir da efetiva assunção das atividades;

II - Programar e fazer constar nos instrumentos orçamentários, para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes ao da pactuação pretendida, os recursos necessários, para fins de custeio da execução das atividades do Programa Governamental definidos neste Decreto; e

III - cumprir o cronograma de desembolso previsto em plano de trabalho e/ou operativo, e se esse é adequado e permite a sua efetiva fiscalização.

Art. 8º A pactuação poderá prevê custos indiretos nos termos o art. 46, III da Lei Federal nº 13.019/2025, para fazer face aos serviços técnicos operacionais, administrativos, sistêmicos e de recursos, físicos, humanos e/ou tecnológicos, abrangendo a formação dos participantes.

## CAPÍTULO III DAS DEFINIÇÕES

Art. 9º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - PACTUAÇÃO: acordo de vontades, observado o interesse público, celebrado entre o Município com organização brasileira da sociedade civil do terceiro setor da economia, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2025;

II - PROGRAMA: o instrumento de organização da ação governamental criado por Lei cuja metodologia aplicada articula projetos, atividades, financiamentos, utilizando-se dos recursos físicos, financeiros e humanos disponíveis para atender as demandas da sociedade com o objetivo de promover a justiça social.

III - PROJETO: ferramenta jurídica de apoio ao programa governamental com o objetivo de otimizar a execução possibilitando a promoção de atividades acessórias pelos participantes.

IV - PLANO DE TRABALHO: o documento que detalha as etapas, recursos, prazos e responsáveis necessários para executar um projeto, as atividades descrevendo o escopo completo de programa, desde a justificativa até a alocação de recursos e metas a serem atingidas.

V - SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO: atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social e que não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

VI - AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO: é a pessoa motivada pelos valores de participação e solidariedade, doa seu tempo, trabalho e talento, de maneira espontânea, voluntária e não remunerada, para causas de interesse da coletividade;

VII - SELEÇÃO: processo estruturado utilizado para identificar e escolher os cidadãos inscritos conforme edital, oportunizando a todos participar do programa ou projeto governamental.

VIII - CADASTRO: ato praticado pelo cidadão que espontaneamente manifestar intenção de prestar serviço civil voluntário, objetivando alimentar um banco de dados necessário à análise de perfil social e nível educacional, para inscrição do cidadão em Programa Governamental;

IX - TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO: instrumento escrito, através do qual o cidadão ingressa no serviço civil voluntário, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.608, de 1998;

X - REEMBOLSO: ressarcimento pelo Poder Público ao agente civil voluntário, das despesas de natureza indenizatória, efetuadas no desempenho das atividades voluntárias, caracterizado como verba não remuneratória, sob a forma de:

a) diárias, que podem ser pagas ao agente civil voluntário, para fazer face a despesas com hospedagem e deslocamento quando em viagem a serviço da Municipalidade, cujo valor é definido por norma jurídica municipal;

b) auxílio ou vale transporte, para fazer face às despesas com transporte e deslocamento para prestar atividade voluntária ao Município;

c) auxílio ou vale alimentação, para fazer face às despesas com o comer e beber necessários à subsistência do agente civil voluntário que presta atividade acessória ao Município; e

d) auxílio pecuniário de natureza indenizatória, pago a título de bolsa ao beneficiário, de acordo com o desempenho das atividades, cujo valor máximo equivalente a três salários-mínimos.

XI - REQUERIMENTO DE REEMBOLSO: solicitação escrita através do qual o agente civil voluntário requer o ressarcimento de recursos em razão do exercício de atividades voluntárias;

XII - CONTROLE DE FREQUÊNCIA: documento através do qual o agente civil voluntário comprova seu comparecimento no órgão ou unidade administrativa para exercer atividades voluntárias; e

XIII - RELATÓRIO DE ATIVIDADES E ATESTO: documento mediante o qual o servidor público responsável pelo órgão ou unidade administrativa municipal atesta as atividades desenvolvidas relatadas pelo agente civil voluntário.

#### CAPÍTULO IV DO REEMBOLSO

Art. 10. Para efeito de cálculo das horas-atividade prestadas, o pagamento do reembolso dos agentes civis voluntários se dará de acordo com o número de horas, e conforme o valor da hora e nível de escolaridade.

Art. 11. O valor mensal a ser pago aos voluntários corresponderá à soma das horas em atividades acessórias desenvolvidas no serviço público e nos cursos de formação ou de qualificação profissional, no âmbito do programa ou projeto governamental, observados seguintes limites:

I - Máximo de trinta e seis horas-atividade por semana; e

II - Valor de ressarcimento máximo de três salários-mínimos mensal.

Art. 12. O ressarcimento será efetuado ao agente civil voluntário mediante apresentação de Requerimento de Reembolso que deverá ser mantido em arquivo pelo prazo de 5 anos, para fins de controle pelos órgãos oficiais.

Art. 13. O valor máximo para ressarcimento por agente civil voluntário é estipulado, de acordo com sua capacidade financeira do erário.

Art. 14. O pagamento do reembolso ao agente civil voluntário será realizado através de transferência ou depósito bancário, mediante aprovação do Requerimento de Reembolso.

#### CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Art. 15. As atividades desenvolvidas no programa e projeto governamental são de natureza voluntária na forma da Lei Federal nº 9.608, de 1998, sendo exercidas por agente civil voluntário, mediante celebração de Termo de Adesão e Compromisso, conforme a área de atuação. Estando descritas conforme a Tabela de Atividades Acessórias Voluntárias seguinte:

| TABELA DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS ASSESSÓRIAS |                                                  |                                                                                                                                                                     |                             |                                  |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| CÓDIGO DA ATIVIDADE                          | DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE                         | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS                                                                                                                                 | VALOR R\$ DA HORA-ATIVIDADE | ESCOLARIDADE                     |
|                                              | GRUPO 1                                          | R\$ 1.518,00                                                                                                                                                        |                             |                                  |
| 10.1 (32 h/ativ)                             | AGENTE AUXILIAR DE LIMPEZA DE PRÉDIOS            | Atividades acessórias de limpeza e varrição, incluindo copa/cozinha, em prédios públicos.                                                                           | 15,18                       | Até 9º Ano do Ensino Fundamental |
| 10.2 (32 h/ativ)                             | AGENTE DE LIMPEZA E ESTERELIZAÇÃO                | Atividades acessórias na organização, limpeza e esterelização de materiais de lavanderia não descartáveis utilizados nos leitos e unidades ambulatoriais.           | 15,18                       | Até 9º Ano do Ensino Fundamental |
| 10.3 (32 h/ativ)                             | AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E REFEITÓRIOS | Atividades de coleta, limpeza e organização de utensílios de cozinha.                                                                                               | 15,18                       | Até 9º Ano do Ensino Fundamental |
| 10.4 (32 h/ativ)                             | AGENTE DE NUTRIÇÃO                               | Atividades acessórias no preparo de alimentos sob orientação de profissional de nutrição.                                                                           | 15,18                       | Até 9º Ano do Ensino Fundamental |
| 10.5 (32 h/ativ)                             | AGENTE DE VIGILIA PATRIMONIAL E AMBIENTAL        | Atividades de vigília, proteção e defesa do patrimônio público, histórico, cultural e ambiental.                                                                    | 18,87                       | Até 9º Ano do Ensino Fundamental |
| 10.6 (32 h/ativ)                             | AGENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE                    | Atividades acessórias eventuais auxiliar/folguista de transportes de pessoas e cargas, realizadas em veículos automotores.                                          | 23,58                       | Até 9º Ano do Ensino Fundamental |
| 10.7 (32 h/ativ)                             | AGENTE DE MANUTENÇÃO                             | Atividades acessórias de manutenção, retoques de pintura, pequenos reparos em móveis e imóveis pertencentes ou em posse do poder público e consertos de mobiliário. | 23,58                       | Até 9º Ano do Ensino Fundamental |
| 10.8 (32 h/ativ)                             | AGENTE FACILIADOR DE ATENDIMENTO                 | Atividades acessórias de suporte em atimentos a pessoas                                                                                                             | 23,58                       | Até 9º Ano do Ensino Fundamental |

|                           |                                                      |                                                                                                                                                                                                             |                      |                |
|---------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| 10.9 (32 h/ativ)          | AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS          | Atividades acessórias de apoio administrativo, incluindo serviços de cópias xerográficas e digitalização de documentos, digitação, conferência e encaminhamentos de correspondências e auxiliar de arquivo. | 26,41                | Nível Médio    |
| 10.10 (32 h/ativ)         | AGENTE AUXILIAR DE ATENDIMENTO                       | Atividades auxiliares atendimento humanizado.                                                                                                                                                               | 29,06                | Nível Médio    |
| 10.11 (32 h/ativ)         | AGENTE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM                      | Atividades acessórias auxiliares de atendimento humanizado.                                                                                                                                                 | 29,06                | Nível Médio    |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE       | GRUPO 2                                              | ACIMA DE R\$ 1.518,00                                                                                                                                                                                       | VALOR HORA-ATIVIDADE | ESCOLARIDADE   |
| 12.1 (acima de 32 h/ativ) | AGENTE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM                      | Atividades acessórias em sala de aula.                                                                                                                                                                      | 29,06                | Nível Médio    |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE       | GRUPO 3                                              | ACIMA DE R\$ 3.019,00                                                                                                                                                                                       | VALOR HORA-ATIVIDADE | ESCOLARIDADE   |
| 13.1 (acima de 32 h/ativ) | AGENTE AUXILIAR DE MONITORIA DO PROJETO ALFALETRANDO | Atividades auxiliares acessórias de monitoria do projeto/programa governamental.                                                                                                                            | 30,19                | Nível Superior |
| 13.2 (acima de 32 h/ativ) | AGENTE MONITOR DO PROJETO ALFALETRANDO               | Atividades acessórias de monitoria e suporte técnico no desenvolvimento do projeto/programa governamental.                                                                                                  | 45,54                | Nível Superior |

## CAPÍTULO VI DO REEMBOLSO

Art. 16. O reembolso deve ser requerido pelo agente civil voluntário, através de Requerimento de Reembolso - RR, devendo ser observada a frequência e o relatório individual de atividades desenvolvidas no programa ou projeto governamental.

## CAPÍTULO VII DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 17. É dever do Município efetivar o repasse dos recursos financeiros a título de custeio da execução do Programa Futuro e Projeto Alfaletando, em conformidade mediante apresentação dos Planos de Aplicação.

Art. 18. Os recursos destinados à cobertura das despesas de custeio do Programa Futuro e Projeto Alfaletando serão repassados pelo Município a OSC responsável pelos pagamentos, devendo serem aplicados no pagamento de:

- I - Ressarcimentos e/ou reembolso de despesas sob a forma de hora-atividade desenvolvidas pelos participantes agentes voluntários, diárias, deslocamentos, estadias, transporte, alimentação e demais despesas de natureza indenizatória; e
- II - Custos indiretos necessários ao custeio dos recursos físicos, financeiros e humanos necessários ao funcionamento das atividades do Programa Futuro e Projeto Alfaletando, no Município de ÁGUAS BELAS.

Art. 19. O Plano de Aplicação que será entregue, mensalmente, ao Município para transferência dos recursos e nele constará expressamente:

- I - a descrição sucinta do objeto do programa ou projeto.
- II - o valor destinado aos pagamentos dos reembolsos dos agentes civis voluntários, que receberão conforme horas-atividade desenvolvidas;
- III - o valor dos custos indiretos previstos no art. 46, III da Lei Federal nº 13.019/2014; e
- IV - Número do banco, número da agência e número conta bancária para depósito ou transferência dos recursos.

## CAPÍTULO VIII DO CADASTRAMENTO E ADESAO

Art. 20. A OSC deve manter e colocar à disposição da Municipalidade todas as informações e dados cadastrais dos agentes civis voluntários, sendo imprescindíveis as seguintes:

- I - Nome completo, nacionalidade, estado civil, data de nascimento e filiação;
- II - Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- III - Número no Registro Geral RG da cédula de identidade civil;
- IV - Número de inscrição no Título Eleitoral;
- V - Endereço completo, telefone e/ou celular; e
- VI - Nível de escolaridade.

Art. 21. Os dados cadastrais servirão para que o Município, através de seus agentes competentes identifiquem o perfil da pessoa e defina em qual a unidade administrativa municipal o agente civil voluntário desenvolverá suas atividades.

Art. 22. A entrada do cidadão no serviço civil voluntário do Município de ÁGUAS BELAS através do Programa Futuro ou no Projeto Alfaletando é formalizada mediante instrumento escrito denominado Termo de Adesão Compromisso assinado pelo voluntário.

§ 1º No Termo de Adesão e Compromisso mencionado no *caput*, o agente civil voluntário firmará sua adesão e se compromete a cumprir as normas do programa ou projeto governamental ao qual está vinculado.

§ 2º Após assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, o cidadão reconhece expressamente que a prestação de serviços ao Município de ÁGUAS BELAS através do Programa Governamental descrito neste Decreto, trata-se de atividade voluntária e não gera vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou afim.

## CAPÍTULO IX DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Art. 23. O Município, para efetivo desenvolvimento do programa e projeto governamental de que trata o presente Decreto, utilizar-se-á de força de trabalho doada por pessoas interessadas em desenvolver atividades acessórias no serviço público com participação em curso de formação, com recebimento de auxílio pecuniário a título de bolsa.

## CAPÍTULO X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24. A OSC prestará contas e fornecerá quaisquer informações adicionais solicitadas pelo Município ou por qualquer de seus órgãos, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados.

Art. 25. Comporá a prestação de contas:

- I - A controle de frequência, que comprova que o agente civil voluntário compareceu para prestar o serviço voluntário no órgão ou unidade administrativa municipal;
- II - O relatório de atividade desenvolvida devidamente assinado pelo agente público responsável do órgão ou unidade administrativa municipal;
- III - Comprovante transferência ou depósito bancário ou cheque nominal, em nome do agente civil voluntário recebedor;
- IV - Balancetes contábeis; e
- V - Demais documentos fiscais ou não comprovantes de despesa:

CAPÍTULO XI  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As dotações orçamentárias para acorrer às despesas com a execução do Programa Governamental descrito neste Decreto estão consignadas no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, cabendo ao Poder Executivo baixar os atos necessários à sua implementação.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 07 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

**Publicado por:**  
Adriano Tenório Moraes  
**Código Identificador:**32BA56C4

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024

O Município de Brejo da Madre de Deus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro, no horário de atendimento das 9h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para apresentação da documentação exigida e adoção das providências necessárias à nomeação e posse no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda do direito à nomeação.

| NÍVEL FUNDAMENTAL                  |                 |                                  |                    |
|------------------------------------|-----------------|----------------------------------|--------------------|
| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |                 |                                  |                    |
| CLASSIFICAÇÃO                      | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME                             | TIPO               |
| 75º                                | 20251           | MARIA SIMONE DE ARAUJO SILVA     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 76º                                | 13460           | ANDRÉA MARIA DE SOUZA PEREIRA    | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 77º                                | 11717           | ALDIENE ESTEVÃO DA SILVA         | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 78º                                | 5031            | JOSE GILMAR DA SILVA GOMES       | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| CARGO: COVEIRO                     |                 |                                  |                    |
| CLASSIFICAÇÃO                      | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME                             | TIPO               |
| 7º                                 | 19560           | JEFFERSON SOARES CARDOSO         | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 8º                                 | 4023            | GILSON GOMES CHAVES              | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| CARGO: PORTEIRO                    |                 |                                  |                    |
| CLASSIFICAÇÃO                      | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME                             | TIPO               |
| 28º                                | 5097            | LUCILENE GASPAR DA SILVA         | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| CARGO: VIGIA                       |                 |                                  |                    |
| CLASSIFICAÇÃO                      | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME                             | TIPO               |
| 50º                                | 17320           | ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 51º                                | 587             | JOSÉ RONALDO NUNES JUNIOR        | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 52º                                | 3023            | JOSE ADRIANO PEREIRA LEMOS       | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 53º                                | 6398            | ALAN DA SILVA BARROS             | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 54º                                | 1511            | ROBSON FELINTO DE QUEIROZ        | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 55º                                | 3505            | JOSÉ SÁVIO DA SILVA              | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 56º                                | 19846           | CARLOS HENRIQUE PEREIRA          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 4º                                 | 16615           | FILIPE DA SILVA DE MORAIS        | COTA PCD           |

|                                                |                        |                                     |                    |
|------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| <b>NÍVEL MÉDIO</b>                             |                        |                                     |                    |
| <b>CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO</b>             |                        |                                     |                    |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                         | <b>TIPO</b>        |
| 4º                                             | 18420                  | DANIEL DE ALMEIDA DA SILVA          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 5º                                             | 1695                   | GUTEMBERG SILVA ALVES DE COUTO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| <b>CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>        |                        |                                     |                    |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                         | <b>TIPO</b>        |
| 35º                                            | 18663                  | CARLOS ROBERTO LEITE MARQUES        | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 36º                                            | 8577                   | MARCELO DE OLIVEIRA NETO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 37º                                            | 13941                  | DIEGO DE SOUSA SILVA                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 38º                                            | 11809                  | LAYS KASSYELLENE FERREIRA DA SILVA  | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 39º                                            | 13756                  | GIRLENE MARIA DA SILVA              | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| <b>CARGO: DIGITADOR</b>                        |                        |                                     |                    |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                         | <b>TIPO</b>        |
| 10º                                            | 12574                  | JOÃO VINICIUS DA SILVA              | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| <b>CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS</b>               |                        |                                     |                    |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                         | <b>TIPO</b>        |
| 7º                                             | 15504                  | EMANUEL BATISTA MARCELINO DE MELO   | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| <b>CARGO: GUARDA MUNICIPAL</b>                 |                        |                                     |                    |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                         | <b>TIPO</b>        |
| 21º                                            | 16400                  | ICLAYSON ANACLETO DA SILVA          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 22º                                            | 13934                  | JOSÉ VALDEIR FERREIRA DE OLIVEIRA   | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 23º                                            | 9334                   | ISMAEL DA SILVA BARBOSA             | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| <b>CARGO: MOTORISTA D</b>                      |                        |                                     |                    |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                         | <b>TIPO</b>        |
| 10º                                            | 12467                  | JOSIEL WELLIGTON DE FARIAS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 11º                                            | 18601                  | VALDEIR DA SILVA AQUINO             | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 12º                                            | 17767                  | WELLINGTON BARBOSA DA SILVA         | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 13º                                            | 6644                   | JOSÉ UILTON DA SILVA                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 14º                                            | 2532                   | EDIELSON DIAS MONTEIRO              | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| <b>CARGO: MOTORISTA AMBULÂNCIA</b>             |                        |                                     |                    |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                         | <b>TIPO</b>        |
| 3º                                             | 7857                   | SILLMAR ALEX MAELBY SILVA           | COTA PCD           |
| <b>CARGO: RECEPCIONISTA</b>                    |                        |                                     |                    |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                         | <b>TIPO</b>        |
| 11º                                            | 13698                  | ROBSON VICENTE DA SILVA ROCHA       | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 12º                                            | 574                    | MARIA RAQUECIA DE ARAUJO LIMA       | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| <b>NÍVEL TÉCNICO</b>                           |                        |                                     |                    |
| <b>CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b> |                        |                                     |                    |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                         | <b>TIPO</b>        |
| 3º                                             | 17045                  | RONALDO JOSE DOS SANTOS             | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| <b>CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>            |                        |                                     |                    |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                         | <b>TIPO</b>        |
| 16º                                            | 4129                   | RITA DE CASSIA TORRES DA SILVA      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 17º                                            | 1927                   | ELIOENAI ALVES DE LIMA              | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| <b>NÍVEL SUPERIOR</b>                          |                        |                                     |                    |
| <b>CARGO: FARMACÊUTICO</b>                     |                        |                                     |                    |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                         | <b>TIPO</b>        |
| 4º                                             | 11329                  | SAMUEL HENRIQUE INÁCIO DOS SANTOS   | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| <b>CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>             |                        |                                     |                    |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                         | <b>TIPO</b>        |
| 7º                                             | 9942                   | ANDREY RAFAEL PEREIRA DAMASCENO     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 8º                                             | 17197                  | ARTHUR OLIVEIRA FIGUERÔA CUNHA      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| <b>CARGO: NUTRICIONISTA</b>                    |                        |                                     |                    |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                         | <b>TIPO</b>        |
| 4º                                             | 287                    | MARIANA MARINHO FÉLIX BARBOSA       | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| <b>CARGO: NUTRICIONISTA (SAUDE)</b>            |                        |                                     |                    |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                         | <b>TIPO</b>        |
| 2º                                             | 86                     | SILMARA OLIVEIRA DA SILVA           | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| <b>CARGO: PROCURADOR</b>                       |                        |                                     |                    |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                         | <b>TIPO</b>        |
| 4º                                             | 17632                  | MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS BEZERRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| <b>CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>            |                        |                                     |                    |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                         | <b>TIPO</b>        |
| 3º                                             | 11047                  | MÁGNO BATISTA DE ALMEIDA            | AMPLA CONCORRÊNCIA |

Brejo da Madre de Deus/PE, 08 de janeiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**Publicado por:**  
Paula Amanda Silva de Lima  
**Código Identificador:**C138E7A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA**  
**EDITAL Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS PROUNI CABO DE SANTO DE**  
**AGOSTINHO - FACHUCA**

A FACULDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – FACHUCA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.690.351/0002-79, com sede na Rua Sebastião Juventino, s/n- Destilaria - Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54510-097/Rua Vicente Francisco de Barros, nº 19, Destilaria, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.510-030, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ronildo Pereira da Silva, Presidente da Instituição, doravante denominada FACULDADE, torna público que realizará o PROCESSO SELETIVO para a concessão de bolsas de estudo para alunos de Ensino Superior, sem fins lucrativos, do Programa Universidade para Todos – PROUNI CABO DE SANTO AGOSTINHO, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.952, de 27 de dezembro de 2024; e alterações posteriores, bem como neste Edital, convida os interessados, doravante chamados CANDIDATOS, a participarem da pré-seleção.

**DO OBJETO**

**1.1** O objeto deste Edital é estabelecer as normas do Processo Seletivo **para a concessão de 340 bolsas** de estudos do Programa Universidade para Todos – PROUNI CABO DE SANTO AGOSTINHO, para o primeiro semestre de 2026.

**1.2** Os Anexos I, II, III, IV, V e VI integram este Edital para os devidos fins de direito.

**1.3** O teor deste Edital estará disponível no site [www.fachuca.com.br](http://www.fachuca.com.br), observando-se as datas estabelecidas neste edital.

**DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

**2.1** Cada bolsa do PROUNI CABO DE SANTO AGOSTINHO será concedida a um aluno específico em um único curso de graduação ofertado pela FACHUCA.

**2.2** Serão ofertadas 340 bolsas de estudo nos termos da legislação supramencionada para o primeiro semestre de 2026, de acordo com a oferta de cada curso.

**2.3** As bolsas de estudo correspondem, por aluno, a 100% do valor das mensalidades, dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, exceto cursos da área de saúde, que vierem a ser autorizados na AEDECCA/FACHUCA, nos termos das alterações introduzidas pela Lei nº 3.968, de 28 de abril de 2025.

**2.4** A concessão das bolsas do PROUNI CABO DE SANTO AGOSTINHO ocorrerá considerando-se o previsto no art. 1º, § 4º, da Lei nº 3.952/2024, e suas alterações posteriores.

**2.5** O quantitativo de bolsas de estudo serão assim distribuídas:

- a. Bacharelado em Direito – 40 bolsas**
- b. Bacharelado em Administração – 50 bolsas**
- c. Bacharelado em Psicologia – 50 bolsas, sendo:**
  - 25 bolsas para o turno da Tarde.**
  - 25 bolsas para o turno da Noite.**
- d. Licenciatura em Matemática – 50 bolsas**
- e. Licenciatura em Pedagogia – 50 bolsas**
- f. Tecnólogo em Recursos Humanos - 50 bolsas**
- g. Tecnólogo em Logística – 50 bolsas**

**2.6** As bolsas serão ofertadas a todos os cursos de graduação atualmente oferecidos pela FACHUCA: **Administração, Direito, Matemática, Pedagogia, Psicologia, Superior em Logística e Superior em Recursos Humanos.**

**DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Os candidatos às bolsas de estudo do PROUNI CABO DE SANTO AGOSTINHO deverão efetuar as inscrições, no período de **09 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026**, até às 23:59, por meio de cadastro, no site da faculdade [www.fachuca.com.br](http://www.fachuca.com.br).

**3.2** Não será permitida a inscrição de candidatos sem as informações obrigatórias, exigidas no formulário de inscrição em meio eletrônico, constante na página da FACHUCA, não sendo permitida inscrição presencial de nenhum candidato.

**3.3** As inscrições são gratuitas.

**3.4** As inscrições serão validadas pelos servidores da FACHUCA, **conforme o item 5** deste Edital, no período de **20 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026, no horário de 10:00 às 16:00**.

**3.5** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão cometida, bem como pela veracidade e autenticidade das informações prestadas em qualquer etapa do Processo Seletivo, devendo assinar a Declaração de Veracidade, conforme modelo disponibilizado no Anexo I.

## **DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO**

**4.1** As bolsas de estudo serão concedidas a brasileiros comprovadamente residentes no Município do Cabo de Santo Agostinho.

**4.2** O candidato(a) deverá comprovar ter cursado o Ensino Médio completo em escolas da rede pública ou na rede privada, na hipótese de ter sido beneficiário de bolsa integral.

**4.3** O candidato que concorrer ao sistema de **ampla concorrência**, deverá comprovar que detenha renda bruta familiar, per capita, que **não ultrapasse 05 (cinco) salários mínimos**, nos termos e critérios previstos na Lei nº 3.952/2024, e alterações posteriores.

**4.4** O candidato que concorrer ao sistema de **cotas para pessoas com deficiência, preto, pardo ou indígena**, deverá comprovar que detenha renda bruta familiar, per capita, ao valor de **02 (dois) salários mínimos**, conforme alínea “b”, inciso II, do art. 3º, da Lei nº 3.952/2024, e alterações posteriores.

**4.5** O candidato deficiente deverá comprovar a deficiência.

**4.6** O candidato não poderá ser portador de diploma de curso superior.

**4.7** O candidato não classificado dentro do quantitativo válido de vagas deverá, na próxima chamada regular, realizar uma nova inscrição.

**4.8** Será garantido o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento destinado aos candidatos que comprovem ser PCD ou se autodeclarem indígena, negro e/ou pardo, nos termos da lei. Na hipótese de não preenchimento das vagas preferenciais, as mesmas destinar-se-ão aos candidatos gerais de ampla concorrência.

**4.9** No caso de candidatos que irão concorrer ao sistema de reserva trabalhista, o referido candidato deverá atender a condição de professor da rede pública de ensino do Município do Cabo de Santo Agostinho, estando no efetivo exercício do magistério da educação básica, e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública.

**4.10** Terão direito aos benefícios desta lei, podendo se inscrever no processo seletivo, os alunos pagantes de mensalidades, já matriculados, nos cursos ofertados pela Fachuca e que não possuam débitos com a instituição de ensino, sem direito ao ressarcimento, reembolso ou desconto dos valores pagos a título de matrícula ou mensalidade.

**4.11** Os candidatos que concorrerem ao sistema de ampla concorrência e ao sistema de cota para pessoa com deficiência, preto, pardo ou indígena deverão comprovar que residem no Município do Cabo de Santo Agostinho, por no mínimo 03 (três) anos, contados da data de inscrição do programa.

## **DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

**5.1** Após a inscrição, o candidato à bolsa do PROUNI CABO DE SANTO AGOSTINHO deverá comparecer à Autarquia Municipal de Ensino Superior – FACHUCA, dentro do prazo estipulado no **item 3.4, deste edital, 20 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026**, nos termos do art. 18, da Lei nº 3.952/2024, com as alterações posteriores, **no horário das 10:00 às 16:00**, para a apresentação dos seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição realizada no site [www.fachuca.com.br](http://www.fachuca.com.br).

b) original e cópia de todos os documentos especificados no Anexo II.

c) declaração de Veracidade, conforme modelo disponível no Anexo I.

d) documentação que comprove ter sido aluno(a) de escola pública ou de rede privada na condição de bolsista integral.

e) documentação que comprove renda familiar nos termos do **item 6.1**, deste edital.

f) laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com o respectivo CID, quando for o caso.

g) comprovante de efetivo exercício do magistério na educação pública integrando o quadro de pessoal permanente do Município, caso se aplique à inscrição do candidato.

h) comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante, por estas razões, quando for o caso.

i) comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar, conforme disposto no § 1º, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.

j) cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar, quando for o caso.

5.2 Além dos documentos, acima elencados poderão ser solicitados ao candidato, durante a fase de comprovação das informações, outros documentos comprobatórios, necessários à validação da inscrição, nos termos do art. 18, da Lei nº 3.952/2024, e alterações posteriores, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo – PROUNI CABO.

5.3 O documento de identificação deverá conter foto recente legível e assinatura do candidato, acompanhado, necessariamente, de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

5.4 Os estudantes pré-selecionados na presente chamada regular, deverão comparecer à FACHUCA, nas datas especificadas no Edital do PROUNI CABO DE SANTO AGOSTINHO, para a comprovação das informações prestadas na inscrição ao Programa.

5.5 A faculdade em nenhuma hipótese realizará inscrição presencial de nenhum candidato.

5.6 A entrega e validação documental exigida no item 5.1, alíneas “a” a “e”, deste edital, será presencial, conforme o previsto nos art. 14 e seguintes, da Lei nº 3.952/2024 e alterações posteriores, mediante conferência, ateste e protocolo de recebimento de documentação, através dos servidores da FACHUCA, no ato da entrega, nos dias e horários estabelecidos neste edital.

5.7 Não será permitido, o recebimento de documentos fora das datas e horários estabelecidos neste edital.

## DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O presente Processo Seletivo observará os requisitos definidos na Lei nº 3.952/2024, e alterações posteriores, tendo como critérios de seleção:

- I - Renda familiar comprovada, conforme o previsto no art. 30-D, da Lei nº 3.968/2025;
- II - Ser residente no Cabo de Santo Agostinho, por no mínimo 03 (três) anos;
- III - Ter sido estudante de escola de rede pública ou privada na condição de bolsista integral;
- IV – Não ser portador de diploma de curso superior.

### QUADRO DE OFERTA DE VAGAS POR RENDA FAMILIAR PARA OS CURSOS OFERTADOS, EXCETO O CURSO DE DIREITO. (conforme art. 30-D – Lei nº 3.968/2025)

| % de vagas ofertadas | Renda familiar                                                       | Vagas | Vagas para PCD, e candidatos que se autodeclarem indígena, negro e/ou pardo, nos termos da lei. |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 50%                  | Até 1,5 salário mínimo e meio                                        | 19    | 6                                                                                               |
| 30%                  | Acima de 1,5 até 2,5 salário mínimo e meio                           | 12    | 3                                                                                               |
| 15%                  | Acima de 2,5 até 3,5 salário mínimo e meio                           | 6     | 1                                                                                               |
| 5%                   | Acima de 3,5 salário mínimo e meio limitados até 5 salários mínimos. | 1     | 1                                                                                               |

### QUADRO DE OFERTA DE VAGAS POR RENDA FAMILIAR PARA O CURSO DE DIREITO - (conforme art. 30-D – Lei nº 3.968/2025)

| % de vagas ofertadas | Renda familiar                                                       | Vagas | Vagas para PCD, e candidatos que se autodeclarem indígena, negro e/ou pardo, nos termos da lei. |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 50%                  | Até 1,5 salário mínimo e meio                                        | 15    | 5                                                                                               |
| 30%                  | Acima de 1,5 até 2,5 salário mínimo e meio                           | 9     | 3                                                                                               |
| 15%                  | Acima de 2,5 até 3,5 salário mínimo e meio                           | 4     | 2                                                                                               |
| 5%                   | Acima de 3,5 salário mínimo e meio limitados até 5 salários mínimos. | 1     | 1                                                                                               |

## DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação do Processo Seletivo para os cursos de **Direito, Psicologia, Administração, Pedagogia, Superior em Recursos Humanos e Superior em Logística**, será feita através da maior média calculada, na disciplina de Português cursada pelo candidato no Ensino Médio, obedecendo ao quantitativo das vagas de cada curso de graduação oferecido pela FACHUCA.

A classificação do Processo Seletivo para os cursos de **Matemática**, será feita através da maior média calculada, na disciplina de Matemática cursada pelo candidato no Ensino Médio, obedecendo ao quantitativo das vagas de cada curso de graduação oferecido pela FACHUCA.

No presente processo seletivo do Prouni Cabo serão classificados até o dobro das vagas ofertadas por cada curso oferecido pela FACHUCA aos candidatos, para fins de cadastro de reserva.

No presente processo seletivo do Prouni Cabo **será considerada apenas a primeira inscrição válida do candidato**; na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, apenas a primeira será considerada para a análise documental presencial.

## DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 As etapas do Processo Seletivo do PROUNI CABO DE SANTO AGOSTINHO obedecerão ao Cronograma abaixo, que poderá ser alterado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), de modo a atender às necessidades da FACHUCA.

8.2 A listagem dos candidatos, aprovados e considerados aptos, em cada etapa do Processo Seletivo, deverá ser afixada na Secretaria da Autarquia Municipal de Ensino Superior, e no site da faculdade.

8.3 Será considerado como candidato apto aquele cuja inscrição tenha sido validada, no sistema próprio da Autarquia Municipal de Ensino Superior – FACHUCA.

8.4 Será considerado como candidato aprovado aquele classificado dentro do contingente total de bolsas ofertadas pela Autarquia Municipal de Ensino Superior, nas respectivas etapas do Processo Seletivo.

**8.5** É de inteira responsabilidade do candidato a observância do Cronograma e dos demais procedimentos em qualquer etapa do Processo Seletivo do PROUNI CABO.

#### **DA ADESAO DO ALUNO AO PROUNI MUNICIPAL**

Dentro do prazo estabelecido pela faculdade, o candidato aprovado deverá comparecer à FACHUCA para assinar e entregar o **Termo de Compromisso**, conforme estipulado no Anexo III, a fim de formalizar seu ingresso na faculdade e usufruir dos serviços educacionais da Instituição de Ensino superior - IES, objeto do Programa Universidade para Todos do Cabo de Santo Agostinho.

É facultado à IES, dentro do prazo que estabelecer, convocar o candidato aprovado para comparecer à FACHUCA e assinar outros documentos necessários à implementação do seu ingresso na faculdade e usufruir dos serviços educacionais da Instituição de Ensino Superior - IES, objeto do Programa Universidade para Todos do Cabo de Santo Agostinho.

#### **DOS RECURSOS**

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo PROUNI Cabo de Santo Agostinho, dispondo do período informado no Calendário – ANEXO V, por meio de requerimento justificando sua discordância de forma objetiva, conforme modelo de formulário previsto no ANEXO VI.

Os recursos contra o resultado da avaliação deverão ser protocolados presencialmente, na Secretaria da Fachuca e ocorrerá no dia **27 de janeiro de 2026 no horário de 13:30 às 18:00**.

Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar justificativas e argumentações claras e concisas; apontando diretamente os elementos impugnados. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes na Secretaria da FACHUCA.

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As etapas do Processo Seletivo do PROUNI Cabo de Santo Agostinho para a oferta de vagas à FACHUCA obedecerão às datas abaixo, que poderão, em caso de excepcionalidade, serem alteradas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), e no site [www.fachuca.com.br](http://www.fachuca.com.br) de modo a atender às necessidades da FACHUCA.

O Período de inscrição será: **de 09/01/2026 a 19/01/2026**, até às 23:59.

A entrega e validação documental será no período de **20 a 23/01/2026, no horário de 10:00 às 16:00, no Bloco B, da sede da FACHUCA, na Rua Sebastião Juventino, S/N, Destilaria – Cabo de Santo Agostinho - PE.**

O aluno que já participe de outros programas de bolsas educacionais, e já contemplados com bolsas de estudos integrais vigentes, regularmente matriculado na FACHUCA, não poderão realizar inscrições no presente processo seletivo PROUNI CABO.

É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição, bem como a entrega da documentação para validação, nos termos deste edital, sendo considerado INAPTO o candidato que não cumprir com as normas previstas neste edital e na lei.

O candidato deve se submeter às normas previstas neste edital, bem como à Lei nº 3.952/2024 e suas alterações posteriores.

Os Casos omissos neste Edital serão analisados pelo Presidente da Autarquia de Ensino Superior Municipal – FACHUCA e Comissão Organizadora da referida chamada regular, observada a previsão legal.

**Cabo de Santo Agostinho, 08 de janeiro de 2026**

**PROFº RONILDO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da FACHUCA

**PROFª TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA**

Membro da Comissão Organizadora

**PROFª CLÁUDIA DO CARMO COELHO**

Membro da Comissão Organizadora

**MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS**

Membro da Comissão Organizadora

**ELAINE EMILIANA MENDES DOS SANTOS**

Membro da Comissão Organizadora

#### **ANEXO I**

#### **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato à bolsa de estudo do Programa Universidade para Todos – PROUNI CABO DE SANTO AGOSTINHO, na Autarquia AEDECCA/FACHUCA, DECLARO que sou responsável pela veracidade e autenticidade das informações prestadas no ato da validação da inscrição junto à Autarquia Municipal de Ensino Superior, nos termos da Lei nº 3.952, de 27 de dezembro de 2024, e alterações posteriores, e do Edital e legislação pertinente, sob pena do cancelamento da inscrição no PROUNI MUNICIPAL e demais sanções cabíveis.

Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

#### Documento de Identificação Pessoal

Será considerado documento de identificação frente e verso qualquer dos abaixo indicados, que constem foto recente legível e assinatura do candidato, acompanhado, necessariamente, de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade;
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto;
- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- CTPS – Carteira do Trabalho e Previdência Social.

#### Comprovante de Residência

Será considerado como comprovante de residência qualquer dos documentos abaixo que contenha endereço do candidato:

- Contas de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Contrato de aluguel em vigor ou declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência do candidato. Em qualquer das hipóteses, com firma reconhecida em cartório;
- Declaração anual de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;
- Demonstrativo ou Comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou da Receita Federal do Brasil – RFB;
- Contracheque emitido por órgão público;
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade do plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas correntes ou poupança;
- Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
- Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- Inscrição no CadÚnico.

#### Comprovante de conclusão do Ensino Médio em escola da rede pública ou privada.

- Comprovante de realização do Ensino Médio em escola da rede pública ou em instituição privada como bolsista integral.

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o estudante abaixo identificado, beneficiário da bolsa do Programa Universidade para Todos – PROUNI CABO DE SANTO AGOSTINHO, na Autarquia FACHUCA, responderá legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas durante o Processo Seletivo do PROUNI MUNICIPAL e, ainda, deverá observar o seguinte:

Das Obrigações dos Bolsistas do PROUNI CABO DE SANTO AGOSTINHO:

O bolsista do PROUNI CABO DE SANTO AGOSTINHO fica obrigado a:

- 1- Realizar atividades educativas em escolas públicas municipais ou estaduais, ou atividades de extensão ou científicas e tecnológicas, em instituições públicas ou privadas, sendo qualquer dessas atividades exercida sob supervisão docente;
- 2- Concluir seu curso no período regular, salvo nos casos previstos em lei, que permitam a extensão do prazo de conclusão do curso;
- 3- Manter vínculo ativo de matrícula no curso da Autarquia Municipal de Ensino Superior para o qual concorreu à bolsa, não sendo permitido o trancamento do curso, salvo nas hipóteses para tratamento de saúde e licença- maternidade;
- 4- Possuir um único vínculo de matrícula em curso de nível superior;
- 5- Ter aproveitamento acadêmico nas disciplinas cursadas, no qual o estudante recebeu a bolsa do PROUNI Municipal, nos termos da lei;
- 6- Apresentar média geral semestral do Histórico Escolar igual ou maior a 7,0 (sete).

Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital nº \_\_\_\_\_ do PROUNI MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, que sou \_\_\_\_\_ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o

risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V

### CRONOGRAMA

| Evento                                                  | Data                    | Horário                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período das Inscrições                                  | 09/01/2026 a 19/01/2026 | até às 23:59 (do dia 19/01)                                                                                                  |
| Entrega e Validação de documentos                       | 20/01/2026 a 23/01/2026 | 10:00 às 16:00<br>(No Bloco B, da sede da FACHUCA - Rua Sebastião Juventino, S/N, Destilaria – Cabo de santo Agostinho – PE) |
| Resultado Preliminar no site da Fachuca                 | A partir de 26/01/2026  | ---                                                                                                                          |
| Interposição de Recursos de Forma Presencial na Fachuca | 27/01/2026              | 13:30 às 18:00                                                                                                               |
| Resultado Final no site da Fachuca                      | A partir de 28/01/2026  | -----                                                                                                                        |

## ANEXO VI

|                                                                                         |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| <b>FORMULÁRIO DE RECURSO</b>                                                            |            |            |
| Ao Presidente da FACHUCA – Edital nº 001/2026<br>PROUNI CABO DE SANTO AGOSTINHO/FACHUCA |            |            |
| <b>NOME DO CANDIDATO</b>                                                                |            |            |
| <b>CPF:</b>                                                                             | <b>RG:</b> | <b>UF:</b> |
| <b>TELEFONE/WHATSAPP</b>                                                                |            |            |
| <b>CURSO</b>                                                                            |            |            |
| <b>RAZÕES RECURSAIS:</b>                                                                |            |            |
| _____, _____ de _____ de _____.                                                         |            |            |
| Assinatura do(a) Candidato(a)                                                           |            |            |

**Publicado por:**  
Ítalo Danuli Rocha Silva  
**Código Identificador:**1F402BD3

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAETÉS

#### PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

Caetés/PE, 8 de janeiro de 2026.

Ofício nº 009/2026 – DPC – CAETÉS/PE.

À

Sra. LETÍCIA RABELO FERREIRA

Representante legal da empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ 53.571.459/0001-01.

**REF: REF: CONVOCAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025 - FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – FMAS – LOTE 12 (REFRIGERADOR DUPLEX).**

Prezado,

Cumprimentando cordialmente V. S<sup>a</sup>., venho por meio do presente, em consonância com às disposições contidas na Lei Geral de Licitações – Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente, de acordo com o § 7º do art. 90 da referida lei, CONVOCAR a vossa empresa, participante do Pregão Eletrônico supramencionado, cujo objeto destina-se à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

Esta convocação se encontra amparada pela disposição do art. 90, § 4º, inciso II c/c § 7º da Lei 14.133/21, uma vez que o contrato no 019/2025 – FMAS, celebrado com a empresa **FRANCIELE ELETRO MÓVEIS**, inscrita sob o nº do CNPJ 47.646.580/0001-52 - classificada em primeiro lugar, foi rescindido de forma unilateral pela secretaria demandante em virtude do descumprimento de cláusula contratual, especificamente, o prazo de entrega.

Dito isto, é crucial destacar que a rescisão parcial ou total do contrato tem o condão de ensejar a responsabilização a aplicação de sanções à empresa contratada, desde que seja previamente instaurado procedimento administrativo onde seja garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Por conseguinte, é de sumo relevo enfatizar que este ente federativo já procedeu a convocação de todos os licitantes remanescentes na forma do art. 90, § 2º, não havendo êxito no referido procedimento.

Nessa senda, diante da urgência no fornecimento do objeto em epígrafe, particularmente por se tratar de itens destinados a manutenção e continuidade dos programas sociais que são desenvolvidos através da Secretaria de Assistência Social, este ente procede a convocação dos licitantes remanescentes, conforme previsão contida no artigo retromencionado. Vejamos:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

Cumpre ressaltar neste momento, a especificação do item que trata da convocação, o qual encontra-se descrito na tabela abaixo:

| LOTE         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                           | UNID. | MODELO | QUANT. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL          |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|--------------|----------------------|
| 12           | REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO. 380 L TIPO PORTAS: REVERSÍVEIS SISTEMA DEGELO: FROST FREE. COR: BRANCA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 RODÍZIOS TIPO: VERTICAL | UND   | CRM44  | 5      | R\$ 2.615,07 | R\$ 13.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                     |       |        |        |              | <b>R\$ 13.075,35</b> |

Desta forma, ratifico os motivos do presente, e **CONVOCO** a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o nº do CNPJ **53.571.459/0001-01**, na pessoa de seu representante legal, para que anexe ao sistema BNC, ou envie no e-mail: cplcaetes@gmail.com, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas:

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO LOTE 12 (REFRIGERADOR DUPLEX). NESSE SENTIDO, CONVÉM DESTACAR QUE NOS TERMOS DO ART. 90, § 4º, INCISO II DA LEI 14.133/21, ESTA ADMINISTRAÇÃO TEM A PRERROGATIVA DE ADJUDICAR E CELEBRAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.**

Para tanto, ressalto que esta convocação deverá ser atendida, impreterivelmente, até às 16h00, do dia 09 de janeiro do ano em curso, em face da razoabilidade e celeridade pretendida. Outrossim, caso a empresa aceite a presente convocação, solicitamos que no momento da apresentação de sua anuência (proposta), apresente as certidões necessárias à comprovação da regularidade fiscal da empresa, consoante item 13.0, do instrumento convocatório.

Esperando contar com a atenção que esta solicitação merece receber, ressaltamos a razoabilidade do prazo estabelecido e a urgência no atendimento, por se tratar de procedimento acautelador e indispensável às atividades da administração, bem como não recairá maiores dificuldades da empresa em reproduzir tais informações, uma vez previstas inicialmente no edital.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ**

Pregoeiro – Portaria Nº 017/2026 - GP

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**E7176806

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO**

Caetés/PE, 8 de janeiro de 2026.

Ofício nº 010/2026 – DPC – CAETÉS/PE.

Ao

Representante legal da empresa: FERRUDO COMERCIAL LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ 03.036.083/0001-67.

**REF: REF: CONVOCAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025 - FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – FMAS – LOTE 33 (FREEZER HORIZONTAL).**

Prezado,

Cumprimentando cordialmente V. S<sup>a</sup>., venho por meio do presente, em consonância com às disposições contidas na Lei Geral de Licitações – Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente, de acordo com o § 7º do art. 90 da referida lei, **CONVOCAR** a vossa empresa, participante do Pregão Eletrônico supramencionado, cujo objeto destina-se à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

Esta convocação se encontra amparada pela disposição do art. 90, § 4º, inciso II c/c § 7º da Lei 14.133/21, uma vez que o contrato no 019/2025 – FMAS, celebrado com a empresa **FRANCIELE ELETRO MÓVEIS**, inscrita sob o nº do CNPJ 47.646.580/0001-52 - classificada em primeiro lugar, foi rescindido de forma unilateral pela secretaria demandante em virtude do descumprimento de cláusula contratual, especificamente, o prazo de entrega.

Dito isto, é crucial destacar que a rescisão parcial ou total do contrato tem o condão de ensejar a responsabilização a aplicação de sanções à empresa contratada, desde que seja previamente instaurado procedimento administrativo onde seja garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Por conseguinte, é de sumo relevo enfatizar que este ente federativo já procedeu a convocação de todos os licitantes remanescentes na forma do art. 90, § 2º, não havendo êxito no referido procedimento.

Nessa senda, diante da urgência no fornecimento do objeto em epígrafe, particularmente por se tratar de itens destinados a manutenção e continuidade dos programas sociais que são desenvolvidos através da Secretaria de Assistência Social, este ente procede a convocação dos licitantes remanescentes, conforme previsão contida no artigo retromencionado. Vejamos:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

Cumpre ressaltar neste momento, a especificação do item que trata da convocação, o qual encontra-se descrito na tabela abaixo:

| LOTE         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | MODELO | QUANT. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL          |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|--------------|----------------------|
| 33           | FREEZER HORIZONTAL DE 534 LITROS DUAS PORTAS TIPO DE DEGELO MANUAL PORTA REVERSÍVEL. NÃO CONTROLE DE TEMPERATURA. SIM TIPO HORIZONTAL 220 EFICÁCIA ENERGÉTICA A GARANTIA DO FORNECEDOR (MÊS) 12. COR BRANCO. TIPO DO PRODUTO: FREEZER PLUGUE E TOMADA 10 A. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO. NÍVEIS DE TEMPERATURA 6 POTÊNCIA 110 V (W) 160 CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH) 70,41W, PORTAS OU TAMPAS 2 | UND   | CHB53  | 4      | R\$ 3.445,00 | R\$ 13.780,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |        |              | <b>R\$ 13.780,00</b> |

Desta forma, ratifico os motivos do presente, e **CONVOCO** a empresa **FERRUDO COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o nº do CNPJ **03.036.083/0001-67**, na pessoa de seu representante legal, para que anexe ao sistema BNC, ou envie no e-mail: [cplcaetes@gmail.com](mailto:cplcaetes@gmail.com), em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas:

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO LOTE 33 (FREEZER HORIZONTAL). NESSE SENTIDO, CONVÉM DESTACAR QUE NOS TERMOS DO ART. 90, § 4º, INCISO II DA LEI 14.133/21, ESTA ADMINISTRAÇÃO TEM A PRERROGATIVA DE ADJUDICAR E CELEBRAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.**

Para tanto, ressalto que esta convocação deverá ser atendida, impreterivelmente, até às 16h00, do dia 09 de janeiro do ano em curso, em face da razoabilidade e celeridade pretendida. Outrossim, caso a empresa aceite a presente convocação, solicitamos que no momento da apresentação de sua anuência (proposta), apresente as certidões necessárias à comprovação da regularidade fiscal da empresa, consoante item 13.0, do instrumento convocatório.

Esperando contar com a atenção que esta solicitação merece receber, ressaltamos a razoabilidade do prazo estabelecido e a urgência no atendimento, por se tratar de procedimento acautelador e indispensável às atividades da administração, bem como não recairá maiores dificuldades da empresa em reproduzir tais informações, uma vez previstas inicialmente no edital.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ**

Pregoeiro – Portaria Nº 017/2026 - GP

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**48F8B509

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**2º TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO Nº 036/2025**

**PROCESSO Nº 036/2025**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**  
**TERMO DE ADITIVO Nº 002**

**2º TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO Nº 036/2025 -CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE VISANDO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Prefeito o **Wamberg Antônio Gomes Amaral**,

brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, firma nos termos da Lei Federal 14.133/21, o Termo Aditivo ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 sob as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta do – TERMO DE REFERÊNCIA do PL 036/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS (DO VALOR E QUANTIDADE)**

O valor de **R\$ 156.489,75 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** e quantidade de **2.350 (dois mil trezentos e cinquenta)** ora aditado correspondem a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor e quantidade total dos itens abaixo relacionado ao **PROCESSO Nº 036/2025** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                          | UND     | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|---------------|
| 2           | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR                                                                        | DIARIA  | 375   | R\$ 107,50  | R\$ 40.312,50 |
| 7           | MANUTENÇÃO DE REDES - ÁGUA / ESGOTO                                                                    | DIARIA  | 375   | R\$ 107,33  | R\$ 40.248,75 |
| 8           | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE | DIARIA  | 200   | R\$ 86,81   | R\$ 17.362,00 |
| 9           | PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR                                          | UNIDADE | 1250  | R\$ 14,00   | R\$ 17.500,00 |
| 10          | AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO (PAREDE/SISTEMAS)                            | UNIDADE | 50    | R\$ 576,67  | R\$ 28.833,50 |
| 11          | AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA                                                     | UNIDADE | 100   | R\$ 122,33  | R\$ 12.233,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                        |         |       |             | 156.489,75    |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Processo Licitatório Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estar ajustada e acordada, a parte assina o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba PE, 07 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE  
**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Contratante

**Publicado por:**  
Layanny Barbosa de Andrade Lima  
**Código Identificador:**A7E45E0F

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| ESTADO DE PERNAMBUCO<br>MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA |
|-----------------------------------------------|

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Cnpj: 10.298.546/0001–24 do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA OS SERVIDORES PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000012026 - 07/01/2026 |                                                                                                               |         |          |        |         |          |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|---------|----------|
| VENCEDOR: IDPROMO COMERCIAL LTDA                        |                                                                                                               |         |          |        |         |          |
| CNPJ: 17.791.755/0001-54                                |                                                                                                               |         |          |        |         |          |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                 | MARCA   | UNID.    | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL  |
| 2                                                       | CORDÃO PERSONALIZADO NA COR AZUL, MEDINDO 80 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA, COM IMPRESSÃO NA COR BRANCA | PROPRIO | Unidades | 687    | 2,89    | 1.985,43 |
| TOTAL                                                   |                                                                                                               |         |          |        |         | 1.985,43 |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022026 - 07/01/2026                              |                                                                                                                                                                                                            |       |          |        |         |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------|---------|----------|
| VENCEDOR: VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA |                                                                                                                                                                                                            |       |          |        |         |          |
| CNPJ: 02.583.967/0001-79                                                             |                                                                                                                                                                                                            |       |          |        |         |          |
| ITEM                                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                              | MARCA | UNID.    | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL  |
| 1                                                                                    | CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL PVC MEDINDO 11 CM DE ALTURA E 7 CM DE LARGURA, COM LUGAR PARA PREDENDOR TIPO JACARÉ, IMPRESSÃO COLORIDA, CONTENDO LOGO DA SECRETARIA, NOME E FUNÇÃO, CONFORME EM ANEXO |       | Unidades | 687    | 7,99    | 5.489,13 |
| <b>TOTAL</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                            |       |          |        |         | 5.489,13 |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- IDPROMO COMERCIAL LTDA.

17.791.755/0001-54

Item(s): 2.

Valor: R\$ 1.985,43

- VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA.

02.583.967/0001-79

Item(s): 1.

Valor: R\$ 5.489,13

**Total:** R\$ 7.474,56

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

**AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES –**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**204A40BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025**

O Município de Escada, através do Secretário Municipal de Finanças, leva ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 001/2025, realizada a 1ª Praça no dia 27 de Novembro de 2025 de forma presencial na garagem da prefeitura, localizada na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada/PE, Cep: 55.500-000, e eletrônica no endereço eletrônico [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br), que teve como objeto o **LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DIVERSOS, COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SUCATEADOS PERTECENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, do tipo MAIOR LANCE, conforme relação abaixo:

| LOTE  | ARREMATANTE                                | AVALIAÇÃO             | ARREIMATE/ LANCE      |
|-------|--------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 001   | F FERNANDES DA SILVA SERVICOS LTDA         | R\$ 30.000,00         | R\$ 41.000,00         |
| 002   | RAFAEL EMERSON DE OLIVEIRA GUEDES          | R\$ 110.000,00        | R\$ 111.600,00        |
| 003   | JOSE EVERALDO COSME DA SILVA               | R\$ 7.000,00          | R\$ 13.800,00         |
| 004   | PAULO ANDRÉ NASCIMENTO DUDA                | R\$ 40.000,00         | R\$ 54.200,00         |
| 005   | <b>NÃO HOUVE ARREMATACÃO</b>               | <b>R\$ 10.000,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>       |
| 006   | F FERNANDES DA SILVA SERVICOS LTDA         | R\$ 35.000,00         | R\$ 50.000,00         |
| 007   | SONIA MARIA MONTEIRO DA SILVA              | R\$ 35.000,00         | R\$ 46.400,00         |
| 008   | JOSE UBIRATAN ANGELO SOARES                | R\$ 25.000,00         | R\$ 28.200,00         |
| 009   | MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA L. G. FERREIRA | R\$ 40.000,00         | R\$ 48.800,00         |
| 010   | RAFAEL EMERSON DE OLIVEIRA GUEDES          | R\$ 30.000,00         | R\$ 40.200,00         |
| 011   | DANILO FELIPE RAMOS DA SILVA               | R\$ 25.000,00         | R\$ 35.000,00         |
| 012   | VINICIUS GABRIEL CONCEICAO ALVES           | R\$ 65.000,00         | R\$ 80.000,00         |
| 013   | AFONSO LUCIO DA SILVA FILHO                | R\$ 80.000,00         | R\$ 82.800,00         |
| 014   | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA                    | R\$ 25.000,00         | R\$ 32.600,00         |
| 015   | ISAIAIS PAULINOLIRADOS SANTOS              | R\$ 7.000,00          | R\$ 13.200,00         |
| 016   | JOSE EVERALDO COSME DA SILVA               | R\$ 7.000,00          | R\$ 12.200,00         |
| 017   | JEFFERSON SILVA DE LUCENA                  | R\$ 7.000,00          | R\$ 12.400,00         |
| 018   | JOSÉ LUAN SANTOS DE LIMA                   | R\$ 36.000,00         | R\$ 41.200,00         |
| 019   | CAIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS              | R\$ 7.000,00          | R\$ 12.600,00         |
| 020   | ABONA VIEIRA DA SILVA                      | R\$ 7.000,00          | R\$ 12.400,00         |
| 021   | KAUA GUILHERME OLIVEIRA MOTTA              | R\$ 35.000,00         | R\$ 42.000,00         |
| 022   | JOSE EVERALDO COSME DA SILVA               | R\$ 7.000,00          | R\$ 12.500,00         |
| 023   | FELICIO LEONARDO PEREIRA CORTEZ            | R\$ 35.000,00         | R\$ 41.600,00         |
| 024   | FELICIO LEONARDO PEREIRA CORTEZ            | R\$ 25.000,00         | R\$ 33.000,00         |
| 025   | JOSE EVERALDO COSME DA SILVA               | R\$ 9.000,00          | R\$ 15.800,00         |
| 026   | ABNOA VIEIRA DA SILVA                      | R\$ 7.000,00          | R\$ 13.700,00         |
| x-x-x | <b>VALORES TOTAIS</b>                      | <b>R\$ 746.000,00</b> | <b>R\$ 927.200,00</b> |

Os arrematantes acima apresentaram o maior lance, atendendo o interesse do Município de Escada.

Escada (PE), 30 de Dezembro de 2025.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**2FB3FDDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Cultura de Garanhuns a partir do dia 09/01/2026 até o dia 13/01/2026, estará por meio desta, recebendo **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações. Conforme especificações abaixo\*:

| Item | Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | <b>KIT COFFEE BREAK COMPLETO</b><br><b>Opção 1:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Sanduíches Naturais:</b> Salpicão de frango e atum</li> <li>• <b>Salgadinhos Fritos:</b> Mini coxinhas, bolinhos de queijo, bolinhos de bacalhau, risoles de camarão e pastéis de festa</li> <li>• <b>Salgados Assados:</b> Croissants, empadinhas de frango e quiche de queijo</li> <li>• <b>Mini Pizzas:</b> Frango e queijos</li> <li>• <b>Tortas Doces:</b> Chocolate e limão</li> <li>• <b>Bebidas:</b> Suco (02 tipos), refrigerante (normal e zero), café e água mineral</li> </ul> <b>Opção 2:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Sanduíches Naturais:</b> Frango com cenoura e</li> </ul> | UND               | 17.675     | R\$            | R\$         |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |     |     |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----|-----|
|   | patê de atum com alface;<br>● <b>Salgadinhos Fritos:</b> Bolinho de bacalhau, risoles de camarão, mini coxinhas;<br>● <b>Salgados Assados:</b> Pastel de queijo, quiche de frango, pastelão de bacalhau;<br>● <b>Mini Pizzas:</b> Calabresa e queijo com orégano;<br>● <b>Tortas Doces:</b> Morango e coco;<br><b>Bebidas:</b> Suco de acerola e caju, refrigerante (normal e zero), café e água mineral.                           |     |        |     |     |
| 2 | LANCHES INDIVIDUAIS<br>Opção 1:<br>● Sanduíche cheeseburger;<br>● Bebida: Suco natural de laranja (350 ml).<br><br>Opção 2:<br>● Pastel de forno (misto ou salsicha);<br>Bebida: Refrigerante (350 ml, normal ou zero).                                                                                                                                                                                                             | UND | 27.175 | R\$ | R\$ |
| 3 | QUENTINHA COMPLETA (Refeição Individual)<br>Opção 1:<br>● Prato principal: Cuscuz com carne guisada;<br>● Acompanhamentos: Queijo coalho e salsicha;<br>● Bebida: Suco de goiaba (300ml) ou refrigerante (350 ml).<br><br>Opção 2:<br>● Prato principal: Arroz, feijão verde, espaguete, salada verde;<br>● Proteína: Carne bovina grelhada ou filé de frango guisado;<br>● Bebida: Suco de manga (300ml) ou refrigerante (350 ml). | UND | 32.375 | R\$ | R\$ |

**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:**

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: [licitacaocultura2022@gmail.com](mailto:licitacaocultura2022@gmail.com)

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**758C5AB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE  
PORTARIA SMASJ Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**PORTARIA SMASJ Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

VERSA SOBRE A CONVOCAÇÃO 004 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2025/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2025/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no item 13.5 do Edital que rege o certamente em comento (Anexo II).

Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.  
Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA:61617164453

Gravatá, aos 05 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por MARIA GORETE GOMES DA SILVA:61617164453

Dados: 2026.01.06 12:04:55 -03'00'

**MARIA GORETE GOMES DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

**ANEXO I:**

| CANDIDATO(A)                    | CARGO                     | COLOCAÇÃO | LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR                                    |
|---------------------------------|---------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------|
| EDEM WILLIAN FRAGOSO SILVA      | AGENTE SOCIAL DO CADÚNICO | 20ª       | Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 9h. |
| CANDIDATO(A)                    | CARGO                     | COLOCAÇÃO | LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR                                    |
| ROSEANE MARTA DE MACEDO CORREIA | ASSISTENTE SOCIAL         | 16ª       | Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 9h. |
| MARIA JANAINA DA SILVA          |                           | 17ª       |                                                                          |
| CANDIDATO(A)                    | CARGO                     | COLOCAÇÃO | LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR                                    |
| LUCAS MATHEUS BEZERRA DA SILVA  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | 17ª       | Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado),                    |

|                                 |             |           |                                       |
|---------------------------------|-------------|-----------|---------------------------------------|
| MARIA SELSA DA SILVA PEREIRA    |             | 18ª       | 09/01/2026, às 9h.                    |
| MARIA JANACI PETRONILO DA SILVA |             | 19ª       |                                       |
| CANDIDATO(A)                    | CARGO       | COLOCAÇÃO | LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR |
| JOSEFA LUCIA DE LUNA            | AUXILIAR DE | 19ª       |                                       |
| EDNA GOMES DA SILVA             | CUIDADOR    | 20ª       |                                       |

|                                    |                                          |           |                                                                            |
|------------------------------------|------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------|
| LUCILA CAETANA RIBEIRO DE ARAUJO   |                                          | 21ª       | Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 9h.   |
| JULIANA PEREIRA DA SILVA           |                                          | 22ª       |                                                                            |
| JOSINEIDE MARIA DA SILVA FLORENCIO |                                          | 23        |                                                                            |
| CANDIDATO(A)                       | CARGO                                    | COLOCAÇÃO | LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR                                      |
| ROSALIA PEREIRA DIAS               | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXPEDIENTE) | 26ª       | Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 9h30. |
| MARIA VERONICE TEIXEIRA DA SILVA   |                                          | 27ª       |                                                                            |
| LIDIANE GOMES DE SOUZA             |                                          | 28ª       |                                                                            |
| MARIA LUCIENE DA SILVA             |                                          | 29ª       |                                                                            |
| CICERA SATURNINO DE MELO           |                                          | 30ª       |                                                                            |
| FABIANA GOMES DA SILVA             |                                          | 31ª       |                                                                            |
| MARIA CRISTINA DA CRUZ             |                                          | 32ª       |                                                                            |
| MAXWEL LUIS BARBOSA                |                                          | 33ª       |                                                                            |
| CANDIDATO(A)                       | CARGO                                    | COLOCAÇÃO | LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR                                      |
| ROSILENE ZERIVE DA SILVA           | COPEIRO                                  | 17ª       | Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 9h30. |
| MARIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO     |                                          | 18ª       |                                                                            |
| CANDIDATO(A)                       | CARGO                                    | COLOCAÇÃO | LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR                                      |
| MARILIA NIEDEJA BOTELHO DA SILVA   | CUIDADOR SOCIAL                          | 13ª       | Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 9h30. |
| ADERSON PEREIRA DA SILVA           |                                          | 14ª       |                                                                            |

|                                |                                         |           |                                                                           |
|--------------------------------|-----------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------|
| CANDIDATO(A)                   | CARGO                                   | COLOCAÇÃO | LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR                                     |
| ALEXSANDRO VICENTE FERREIRA    | EDUCADOR SOCIAL                         | 25ª       | Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 10h. |
| CAROLINE TORRES DA SILVA       |                                         | 26ª       |                                                                           |
| MARTA MARIA DA SILVA           |                                         | 27ª       |                                                                           |
| CAMILA FRANCIELLE DA SILVA     |                                         | 28ª       |                                                                           |
| DANIEL VICENTE DA PAZ          |                                         | 29ª       |                                                                           |
| CARLOS ANDRE ALVES FILHO       |                                         | 30ª       |                                                                           |
| VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS |                                         | 31ª       |                                                                           |
| CANDIDATO(A)                   | CARGO                                   | COLOCAÇÃO | LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR                                     |
| MARCOS ANDRE DE ARAUJO         | EDUCADOR SOCIAL - OFICINEIRO DE MÚSICA  | 4ª        | Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 10h. |
| CANDIDATO(A)                   | CARGO                                   | COLOCAÇÃO | LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR                                     |
| ROBERTO DE LUCENA SILVA        | OFICINEIRO DE CAPOEIRA E ARTES MARCIAIS | 3ª        | Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 10h. |
| CANDIDATO(A)                   | CARGO                                   | COLOCAÇÃO | LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR                                     |
| DILSON FRANCISCO DA CRUZ       | MOTORISTA                               | 14ª       |                                                                           |
| OLAVO JOSE BEZERRA FILHO       |                                         | 15ª       |                                                                           |

|                                     |                        |           |                                                                             |
|-------------------------------------|------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|
| ADEILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA        |                        | 16ª       | Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 10h.   |
| LUIZ HENRIQUE DETMERING             |                        | 17ª       |                                                                             |
| CANDIDATO(A)                        | CARGO                  | COLOCAÇÃO | LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR                                       |
| YALE CRISTINE LIMA BEZERRA          | PSICÓLOGO              | 17ª       | Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 10h30. |
| ALYSON RODRIGO DE SOUZA PEREIRA     |                        | 18ª       |                                                                             |
| PAMMELA DOS SANTOS SILVA            |                        | 19ª       |                                                                             |
| ANGELA MARIA DA SILVA               |                        | 20ª       |                                                                             |
| CANDIDATO(A)                        | CARGO                  | COLOCAÇÃO | LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR                                       |
| FABIO JOSE DA SILVA                 | VIGILANTE (EXPEDIENTE) | 21ª       | Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 10h30. |
| JOSE IVALDO DE FRANCA               |                        | 22ª       |                                                                             |
| ANTONIO BEZERRA FERREIRA            |                        | 23ª       |                                                                             |
| GUTTEMBERG MENDES DOS SANTOS        |                        | 24ª       |                                                                             |
| ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BONIFACIO |                        | 25ª       |                                                                             |

ANEXO II:  
[...]

13.5. O (A) convocado deverá no ato de sua apresentação no local e horário estipulado, apresentar as seguintes documentações:

- RG – Registro Geral;
- CPF – Certidão de Pessoa Física;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Certidão Militar, para os de sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários contendo número da agência com dígito, conta bancária com dígito, sendo obrigatoriamente vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco;
- Carteira Nacional de Habilitação, para o convocado da função de motorista;
- Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o exercício da função a qual foi convocado (a);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública e compatibilidade de horários, conforme o Anexo VI deste Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com a apresentação dos seguintes exames:  
hemograma completo, raio-x de tórax em PA e Perfil com laudo;
- Certidão nada consta Estadual e Federal (Antecedentes Criminais); e
- Comprovações de experiência profissional, de cursos e formação acadêmica que foram inseridas no ato de inscrição neste Seleção.

**Publicado por:**  
Simone Freire Balbo Coutinho  
**Código Identificador:**4D876967

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**PÚBLICA OS EXTRATOS DOS TERMOS DE FOMENTO QUE FOI ASSINADO NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, ATRAVÉS DO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL DE Nº 002/2025.**

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONCEDENTE:</b>                    | Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA                                                                                                                                                                                                              |
| <b>CONVENENTE:</b>                    | Centro de Desenvolvimento Integral em Lagoa de Itaenga - CEDILI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Maria de Lourdes Macedo, 2 B, Bairro Independência, Lagoa de Itaenga-PE. CEP: 55.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.660.697/0001-39 |
| <b>PROCESSO Nº</b>                    | 002/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>OBJETO</b>                         | <b>Execução do Projeto " Ponte para o Amanhã, tem como objetivo implementação parceria com as escolas pública e privadas da zona urbana de Lagoa de Itaenga, para atender crianças do 3º ao 5º ano no desenvolvimento integral do ensino fundamental.</b>                               |
| <b>VIGÊNCIA</b>                       | 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>VALOR CONVENIADO</b>               | R\$: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo repassado em parcela única.                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b> | Até 30 (trinta) dias a contar do prazo final do Convênio.                                                                                                                                                                                                                               |
|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSINATURAS | <p><b>Pelo FUMDCA/COMDICA</b><br/>         Maria José dos Santos Barbosa<br/> <b>Secretária Executiva e Gestora</b> do FMDCA</p> <p>Edna Maria de Oliveira Silva<br/> <b>Presidente do COMDICA e Gestora</b> do FMDCA</p> <p><b>Pela Instituição, CEDILI</b><br/>         Maria José Bezerra Barbosa<br/>         Diretora Institucional<br/> <b>Lagoa de Itaenga – PE, 07 de janeiro de 2026</b></p> |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONCEDENTE:                    | Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CONVENIENTE:                   | Conexão Social, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Projetada, transversal, Antônio Neves s/n. Bairro: Salina, Lagoa de Itaenga-PE. CEP: 55.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.599.362/0001-90                                                                                                                                                             |
| PROCESSO Nº                    | 004/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| OBJETO                         | <b>Execução do Projeto</b> " Oportunizar Comunidade Rural V, tem como objetivo Continuar Promovendo o fortalecimento das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes do município de Lagoa de Itaenga.                                                                                                                                                                                         |
| VIGÊNCIA                       | 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| VALOR CONVENIADO               | R\$: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo repassado em parcela única.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS | Até 30 (trinta) dias a contar do prazo final do Convênio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ASSINATURAS                    | <p><b>Pelo FUMDCA/COMDICA</b><br/>         Maria José dos Santos Barbosa<br/> <b>Secretária Executiva e Gestora</b> do FMDCA</p> <p>Edna Maria de Oliveira Silva<br/> <b>Presidente do COMDICA e Gestora</b> do FMDCA</p> <p><b>Pela Instituição, Conexão Social</b><br/>         Ione Severina da Silva<br/>         Diretora Institucional<br/> <b>Lagoa de Itaenga – PE, 07 de janeiro de 2026</b></p> |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONCEDENTE:                    | Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| CONVENIENTE:                   | Centro Cultural Raio de Luz, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com endereço no sítio açude de Pedras s/n, Lagoa de Itaenga-PE. CEP: 55.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.946.655/0001-61                                                                                                                                                                                                           |
| PROCESSO Nº                    | 005/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| OBJETO                         | <b>Execução do Projeto</b> " Musica que Transforma , tem como objetivo dando oportunidades de acesso à cultura e ao desenvolvimento humano através do ensino da música.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| VIGÊNCIA                       | 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| VALOR CONVENIADO               | R\$: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo repassado em parcela única.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS | Até 30 (trinta) dias a contar do prazo final do Convênio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ASSINATURAS                    | <p><b>Pelo FUMDCA/COMDICA</b><br/>         Maria José dos Santos Barbosa<br/> <b>Secretária Executiva e Gestora</b> do FMDCA</p> <p>Edna Maria de Oliveira Silva<br/> <b>Presidente do COMDICA e Gestora</b> do FMDCA</p> <p><b>Pela Instituição, Centro Cultural Raio de Luz</b><br/>         Welliton Rubens Severino da Silva<br/>         Diretor Institucional<br/> <b>Lagoa de Itaenga – PE, 07 de janeiro de 2026</b></p> |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONCEDENTE:                    | Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CONVENIENTE:                   | Associação de Serviços Comunitários da Camboa - ASSECO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com endereço Distrito da Camboa, Zona Rural, Lagoa de Itaenga-PE. CEP: 55.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.293.356/0001-14                                                                                                                                                     |
| PROCESSO Nº                    | 001/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| OBJETO                         | <b>Execução do Projeto</b> " Educação e Lazer, tem como objetivo Promover ações de fortalecimento, através de atividades educativas através da música e o lazer na zona rural .                                                                                                                                                                                                                         |
| VIGÊNCIA                       | 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| VALOR CONVENIADO               | R\$: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo repassado em parcela única.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS | Até 30 (trinta) dias a contar do prazo final do Convênio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ASSINATURAS                    | <p><b>Pelo FUMDCA/COMDICA</b><br/>         Maria José dos Santos Barbosa<br/> <b>Secretária Executiva e Gestora</b> do FMDCA</p> <p>Edna Maria de Oliveira Silva<br/> <b>Presidente do COMDICA e Gestora</b> do FMDCA</p> <p><b>Pela Instituição, ASSECO</b><br/>         José Lourenço da Silva Júnior<br/>         Diretor Institucional<br/> <b>Lagoa de Itaenga – PE, 07 de janeiro de 2026</b></p> |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONCEDENTE:                    | Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CONVENIENTE:                   | Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades do Imbé, Marrecos e sítios vizinhos-ASSIM Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Projetada s/n, sítio Marrecos em Lagoa de Itaenga-PE. CEP: 55.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.798.408/0001-86                                                                                |
| PROCESSO Nº                    | 003/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| OBJETO                         | Execução do Projeto " Viver Brincando: Educação. Cultura e Identidade, tem como objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, por meio do resgate de brincadeiras e manifestações culturais.                                                                                                                                                                           |
| VIGÊNCIA                       | 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| VALOR CONVENIADO               | R\$: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo repassado em parcela única.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS | Até 30 (trinta) dias a contar do prazo final do Convênio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ASSINATURAS                    | <p><b>Pelo FUMDCA/COMDICA</b><br/>         Maria José dos Santos Barbosa<br/> <b>Secretária Executiva e Gestora</b> do FMDCA</p> <p>Edna Maria de Oliveira Silva<br/> <b>Presidente do COMDICA</b> e Gestora do FMDCA</p> <p><b>Pela Instituição, ASSIM</b><br/>         Rosinete José da Silva<br/>         Diretora Institucional<br/>         Lagoa de Itaenga – PE, 07 de janeiro de 2026</p> |

LAGOA DE ITAENGA, 08 DE JANEIRO DE 2026.

**EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA E MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**  
 Gestoras Do Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente.

**Publicado por:**  
 Luciana Dilza da Silva  
**Código Identificador:**1439A271

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**  
**CHAMAMENTO DE INTENÇÃO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO**

A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda, vem, através do presente solicitar cotação de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais de BOMBEIRO CIVIL NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, COM REALIZAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS, POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARTICULAR.

| Item | Descrição                                                                                                                                      | Unidade | Quant. (A) | Valor Unitário (B) | Valor Total (C) = (A) x (B) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------------------|
| 1    | BOMBEIRO CIVIL<br>SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA - Do tipo bombeiro civil, Posto de 12 horas diárias, Turno diurno, Segunda a domingo.    | Diária  | 468        |                    |                             |
| 2    | BOMBEIRO CIVIL<br>SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA - Do tipo bombeiro civil, , Posto de 12 horas diárias, Turno noturno, Segunda a domingo. | Diária  | 432        |                    |                             |

Solicitamos que o envio da cotação de preços seja feito em até 03 (três) dias a contar da publicação em diário oficial, contendo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão da proposta; e, e) nome completo e identificação do responsável.

**PRAZO: Do dia 09/01/2026, a partir das 08h00, até o dia 13/01/2026, às 14h00.**

As propostas devem ser direcionadas pelo e-mail: licitasepac@gmail.com durante o período mencionado.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Termo de Referência poderá ser solicitado no e-mail: (allansepac@gmail.com) das 8h:00 às 12h e das 13h às 17h, de segunda às sextas-feiras, Fone (81) 99714-0572.**

Olinda, 07 de janeiro de 2026.

**MARÍLIA BANHOLZER**

Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda

**Publicado por:**  
 Amanda Silva de Moura  
**Código Identificador:**ECEC146B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2025/2026 - EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I, II E**  
**DEMAIS PROFISSIONAIS**

RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2025/2026 - EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I, II E DEMAIS PROFISSIONAIS.

| RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2023/2024 – FUNDAMENTAL I |                                      |           |           |                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|-----------|---------------------------------------------|------------|
| Nº                                                                    | NOME                                 | MATRICULA | FUNÇÃO    | LOCALIZAÇÃO                                 | INDEFERIDO |
| 01                                                                    | Adriano Santos da Silva              | 96.171    | Professor | Escola Municipal Paroquial Dom Bosco        | X          |
| 02                                                                    | Edilene Maria da Silva               | 96.092    | Professor | Escola Municipal Ester Siqueira de Souza    |            |
| 03                                                                    | José Ricardo Soares de Oliveira      | 92.899    | Professor | Escola Municipal Paulo Cordeiro de Souza    |            |
| 04                                                                    | Josiane Cristina Lins Silva Ferreira | 96.166    | Professor | Escola Municipal Manuel Rodrigues Arcoverde |            |

| RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2024/2025 – FUNDAMENTAL II |                              |           |           |                                       |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|---------------------------------------|------------|
| Nº                                                                     | NOME                         | MATRICULA | FUNÇÃO    | LOCALIZAÇÃO                           | INDEFERIDO |
| 01                                                                     | Eveny Karla Pacheco de Souza | 96.275    | Professor | Colégio Cônego João Rodrigues         |            |
| 02                                                                     | Maria Célia Rocha de Moraes  | 96.211    | Professor | Escola Municipal Osvaldo Celso Maciel |            |

| RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2024/2025 – DEMAIS FUNCIONARIOS |                               |           |                      |                                      |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------------|--------------------------------------|------------|
| Nº                                                                          | NOME                          | MATRICULA | FUNÇÃO               | LOCALIZAÇÃO                          | INDEFERIDO |
| 01                                                                          | Elaine Cristina Macedo Calado | 94.300    | Aux. Serviços Gerais | Escola Municipal Paroquial Dom Bosco |            |

Conforme item 2.10 da Instrução Normativa nº 07/2025, o servidor tem o prazo estipulado até o dia 14/01/2026 para confirmação da solicitação, a qual poderá ser realizada de forma presencial, no Departamento de Normatização e Organização Escolar da SME, preenchendo e protocolando o Anexo IV da Instrução Normativa nº 07/2025, ou, via on-line, por meio do endereço eletrônico [normatizacaoescolar@saobentodouna.pe.gov.br](mailto:normatizacaoescolar@saobentodouna.pe.gov.br) , preenchendo o anexo IV da Instrução Normativa nº 07/2025, digitalizando em formato PDF e enviando-o pelo e-mail citado.

**SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Normatização e Organização Escolar  
Port. 50/2025

São Bento do Una, 08 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**C758CFBD

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE  
PUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Lourenço da Mata/PE através da Secretaria de Saúde, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, vem através deste convidar aos prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Aquisição de Portas Vaivém com visor, vedação e paracheque para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Petronila Campos no Município de São Lourenço da Mata/PE.

A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proponente pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa.

**O prazo para recebimento das cotações encerra-se na data de 09.01.2026 às 23h59.**

Endereço eletrônico para envio da proposta: [setorplanejamentosaude.slm@gmail.com](mailto:setorplanejamentosaude.slm@gmail.com)

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**  
Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Portas Vaivém com visor, vedação e paracheque para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Petronila Campos no Município de São Lourenço da Mata/PE.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                              | Und | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|-------------|
| 1    | Portas vaivém em material com visor em policarbonato com vedação e para choque para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Petronila Campos em São Lourenço da Mata/PE, nos seguintes formatos: |     |       |                |             |
| 2    | SETOR BLOCO CIRURGICO 1,81m X 1,20m<br>SALA 01<br>SALA 02<br>SALA DE PARTO                                                                                                                                 | Und | 3     |                |             |
| 3    | ENTRADA DO BLOCO 2,024m X 2m                                                                                                                                                                               | Und | 1     |                |             |
| 4    | ENTRADA EXPEQ. RAMPAS 2,05m X 2m                                                                                                                                                                           | Und | 1     |                |             |
| 5    | ENTRADA EXPEQ. 2,10m X 1,20m                                                                                                                                                                               | Und | 1     |                |             |
| 6    | SETOR COZINHA<br>Porta Escada – 2,09m X 1,06m                                                                                                                                                              | Und | 1     |                |             |
| 7    | SETOR COZINHA<br>Refeitório – 2,09m X 1,06m                                                                                                                                                                | Und | 1     |                |             |
| 8    | SETOR COZINHA<br>Refeitório – 2,10m X 1,05m<br>Rampa – 2,10m X 1,05m                                                                                                                                       | Und | 2     |                |             |
| 9    | SETOR MATERNIDADE<br>Emergência – 2m X 2,04m                                                                                                                                                               | Und | 1     |                |             |
| 10   | SETOR MATERNIDADE<br>Maternidade – 2,05m X 2,30m                                                                                                                                                           | Und | 1     |                |             |
| 11   | SETOR CLÍNICA CIRURGICA<br>Clínica Cirúrgica – 2,03m X 2,10m                                                                                                                                               | Und | 1     |                |             |
| 12   | CORREDOR GUARDETE<br>Rampa Descida – 2,09m x 2m                                                                                                                                                            | Und | 1     |                |             |
| 13   | CORREDOR GUARDETE<br>Rampa Subida – 1,96m x 1,11m                                                                                                                                                          | Und | 1     |                |             |
| 14   | TIRAGEM OBSTETRICA – 2,10m x 204m                                                                                                                                                                          | Und | 1     |                |             |
| 15   | CORREDOR EMERGÊNCIA – 2,05m X 2m                                                                                                                                                                           | Und | 1     |                |             |
| 16   | AMBULATÓRIO – 2,06m X 1,06m                                                                                                                                                                                | Und | 1     |                |             |

|    |                             |     |   |  |  |
|----|-----------------------------|-----|---|--|--|
| 17 | AMBULATÓRIO – 2,07m X 1,36m | Und | 1 |  |  |
|----|-----------------------------|-----|---|--|--|

#### Proposta de preços:

Os proponentes deverão apresentar proposta de preços contendo:

Objeto, em descrição sucinta e clara;

Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços;

Preços unitários e totais em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula e marca do item ofertado;

Garantia, quando for o caso;

Informar prazo de entrega;

São Lourenço da Mata, 05 de Janeiro de 2026

**OTAVIANO SOUZA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**00CF9C42

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SURUBIM

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 12/2025, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE SURUBIM – PE

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

| N. | NOME DO CANDIDATO(A)            | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | PcD | CPF            |
|----|---------------------------------|-----------|---------------|-----|----------------|
| 1  | MÁRCIO DUTRA DE SOUZA           | 90,0      | 1ª            | NÃO | 960.***.694-** |
| 2  | MARLI SEVERINA DA SILVA         | 90,0      | 2ª            | NÃO | 025.***.804-** |
| 3  | MARIA JANAINA CRUZ DA SILVA     | 90,0      | 3ª            | NÃO | 087.***.504-** |
| 4  | ALTAIR DO CANTO                 | 80,0      | 4ª            | NÃO | 906.***.934-** |
| 5  | WYNAJARA CRUZ DA SILVA          | 80,0      | 5ª            | NÃO | 073.***.924-** |
| 6  | MARIA RAQUEL DA SILVA           | 80,0      | 6ª            | NÃO | 130.***.574-** |
| 7  | LUCAS EDUARDO SILVA DOS SANTOS  | 80,0      | 7ª            | NÃO | 144.***.534-** |
| 8  | JOSÉ RINALDO ALVES DA SILVA     | 70,0      | 8ª            | NÃO | 021.***.104-** |
| 9  | LUCICLEIDE MARIA DA SILVA       | 75,0      | 9ª            | NÃO | 049.***.564-** |
| 10 | ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 75,0      | 10ª           | NÃO | 045.***.064-** |
| 11 | MARIA ADRIANA DA SILVA CANDIDO  | 75,0      | 11ª           | NÃO | 073.***.404-** |
| 12 | JANIELE SILVA DE MORAES         | 75,0      | 12ª           | NÃO | 099.***.844-** |
| 13 | JOANA DA SILVA CABRAL           | 75,0      | 13ª           | NÃO | 372.***.158-** |
| 14 | ADRIELLY SABRINA SILVA DE LIMA  | 75,0      | 14ª           | NÃO | 145.***.914-** |
| 15 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA         | 75,0      | 15ª           | NÃO | 715.***.404-** |

|    |                                     |      |     |     |                |
|----|-------------------------------------|------|-----|-----|----------------|
| 16 | ANIELLE VITORIA LIMA DA SILVA       | 75,0 | 16ª | NÃO | 155.***.884-** |
| 17 | MARCO AURELIO DE LIMA               | 75,0 | 17ª | NÃO | 048.***.624-** |
| 18 | ADALBERTO GERALDO DE SOUSA          | 70,0 | 18ª | NÃO | 463.***.454-** |
| 19 | ANA IZABEL CORREIA BARBOSA          | 70,0 | 19ª | NÃO | 719.***.774-** |
| 20 | MARIA TEIXEIRA DA SILVA             | 70,0 | 20ª | NÃO | 448.***.664-** |
| 21 | LIVALDO TRAVASSOS SARINHO           | 70,0 | 21ª | NÃO | 034.***.714-** |
| 22 | JOSÉ LUIZ ALEXANDRE                 | 70,0 | 22ª | NÃO | 767.***.704-** |
| 23 | ANTONIO ROGERIO DE ALMEIDA DUDA     | 70,0 | 23ª | NÃO | 653.***.764-** |
| 24 | EDIMILSON CUNHA DE OLIVEIRA         | 70,0 | 24ª | NÃO | 033.***.444-** |
| 25 | FABIO EDURADO DA SILVA              | 70,0 | 25ª | NÃO | 042.***.594-** |
| 26 | JACIETE DE LIMA GOUVEIA             | 70,0 | 26ª | NÃO | 071.***.274-** |
| 27 | ANA LUCIA SILVA DE MELO             | 70,0 | 27ª | NÃO | 091.***.914-** |
| 28 | JOSÉ KALABRE FRANCSISCO DE OLIVEIRA | 70,0 | 28ª | NÃO | 079.***.784-** |
| 29 | CRISTIANO JOSÉ DA SILVA             | 70,0 | 29ª | NÃO | 063.***.404-** |
| 30 | SÔNIA GOMES DA SILVA                | 70,0 | 30ª | NÃO | 071.***.374-** |
| 31 | PAULO CESAR DE FREITAS              | 70,0 | 31ª | NÃO | 118.***.614-** |
| 32 | RODRIGO SANTOS CORREIRA DE MELO     | 70,0 | 32ª | NÃO | 097.***.084-** |
| 33 | JOSÉ VAGNER FONSECA DA SILVA        | 70,0 | 33ª | NÃO | 102.***.884-** |
| 34 | EDUARDO SILVA DOS SANTOS            | 70,0 | 34ª | NÃO | 069.***.154-** |
| 35 | MANOEL NASCIMENTO DE LIMA           | 70,0 | 35ª | NÃO | 078.***.174-** |
| 36 | LINDINALVA SILVA DE LIMA            | 70,0 | 36ª | NÃO | 100.***.304-** |
| 37 | GÉSSICA MIRELI NASCIMENTO DA SILVA  | 70,0 | 37ª | NÃO | 107.***.834-** |

|    |                                   |      |     |     |                |
|----|-----------------------------------|------|-----|-----|----------------|
| 38 | JULIETE DE SOUZA SILVA            | 70,0 | 38ª | NÃO | 119.***.124-** |
| 39 | RAPHAEL VICTOR NASCIMENTO GOMES   | 70,0 | 39ª | NÃO | 073.***.134-** |
| 40 | LIDIANE SILVA DO NASCIMENTO       | 70,0 | 40ª | NÃO | 114.***.354-** |
| 41 | WILMA MARIA DA SILVA              | 70,0 | 41ª | NÃO | 123.***.144-** |
| 42 | JOSÉ GIVANILDO OLIVEIRA DE ARRUDA | 70,0 | 42ª | NÃO | 106.***.336-** |
| 43 | JOSÉ CARLOS BARBOSA DE LIMA       | 70,0 | 43ª | NÃO | 115.***.254-** |
| 44 | JURANDIR JOSÉ CRUZ DO NASCIMENTO  | 70,0 | 44ª | NÃO | 120.***.414-** |
| 45 | RAFAELA GOMES DE ANDRADE          | 70,0 | 45ª | NÃO | 133.***.244-** |
| 46 | ANDREY GOMES QUIRINO              | 70,0 | 46ª | NÃO | 096.***.954-** |
| 47 | WILANE MARIA DA SILVA             | 70,0 | 47ª | NÃO | 120.***.564-** |
| 48 | DANIELE MARIA DA SILVA FLORENÇO   | 70,0 | 48ª | NÃO | 134.***.524-** |
| 49 | JOSÉ JOÃO MOURA DOS SANTOS        | 70,0 | 49ª | NÃO | 137.***.194-** |

|    |                                   |      |     |     |                |
|----|-----------------------------------|------|-----|-----|----------------|
| 50 | MARILIA FREITAS SANTOS DA SILVA   | 70,0 | 50ª | NÃO | 125.***.204-** |
| 51 | CLAUDIANE SOUZA DE LIMA           | 70,0 | 51ª | NÃO | 126.***.104-** |
| 52 | JOSÉ OTOMAR ALVES DA SILVA        | 70,0 | 52ª | NÃO | 062.***.914-** |
| 53 | ELIZABETH LIMA DA SILVA           | 70,0 | 53ª | NÃO | 141.***.184-** |
| 54 | LEONORA MARIA DE SOUZA            | 70,0 | 54ª | NÃO | 145.***.584-** |
| 55 | DANIELA NASCIMENTO DA SILVA       | 70,0 | 55ª | NÃO | 139.***.734-** |
| 56 | DANÚBIA NASCIMENTO DA SILVA       | 70,0 | 56ª | NÃO | 139.***.514-** |
| 57 | NATALI CONCEIÇÃO DA ROCHA         | 70,0 | 57ª | NÃO | 149.***.304-** |
| 58 | MARIA ALANA NASCIMENTO DOS SANTOS | 70,0 | 58ª | NÃO | 178.***.264-** |
| 59 | LUIZ GUSTAVO DA SILVA             | 70,0 | 59ª | NÃO | 146.***.344-** |

|    |                                    |      |     |     |                |
|----|------------------------------------|------|-----|-----|----------------|
| 60 | KAIO MARCIO DA SILVA               | 70,0 | 60ª | NÃO | 146.***.364-** |
| 61 | CARLOS ANDRÉ SILVA DOS SANTOS      | 70,0 | 61ª | NÃO | 145.***.034-** |
| 62 | JOSÉ ILO SANTOS DA SILVA           | 65,0 | 62ª | NÃO | 401.***.774-** |
| 63 | MARIA LUIZA ALVES DA SILVA         | 65,0 | 63ª | NÃO | 022.***.574-** |
| 64 | JOÃO SEVERINO NASCIMENTO DE SOUZA  | 65,0 | 64ª | NÃO | 028.***.904-** |
| 65 | JOSÉ APRIGIO DOS SANTOS JUNIOR     | 65,0 | 65ª | NÃO | 020.***.084-** |
| 66 | MARINALDO GOMES BARBOSA            | 65,0 | 66ª | NÃO | 101.***.704-** |
| 67 | EUNICE SEVERINA CARDOSO FRAGA      | 65,0 | 67ª | NÃO | 049.***.864-** |
| 68 | ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA         | 65,0 | 68ª | NÃO | 063.***.404-** |
| 69 | ROBSON ALBERTO CORREIA             | 65,0 | 69ª | NÃO | 095.***.054-** |
| 70 | CASSIANA DOS SANTOS BARBOSA        | 65,0 | 70ª | NÃO | 105.***.114-** |
| 71 | JOSÉ ROBERTO ANDRADE DE LIMA       | 65,0 | 71ª | NÃO | 091.***.914-** |
| 72 | JOSÉ CARLOS SILVA FILHO            | 65,0 | 72ª | NÃO | 085.***.194-** |
| 73 | FELIPE KAUA DE LIMA XAVIER         | 65,0 | 73ª | NÃO | 146.***.884-** |
| 74 | JOSÉ JARDILINO SOBRINHO            | 65,0 | 74ª | NÃO | 491.***.634-** |
| 75 | MARIA SOARES DA SILVA              | 60,0 | 75ª | NÃO | 863.***.594-** |
| 76 | ROSÂNGELA LIMA DE MOURA            | 60,0 | 76ª | NÃO | 329.***.244-** |
| 77 | ORLANDO ALVES                      | 60,0 | 77ª | NÃO | 329.***.674-** |
| 78 | MIRIAN ETELVINA DOS SANTOS         | 60,0 | 78ª | NÃO | 061.***.888-** |
| 79 | MARIA GEOVANI RAMOS                | 60,0 | 79ª | NÃO | 920.***.584-** |
| 80 | MARLI DE ALMEIDA LIMA              | 60,0 | 80ª | NÃO | 169.***.748-** |
| 81 | SEVERINO SIVALDO OLIVEIRA DA COSTA | 60,0 | 81ª | NÃO | 043.***.514-** |

|     |                                       |       |      |     |                |
|-----|---------------------------------------|-------|------|-----|----------------|
| 82  | ANA FLÁVIA BARBOSA CAMPOS             | 60,0  | 82ª  | NÃO | 922.***.924-** |
| 83  | JOSÉ ROBERTO DE LIMA                  | 60,0  | 83ª  | NÃO | 989.***.174-** |
| 84  | VALDERIO VICENTE DA SILVA             | 60,0  | 84ª  | NÃO | 037.***.304-** |
| 85  | LUCIMAR PEREIRA DE ANDRADE            | 60,0  | 85ª  | NÃO | 990.***.304-** |
| 86  | ERNILDO BEZERRA DOS SANTOS            | 60,0  | 86ª  | NÃO | 027.***.324-** |
| 87  | EDJANE DOS SANTOS BARBOSA             | 60,0  | 87ª  | NÃO | 057.***.064-** |
| 88  | ERIOSVALDO ALEXANDRE BARBOSA          | 60,0  | 88ª  | NÃO | 030.***.724-** |
| 89  | MARIA JOSÉ SILVA DE SANTANA           | 60,0  | 89ª  | NÃO | 039.***.224-** |
| 90  | LUIZ SILVA DO NASCIMENTO              | 60,0  | 90ª  | NÃO | 039.***.954-** |
| 91  | VALMIR BARBOSA DA SILVA               | 60,0  | 91ª  | NÃO | 068.***.694-** |
| 92  | MARIA REJANE NASCIMETO DE ALBUQUERQUE | 60,0  | 92ª  | NÃO | 334.***.768-** |
| 93  | MAURO JORGE DE FONSECA                | 60,0  | 93ª  | NÃO | 136.***.864-** |
| 94  | LEANDRO LUIZ DOS SANTOS               | 60,0  | 94ª  | NÃO | 057.632.144-** |
| 95  | CÍCERO JÚLIO SILVA DE OLIVEIRA        | 60,0  | 95ª  | NÃO | 048.***.734-** |
| 96  | LUCILENE FELISMINA DA SILVA           | 60,0  | 96ª  | NÃO | 054.***.454-** |
| 97  | JOÃO PAULO SILVA DO NASCIMENTO        | 60,0  | 97ª  | NÃO | 091.***.424-** |
| 98  | CELIVAN SILVA DE AGUIAR               | 60,0  | 98ª  | NÃO | 058.***.924-** |
| 99  | LUCIANA CRISTINA SILVA DE SANTANA     | 60,0  | 99ª  | NÃO | 073.***.474-** |
| 100 | MARIANA LÍDIA MARTINS DA SILVA        | 60,0  | 100ª | NÃO | 087.***.234-** |
| 101 | MIZAEEL SILVA DOS SANTOS              | 60,0  | 101ª | NÃO | 701.***.704-** |
| 102 | JOSÉ MARIO SILVA DO REGO              | 60,00 | 102ª | NÃO | 128.***904-**  |
| 103 | SEVERINO JOSÉ DE ARRUDA               | 60,0  | 103ª | NÃO | 114.***.824-** |
| 104 | ELIZOMAR BARBOSA DA SILVA             | 60,0  | 104ª | NÃO | 079.***.824-** |

|     |                                     |       |      |     |                |
|-----|-------------------------------------|-------|------|-----|----------------|
| 105 | ISABELA FARIAS DA SILVA             | 60,0  | 105ª | NÃO | 073.***.014-** |
| 106 | ERIVALDO SANTOS DA SILVA            | 60,0  | 106ª | NÃO | 096.***.754-** |
| 107 | JOSÉ MARQUIVIO OLIVEIRA DA SILVA    | 60,0  | 107ª | NÃO | 091.***.224-** |
| 108 | SILVANIA MARIA SILVA DE ARRUDA      | 60,0  | 108ª | NÃO | 091.***.364-** |
| 109 | EDINETE MOUR DA SILVA               | 60,0  | 109ª | NÃO | 088.***.164-** |
| 110 | ADRIANO FELIPE BARBOSA              | 60,0  | 110ª | NÃO | 408.***.568-** |
| 111 | MARIA JOSÉ DA SILVA                 | 60,0  | 111ª | NÃO | 088.***.774-** |
| 112 | MARIA DE LOURDES FARIAS DE LIRA     | 60,0  | 112ª | NÃO | 880.***.604-** |
| 113 | IRENILDO IRENO SILVA DE LIMA        | 60,0  | 113ª | NÃO | 143.***.334-** |
| 114 | WELLINGTON PEREIRA DA SILVA         | 60,0  | 114ª | NÃO | 115.***.444-** |
| 115 | JOSÉ NILDO DA COSTA MATIAS FILHO    | 60,0  | 115ª | NÃO | 125.***.544-** |
| 116 | SIMONE ANDRADE DE ARRUDA            | 60,0  | 116ª | NÃO | 138.***.604-** |
| 117 | ALLAN KARDEC LIMA DE FRANÇA         | 60,0  | 117ª | NÃO | 129.***.424-** |
| 118 | EDIJANE SILVA DA ROCHA              | 60,0  | 118ª | NÃO | 041.***.864-** |
| 119 | MARIA EDUARDA GOUVEIA DE LIMA       | 60,0  | 119ª | NÃO | 139.***.454-** |
| 120 | TAMIRIS BATISTA DE SOUZA            | 60,0  | 120ª | NÃO | 144.***.394-** |
| 121 | SANTANA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA    | 60,00 | 121ª | NÃO | 138.***.524-** |
| 122 | ANGELA JOSEFA SILVA DOS SANTOS      | 60,0  | 122ª | NÃO | 140.***.674-** |
| 123 | JOÃO GUILHERME DUDA DA SILVA        | 60,0  | 123ª | NÃO | 137.***.404-** |
| 124 | JOSÉ FERNANDO SILVA DOS SANTOS      | 60,0  | 124ª | NÃO | 145.***.854-** |
| 125 | JOSÉ IRONILTON BARBOSA BEZERRA      | 60,0  | 125ª | NÃO | 144.***.104-** |
| 126 | DENILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES    | 50,0  | 126ª | NÃO | 195.***.958-** |
| 127 | ISABEL CRISTINA LIMA DA ROCHA SILVA | 25,0  | 127ª | NÃO | 048.***.544-** |

|     |                         |      |      |     |                |
|-----|-------------------------|------|------|-----|----------------|
| 128 | JULIANA ALMEIDA DE LIRA | 15,0 | 128ª | NÃO | 087.***.204-** |
|-----|-------------------------|------|------|-----|----------------|

7.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
Ter sido jurado;

O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;

O(a) candidato(a) com maior escolaridade; IV-O(a) candidato(a) com maior idade.

7.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

#### CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

| CANDIDATO                       | CRITÉRIO                                                          | PcD |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|
| WILLAMES LEONARDO BARBOSA       | 2.11./3.4.10.                                                     | NÃO |
| VAGNER ALERSIO SILVA DE ARRUDA  | 3.4.10.                                                           | NÃO |
| MACILENE DE SANTANA SIRINO      | 3.4.12.10                                                         | NÃO |
| LAERCIO LEÃO CAVALCANTE         | 2.10./2.11./3.4.6./3.4.9./3.4.10./3.4.11./3.4.12./3.4.13./3.4.14. | NÃO |
| ALCIONE SANTOS DA SILVA         | 3.4.9.                                                            | NÃO |
| ROBERTO MIGUEL DA SILVA         | 3.4.9./3.4.10./3.4.11.                                            | NÃO |
| ROSIMERE MARIA SILVA DOS SANTOS | 3.4.9.                                                            | NÃO |
| TATIANA CARLA DE ARRUDA         | 3.4.11.                                                           | NÃO |
| MARCOS WILSON FERREIRA DA SILVA | 3.4.12.                                                           | NÃO |

Surubim, em 08 de janeiro de 2026.

**LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE**

Comissão Organizadora

**ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA**

Comissão Organizadora

**VELUZIA MARIA SOARES**

Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Cilene Farias Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**174D034C

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE para o ano/exercício de 2026 no município de Tupanatinga/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados, a Lei nº 14.759/2023, que institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; bem como a Lei Municipal nº. 484, de 13 de maio de 2019, que institui no município de Tupanatinga-PE, como sendo Patrimônio Cultural e Imaterial, a Tradicional Festa da Padroeira Santa Clara de Assis, e ainda, a Lei Municipal nº 518, de 05 de dezembro de 2019, que institui o Dia do Comerciante Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante as datas comemorativas e feriados nacionais, estaduais e municipais; bem como, o funcionamento do comércio e feira-livre;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente; e

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, o Calendário de Feriados Nacional, Estadual e Municipal, no âmbito do Município de Tupanatinga, bem como os Pontos Facultativos da municipalidade para o ano/exercício de 2026.

**Art. 2º.** O calendário de feriados e pontos facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no exercício de 2026 é o seguinte:

| Mês       | Data  | Dia              | Evento                                             | Natureza          | Base Legal                  |
|-----------|-------|------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| Janeiro   | 01/01 | Quinta-feira     | Confraternização Universal                         | Feriado Nacional  | Lei Federal nº 662/49       |
| Janeiro   | 20/01 | Terça-feira      | São Sebastião – Padroeiro do Povoado Cabo do Campo | Feriado Local     | Lei Municipal               |
| Fevereiro | 16/02 | Segunda-feira    | Carnaval                                           | Ponto Facultativo | Decreto Municipal           |
| Fevereiro | 17/02 | Terça-feira      | Carnaval                                           | Ponto Facultativo | Decreto Municipal           |
| Fevereiro | 18/02 | Quarta-feira     | Quarta-feira de Cinzas                             | Ponto Facultativo | Decreto Municipal           |
| Março     | 06/03 | Sexta-feira      | Data Magna de Pernambuco                           | Feriado Estadual  | Lei Estadual nº 13.386/2007 |
| Março     | 19/03 | Quinta-feira     | São José – Padroeiro do Povoado Mata Verde         | Feriado Local     | Lei Municipal               |
| Abril     | 02/04 | Quinta-feira     | Quinta-feira Santa                                 | Ponto Facultativo | Decreto Municipal           |
| Abril     | 03/04 | Sexta-feira      | Paixão de Cristo                                   | Feriado Nacional  | Lei Federal nº 9.093/95     |
| Abril     | 21/04 | Terça-feira      | Tiradentes                                         | Feriado Nacional  | Lei Federal nº 10.607/02    |
| Maio      | 01/05 | Sexta-feira      | Dia do Trabalho                                    | Feriado Nacional  | Lei Federal nº 10.607/02    |
| Junho     | 04/06 | Quinta-feira     | Corpus Christi                                     | Ponto Facultativo | Decreto Municipal           |
| Junho     | 13/06 | Sábado           | Santo Antônio – Padroeiro do Povoado Boqueirão     | Feriado Local     | Lei Municipal               |
| Junho     | 24/06 | Quarta-feira     | São João                                           | Feriado Municipal | Lei Municipal               |
| Junho     | 29/06 | Segunda-feira    | São Pedro                                          | Ponto Facultativo | Decreto Municipal           |
| Julho     | 16/07 | Quinta-feira     | Santa Clara de Assis                               | Feriado Municipal | Lei Municipal nº 484/2019   |
| Setembro  | 07/09 | Segunda-feira    | Independência do Brasil                            | Feriado Nacional  | Lei Federal nº 10.607/02    |
| Outubro   | 12/10 | Segunda-feira    | Nossa Senhora Aparecida                            | Feriado Nacional  | Lei Federal nº 6.802/80     |
| Outubro   | 19/10 | 3ª segunda-feira | Dia do Comerciante                                 | Feriado Municipal | Lei Municipal nº 518/2019   |

|          |       |               |                                        |                   |                            |
|----------|-------|---------------|----------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| Outubro  | 28/10 | Quarta-feira  | Dia do Servidor Público                | Ponto Facultativo | Decreto Municipal          |
| Novembro | 02/11 | Segunda-feira | Finados                                | Feriado Nacional  | Lei Federal nº 10.607/02   |
| Novembro | 15/11 | Domingo       | Proclamação da República               | Feriado Nacional  | Lei Federal nº 10.607/02   |
| Novembro | 20/11 | Sexta-feira   | Consciência Negra                      | Feriado Nacional  | Lei Federal nº 14.759/2023 |
| Dezembro | 20/12 | Domingo       | Emancipação Política de Tupanatinga/PE | Feriado Municipal | Lei Municipal              |
| Dezembro | 24/12 | Quinta-feira  | Véspera de Natal                       | Ponto Facultativo | Decreto Municipal          |
| Dezembro | 25/12 | Sexta-feira   | Natal                                  | Feriado Nacional  | Lei Federal nº 10.607/02   |
| Dezembro | 31/12 | Quinta-feira  | Fim de Ano                             | Ponto Facultativo | Decreto Municipal          |

**Parágrafo único.** As datas relativas a eventos locais e outras de interesse público, que venham a ser instituídas, serão disciplinadas por ato próprio.

**Art. 3º.** Os pontos facultativos previstos neste decreto não se aplicam aos serviços essenciais que, por sua natureza, devem ser mantidos em funcionamento contínuo, tais como saúde, segurança pública, limpeza urbana e outros que a legislação considerar indispensáveis.

**Art. 4.** A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE da Sede deste Município, para os dias: 01 de abril de 2026 – “QUARTA-FEIRA”, em decorrência do feriado nacional de PAIXÃO DE CRISTO; 30 de abril de 2026 – “QUINTA-FEIRA”, em decorrência do feriado nacional de DIA DO TRABALHADOR; 24 de dezembro de 2026 - “QUINTA-FEIRA”, em decorrência do feriado nacional de NATAL; e, 31 de dezembro de 2026 - “QUINTA-FEIRA”, em decorrência do feriado nacional de CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

**JOSÉ RONALDO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**33F6611A

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 001/2025

DECRETO Nº 001/2026

EMENTA: Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos do ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, no âmbito de todo o território do Município do Paulista

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e **CONSIDERANDO** a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades e do disciplinamento dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município do Paulista, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2026, na forma do anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º.** O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados ou pontos facultativos.

**Art. 3º.** Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 06 de janeiro de 2026.

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 001/2026, de 06/01/2026**

**CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2026.**

| DATA                                         | FERIADO                    |                                       |
|----------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
|                                              | DENOMINAÇÃO                | NATUREZA                              |
| 1º de janeiro (quinta-feira)                 | Confraternização Universal | Feriado Nacional                      |
| 16 e 17 de fevereiro (segunda e terça-feira) | Carnaval                   | Ponto Facultativo                     |
| 18 de fevereiro (quarta-feira)               | Cinzas                     | Lei nº 4.410/2014 (Feriado Municipal) |
| 06 de Março (sexta-feira)                    | Carta Magna                | Feriado Estadual                      |
| 02 de abril (quinta-feira)                   | Quinta-feira Santa         | Ponto Facultativo                     |
| 03 de abril (sexta-feira)                    | Sexta-feira da Paixão      | Feriado Nacional                      |
| 20 de abril (segunda-feira)                  | Ponto Facultativo          | Ponto Facultativo                     |
| 21 de abril (terça-feira)                    | Tiradentes                 | Feriado Nacional                      |

|                                |                                                                             |                                       |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1º de maio (sexta-feira)       | Dia do Trabalho                                                             | Feriado Nacional                      |
| 04 de junho (quinta-feira)     | Corpus Christi                                                              | Ponto Facultativo                     |
| 05 de junho (sexta-feira)      | Ponto Facultativo                                                           | Ponto Facultativo                     |
| 24 de junho (quarta-feira)     | Consagrado a São João Batista                                               | Lei nº 4.410/2014 (Feriado Municipal) |
| 04 de setembro (sexta-feira)   | Comemoração do aniversário da Emancipação Política do Município do Paulista | Lei nº 4.410/2014 (Feriado Municipal) |
| 07 de setembro (segunda-feira) | Independência do Brasil                                                     | Feriado Nacional                      |
| 12 de outubro (segunda-feira)  | Nossa Senhora Aparecida                                                     | Feriado Nacional                      |
| 28 de outubro (sexta-feira)    | Comemoração do Dia do Servidor Público                                      | Ponto Facultativo                     |
| 31 de outubro (sábado)         | Celebração do Dia da Consciência Evangélica                                 | Lei nº 4.326/2013 (Ponto Facultativo) |
| 02 de novembro (segunda-feira) | Finados                                                                     | Feriado Nacional                      |
| 15 de novembro (domingo)       | Proclamação da República                                                    | Feriado Nacional                      |
| 20 de novembro (sexta-feira)   | Dia da Consciência Negra                                                    | Feriado Nacional                      |
| 08 de dezembro (terça-feira)   | Nossa Senhora da Conceição                                                  | Ponto Facultativo                     |
| 24 de dezembro (quinta-feira)  | Véspera de Natal                                                            | Ponto Facultativo                     |
| 25 de dezembro (sexta-feira)   | Natal                                                                       | Feriado Nacional                      |
| 31 de dezembro (sexta-feira)   | Véspera de Ano Novo                                                         | Ponto Facultativo                     |

**Publicado por:**

Taciana Ferreira Araujo de Lima

**Código Identificador:**A09DD9A0

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 614/2025

Ementa: Dispõe sobre a fixação do novo valor Do Piso Salarial dos profissionais do magistério Público da educação básica do Município de Lagoa do Carro/PE, nos termos de Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria nº77/2025 do Ministério da Educação (MEC), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Piso Salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Lagoa do Carro é fixado nos valores constantes nas **TABELAS I e II** anexas a esta Lei.

**Art. 2º** Fica reajustado o salário dos profissionais do magistério da educação básica do Município em **6,27%** (seis vírgula vinte e sete por cento).

**§ 1º** Nenhum profissional do magistério da educação básica do Município receberá o salário menor que **R\$ 4.867,77** (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**§ 2º** Nenhum profissional do magistério da educação básica do Município receberá o salário menor que **R\$ 3.650,83** (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), para jornada de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 3º** A Fonte de recursos para custear a despesa é oriunda do FUNDEB, os valores retroativos referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março serão pagos de forma equânime nos meses vindouros. Ficam inalteradas as demais disposições.

**Art. 4º** As despesas com esta Lei correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município deste exercício financeiro.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 6º** Revogam-se disposições em contrário.

Lagoa do Carro/PE, 30 de abril de 2025.

**JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

Anexo  
**TABELA I 30 HORAS SEMANAIS**

| CATEGORIA            | INICIAL  | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        |
|----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| DOUTORADO - V        | 4.437,61 | 4.659,49 | 4.892,46 | 5.137,08 | 5.393,93 | 5.663,63 | 5.946,81 | 6.244,15 |
| MESTRADO - IV        | 4.226,29 | 4.437,61 | 4.659,49 | 4.892,46 | 5.137,08 | 5.393,93 | 5.663,63 | 5.946,81 |
| ESPECIALIZAÇÃO - III | 4.025,04 | 4.226,29 | 4.437,61 | 4.659,49 | 4.892,46 | 5.137,08 | 5.393,93 | 5.663,63 |
| LICENCIATURA - II    | 3.833,37 | 4.025,04 | 4.226,29 | 4.437,61 | 4.659,49 | 4.892,46 | 5.137,08 | 5.393,93 |
| MAGISTÉRIO - I       | 3.650,83 | 3.833,37 | 4.025,04 | 4.226,29 | 4.437,61 | 4.659,49 | 4.892,46 | 5.137,08 |

**TABELA II 40 HORAS SEMANAIS**

| CATEGORIA            | INICIAL  | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        |
|----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| DOUTORADO - V        | 5.916,80 | 6.212,64 | 6.523,28 | 6.849,44 | 7.191,91 | 7.551,51 | 7.929,08 | 8.325,53 |
| MESTRADO - IV        | 5.635,05 | 5.916,80 | 6.212,64 | 6.523,28 | 6.849,44 | 7.191,91 | 7.551,51 | 7.929,08 |
| ESPECIALIZAÇÃO - III | 5.366,72 | 5.635,05 | 5.916,80 | 6.212,64 | 6.523,28 | 6.849,44 | 7.191,91 | 7.551,51 |
| LICENCIATURA - II    | 5.111,16 | 5.366,72 | 5.635,05 | 5.916,80 | 6.212,64 | 6.523,28 | 6.849,44 | 7.191,91 |
| MAGISTÉRIO - I       | 4.867,77 | 5.111,16 | 5.366,72 | 5.635,05 | 5.916,80 | 6.212,64 | 6.523,28 | 6.849,44 |

Obs: A elaboração das tabelas em questão fundamenta-se na legislação disposta pela Lei nº 11.738, promulgada em 16 de julho de 2008.

**Publicado por:**  
Maria da Conceição de Sousa Lima  
**Código Identificador:**DFDA0B42